DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E APOIO AOS EDITAIS - GLIC/D-ADM/DMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26.10.000002593-1
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.10.000002593-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos GLIC, sita na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, nesta Capital, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar 123/2006, pela Lei Complementar n.º 101/2000, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/90 e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal n.º 881/2020, e pela Lei Municipal n.º 12.827/2021, Decretos Municipais n.º 22.800/2024 e n.º 21.859/2023, pelas Normatizações Técnicas do DMAE, Instruções DG 591/2023, 592/2024, 594/2024, subsidiariamente, pela Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022, bem como pela legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO: Válvula Borboleta
VALOR ESTIMADO: SIGILOSO CONFORME IDG 594/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 09/04/2026
INÍCIO DA FASE DE LANCES: às 9 horas do dia 09/04/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITENS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
BENEFÍCIO ME/EPP: DESEMPATE

Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados nos seguintes locais:

a) **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** - https://www.gov.br/pncp/pt-br

b) Portal de Compras Públicas (PCP) - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de Válvula Borboleta**,** de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes neste edital e em seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela anexa ao edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas

2.1.1 O cadastramento deverá ser feito no sítio https://portaldecompraspublicas.com.br .

2.1.2. A obtenção dos benefícios a que se refere o caput do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (conforme art. 4º, §2, da Lei nº 14.133/2021).

2.1.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.1.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data, horário e limites estabelecidos.

2.1.7. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.1.8. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.6.1. Também é vedada a participação de licitantes que tenham um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representando licitantes distintos, bem como tenham em sua composição societária sócios, gerentes ou diretores em comum, concorrendo entre si.

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

Nota explicativa: A vedação para a participação de consórcios deve ser justificada, na forma do art. 15 da Lei 14.133/2021

2.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2.11. Licitantes que realizaram doações em dinheiro, ou bem estimáveis em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015;

2.2.12. Licitantes que estiverem em regime de falência, insolvência civil, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.2.13. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.2.14. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

2.2.15. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e descrição do objeto ofertado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. A etapa de envio da documentação supracitada será encerrada com a abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que :

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. inexistem fatos impeditivos para a sua participação no certame;

3.3.3. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 , exceto nos itens exclusivos para participação de microempresas os empresas de pequeno porte, cuja falta acarretará o afastamento da licitação.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. e 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (**exceto Balanço Patrimonial, Indicadores e Qualificação Técnica),** assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

3.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43° da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente **ao provedor do sistema** qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor do **ITEM**, correspondente ao VALOR TOTAL da execução do objeto.

4.1.2. Os licitantes deverão apresentar proposta de MENOR PREÇO utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula.

4.1.3. Descrição do objeto;

4.1.4. Unidade de Fornecimento;

4.1.5. Quantidade.

4.1.6. A Marca ofertada deverá ser obrigatoriamente especificada, na falta desta o nome do fabricante, podendo ser ofertada mais de uma marca, mantendo preço único;;

4.1.6.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.1.6.1.1. Quando da inserção da proposta no portal, atentar para que o campo marca/fabricante não seja preenchido com a denominação social da empresa (Ltda, S/A, Eireli, ME, EPP), a fim de evitar a identificação do licitante.

4.1.7. Atender: Anexo - Termo de Referência/Especificações Técnicas

4.1.8. Quando da apresentação da proposta final indicar:

4.1.8.1. Endereço eletrônico para fins de envio de correspondências e solicitações de entrega dos produtos.

4.1.8.2. Os preços deverão ser informados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à quantidade e unidade de medida solicitada;

4.1.8.3. Poderão ser anexados catálogos e demais informações técnicas do objeto da licitação junto à proposta do licitante. Os documentos apresentados devem ser em versão português ou traduzidos.

4.1.8.4. **Apresentar comprovação de que o material não altera a qualidade da água e não oferece risco à saúde, de acordo com o art, 14, VII da Portaria GM/MS nº 888/2021, e alterações, para os itens .....**

4.1.8.5. Apresentar juntamente com a propposta as seguintes informações:

a) Folha de dados gerais da válvula e do atuador;

b) Desenhos técnicos da válvula;

c) Lista de materiais dos componentes da válvula e do atuador;

d) Descrições técnicas da válvula e suas características construtivas e operacionais que permita o confronto da proposta técnica com o solicitado nesta especificação;

e) Pressão de teste para ensaios hidrostáticos e de estanqueidade;

f) Cronograma de fabricação, indicando todas as fases do fornecimento, inclusive inspeções e testes testemunhados;

g) indicar assistência técnica, sendo que o ônus decorrente desta, durante o prazo de garantia, será da contratada

h) Apresentar TERMO DE GARANTIA descrevendo todas as circunstâncias da validade e da suspensão desta, sendo que contra quaisquer defeitos de materiais e fabricação, no mínimo, exigir 12 meses a contar da efetiva entrada em funcionamento ou 24 meses a contar da data de entrega da Nota Fiscal, prevalecendo a que ocorrer primeiro.

i) Outras informações e documentos a critério de cada proponente.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante **NÃO PODERÁ** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

4.2.2. O objeto desta contratação deverá ser executado em conformidade com o **ANEXO – Termo de Referência**, integrante do presente Edital.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O DEPARTAMENTO é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, § 2º, inciso VII da Constituição Federal.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou condenação dos agentes púbicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Aviso de Abertura.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O critério de julgamento adotado, na presente licitação, é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

5.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO.**

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. A manifestação de desistência do lance durante a fase de disputa deverá ser enviada exclusivamente pelo site da disputa e será analisada pelo Pregoeiro.

5.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.22. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

5.22.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23. Caso a licitação seja exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, não se aplica o previsto nos itens 5.22.1 a 5.22.4.

5.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.24.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.25.2. Empresas brasileiras;

5.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.27. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.30. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas contados de sua solicitação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.31. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.33. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante às seguintes consultas:

6.1.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf).

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep;

6.1.4. Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0);

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. As consultas de licitantes pessoa jurídica indicadas nas letras do item 6.1.2, 6.1.3. e 6.1.4. poderá ser substituída pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3/2018 do Governo Federal.

6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3/2018 do Governo Federal.

6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.8.1 e 3.3.2 deste edital.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, de seus anexos, ou da legislação em vigor, desde que insanável.

6.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 34 da Instrução Normativa 73/2022 do Governo Federal.

6.11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Os valores unitários da proposta não poderão ser superiores aos valores unitários constantes da planilha de custos.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.18. Fica facultado à Administração solicitar amostra dos produtos cotados, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da solicitação pelo Pregoeiro, podendo ser prorrogado a critério do Departamento.

6.18.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.20. Se a(s) demonstração(ões) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo colocado classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) demonstração(ões) e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no termo de referência.

6.21. As amostras aprovadas pelo Departamento ficarão retidas até o recebimento definitivo do material, podendo ser incorporada ao lote a ser entregue.

6.21.1. A devolução da amostra deverá ser ajustada diretamente com o pregoeiro responsável pela licitação, contato pelo endereço eletrônico: julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

6.21.2. As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 15 (quinze) dias úteis após o resultado da análise, caso não sejam retiradas, no prazo informado, o Departamento providenciará o descarte do material.

6.21.3. Para a retirada das amostras deverá ser realizado contato junto ao pregoeiro através do endereço eletrônico: julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

6.21.4. As amostras entregues poderão ser testadas/utilizadas e sofrer danos, não havendo, nestes casos ressarcimento ao fornecedor.

6.22. Quando o proponente indicar mais de uma marca para o produto ofertado, o DMAE se reserva o direito de escolher a que melhor lhe convier, por ocasião da elaboração do julgamento.

6.23. Poderá ser solicitada comprovação de que o material não altera a qualidade da água e não oferece risco à saúde, conforme Legislação vigente, nas aquisições de materiais que entram em contato com a água.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação, através de sistema eletrônico no prazo de 4 (quatro) horas, a partir da convocação do pregoeiro. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira **(exceto Balanço Patrimonial e Indicadores dos 2 (dois) últimos exercícios financeiros, bem como Qualificação Técnica)** poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. Os documentos de habilitação não abrangidos pelo registro cadastral deverão ser enviados conforme previsão do item 7.1 deste Edital.

7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.3. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados até a data da realização da licitação.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.8. A verificação no registro cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.10. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, na forma do art. 64 da Lei 14.133/2021, para:

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da proposta.

7.11. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42 da LC 123/2006).

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.17. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.18. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderam as exigências para habilitação contidas neste edital.

7.19. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, estão arrolados no **ANEXO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.20. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.21. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.22. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação nº 4000-1733-339030480000-1.501.400
4000-1733-449052390000-1.501.400.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens a serem firmadas entre a Administração e o fornecedor, serão formalizadas através de contrato ou nota de empenho/instrumento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.2. A Administração poderá substituir o instrumento de contrato por outro instrumento hábil nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021 .

11.3. Nas situações em que a formalização da contratação se der por meio de contrato o licitante vencedor deverá assinar eletronicamente o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação através do e-mail cadastrado no Sistema SEI deste Município, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

11.3.1. Para proceder à assinatura eletrônica do Contrato, o licitante vencedor deverá realizar o cadastramento de seu representante legal junto ao SEI, conforme as instruções disponibilizadas no site: https://sei.procempa.com.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

11.4. Quando a contratação se enquadrar nas condições previstas no caput ou § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021, o licitante vencedor também deverá apresentar, previamente à celebração do contrato, a comprovação da implementação do Programa de Integridade, na forma do art. 31 e seguintes da Lei Municipal 12.827/2021, e Decreto Municipal 22.800/2024, e Instrução Normativa 05/2024 da Controladoria Geral do Município e alterações posteriores.

11.4.1. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor implementar programa de integridade, conforme exigido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações.

11.5. Nas situações em que a formalização da contratação se der por meio de instrumento equivalente, o licitante vencedor receberá o mesmo pelo e-mail informado na proposta.

11.6. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.6.1. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.7. A adjudicatária deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou do recebimento do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

11.7.1. Caso não haja a manutenção de tais condições, aplicável o procedimento estipulado no item 11.6.

11.8. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.9.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis a contar da data do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Farão parte integrante do contrato ou do instrumento equivalente todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.11**.** Demais disposições contratuais constam no Termo de Referência e/ou na **Minuta de Termo de Contrato**

12. DA ENTREGA

12.1. O material deverá ser entregue dentro do prazo e no endereço que consta na nota de empenho ou instrumento equivalente, mediante a apresentação da cópia do empenho, juntamente com a nota fiscal correspondente à respectiva entrega.

12.1.1. Os locais para entrega serão todos no Município de Porto Alegre - RS.

12.1.2. O recebimento dos materiais será em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min as 16h30min.

12.1.3. Não serão aceitas entregas de produtos via Empresa de Correios e Telégrafos (ECT).

12.2. O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.

12.3. O **prazo de entrega do quantitativo total da mercadoria deverá ser em até 60 dias** consecutivos **após a entrega do empenho.**

12.4. O prazo de entrega se iniciará a contar do dia útil seguinte ao envio da nota de empenho por e-mail ao **FORNECEDOR**, independente de manifestação sobre o seu recebimento;

12.4.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo **FORNECEDOR**, desde que requerido antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, de acordo com a legislação vigente.

12.4.1.1. A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser encaminhada ao e-mail que consta na nota de empenho.

12.4.2. Para as compras com entrega imediata, na forma do art. 6 inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo total da entrega não poderá ser superior ao prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos da ordem de fornecimento.

12.4.3. O licitante vencedor deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga do(s) material(is) até o local de entrega indicado na nota de empenho ou instrumento hábil, dentro do Município de Porto Alegre.

12.5. O **FORNECEDOR** é responsável por garantir as condições necessárias para o recebimento, por meio eletrônico, da(s) nota(s) de empenho ou outro instrumento substituto, devendo manter atualizado seu endereço eletrônico junto ao **DEPARTAMENTO**.

12.6. O recebimento provisório deverá efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega do material, de forma sumária, pelo servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, observado o disposto na alínea “a” do inciso II do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável ou comissão designada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências do termo de referência e as especificações técnicas, observado o disposto na alínea “b” do inciso II do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao **FORNECEDOR**, às suas custas, sem prejuízo das cominações previstas no Ato Convocatório, na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor e da aplicação das penalidades.

12.9. Por ocasião do recebimento dos produtos, o **DEPARTAMENTO** se reserva o direito de inspeção por laboratório externo de reconhecida competência técnica, as suas expensas, conforme norma da ABNT, e especificações do **DEPARTAMENTO**, constante no Edital;

12.9.1. Caso os produtos não sejam aprovados, as despesas decorrentes dessa inspeção deverão ser ressarcidas pelo **FORNECEDOR**.

12.9.2. Quando os produtos forem entregues desmontados, estes deverão ser montados sob a responsabilidade e ônus da contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do **DEPARTAMENTO**.

12.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se o **FORNECEDOR** para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.11. O prazo para a solução, pelo **FORNECEDOR**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.13. O(s) material(is) têm garantia pelo período indicado no termo de referência, durante o qual o licitante vencedor compromete-se a substituir, sem qualquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, todas as partes e/ou componentes que vierem a apresentar defeito comprovadamente de fabricação.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por servidor(es) designado(s) pelo **DEPARTAMENTO**, conforme as normas e os procedimentos determinados na Ordem de Serviço n.º 05/2023 e suas alterações posteriores.

13.2. A fiscalização deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria, especialmente a Lei Municipal nº 12.827, de 2021 e suas alterações.

13.2.1. Compete à fiscalização disponibilizar todas as informações sobre a quantidade e a qualidade dos produtos/materiais/equipamentos enviados pelo **FORNECEDOR** por meio de arquivos eletrônicos de modo transparente e objetivo, na *internet*, para que a sociedade possa auxiliar no controle e na fiscalização do objeto contratado.

13.3. O órgão ou entidade contratante terá pleno poder para fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos/materiais/equipamentos, diretamente através dos fiscais de contrato, objetivando:

13.3.1. Sustar o fornecimento dos produtos/materiais/equipamentos contratados, total ou parcialmente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas aos **FORNECEDORES** as penalidades previstas em cláusula contratual e;

13.3.2. Constatar que as providências requeridas ao **FORNECEDOR**, estão sendo cumpridas.

13.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do **FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do órgão contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133, de 2021.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, observado o art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e os arts. 141 a 146 da Lei 14.133, de 2021, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados a partir do recebimento da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br .

14.1.1 Consideram-se efetivamente realizados, na forma da Lei Municipal nº 12.827/2021, e suas alterações, os serviços e bens efetivamente executados e atestados pela fiscalização;

14.2. O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente com a descrição detalhada do objeto, com a execução devidamente atestada pela fiscalização designada pelo órgão demandante, acompanhada de qualquer obrigação acessória e/ou necessária, ainda que não especificada no Edital;

14.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente com defeitos ou vícios, ou que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada, reiniciando-se o prazo de pagamento após a regularização, sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**.

14.4. A nota fiscal deverá ser apresentada constando:

14.4.1. O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) fornecido na fase de habilitação da licitação;

14.4.2. O número da nota de empenho ou do contrato que a demanda se refere;

14.4.3. O número da licitação;

14.4.4. Se é optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), entregando o comprovante de adesão a esse regime;

14.4.5. O nome e o número do banco, número da agência bancária e o número da conta corrente onde deverá ser realizado o pagamento.

14.4.6. Dados do **DEPARTAMENTO para faturamento (a entrega deverá ser realizada no endereço constante na nota de empenho)**:

· Departamento Municipal de Água e Esgotos

· CNPJ: 92.924.901/0001-98

· Inscrição Estadual: não contribuinte

· Inscrição Municipal: 038058-24

· Endereço: Rua Vinte e Quatro de Outubro, 200.

· Bairro: Moinhos de Vento – CEP 90510-000 – Porto Alegre/RS

14.5. Não serão realizados pagamentos diretamente a terceiros contratados pelo licitante vencedor, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

14.6. Se o vencimento do prazo para pagamento ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente no **DEPARTAMENTO**, este dar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

14.7. Por ocasião do pagamento serão procedidas às retenções cabíveis na forma da legislação vigente.

14.8. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, conforme os dados fornecidos na nota fiscal (número do banco, da agência e da conta corrente).

14.9. O **FORNECEDOR** tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao **DEPARTAMENTO**, com base na variação do **IPCA** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo, a ser calculado “pro rata die”, desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

14.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.11. O fornecimento deve ser mantido caso o atraso de pagamento não seja superior a 02 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, nos termos do disposto no inciso IV do § 2º do art. 137 da Lei Federal nº 14.1337, de 2021, sob pena de aplicação das sanções cabíveis na hipótese de seu descumprimento.

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.12.1. Constatando-se a situação de irregularidade do licitante vencedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão/entidade requisitante do material.

14.12.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, os órgãos ou as entidades demandantes deverão comunicar ao setor responsável pelo pagamento quanto à inadimplência do **FORNECEDOR**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, a fim de que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, dando ciência da situação ao órgão gerenciador;

14.12.3. Persistindo a irregularidade, o requisitante do material deverá adotar as medidas necessárias para extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao **FORNECEDOR** a ampla defesa.

14.12.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção contratual, caso o **FORNECEDOR** não regularize sua situação.

15. REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **DEPARTAMENTO** do **IPCA** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **DEPARTAMENTO** pagará ao **FORNECEDOR** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Para a obtenção do reajuste o **FORNECEDOR** deverá formalizar a solicitação.

15.10. O **FORNECEDOR** poderá requerer reequilíbrio econômico-financeiro ao **DEPARTAMENTO**, conforme artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/21, durante a vigência do Contrato, mediante solicitação formal acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, o(a) **DEPARTAMENTO** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

(a) Advertência;

(b) Multa;

(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

16.2.1. Para multa moratória:

1) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e ocorrência injustificada sobre o valor total da aquisição , limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 0,4% (quatro décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/instrumento equivalente ou do saldo não atendido do Contrato/instrumento equivalente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

4) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o **DEPARTAMENTO** a promover a rescisão do Contrato.

16.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3. A multa sancionatória não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei Federal 14.133/2021.

16.2.4. Será aplicada a multa de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) por dia, incidente sobre o valor atualizado do Contrato/instrumento equivalente, limitado a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato/instrumento equivalente, pelo descumprimento das exigências do Programa de Integridade, nos termos do art. 36 e seguintes da Lei Municipal n.º 12.827/2021, e art. 21 do Decreto Municipal 22.800/2024.

16.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

16.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração à Licitante ou Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **FORNECEDOR**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Porto Alegre, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.5.2. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Porto Alegre, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.5.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021.

16.5.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e no no caput e parágrafos do Art. 16-A da Lei Municipal 12.827/2021.

16.5.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.5.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.5.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.5.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.5.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

16.7. A personalidade jurídica da Licitante ou Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Licitante ou Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.8. A Administração ou órgão Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme o art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

16.9. Os débitos da Licitante ou Contratada para com a Administração ou órgão Contratante e, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Licitante ou Contratada possua com a Administração ou órgão Contratante.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, por meio de campo próprio do sistema do Portal de Compras Públicas.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

18.1. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da nota de empenho ou da autorização de compra.

18.2. Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do(s) material(is) contratado(s).

18.3. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos neste instrumento.

18.4. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução do fornecimento dos bens adquiridos pelo **DEPARTAMENTO**.

18.5. Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução contratual.

18.6. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto contratado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

18.7. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.

18.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado que se fizerem necessários, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da contratação.

18.9. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

18.10. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do(s) material(is).

18.11. Responsabilizar-se pela qualificação do(s) material(is) a serem fornecidos.

18.12. Fornecer o objeto contratado dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, ao projeto, às especificações do **DEPARTAMENTO**, ao edital, ao processo de licitação da contratação e à proposta apresentada, documentos estes que integram o presente, independentemente de transcrição.

18.13. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, do(s) material(is) em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que por ventura não tenham sido identificados no período de testes.

18.14. Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento, sendo vedada qualquer transferência.

18.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

18.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

18.17. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pelo **FORNECEDOR**, nas hipóteses previstas no *caput* e § 1º do art. 29 da Lei Municipal nº 12.827/2021, e suas alterações, e Decreto Municipal 22.800/2024.

1) A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo o **FORNECEDOR** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

2) Os custos e as despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficarão a cargo do **FORNECEDOR**, não cabendo ao **DEPARTAMENTO** o seu ressarcimento.

3) O Programa de Integridade será avaliado, quanto à sua existência, aplicação e efetividade, pela Controladoria-Geral do Município, na forma estabelecida na Instrução Normativa nº 005/2024, e suas alterações, da Controladoria-Geral do Município, sujeitando-se o **FORNECEDOR** às sanções previstas na Lei Municipal nº 12.827/2021 e suas alterações, em caso de descumprimento, e Decreto Municipal 22.800/2024.

4) Maiores informações sobre o Programa de Integridade poderão ser obtidas no site: https://prefeitura.poa.br/smtc/programa-de-integridade ou pelo e-mail: integridadecgm@portoalegre.rs.gov.br.

18.18. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

18.19. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade do **FORNECEDOR** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

18.20. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.21. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

18.22. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

18.23**.** Agendar treinamento com a Área Técnica, quando da entrega do material, se for o caso.

18.24. Demais obrigações específicas previstas no DUDAB - Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens.

18.25**.** Prestar assistência técnica durante o período de garantia, sem ônus para o **DEPARTAMENTO**, se for o caso.

18.26**.** Indicar o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de assistência técnica do objeto contratado, devendo o **DEPARTAMENTO** ser informado imediatamente no caso de alteração.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO

19.1. Atender às solicitações de esclarecimentos do **FORNECEDOR**.

19.2. Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto contratado, conforme especificações do ato convocatório.

19.3. Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto contratado para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.

19.4. Manter registro escrito de todas as ordens de serviços e/ou comunicações entre as partes contratantes a fim de que produzam todos os efeitos.

19.5. Providenciar a publicação do Extrato de Contrato e de seus Termos Aditivos no Portal Nacional de Compras Públicas e no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.6. Fiscalizar o efetivo cumprimento do Programa de Integridade, nas hipóteses em que sua implementação é exigida, quanto à sua existência, aplicação e efetividade, tomando as providências necessárias para a abertura do procedimento sancionatório previsto na Lei Municipal 12.827/2021, em caso de descumprimento, e Decreto Municipal 22.800/2024.

19.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8. Aplicar ao **FORNECEDOR** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

19.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

19.10. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

19.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

21. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

21.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

21.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

21.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

21.4. Extinto o Contrato, o **DEPARTAMENTO** assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

21.5. Na hipótese de extinção por culpa da contratada, o **FORNECEDOR**, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 30% calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato.

21.5.1. A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo **DEPARTAMENTO**.

21.6. Nos casos de extinção com culpa exclusiva do **DEPARTAMENTO**, deverão ser promovidos:

21.6.1. a devolução da garantia;

21.6.2. os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;

21.6.3. o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;

21.6.4. o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

21.7. Na hipótese de extinção do Contrato por culpa do **FORNECEDOR**, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

21.8. No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo o **FORNECEDOR** direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato e à devolução da garantia.

21.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

21.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

22. DAS ALTERAÇÕES

22.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

22.2. O **FORNECEDOR** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

22.2.1. Na hipótese do acréscimo, o **FORNECEDOR** deverá efetuar o fornecimento, respeitados os prazos de entrega fixados neste instrumento e no ato convocatório.

22.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **DEPARTAMENTO**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme o art. 132, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

22.4.Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

22.5.Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do **DEPARTAMENTO**, através do órgão demandante dos serviços.

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão decididos pelo **DEPARTAMENTO**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras deste certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

24.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.4. Todas as referências de tempo no Edital e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. A participação nesta licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas, bem como o pleno conhecimento do site Portal de Compras Públicas.

24.7. Em caso de divergências entre o edital e seus anexos, prevalecerá o Edital.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

24.10. Os resultados dos julgamentos serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, online, podendo ser consultados no endereço www.portoalegre.rs.gov.br/dopa, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

24.11. A Administração reserva-se o direito de revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la, no todo ou em parte, por ilegalidade insanável, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização pelos licitantes.

24.12. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou instrumento equivalente.

24.13. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento convocatório.

24.14. Integram este Edital os seguintes documentos:

24.14.1. ANEXO I - Documentos de Habilitação.

24.14.2. ANEXO II - Ordem de Serviço nº 003, de 21 de Maio de 2021.

24.14.2.1. ANEXO II-A - Avaliação da Situação Econômico Financeira OS 003/21 GP/PMPA.

24.14.3. ANEXO III - Instruções da Diretoria Geral do DMAE, Instrução Normativa 005/2024 da Controladoria-Geral do Município e Ordem de Serviço 05/2023.

24.14.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Não Realização de Doação Eleitoral Nos Termos da Lei Municipal 11.925/2015.

24.14.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Participação Societária

24.14.6. ANEXO VI - Declaração da Licitante da Inexistência de Entidade Profissional

24.14.7. ANEXO VII - Modelo de Proposta de Preços

24.14.8. ANEXO VIII - Termo de Referência/Especificações Técnicas

Disponibilizados no Portal em separado do edital

24.14.8.1.ANEXO VIII-A - Especificações Detalhadas/Desenho

24.14.9. ANEXO IX - DUDAB - Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (contendo o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Risco e o Termo de Referência).

24.14.10. ANEXO X - Minuta de Termo de Contrato.

ANEXO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

4. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3. Prova de regularidade abrangendo os Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND).

4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo ESTADO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão estadual competente.

4.1. Quando for emitida certidão relativamente a débitos tributários não inscritos na divida ativa, esta deverá ser apresentada (por exemplo, estado de São Paulo). Devendo ser inserida no portal em arquivo único, juntamente com a certidão item 4.

5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo MUNICÍPIO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente.

5.1. Quando forem emitidas certidões diversas para tributos mobiliários e imobiliários, ambas deverão ser apresentadas.

6. Será inabilitada a empresa que estiver inscrita em Divida Ativa junto ao DMAE.

7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal.

8. Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12440/11 - Resolução Administrativa TST 1470/2011.

9. As Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos, acima mencionados, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (Lei Complementar Federal nº 123/06).

10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis a critério da Administração Pública.

11. A não - regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

3. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no item 1.1. poderá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4. Deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo profissional de contabilidade responsável, regularmente habilitado pelo CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta, conforme Ordem de Serviço nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, integrante do presente Edital.

5. Para aquisições e contratações de obras e serviços de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):

a) Índice de Liquidez Corrente (LC), Índice de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) igual ou superior àquele indicado no Anexo I da Ordem de Serviço 003/2021 – OS 003/2021 e suas alterações, em pelo menos dois dos citados indicadores.

b) Os licitantes que não obtiverem a classificação econômico-financeira prevista no subitem anterior, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de obtenção da sua classificação econômico-financeira.

6. Para aquisições, contratações de obras e serviços cujo valor estimado seja superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), assim como para contratações cujo objeto seja cessão de mão de obra, independentemente de seu valor:

a) Índice de Liquidez Corrente (LC), Índice de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) igual ou superior àquele indicado no Anexo I da Ordem de Serviço 003/2021 – OS 003/2021;

a.1) Para cálculo dos indicadores constantes do Anexo I da OS 3/2021 e suas alterações deverão ser consideradas apenas uma casa decimal após a vírgula e as demais casas devem ser desprezadas (sem nenhum tipo de arredondamento).

b) Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação

7. Os licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar Recibo de entrega de livro digital, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício.

8. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME n° 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações.

9. Das Sociedades Anônimas ou Sociedades por Quotas de Responsabilidade LTDA., que adotarem estrutura de S.A. (art. 18, Decreto nº 3.708/19), há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial do último exercício antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão apresentar o balanço patrimonial e demonstrativos de resultados do penúltimo exercício social. Fica estabelecido às demais formas societárias regidas pela Lei Comercial, os prazos estabelecidos às empresas que adotarem a estrutura de S.A.

10. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11. Balancete de Verificação referente aos 2 (dois) últimos meses anteriores à data da sessão pública de abertura das propostas ou à data de abertura dos documentos de habilitação, quando esta anteceder a fase de abertura das propostas, no caso de pessoa jurídica constituída a menos de 1(um) ano.

12. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

12.1. Caso os índices não fazem parte dos documentos apresentados os mesmos deverão ser indicados na declaração.

13. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante em ANEXO declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

14**.** A**s Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte,** assim definidas em Lei, bem como as pessoas jurídicas a elas equiparadas, **caso não conste no SICAF o enquadramento**, deverão **apresentar prova de faturamento através dos meios de prova permitidos em direito** e julgados e aceitos pelo Pregoeiro: Declaração do Simples Nacional (Extrato do Simples Nacional); ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica; ou Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social, exigível e apresentada na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme regulamentação vigente do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinada pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo profissional de contabilidade responsável, regularmente habilitado pelo CRC, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta, conforme **O.S. 003/2021** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, integrante do presente Edital; ou Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, para fins de habilitação, os documentos: Recibo de entrega de livro digital e Demonstração do Resultado do Exercício;

DECLARAÇÕES

1. Apresentar Declaração de que não realizou doação eleitoral nos termos da Lei Municipal 11.925/2015 conforme modelo anexo.

2. Apresentar Declaração de Participação Societária conforme modelo anexo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente, **se couber.** Se não houver, deverá ser apresentado a Declaração da Licitante da Inexistência de Entidade Profissional (modelo anexo) .

ANEXO II - ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 21 DE MAIO DE 2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre os indicadores da situação econômico-financeira das empresas licitantes da Administração Direta e Indireta.

Considerando o disposto no artigo 31, inciso I, §§ 1º e 5º, e artigo 118, da LEI Federal n º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à documentação de habilitação quanto à qualificação econômico-financeira das empresas licitantes;

considerando o disposto no artigo 69, da LEI Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente à qualificação econômico-financeira das empresas licitantes;

considerando que a instituição de indicadores padronizados para verificação da situação financeira das referidas empresas, proporcionará aos órgãos encarregados de cadastro e elaboração de processos licitatórios melhores condições de avaliação da situação econômico financeira das empresas;

considerando que os processos licitatórios devem ser permeados pelo Princípio da Competitividade, que visa a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, todavia, garantindo a segurança e a eficiência da contratação.

D E T E R M I N O:

Art. 1º. A verificação da situação econômico-financeira das empresas licitantes com o Município de Porto Alegre observará o disposto na presente Ordem de Serviço.

§ 1º No caso de empresas participando em consórcio, não se admite a possibilidade de somatório de índices de qualificação econômico-financeira das empresas consorciadas; admitindo-se, entretanto, somatório de valores dos documentos contábeis das consorciadas para fins de cálculo da qualificação econômico-financeira do consórcio. (Redação acrescida pela Ordem de Serviço nº 10/2023)

§ 2º Nos certames regidos pela Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, o somatório de valores dos documentos contábeis das consorciadas para fins de cálculo da qualificação econômico-financeira do consórcio deverá observar a proporção da respectiva participação de cada consorciada. (Redação acrescida pela Ordem de Serviço nº 10/2023)

Art. 2º. Para as compras para entrega futura e contratações de obras e serviços de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a verificação de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço será realizada mediante o exame do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social, nos seguintes indicadores: (Redação dada pela Ordem de Serviço nº 10/2023)

I - Índice De Liquidez Corrente (LC);

II - Índice De Liquidez Geral (LG);

III - Solvência Geral (SG);

§ 1º Obterão classificação econômico-financeira as empresas que apresentarem, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos nesta Ordem de Serviço, conforme Anexo I.

§ 2º Os licitantes que não obtiverem a classificação econômico-financeira prevista no § 1º deste artigo, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de obtenção da sua classificação econômico-financeira.

§ 3º A qualificação econômico-financeira estabelecida neste artigo também deverá ser exigida nas licitações para o Sistema de Registro de Preços destinados à aquisição de bens e materiais e à prestação de serviços, inclusive de engenharia, independentemente do valor estimado da licitação ou do procedimento auxiliar. (Redação dada pela Ordem de Serviço nº 10/2023)

§ 4º Nas contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a verificação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante o exame do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. (Redação acrescida pela Ordem de Serviço nº 10/2023)

Art. 3º. Para as compras para entrega futura e contratações de obras e serviços cujo valor estimado seja superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), assim como para as contratações cujo objeto seja prestação de serviços com cessão de mão de obra, independentemente de seu valor, a verificação de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço será realizada por meio do exame do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social, obtendo a classificação econômico-financeira as empresas que atenderem as seguintes condições: (Redação dada pela Ordem de Serviço nº 10/2023)

I - Indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos nesta Ordem de Serviço, sendo:

a) Índice de Liquidez Corrente (LC);

b) Índice de Liquidez Geral (LG);

c) Solvência Geral (SG);

II - Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

§ 1º Nas contratações de serviços continuados comuns, que não sejam de engenharia, será também exigida a comprovação de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação. (Redação dada pela Ordem de Serviço nº 10/2023)

§ 2º Nas contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a verificação de que trata o caput será realizada mediante o exame do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. (Redação acrescida pela Ordem de Serviço nº 10/2023)

Art. 4º. Para fins de apuração do valor estimado da licitação e verificação da situação econômico-financeira das empresas licitantes, considerar-se-á:

I - o valor total estimado do item ou do lote arrematado pela empresa, quando a licitação tiver mais de um item ou lote de itens em disputa;

II - o valor total estimado, no caso de contratações por prazo determinado;

III - o valor anual estimado, no caso de contratações para a prestação de serviços a serem executados de forma contínua;

Art. 5º. Para efeito de controle dos prazos e de validade da qualificação econômico-financeira, os Certificados de Registro Cadastral deverão apresentar a data de vencimento das referidas peças contábeis.

Art. 6º. As empresas constituídas há menos de 1 (um) ano apresentarão:

I - para participar em licitações, o Balancete de Verificação referente aos 2 (dois) últimos meses anteriores à data da sessão pública de abertura das propostas, no caso do Pregão e demais certames em que a abertura das propostas anteceder a fase de habilitação, ou à data de abertura dos documentos de habilitação, quando esta anteceder a fase de abertura das propostas. (Redação dada pela Ordem de Serviço nº 10/2023)

II - para efeito de inscrição no Registro Cadastral, a empresa constituída há menos de 1 (um) ano deverá apresentar o Balancete de Verificação referente ao mês anterior à data de solicitação da inscrição.

Art. 7º. As empresas constituídas há menos de 2 (dois) meses, para efeito de inscrição no Registro Cadastral e participação em licitações, apresentarão o Balanço de Abertura.

Parágrafo único. Nas contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os documentos referidos no § 4º do art. 2º e no § 2º do art. 3º limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Redação acrescida pela Ordem de Serviço nº 10/2023)

Art. 8º. As formas societárias definidas na LEI Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados quando a licitação tratar de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

Parágrafo único. Deverá ser exigida da licitante enquadrado na condição referida no caput, a declaração, sob as penas da LEI, de que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido estabelecido na LEI Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 9º. As empresas fornecedoras de bens que não atingirem os índices estabelecidos para a qualificação econômico-financeira, prevista nos arts. 2º e 3º desta Ordem de serviço, estarão aptas, exclusivamente, para o fornecimento de bens para pronta entrega e para a locação de materiais.

§ 1º Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se pronta entrega o fornecimento realizado pela contratada em 1 (uma) única parcela, e efetuado imediatamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento da nota de empenho ou da ordem de compra.

§ 2º A hipótese prevista no § 1º deste artigo deverá constar expressamente no ATO convocatório.

Art. 10º. A classificação econômico-financeira instituída nesta Ordem de Serviços poderá ser alterada nos Editais elaborados pela Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre somente em casos excepcionais, devidamente justificados em razão da peculiaridade do objeto licitado ou em decorrência de regras estabelecidas pelos entes alheios ao Município responsáveis pelo repasse ou financiamento dos recursos para o atendimento da despesa, ainda que parcialmente, sendo vedadas a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação e a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

Parágrafo único. A critério da Administração, poderão também ser exigidas no Edital:

I - declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

II - relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. (Redação dada pela Ordem de Serviço nº 10/2023)

Art. 11º.Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º.Fica revogada a Ordem de Serviço nº 09, de 22 de agosto de 2019;

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, 21 de maio de 2021.

Sebastião Melo,

Prefeito de Porto Alegre

ANEXO I

EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA

LC	=	$\frac{AC}{PC}$	igual ou superior a 1
LG	=	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	igual ou superior a 1
SG	=	$\frac{A\ REAL}{PC + ELP}$	igual ou superior a 1,5

COMPRAS E SERVIÇOS

LC	=	$\frac{AC}{PC}$	igual ou superior a 0,8

LG	=	AC + RLP PC + ELP	igual ou superior a 0,8
SG	=	A REAL PC + ELP	igual ou superior a 1,2

LC - = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo.

LG = mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas a longo prazo.

SG = mede a capacidade financeira da empresa a longo prazo para satisfazer as obrigações assumidas perante terceiros, exigíveis a qualquer prazo.

AC = Ativo Circulante.

PC = Passivo Circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exígivel a Longo Prazo A REAL = Ativo Total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex.: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente).

Modelo

ANEXO II-A - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA OS 003/21 GP/PMPA

FORNECEDOR:

ANÁLISE DOS INDICADORES DE COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS

CONTAS: ANO FISCAL:		
Ativo Circulante	(A/C)	R$
Realizável Longo Prazo	(RLP)	R$
Ativo Total		R$
Valores Não Conversíveis		R$
Ativo Real	(AR)	R$
Passivo Circulante	(PC)	R$
Exigível a Longo Prazo	(ELP)	R$

(*) AR = Ativo Total - Valores não conversíveis em dinheiro

Indicadores	Fórmulas	Resultado	Compras/Serviços	
Liquidez Corrente (LC)	LC = (AC/PC)	LC =	LC = 0,8	
Liquidez Geral (LG)	LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG =	LG = 0,8	
Solvência Geral (SG)	SG = AR / (PC + ELP)	SG =	SG = 1,2	

Local, data e assinatura do contabilista

ANEXO III

INSTRUÇÕES DA DIREÇÃO GERAL DO DMAE

Instrução DG nº 591 (Código de Ética) https://sesuite.procempa.com.br/se/generic/gn_linkshare/linkshare.php?key=1nDJF31rQGKP&cdisosystem=73

Instrução DG nº 592 (ESTABELECE O REGULAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DAS AQUISIÇÕES DE BENS (MATERIAIS), RELATIVOS AOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE) - https://sesuite.procempa.com.br/se/generic/gn_linkshare/linkshare.php?key=ujoV41ErwOr&cdisosystem=73

Instrução DG nº 594 (REGULAMENTA AS HIPÓTESES DE SIGILO NAS CONTRATAÇÕES) - https://sesuite.procempa.com.br/se/generic/gn_linkshare/linkshare.php?key=1nnCiY1VxtkV&cdisosystem=73

O link direciona para o SE-Suite:
login: **Consulta**
Senha: **dmae2021**

Instrução Normativa 005/2024 da Controladoria-Geral do Município

Instrução Normativa 05/2024 da Controladoria Geral do Município

Ordem de Serviço 05/2023

https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/ordem-de-servico/2023/1/5/ordem-de-servico-n-5-2023

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ _____ não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

Localidade, ____ de _____de xxxx

Assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

PE Nº 16/2025

Assunto: **DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF n° _____ INFORMA a Relação dos sócios e relativa participação societária como segue:

N O M E D O S Ó C I O	CPF	% de participação

Localidade, ____ de _____de xxxx.

Assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL

(MODELO)

(Nome da Licitante) ....., CNPJ nº ..... sediada (endereço completo) ....., declara, sob as penas da Lei, como interessado na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que NÃO possui registro ou inscrição em entidade profissional competente, para o atendimento do objeto desta licitação.

Localidade, ____ de _____de xxxx.

Assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO E TELEFONE *E-MAIL*
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO: (Banco - Agência - Conta)

Item	**Código**	**Especificação do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Total Item (R$)**	Marca/Referência

2. O valor total proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, translado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. O prazo de validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, da data fixada para a sua apresentação.

4. Estamos cientes da necessidade de cadastrar o mencionado representante no sistema **SEI** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre para assinar os documentos eletronicamente, conforme instruções disponibilizadas em http://sei.procempa.com.br/usuario_externo, devendo tal cadastramento ocorrer a partir da data da HOMOLOGAÇÃO do certame.

5. Declaramos que o endereço do correio eletrônico (*e-mail*) informado nesta proposta é válido para o recebimento de correspondências e notificações que se fizerem necessárias e estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado do novo *e-mail* cadastrado.

6. Prazo de entrega do material, conforme disposto no Termo de Referência.

7. Prazo de Garantia_____

..... , ... de ..... de .....

(Nome e assinatura do responsável legal).

(RG)

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LicitaÃ§Ã£o Nro. PC 16/2026 - ABERTURA PROPOSTAS:

Item	Cod. Mat.	EspecificaÃ§Ã£o do Material	Unidade	Quant.
001	2003890	VÁLVULA BORBOLETA EM FERRO DUCTIL, DIÂMETRO NOMINAL 300 MM SEM FLANGES, ACIONAMENTO MECÂNICO POR REDUTOR E VOLANTE. **CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA.** SERÁ SOLICITADA COMPROVAÇÃO DE QUE O MATERIAL NÃO ALTERA A QUALIDADE DA ÁGUA E NÃO OFERECE RISCO À SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. INDICAR MARCA	Peça	2
002	2003931	VÁLVULA BORBOLETA EM FERRO DUCTIL DIÂMETRO NOMINAL 300, COM FLANGES, ACIONAMENTO MECÂNICO POR REDUTOR E VOLANTE. **CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA**. SERÁ SOLICITADA COMPROVAÇÃO DE QUE O MATERIAL NÃO ALTERA A QUALIDADE DA ÁGUA E NÃO OFERECE RISCO À SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. INDICAR MARCA	Peça	1
003	2004570	VALVULA BORBOLETA EM FERRO DUCTIL DN 75 TIPO WAFER CORPO EXTRA CURTO, PARA COLOCACAO ENTRE FLANGES, PN-10, ACIONAMENTO PNEUMATICO. **CONFORME ESPECIFICACAO ANEXA**. SERÁ SOLICITADA COMPROVAÇÃO DE QUE O MATERIAL NÃO ALTERA A QUALIDADE DA ÁGUA E NÃO OFERECE RISCO À SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	Peça	2
004	2007805	VÁLVULA BORBOLETA FERRO DÚCTIL DN 700 COM FLANGES, CORPO CURTO, CONFORME NORMA AWWA C-504, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ATUADOR PNEUMÁTICO, **CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA**. SERÁ SOLICITADA COMPROVAÇÃO DE QUE O MATERIAL NÃO ALTERA A QUALIDADE DA ÁGUA E NÃO OFERECE RISCO À SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	Peça	2
005	2007806	VÁLVULA BORBOLETA FERRO DÚCTIL DN 700 COM FLANGES, CORPO CURTO, CONFORME NORMA AWWA C-504, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ATUADOR ELÉTRICO 220 V, **CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA**. SERÁ SOLICITADA COMPROVAÇÃO DE QUE O MATERIAL NÃO ALTERA A QUALIDADE DA ÁGUA E NÃO OFERECE RISCO À SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	Peça	2

ANEXOS DISPONÍVEIS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - em separado

ANEXO VIII-A - Especificações Detalhadas/Desenho

ANEXO IX - DUDAB - DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS

(CONTENDO O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A ANÁLISE DE RISCO E O TERMO DE REFERÊNCIA).

ANEXO X - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição parcelada de tubos e conexões, destinados ao atendimento das demandas contínuas dos Setores Operacional e de Manutenção de Redes e Ramais de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Bela Vista/MS.

1.1.1 A não realização da contratação poderá acarretar desabastecimento, aumento de perdas, paralisação de serviços e prejuízos à saúde pública

1.2. A demanda justifica-se em razão da essencialidade dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, os quais exigem a

disponibilidade permanente de materiais hidráulicos para execução de manutenções preventivas e corretivas, reparos emergenciais, substituição de redes deterioradas, ampliação da infraestrutura e realização de novas ligações domiciliares.

1.3. Conforme verificado na solicitação administrativa e levantamento técnico, os materiais objeto da contratação são insumos de uso contínuo e indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades operacionais do SAAE, sendo igualmente necessários para atender às demandas da Estação de Tratamento de Água (ETA) e da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), cuja paralisação ou deficiência pode ocasionar prejuízos diretos à saúde pública, ao meio ambiente e à regularidade dos serviços prestados à população.

1.4. Destaca-se, ainda, a necessidade de recomposição e manutenção dos níveis adequados de estoque no almoxarifado da Autarquia, tendo em vista que a insuficiência desses materiais compromete a capacidade de resposta imediata a ocorrências emergenciais, como vazamentos, rompimentos de rede e falhas no sistema, aumentando o risco de desabastecimento e de perdas no sistema de distribuição.

1.5. Considerando a natureza variável e imprevisível da demanda, bem como a necessidade de atendimento ágil e eficiente das ocorrências operacionais, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possibilitar aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

1.6. Ademais, o levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido, evidenciando a viabilidade da contratação sob o aspecto concorrencial, bem como a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado.

1.7. Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados pelo SAAE de Bela Vista/MS, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias, da saúde pública e da qualidade de vida da população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

1.8. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação pretendida, mostrando-se tecnicamente adequada e indispensável à manutenção das atividades institucionais da Autarquia, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1°, do artigo 18, da Lei n° 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não foi realizado, o referido Plano. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

a) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias);
b) Lei Orçamentária Anual;
c) PPA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações gerais dos bens: Os materiais a serem adquiridos (tubos e conexões) deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e em seus anexos, devendo ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, e apresentar padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade, compatíveis com sua aplicação em sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

3.2. Vedação de indicação de marca: Nos termos da Lei n° 14.133/2021, não será admitida a indicação de marca específica, salvo em hipóteses devidamente justificadas, devendo a especificação do objeto ser suficiente para garantir a qualidade e o desempenho esperado, assegurando a ampla competitividade do certame.

3.3. Garantia dos produtos: Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, comprometendo-se a contratada a substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos ou não conformidade com as especificações.

3.4. Condições de entrega: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante solicitação formal, no local indicado pelo SAAE de Bela Vista/MS, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso.

3.5. Prazo de fornecimento: O prazo para entrega dos materiais deverá ser compatível com a natureza da demanda, especialmente considerando a necessidade de atendimento ágil às ocorrências operacionais e emergenciais, sendo estabelecido em instrumento convocatório.

3.6. Substituição de produtos: Os materiais que não atenderem às especificações técnicas, apresentarem defeitos ou forem entregues em desacordo com o solicitado

deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser definido no Termo de Referência.

3.7. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a natureza do fornecimento e a necessidade de responsabilidade direta da contratada quanto à qualidade e regularidade dos materiais fornecidos.

3.8. Garantia contratual: Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o baixo risco associado à contratação.

3.9. Sustentabilidade e aspectos ambientais: Os materiais deverão, sempre que possível, observar critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo conformidade com normas ambientais vigentes, utilização de matérias-primas adequadas e ausência de substâncias nocivas, sem prejuízo da eficiência e da economicidade.

3.10. Obrigações da contratada: A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e seus anexos, responsabilizando-se pela qualidade, regularidade e pontualidade no fornecimento dos materiais, bem como por quaisquer danos decorrentes de falhas no fornecimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa das quantidades dos materiais objeto da presente contratação foi elaborada com base no levantamento do consumo histórico desta Autarquia, considerando as demandas dos últimos exercícios, bem como as projeções de manutenção, ampliação e melhorias nas redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

4.2. Para definição dos quantitativos, foram analisadas as necessidades recorrentes dos Setores Operacional e de Manutenção de Redes e Ramais, incluindo intervenções preventivas e corretivas, atendimento a ocorrências emergenciais, execução de novas ligações e substituição de redes deterioradas, de modo a garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

4.3. Com base no consumo dos anos anteriores, foi definido o quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, conforme detalhado na tabela constante do Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Considerando a natureza contínua e a imprevisibilidade da demanda, optou-se pela aquisição parcelada dos materiais, por meio do Sistema de Registro de Preços, o que possibilita maior flexibilidade na gestão dos estoques, evitando tanto a falta quanto o acúmulo excessivo de materiais, além de permitir melhor planejamento logístico e orçamentário.

4.5. Os quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses encontram-se detalhados nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar, contemplando os diversos tipos de tubos, conexões e demais materiais necessários à execução das atividades institucionais do SAAE de Bela Vista/MS.

4.6. A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de mercado, realizada junto a fornecedores do ramo, consulta a contratações similares de outros órgãos públicos e pesquisa ao Banco de Preços, observando-se metodologia adequada para obtenção do preço médio de mercado, em conformidade com as boas práticas e com a legislação vigente.

4.7. Com base nos levantamentos realizados, o valor estimado da contratação é de R$ 424.592,45 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), considerando o somatório dos itens e quantitativos previstos para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.8. Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração não está obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

4.9. Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se adequada e suficiente para atender às demandas institucionais, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, bem como verificar as condições comerciais praticadas para o fornecimento de tubos, conexões e materiais hidráulicos utilizados em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

5.2. A pesquisa de mercado foi conduzida com base em múltiplas fontes, em observância às boas práticas de contratação pública, incluindo:

- consulta ao Banco de Preços em Saúde e/ou sistemas referenciais de compras públicas;
- análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- consulta a atas de registro de preços vigentes;
- pesquisa direta com fornecedores do ramo, mediante solicitação de cotações.

5.3. Foram analisados preços praticados no mercado para itens com especificações equivalentes, observando-se a compatibilidade entre os valores obtidos e aqueles historicamente praticados por esta Autarquia, de modo a assegurar a obtenção de estimativas realistas e aderentes à realidade do mercado.

5.4. A metodologia adotada para formação do preço estimado baseou-se na média dos valores válidos obtidos, desconsiderando-se eventuais preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme critérios técnicos e boas práticas administrativas, garantindo maior fidedignidade à estimativa da contratação.

5.5. O levantamento evidenciou a existência de um número significativo de fornecedores no mercado, tanto em âmbito regional quanto nacional, capazes de fornecer os materiais objeto da contratação, o que demonstra a viabilidade competitiva do certame e reduz o risco de restrição à competitividade.

5.6. Verificou-se, ainda, que os materiais pretendidos são classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com padrões de qualidade consolidados e ampla oferta por diferentes fabricantes e distribuidores, o que reforça a adequação da adoção da modalidade pregão eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços.

5.7. Constatou-se que a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza contínua e variável da demanda, permitindo maior flexibilidade na gestão dos estoques, evitando desabastecimento e reduzindo custos com armazenagem excessiva.

5.8. Diante do exposto, conclui-se que o mercado fornecedor apresenta condições adequadas para atendimento da demanda, com diversidade de fornecedores e compatibilidade de preços, restando evidenciada a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na aquisição parcelada de tubos, conexões e demais materiais hidráulicos, destinados à manutenção, conservação, ampliação e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Bela Vista/MS.

6.2. A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, permitindo contratações futuras conforme a necessidade efetiva durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3. Trata-se de fornecimento de bens comuns, com ampla disponibilidade no mercado, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, garantindo ampla competitividade e isonomia entre os licitantes.

6.4. Análise de alternativas

6.4.1. Para definição da solução mais adequada, foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição por compra única (contratação integral)
Vantagens:
- Possibilidade de economia de escala
- Redução da necessidade de múltiplas aquisições

Desvantagens:
- Necessidade de grande capacidade de armazenamento
- Risco de deterioração ou obsolescência dos materiais
- Imobilização de recursos orçamentários
- Baixa aderência à demanda real

→ **Conclusão:** Alternativa considerada **inadequada**, diante da variabilidade da demanda.

b) Contratação com fornecimento periódico fixo

Vantagens:
- Previsibilidade logística
- Regularidade no fornecimento

Desvantagens:
- Dificuldade de estimar quantidades exatas
- Risco de excesso ou insuficiência de estoque
- Menor flexibilidade operacional

→ **Conclusão:** Alternativa considerada **parcialmente adequada**, porém inferior ao SRP.

c) Sistema de Registro de Preços (SRP)

Vantagens:

- Flexibilidade na contratação
- Aquisição conforme demanda real
- Redução de desperdícios e estoques excessivos
- Maior eficiência na gestão orçamentária
- Atendimento ágil a demandas emergenciais

Desvantagens:

- Necessidade de controle rigoroso da Ata
- Dependência de boa gestão contratual

☐ **Conclusão:** Alternativa considerada **mais vantajosa e adequada**, sendo a escolhida pela Administração.

6.5. Justificativa da solução escolhida

6.5.1. A adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando a natureza contínua, variável e imprevisível da demanda.

6.5.2. O modelo permite maior eficiência administrativa, melhor gestão de estoques, redução de custos operacionais e maior aderência às necessidades reais da Administração.

6.5.3. A solução adotada encontra-se em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.6. Descrição operacional da solução

6.6.1. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme a necessidade dos setores demandantes.

6.6.2. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos definidos no Termo de Referência, observando-se as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

6.6.3. Os materiais serão utilizados em manutenções preventivas e corretivas, atendimento a emergências, substituição de redes e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

6.6.4. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada por servidor designado, responsável pelo acompanhamento da execução, controle de consumo e fiscalização contratual.

6.7. Adequação da solução à necessidade

6.7.1. A solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, com maior eficiência na utilização dos recursos públicos e adequada gestão dos estoques.

6.8. Vigência da ata de registro de preços

6.8. A Ata de Registro de Preços decorrente do certame terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência renovada mediante justificativa formal da manutenção da vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável.

6.9. Possibilidade de renovação dos quantitativos

6.9. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme previsão do planejamento da contratação, desde que mantidas as condições de vantajosidade e observado o interesse público, com atualização das estimativas de consumo e das justificativas administrativas pertinentes.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. O objeto da presente contratação é de natureza divisível, sendo composto por diversos itens (tubos, conexões e materiais hidráulicos), os quais podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo do conjunto da solução ou da sua funcionalidade.

7.2. O parcelamento da contratação, por itens, mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na medida em que amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte, em conformidade com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

7.3. Ademais, o parcelamento permite à Administração maior flexibilidade na gestão contratual, possibilitando a aquisição dos materiais conforme a necessidade, especialmente considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, no qual a demanda é variável e de difícil previsão exata.

7.4. Ressalta-se que não há prejuízo à economia de escala, uma vez que os itens são usualmente comercializados de forma individualizada no mercado, não sendo necessária a contratação em lote único para garantir eficiência econômica.

7.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é medida adequada e recomendável, por atender ao interesse público, promover maior competitividade e assegurar melhor aproveitamento dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo e adequado de tubos, conexões e materiais hidráulicos, indispensáveis à execução das atividades dos Setores Operacional e de Manutenção de Redes e Ramais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Bela Vista/MS.

8.2. Com a aquisição dos materiais, espera-se garantir maior eficiência na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como maior agilidade no atendimento às ocorrências emergenciais, como vazamentos, rompimentos de rede e falhas no sistema de abastecimento e esgotamento sanitário.

8.3. Busca-se, ainda, promover a melhoria da infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto, contribuindo para a redução de perdas, aumento da confiabilidade do sistema e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

8.4. Entre os resultados esperados, destacam-se:

- continuidade e regularidade na prestação dos serviços públicos essenciais;
- redução do tempo de resposta às demandas operacionais;
- diminuição de perdas de água e falhas no sistema;
- melhoria das condições sanitárias e ambientais do município;
- maior eficiência na gestão de estoques e dos recursos públicos.

8.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade nas aquisições, possibilitando o atendimento das demandas conforme a necessidade real, evitando desabastecimento ou acúmulo excessivo de materiais.

8.6. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população atendida, garantindo serviços mais eficientes, seguros e contínuos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Para a adequada implementação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

1. elaboração e aprovação do Termo de Referência, com definição clara das especificações técnicas, condições de fornecimento e critérios de aceitação dos materiais;

2. realização da pesquisa de preços, com a devida formalização das memórias de cálculo e metodologia utilizada;

3. verificação da disponibilidade orçamentária e compatibilidade com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA);

4. instauração do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a legislação vigente;

5. designação de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

6. definição de procedimentos para recebimento, conferência, armazenamento e controle de estoque dos materiais.

9.2. Considerando a natureza do objeto, não se vislumbra a necessidade de adoção de providências adicionais complexas ou de capacitação específica de servidores, uma vez que a Administração já possui estrutura e pessoal aptos para o gerenciamento da contratação.

9.3. Dessa forma, as providências elencadas são suficientes para assegurar a regular instrução do processo e a adequada execução contratual, garantindo eficiência e conformidade com a legislação aplicável.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Após análise da demanda e das características do objeto, verifica-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, sendo autônoma e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

10.2. Os materiais a serem adquiridos destinam-se ao uso contínuo nas atividades operacionais e de manutenção das redes e ramais de água e esgoto, não estando condicionados à contratação prévia ou simultânea de outros objetos para sua plena utilização.

10.3. Ressalta-se que, embora possam existir contratações correlatas no âmbito desta Autarquia, tais como serviços de manutenção, obras ou ampliações de redes, estas não configuram dependência direta, mas sim complementaridade operacional, não comprometendo a execução da presente contratação.

10.4. Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes que influenciem diretamente na viabilidade ou execução do objeto, razão pela qual a presente contratação pode ser realizada de forma independente.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de tubos, conexões e materiais hidráulicos, não se identificam impactos ambientais significativos diretamente decorrentes da contratação, tratando-se de fornecimento de bens de uso comum, amplamente comercializados no mercado.

11.2. Os impactos ambientais eventualmente associados estão relacionados, de forma indireta, aos processos de fabricação, transporte e descarte dos materiais, os quais são de responsabilidade dos fabricantes e fornecedores, devendo estes observar a legislação ambiental vigente.

11.3. A Administração deverá adotar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade na aquisição dos materiais, priorizando produtos que atendam às normas ambientais, possuam qualidade e durabilidade adequadas, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

11.4. Além disso, durante a utilização dos materiais, deverão ser observadas boas práticas de armazenamento e destinação adequada de resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

11.5. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais da contratação são de baixa relevância, sendo passíveis de mitigação por meio da observância da legislação vigente e da adoção de práticas sustentáveis pela Administração e pelos fornecedores.

12. MAPA DE RISCOS

12.1. Foi elaborado o Mapa de Riscos da Contratação, contemplando a identificação, análise, classificação e definição das estratégias de tratamento dos principais riscos envolvidos, destacando-se, entre eles, o risco sanitário decorrente de armazenamento inadequado, possíveis atrasos na entrega, fornecimento em desconformidade com as especificações técnicas e falhas no controle dos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços. Para cada risco foram estabelecidas medidas preventivas e ações mitigadoras, integrando o presente Estudo Técnico Preliminar na forma do Anexo I – Mapa de Riscos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Bela Vista – MS, 23 de março de 2026.

João Nogueira
Assessor de Planej. e Coordenação

Altair Dias
Divisão Manutenção

A autoridade superior:
( )Aprovado ( )Não aprovado

JUNIO BARBOZA LOPES:00019956185
Assinado de forma digital por JUNIO BARBOZA LOPES:00019956185
Dados: 2026.03.23 17:03:34 -03'00'

JUNIO BARBOZA LOPES
Diretor do SAAE

ANEXO II – QUANTIDADES SOLICITADAS PARA O PERIODO DE 12 MESES

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP PEAD ROSCA MACHO 20MM X 3/4	UND	500	13,29	6.645,00
2	ANEL DE BORRACHA JE PBA DN 50 MM	UND	200	9,59	1.918,00
3	CAP PBA DN 50MM	PEÇAS	20	29,02	580,40
4	CAP PVC OCRE JE COLETOR DE ESGOTO DN 150 MM	UND	10	106,11	1.061,10
5	CAP PVC OCRE JE COLETOR DE ESGOTO DN 100MM	UND	50	27,86	1.393,00
6	CAP PVC/PBA DN. 75MM X DE 85MM COM ANEL DE BORRACHA	UND	10	98,66	986,60
7	COLAR DE TOMADA PVC C/ TRAVA DN 75 MM DE 85MM X 3/4	UND	30	64,05	1.921,50
8	COLAR DE TOMADA PVC C/ TRAVAS DN100 MM DE110MM X 3/4	UND	30	74,20	2.226,00
9	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVA DN 50MM DE 60MM X 3/4	UND	100	42,84	4.284,00
10	CRUZETA PVC PBA 100 X 100MM	UND	05	461,79	2.308,95
11	FITA VEDAROSCA 18MM X 50MT	UND	600	18,24	10.944,00
12	JOELHO 90 ROSCA 3/4	PEÇAS	300	15,77	4.731,00
13	JOELHO DUPLO DE COMPRESSÃO PEAD 20MM X 3/4	UND	100	8,52	852,00
14	LUVA DE CORRER PVC IRRIGAÇÃO JE PN80 DN 50MM	UND	30	105,34	3.160,20
15	LUVA DE CORRER PVC JE PBA MARROM DN 50MM / DE 60MM	PEÇAS	100	50,56	5.056,00
16	LUVA DE CORRER PVC/PBA JE DN 100 MM X DE 110 MM CLASSE 20 C/ ANEL DE BORRACHA	UND	30	171,71	5.151,30
17	LUVA DE CORRER PVC/PBA JE DN 140MM X DE 160MM C/ ANEL DE BORRACHA	UND	50	235,94	11.797,00
18	LUVA DE CORRER PVC/PBA JE DN 180 MM X DE 200 MM	UND	60	440,95	26.457,00
19	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" FF	UND	40	61,95	2.478,00
20	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4	UND	200	7,18	1.436,00
21	NIPEL PVC ROSCAVEL 3/4	UND	200	7,71	1.542,00

22	REGISTRO PVC ESFERA BORBOLETA 3/4	UND	500	54,11	27.055,00
23	TE 90° DE COMPRESSÃO PP PEAD DE 20MM	UND	200	64,29	12.858,00
24	TÊ DE SERVIÇO ARTICULADO: "TÊ DE SERVIÇO ARTICULADO EM POLIPROPILENO (PP), DN 60MM X 20MM, PARA REDES DE PVC/PEAD, CONFORME NTS 175	UND	100	87,62	8.762,00
25	TE PBA BBBJE DN 50 MM X 60 MM	UND	20	84,13	1.682,60
26	TUBO COLETOR DE ESGOTO JEI PVC OCRE DN 150 MM	UND	150	620,25	93.037,50
27	TUBO EDUTOR PARA POÇO ARTESIANO 1.1 /2" CLASSE 6MM (4 METROS)	UND	80	110,57	8.845,60
28	TUBO IRRIGAÇÃO PB LISO LF PN 40 JE, DN 50 MM X 06 METROS	UND	200	39,34	7.868,00
29	TUBO PEAD 20MM X 2,3MM AZUL	METRO	3000	8,82	26.460,00
30	TUBO PVC PBA CLASSE 12 JEI DN 50 MM X DE 60 MM	UND	200	216,34	43.268,00
31	TUBO PVC PBA CLASSE 12 JEI DN 75MM X 85 MM	UND	120	283,19	33.982,80
32	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 DN 100 MM X DE 110 MM	UND	10	433,71	4.337,10
33	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 20 DN 180MM X DE 200MM X 6M	BARRA	10	1.916,88	19.168,80
34	TUBO PVC PBA JEI DN 140 / DE 160MM, CLASSE 20	BARRA	20	1.691,55	33.831,00
35	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 20MM X 20MM	UND	300	21,69	6.507,00
TOTAL					**R$ 424.592,45**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

☎FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

ANEXO I — MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de tubos, conexões e materiais hidráulicos, destinados à manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAAE de Bela Vista/MS.

Metodologia de Classificação

- **Probabilidade:** Baixa (B) | Média (M) | Alta (A)
- **Impacto:** Baixo (B) | Médio (M) | Alto (A)
- **Nível do Risco:** Probabilidade x Impacto
- **Risco Residual:** Após aplicação das medidas preventivas

Nº	Fase	Evento de Risco	Prob.	Impacto	Medidas Preventivas	Contingência	Responsável
01	Planejamento	Estimativa inadequada de quantitativos	M	M	Uso de histórico e validação técnica	Ajuste em nova ARP	Setor Demandante
02	Planejamento	Pesquisa de preços inconsistente	B	A	Pesquisa com múltiplas fontes	Revisão da estimativa	Compras
03	Licitação	Baixa competitividade	B	M	Especificações usuais e sem marca	Revisão do edital	Comissão
04	Execução	Atraso na entrega	M	A	Definição de prazo e penalidades	Aplicação de sanções	Gestor
05	Execução	Fornecimento em desconformidade	M	A	Fiscalização e especificações claras	Substituição sem ônus	Fiscal
06	Execução	Falta de materiais (estoque)	M	A	Uso do SRP e controle de estoque	Compra emergencial	Administração
07	Execução	Consumo acima do previsto	M	M	Planejamento com base histórica	Nova contratação	Gestão

08	Ambiental	Descarte inadequado	B	M	Observância de normas ambientais	Notificação/sanções	Fiscal

Diretrizes de Monitoramento dos Riscos

1. O gestor e o fiscal do contrato deverão acompanhar continuamente os indicadores definidos nesta matriz.
2. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios de fiscalização contratual.
3. Caso o risco evolua para nível alto, deverão ser adotadas medidas corretivas imediatas.
4. Poderão ser adotadas medidas como:

- aplicação de sanções administrativas;
- revisão do planejamento;
- realização de nova contratação ou adesão a ARP.

JUNIO BARBOZA LOPES:00019956185

Assinado de forma digital por JUNIO BARBOZA LOPES:00019956185
Dados: 2026.03.23 17:02:01 -03'00'

Bela Vista – MS, 23 de março de 2026.

JUNIO BARBOZA LOPES
Diretor Administrativo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018
PROCESSO ADM Nº 001.000682.17.9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – CELIC/SMF, CNPJ 92.963.560/0001-60, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1.300, 3º andar, Porto Alegre – RS, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 14.189, de 13/05/2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

A informação dos dados para acesso pode ser obtida na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00 do dia 13/04/2018.

TEMPO DE DISPUTA: Será estipulado pelo pregoeiro, e acrescido do tempo randômico, determinado pelo sistema.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas em campo próprio no site www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO II – modelo de declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
ANEXO III – modelo de declaração negativa eleitoral
ANEXO IV – Ordens de Serviços nº 07/1999, nº 04/2000 e nº 13/2014;
ANEXO V – Especificação Técnica / Modelo de Proposta.
ANEXO VI – modelo de declaração de pleno conhecimento do objeto licitado;
ANEXO VII – Minuta de contrato.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de **CONJUNTO DE COMPORTAS DE GRAVIDADE, COM RETIRADA E INSTALAÇÃO,** para fins de substituição das precárias comportas atuais e manutenção do sistema de drenagem das Casas de Bombas do DEP, com recursos deste município, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO V**, integrante do presente Edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o Portal de Compras Publicas e o Município de Porto Alegre.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais,

juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidas de participar da presente licitação, as empresas:

3.2.1. suspensas do direito de licitar com a Administração Pública Municipal , no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.2. que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

3.2.3. que estiverem em regime de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. em forma de consórcios;

3.2.5. que tenham um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar licitantes distintos, que concorram entre si;

3.2.6. que tenham em sua composição societária os mesmos sócios, gerentes ou diretores, que concorram entre si.

3.2.7. que tenham como sócio, gerente, procurador ou representante legal, diretor ou responsável técnico, servidor ou dirigente de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Porto Alegre.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.portaldecompraspublicas.com.br .

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Confederação Nacional de Municípios, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

4.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital. Fica a Administração isenta de qualquer responsabilidade diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. As propostas serão recebidas até o momento imediatamente anterior a data e horário estipulado neste edital, sempre obedecendo ao horário oficial de Brasília. Após terá início, em sessão pública de pregão eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e nem aos demais participantes.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, após transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.9. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas no art. 14 do Decreto Municipal 14.189, de 13/05/2003.

5.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.11. Em sendo Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ao incluir suas propostas no sistema, declarar, que as mesmas se enquadram nessa categoria.

5.11.1. A não informação implicará na desistência de utilizar-se dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.11.2. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006.

5.11.3. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.11.4. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.11.5. As microempresas e empresas de pequeno porte com lances no limite de até 5% (cinco por cento) superior a menor proposta poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, após o encerramento da disputa do item, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados da convocação do sistema.

5.11.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.11.7. Na hipótese da não-contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2. A marca dos materiais deverá ser especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único. Somente serão empenhadas as marcas analisadas e aceitas pelo órgão requerente e/ou pregoeiro;

6.2. O **prazo de validade da proposta** é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. O licitante arrematante deverá enviar cópia da planilha (anexo IV) deste edital, datilografada ou digitada, contendo os valores unitários e totais dos itens ofertados, bem como demais exigências constantes no referido anexo, em até 03 (três) dias úteis.

6.4. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e as demais condições apresentadas, salvo se, no momento da abertura da proposta, for alegado erro. Caso este seja aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item em questão ser desconsiderado da proposta.

6.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), fornecimento mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.6. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.8. Serão rejeitadas as propostas que:

6.8.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado;

6.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.9. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens **7.2** e **7.3,** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.

8.2. Se o autor da proposta não possuir Certificado de Registro Cadastral o, ou nas situações em que o edital tenha previsto requisitos de habilitação não compreendidos pela regularidade perante o Cadastro Único de Fornecedores da CELIC/SMF, o licitante arrematante deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sita na Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, Porto Alegre, RS.

8.2.1. No envelope, com a documentação referida no item 8.2, deverá estar identificado o número do pregão.

8.3. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme o item **8.2**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.4.1. Apresentar toda a documentação solicitada mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8.4.2. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

8.4.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2. Quanto à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

8.5.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

8.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidão(ões) e Certidão Negativa de Débito ou Certidão de Situação Fiscal, com efeito, de Negativa junto à Fazenda Estadual da sede do Licitante;

8.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo Município, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente;

8.5.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5.7. Quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante, sob as penas da lei, conforme **ANEXO II;**

8.5.8. Declaração de idoneidade, conforme **ANEXO I;**

8.5.9. Modelo de declaração negativa eleitoral, conforme **ANEXO III;**

8.5.10. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.10.1. O objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto a ser licitado, caso contrário o licitante será considerado inabilitado.

8.5.11. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor do foro da sede do licitante;

8.5.12. Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e DRE) do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução 563 de 28/10/83 e alterações, do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta, conforme **ANEXO IV - O.S. 07/99, O.S. 04/00 e O.S 13/14** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, integrante do presente Edital;

8.5.13. Os licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo:

8.5.13.1 – Recibo de entrega de livro digital;

8.5.13.2 - Termo de Abertura e Encerramento;

8.5.13.3 - Balanço Patrimonial (ativo, passivo e patrimônio liquido);

8.5.13.4 – Demonstração do Resultado do Exercicio.

8.5.13.5 – Para as empresas criadas, recentemente, que ainda não possuírem balanços exigíveis, é permitida a substituição por outro tipo de demonstração contábil.

8.5.14. As Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte, assim definidas em Lei, dispensadas de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultado, deverão apresentar: **prova de faturamento dentro dos limites estabelecidos naquela Lei**, através dos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Pregoeiro, sendo que as cooperativas deverão apresentar comprovação de enquadramento no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, através dos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Pregoeiro, quais sejam:

8.5.14.1 - A Declaração do Simples Nacional (Extrato do Simples Nacional)

8.5.14.2 - Declaração do Imposto de Renda

8.5.14.3 - Balanço Patrimonial (ativo, passivo e patrimônio líquido), Termo de Abertura, Termo de Encerramento e Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução 563 de 28/10/83 e alterações, do Conselho Federal de Contabilidade);

8.5.14.4 - Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo:

8.5.14.4.1 Recibo de entrega de livro digital;

8.5.14.4.2 Termo de Abertura e Encerramento

8.5.14.4.3 Balanço Patrimonial (ativo, passivo e patrimônio líquido),

8.5.14.4.4 Demonstração do Resultado do Exercício.

8.5.15 – Qualquer um dos documentos citados nos sub itens 8.5.14.1 a 8.5.14.4 fazem a prova de faturamento solicitada no item 8.5.14.

8.6 O Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Central de Licitações – Secretaria Municipal da Fazenda (CELIC/SMF) substituirá os documentos supracitados no item **8.5** (exceto o item 8.5.14 quando não constar do CRC o cadastro de ME ou EPP e o item 8.5.10), desde que o certificado e as respectivas certidões estejam no prazo de validade na data de abertura das propostas.

8.7 As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.8 Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

8.9 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede que apresentou a proposta eletrônica e em conformidade com o cadastramento no site com o devido credenciamento para enviar propostas, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.9.1 A não apresentação de documentação em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

8.10 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.11 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.12 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

9.1.1. As Impugnações deverão ser enviadas através de campo próprio do sistema no site www.portaldecompraspublicas.com.br

9.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

9.2.1. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **9.2**, na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

9.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao vencedor e homologará a licitação, podendo revogá-la nos termos do Decreto 14.189/03 e artigo 49 da Lei Federal n º 8.666/93.

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.4. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens a serem firmadas entre a Administração e o fornecedor, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.5. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4° do artigo 62 da Lei 8.666/93 e item XII da Ordem de Serviço nº 07/99.

10.6. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.7. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11. DA ENTREGA

11.1. A entrega deverá ser em até **60 (sessenta)** dias do recebimento da ordem de compra/nota de empenho, no endereço que consta na mesma.

11.2. O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações constantes no **ANEXO V** deste Edital, observando o seguinte:

11.2.1. O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável que verificará a quantidade/qualidade/adequação do objeto, observado o disposto nas alíneas “a” dos incisos I e II do art. 73 da Lei n º 8.666/93;

11.2.2. O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável ou comissão, designada pela autoridade competente, após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto no art. 15, parágrafo 8º, para materiais com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 inciso II alínea a e nas alíneas “b” dos incisos I e II do art. 73 da Lei n º 8.666/93;

11.2.3. Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor juntamente com o número do banco e da agência bancária, podendo ainda ocorrer diretamente junto ao órgão contratante ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

12.2. O prazo do pagamento devido pelo Município é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7601 4093 449052390000 1263 7600.7601.04.0122.0178.4093.4490

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade, poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

14.4. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

14.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado/contratado.

14.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

14.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.8. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOPA.

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município - CELIC/SMF, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

15. DA RESCISÃO

15.1. O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8666/93.

15.1.1. O contrato também poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que o contratado não preenchia ou não mais preenche os requisitos de habilitação.

15.2. Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela contratada, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da contratante através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.

15.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.

15.4. A contratada reconhece os direitos da contratante nos casos de rescisão previstos no artigo 77 da Lei 8666/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

16.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.

16.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

16.6. É de responsabilidade da empresa interessada a consulta ao Diário Oficial de Porto Alegre, através do site http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

16.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

Porto Alegre, 27 de Março de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ
Superintendente da CELIC

ANEXO I

Declaração de Idoneidade
(modelo)

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa ....., não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Porto Alegre, ...de .....de .....

_____
Diretor, Sócio-Gerente ou Representante Legal

ANEXO II
(modelo)

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa ....., cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Porto Alegre, ...de .....de .....

_____
Diretor, Sócio-Gerente ou Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL
(Papel Timbrado da Empresa)

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa_____, não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

Porto Alegre, ... de ..... de .....

_____
Diretor, Sócio-Gerente ou Representante Legal

ANEXO IV

ORDEM DE SERVIÇO 007/99

Porto Alegre, 19 de julho de 1999.

Aos Senhores Secretários Municipais, Diretor do Departamento de esgotos Pluviais, Procurador-Geral do CONTRATANTE, Diretores-Gerais de Autarquias e Diretores-Presidentes de Sociedades de Economias Mistas, Empresa Pública e Fundação.

Considerando o disposto no art. 31 inc. I paragráfos 1º, 5º e 118 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à documentação de habilitação quanto à qualificação econômico-financeira das empresas licitantes.

Considerando que a instituição de indicadores padronizados, para verificação da situação financeira das referidas empresas, proporcionará aos órgãos encarregados de cadastro e elaboração de processos licitatórios melhores condições de avaliação da situação econômico-financeira das empresas.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para dispensa quanto a qualificação econômico-financeira para o fornecimento de bens a pronta entrega.

DETERMINO:

I – A utilização dos indicadores a seguir para a verificação da situação econômico-financeira das empresas, através do Balanço Patrimonial e Demonstrativo dos resultados do último exercício social.

7. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)
8. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)
9. SOLVÊNCIA GERAL (SG)

II – Obterão classificação econômico-financeira as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos nesta Ordem de Serviço.

III – Das Sociedades Anônimas ou Sociedades por Quotas de Responsabilidade LTDA., que adotarem estrutura de S/A. (art. 18 Decreto n.º 3708/19), há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial do último exercício antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão apresentar o balanço patrimonial e demonstrativos de resultados do penúltimo exercício social.

IV – As demais formas societárias regidas pela Lei Comercial, devem apresentar o balanço do último exercício social, que via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação deve ser verificada através dos atos constitutivos societários.

V – Para efeito de controle dos prazos e de validade da qualificação econômico-financeira, os Certificados de Registro Cadastral deverão apresentar a data de vencimento das referidas peças contábeis.

VI – As empresas constituídas há menos de um ano apresentarão, para participar em licitações, o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes. Para efeito de inscrição no Registro Cadastral, a empresa deverá apresentar o Balancete de verificação referente ao mês anterior à data da solicitação da inscrição.

VII – As empresas constituídas há menos de dois meses, para efeito de inscrição no Registro Cadastral e participação em licitações, apresentarão o Balanço de Abertura.

VIII – As microempresas, assim definidas em Lei, estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados a fim de participar de licitações ou de cadastramento.

IX – As empresas fornecedoras de bens, que não atingirem os índices estabelecidos para a qualificação econômico-financeira, estarão aptas exclusivamente para o seu fornecimento de bens para pronta entrega.

~~X – Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se pronta entrega o fornecimento realizado pela contratada em uma única parcela e efetuado imediatamente, no prazo máximo de vinte dias, após o recebimento da nota de empenho ou da ordem de compra. Tal hipótese deverá constar expressamente no ato convocatório.~~

X – Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se pronta entrega o fornecimento realizado pela contratada em uma única parcela e efetuado imediatamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho ou da ordem de compra. Tal hipótese deverá constar expressamente no ato convocatório. *(redação dada pela Ordem de Serviço 002/07 de 25/01/2007).*

XI – Para fins de divulgação e classificação nos cadastros de fornecedores, o Certificado de Registro Cadastral, deverá constar expressamente a aptidão, exclusiva, para fornecimento de bens para pronta, na hipótese do inc. IX.

XII – As aquisições de bens que envolvam compromissos futuros por parte da contratada tal como a garantia de assistência técnica, independente de modalidade licitatória (inclusive fornecimento de bens para pronta entrega) dispensa e inexigibilidade, deverão ser firmadas através de instrumentos de contrato ou carta-contrato.

XIII – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

XIV – Fica facultado ao Comitê Gestor de segunda instância, mediante justificativa técnica baseada em dados objetivos devidamente fundamentados em Processo Administrativo, a determinação expressa no edital de licitação de indicadores de boa situação financeira específicos para o caso concreto, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei nº 8.666/93. (redação dada pela Ordem de Serviço 003/07 de 16/02/2007).

Raul Pont
Prefeito

COMPRAS E SERVIÇOS

$$LC = \frac{AC}{PC} \quad \text{igual ou superior a 0.8}$$

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC+ELP} \quad \text{igual ou superior a 1.2}$$

$$LG = \frac{A.\ REAL}{PC + ELP} \quad \text{igual ou superior a 1.2}$$

LC = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo.
LG = mede a capacidade da empresa em liquidar sua dívidas a longo prazo.
SG = mede a capacidade financeira da empresa a longo prazo para satisfazer as obrigações assumidas perante terceiros, exigíveis a qualquer prazo.
AC = Ativo Circulante.
PC = Passivo Circulante.
RLP = Realizável a Longo Prazo.
ELP = Exigível a Longo Prazo.
A REAL = Ativo Total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente).

ORDEM DE SERVIÇO 004/00

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2000.

Aos Senhores Secretários Municipais, Diretor do Departamento de esgotos Pluviais, Procurador-Geral do Município, Diretores-Gerais de Autarquias e Diretores-Presidentes de Sociedades de Economias Mistas, Empresa Pública e Fundação.

Considerando que os processos licitatórios devem ser permeados pelo Princípio da Competitividade, que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração;

Considerando a Necessidade de melhor adequar o dispositivo no item IV da Ordem de Serviço n.º 007/99 a esse Princípio.

DETERMINO:

O item IV da Ordem de Serviço n.º 007/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

" IV – As demais formas societárias regidas pela Lei Comercial poderão apresentar o balança patrimonial do penúltimo exercício social, no prazo estabelecido no item III "

Raul Pont

ORDEM DE SERVIÇO 13/2014

Porto Alegre, 18 de agosto de 2014.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS,COORDENADORES- GERAIS DE GABINETES, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO E DIRETORES--PRESIDENTES DA PROCEMPA,CARRIS E EPTC.

Considerando os preceitos contidos no artigo 179 da Constituição Federal e no artigo 47 da Lei complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelecem diretriz de tratamento jurídico diferenciado às empresas de pequeno porte e facultam a simplificação de obrigações administrativas para a contratação de tais empresas;

considerando o disposto no artigo 31, inciso I, §§ 1º, 5º e 118 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à documentação de habilitação quanto à qualificação econômico-financeira das empresas licitantes;

considerando que a instituição de indicadores padronizados, para verificação da situação financeira das referidas empresas, proporcionará aos órgãos encarregados de cadastro e elaboração de processos licitatórios melhores condições de avaliação da situação econômico--financeira das empresas;

considerando a necessidade de estabelecer critérios para dispensa quanto à qualificação econômico-financeira para o fornecimento de bens a pronta entrega; e

considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, que estabelece tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte,

D E T E R M I N O:

I – Fica alterado o item VIII da Ordem de Serviço nº 007/99, de 19 de julho de 1999, conforme segue:

"VIII – As microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados a fim de participar de licitações ou de cadastramento." (NR)

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

José Fortunati,
Prefeito.

ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / MODELO DE PROPOSTA

Item	*Cod. Mat.*	*Especificação do Material*	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unit. (R$)*	*Valor Total (R$)*
001	805929	CONJUNTO DE COMPORTAS DE GRAVIDADE COM ACIONAMENTO DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DAS COMPORTAS ANTIGAS **CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA.** INDICAR MARCA.	Conjunto	1		

MATERIAL: 805929
CÓDIGO: CJ COMPORTAS DE GRAVIDADE C/SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO

OBJETO:
Para fins de apresentação deste objeto, o mesmo será subdividido em especificações técnicas dos materiais e especificações para a remoção e instalação das comportas (instalação de stop-logs, remoção das atuais comportas, sendo 2 comportas de gravidade em cada uma das Casa de Bombas (CBs) nº 01, 02, 03 e 04).

LOCALIZAÇÃO:
As Casas de Bombas onde haverá a instalação das comportas estão localizadas nos endereços abaixo:

CASA DE BOMBAS	***ENDEREÇO***
N° 1	Av. Castelo Branco (próximo á Rodoviária)
N° 2	Av. Voluntários da Pátria (acesso pela EBAB São João - DMAE)
N° 3	Av. Voluntários da Pátria (acesso pela São Pedro)
N° 4	Av. Voluntários da Pátria (acesso pela saída da Cairú)

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Especificação das Comportas

As comportas deverão ser de aço inoxidável 304.2b, apresentar perfeita vedação do conjunto depois de instalado e ser constituído basicamente por 3 peças:

a) Telar retangular a ser fixado com parafusos tipo “parabolt” na parede externa do nicho da atual comporta;
b) Comporta móvel em formato circular com diâmetro de 1m;
c) Haste metálica tipo “parafuso sem fim” conectada a aparelho de manobra com pedestal.

A comporta circular (parte móvel) deverá ser manobrada verticalmente para possibilitar a abertura ou fechamento da passagem das águas através de haste metálica tipo “parafuso de eixo sem fim” em aço inox no diâmetro mínimo de 1”3/4”. A estrutura principal da comporta, peça responsável por impedir a passagem da água, vulgarmente conhecida como “queijo” ou “bolacha”,

deverá apresentar espessura mínima de 3/8", e ser reforçada de forma adequada para manter a rigidez necessária aos esforços mecânicos, não podendo deformar a ponto de impedir o seu funcionamento adequado mesmo com a coluna máxima do rio. A coluna máxima no ponto de instalação da comporta pode variar de acordo com a Casa de Bomba contudo considera-se para efeitos de cálculo 6 mca., não incluída nesse valor as variações transitórias causadas pela movimentação das águas do rio.

O telar que sustenta a comporta deverá ter as seguintes medidas mínimas: largura 1230mm x altura 2290mm e espessura do telar de 160mm. O telar deverá ser construído com o mesmo tipo de aço da peça comporta. Deverá ter estrutura e estabilidade adequada para sustentar a comporta, os esforços exigidos pelo peso da comporta somado ao esforço mecânico do sem fim e às pressões impostas pela coluna de água do rio. O telar também deverá resistir ao impacto causado pela queda da bolacha por problema mecânico de fixação da haste ou do aparelho de manobra. A instalação também deverá atender todas as exigências estabelecidas anteriormente.

O aparelho de manobra deverá apresentar possibilidade de manobra manual e mecanizada com uso de motor elétrico. Na operação manual o sistema de abertura e fechamento deverá apresentar a propriedade de ser de fácil manuseio de forma que os esforços para o operador fique dentro de limites toleráveis. Para o acionador elétrico o funcionamento poderá ter comando local ou remoto, contudo deverão existir dispositivos de proteção térmica e magnética para o motor, ainda desligamento automático para fim do curso da comporta. As instalações elétricas deverão atender a NBR 5410. Com uso de caixa de redução ou cremalheira, ou ainda quando possível o sistema de redução deve apresentar proteção mecânica através de pino elástico ou mecanismo similar, contudo deve existir proteções para se evitar a quebra de engrenagens, roscas e sem fins.

Para atendimento do item 1.1, a contratada deverá apresentar preço para o item de fornecimento do material, informados na planilha de preço anexo, no caso item "*1.1 - Fornecimento de comportas de gravidade em aço inoxidável, com acionamento elétrico através de moto redutor",* conforme especificações e desenho que fazem parte do presente edital,

1.2. Especificações do "Stop Log"

Os "Stop Logs" deverão ser feitos de caibros e/ou pranchas de madeira resistente para garantir a vedação adequada. Sistemas complementares como sacos de areia ou qualquer outro material deverá ser usado para esse fim. Para montagem dos 4 (quatro) "Stop Logs" deverão ser fornecidos 4(quatro) quadros de cantoneira dupla para encaixe das pranchas. As cantoneiras deverão ter bitola mínima de ¼" x 2" e pintadas, podendo ser de bitolas superiores para adequação aos esforços conforme projeto da Contratada.

2. ESPECIFICAÇÕES PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DAS COMPORTAS

2.1.Instalação de "Stop Logs"

Junto às comportas de gravidade existem nichos para colocação de "Stop Logs", antes e depois de cada comporta. Deverão ser colocadas estruturas de madeira antes de depois da comporta de gravidade (nos nichos), para permitir a retirada das águas junto à comporta de gravidade e permitir a realização dos trabalhos a seco de retirada da antiga, nos casos em que ainda tiverem comportas, e instalação da nova comporta. A Contratada deverá lançar mão de demais estruturas e equipamentos e qualquer outro material que achar necessário para a perfeita execução dos trabalhos. Após a instalação dos "Stop Logs", o licitante vencedor deverá dispor de um grupo motor-bomba de pequena vazão e as respectivas mangueiras, de modo a permitir o esvaziamento dos poços das comportas.

Concluída a instalação, os "Stop Logs" e seus quadros passarão ao almoxarifado do DEP.

2.2. Remoção e instalação das comportas de gravidade

As comportas de gravidade antigas deverão ser substituídas. Na realização destes serviços deverão ser removidos todos os assoreamentos dos poços de cada um dos nichos das comportas, e a remoção das mesmas. Toda a areia e demais materiais encontrados entre os "Stop Logs" onde se localiza a comporta deverão ser removidos e transportados para destinação adequada.

Posteriormente deverão ser instaladas as novas comportas de gravidade, especificadas no item 1, devendo ser recolocadas nos respectivos nichos operacionais, com perfeita vedação.

Eventuais serviços de alvenaria poderão ocorrer junto às comportas e deverão ser considerados na composição dos preços ofertados e não serão pagos separadamente.

Nos custos ofertados para a realização do objeto desta licitação deverão ser considerados todos aqueles decorrentes de materiais, ferramentaria, mão-de-obra, transportes, equipamento e todos os demais valores inerentes a realização da instalação e remoção.

Para atendimento dos itens 2.1 e 2.2, a Contratada deverá apresentar preço para os itens de serviços, informados na planilha de preço em anexo, no caso o item "*2.1 – Serviço de retirada e colocação das comportas de gravidade com transporte e movimentação*" e item "*2.2 – Serviços gerais de manutenção envolvendo mergulho profissional em Casa de Bombas conforme descrição, que envolvem retirada e colocação de "Stop Logs" e limpeza do nicho das comportas*".

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

3.1. Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado removendo quaisquer peças e equipamentos gerados pela prestação do serviço e desnecessários ao funcionamento da casa de Bombas (CB);

3.2. Destinar todos os materiais e resíduos resultantes dos serviços para reciclagem ou a forma mais adequada de descarte disponível desde que comprovadamente esses não sejam passíveis de reciclagem. Também não serão destinados para a reciclagem aqueles que a FISCALIZAÇÃO considerar capazes de reutilização;

3.3. Arcar com qualquer custo envolvendo o descarte dos materiais e resíduos gerados na execução do objeto;

3.4. Arcar com todos os reparos e indenizações que comprovadamente foram gerados na execução do objeto, inclusive os danos causados aos equipamentos e instalações foco deste contrato;

3.5. Apresentar, quando solicitado, toda e qualquer informação referente à realização do objeto;

3.6. A empresa deverá possibilitar acesso imediato à oficina quando houver necessidade de atuação de fiscalização;

3.7. Dar a garantia mínima de 2 (dois) anos para o objeto (incluindo a instalação) com aplicação de peças e materiais novos;

3.8. Fornecer ART referente à remoção e instalação das comportas.

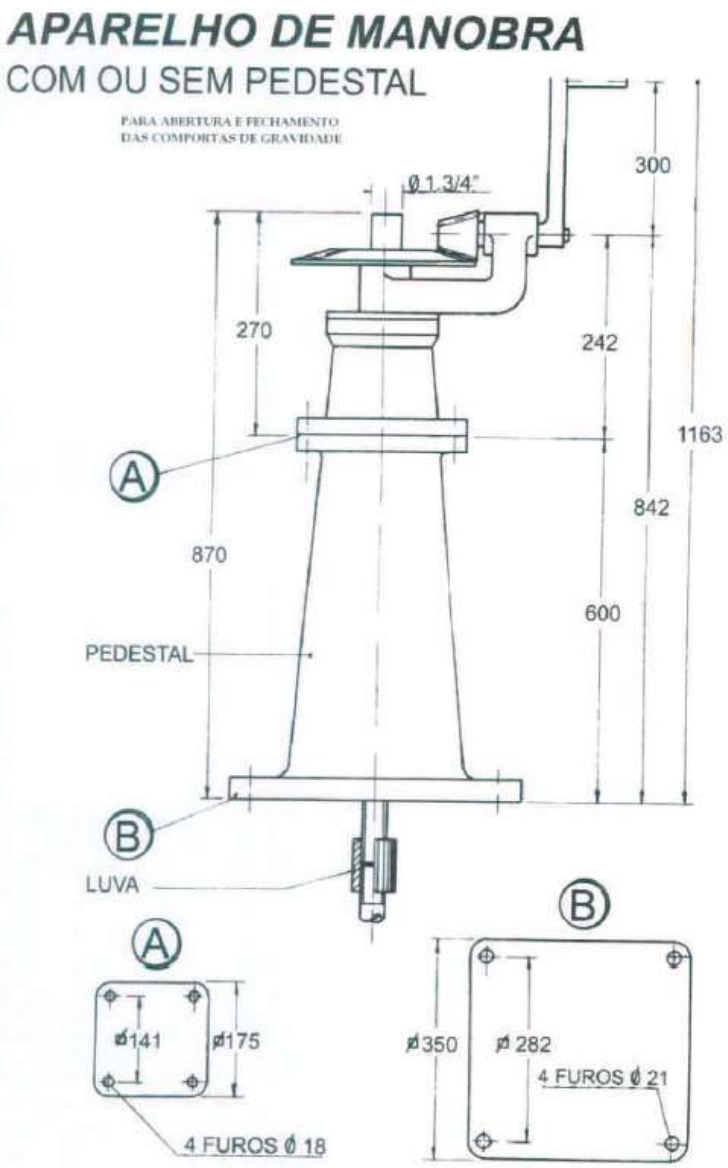
4. VISITA

Para visita aos locais de execução dos serviços, a LICITANTE deverá agendar com o Sr. Marcelo Luiz Diel ou com o Sr. Marcos Goulart Machado, ou com o Sr. Michelângelo Petruzzellis, na sede do DEP, prédio 2, na rua Gen. Lima e Silva, 972 – Bairro Cidade Baixa – CEP 90050-102 – Porto Alegre – RS, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, de 2ª à 6ª feira (dias úteis), podendo comunicar-se através do telefone nº (0xx51) 3289-2213.

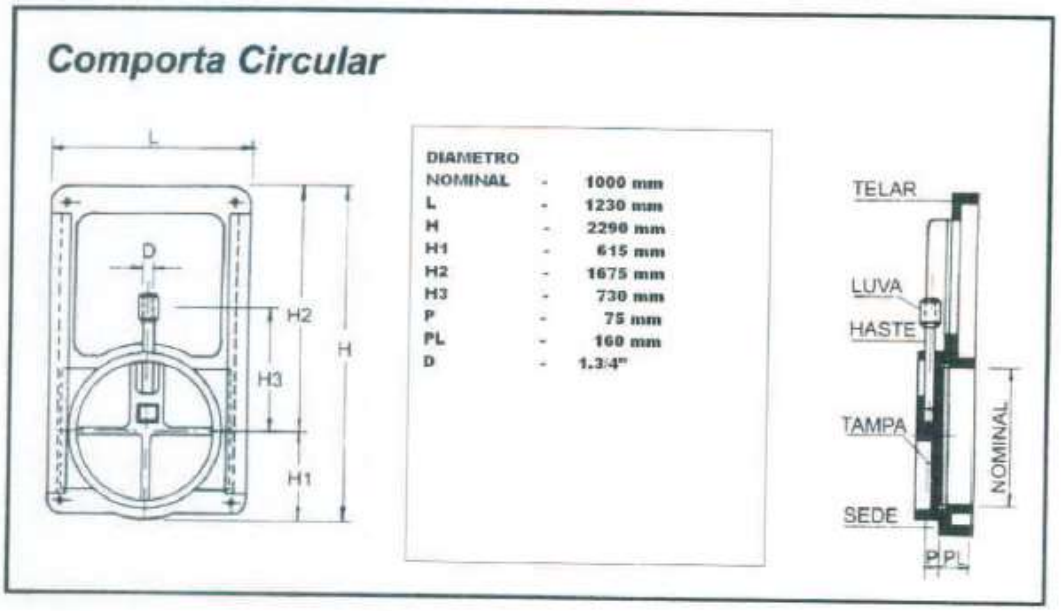
5. PRAZO

O prazo máximo para a realização da substituição em sua totalidade é de 2 meses, sendo 02 (duas) Casa de Bombas (CBs) por mês.

DESENHO:


APARELHO DE MANOBRA
COM OU SEM PEDESTAL
PARA ABERTURA E FECHAMENTO
DAS COMPORTAS DE GRAVIDADE
Ø 1.3/4"
300
270
242
1163
842
870
600
PEDESTAL
LUVA
A
B
Ø141
Ø175
4 FUROS Ø 18
Ø350
Ø 282
4 FUROS Ø 21

COMPORTA DE AÇO INOXIDÁVEL



CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

1º mês	2º mês
Instalação das comportas nas Casas de Bombas 01 e 02.	Instalação das comportas nas Casas de Bombas 03 e 04.
50% do valor contratado	50% do valor contratado

PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA

Descrição sintética	Descrição completa	Valor (R$)	Quantidade	Total (R$)
1.1. Fornecimento comportas de gravidade com acionamento da abertura e fechamento, através de motor elétrico.	*Fornecimento de comportas de gravidade em aço inoxidável, conforme especificações e desenhos em anexo, com acionamento elétrico através de moto redutor*		**8**	
2.2. Serviço de retirada e colocação das comportas	*Serviço de retirada e colocação das comportas de gravidade com transporte e movimentação*		**8**	
2.1. Serviço de mergulho para retirada e colocação de "Stop Logs"	*Serviços gerais de manutenção envolvendo mergulho profissional em Casa de Bombas, conforme descrito.*		**3**	
			VALOR TOTAL (R$)	

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO

(Modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2018

Eu,_____, RG_____, CPF _____na qualidade de Representante Legal da Empresa ou na qualidade de Responsável Técnico, CREA n.º _____, do serviço objeto deste **Pregão Eletrônico Nº __/2017**, declaro que estou ciente das condições do objeto licitado e de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento deste assunto e que o exames dos documentos técnicos anexos a este edital são suficientes para a adequada avaliação do serviço a executar, dos custos a considerar e da elaboração da proposta.

Porto Alegre, ____ de _____de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
ou
Responsável Técnico pela execução do serviço
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VII

PROC. ADM. : 001.000682.17.9
LIVRO :
FOLHAS :
REGISTRO :

M I N U T A D E C O N T R A T O

*Contrato que entre si firmam o **MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa _____para aquisição de **CONJUNTO DE COMPORTAS DE GRAVIDADE, COM RETIRADA E INSTALAÇÃO.***

*Aos_____ dias do mês de _____de ____, na Procuradoria-Geral do Município, presentes de um lado o **MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **Sr. Ramiro Rosário**, conforme delegação e competência estabelecida no Decreto nº. 11.762, de 04/08/97 e, de outro, a empresa _____, CNPJ nº_____, com sede na _____, cidade de _____/___, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, foi firmado este Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 091/ 2018 (processo administrativo 001.000682.17.9), de acordo com a Lei 8666/93 e alterações posteriores, pela legislação pertinente ao objeto contratado e pelas cláusulas e condições que seguem:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

***1.1** A **CONTRATADA** vende, e o **CONTRATANTE** adquire **CONJUNTO DE COMPORTAS DE GRAVIDADE, COM RETIRADA E INSTALAÇÃO**, em observância à proposta apresentada no processo licitatório Pregão nº 091/2018, conforme **ANEXO I** deste Instrumento.*

***1.2** O objeto contratado poderá ser acrescido ou suprimido, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento).*

***1.2.1** Na hipótese do acréscimo, a **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento, respeitados os prazos de entrega fixados neste instrumento e no ato convocatório.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E VIGÊNCIA.

***2.1** O presente contrato passará a viger a partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 90 (noventa) dias, sem prejuízo do prazo de garantia contido na proposta.*

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

***3.1** Pela aquisição de **CONJUNTO DE COMPORTAS DE GRAVIDADE, COM RETIRADA E INSTALAÇÃO**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em moeda corrente nacional, o valor total de _____ (_____), a ser pago em até 30 (trinta dias após a entrega do(s) material(is), contados a partir do recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação da respectiva fatura.*

***3.2** O preço fixado no subitem **3.1** deste contrato é considerado completo, abrangendo todos os tributos (Impostos, Taxas, Emolumentos, Contribuições Fiscais e Parafiscais) fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamento e ferramental, transporte de material e de pessoal e quaisquer despesas, acessórias e/ou necessárias, não especificadas no ato convocatório ou neste instrumento.*

***3.3** Os valores cotados serão fixos e irreajustáveis durante toda a execução do fornecimento contratado.*

***3.4** Nenhum pagamento isentará a contratada de suas responsabilidades, nem implicará na sua aceitação definitiva do(s) material(is).*

***3.5** Todo e qualquer atraso ocorrido por parte da **CONTRATADA**, implicará em atraso proporcional no pagamento, sem quaisquer ônus adicionais para o **CONTRATANTE**.*

CLÁUSULA QUARTA - FORNECIMENTO ENTREGA E GARANTIA

***4.1** O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho.*

***4.2** A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo transporte do(s) material(is) até o local de entrega, a ser indicado na nota de empenho, dentro do Município de Porto Alegre.*

4.3 *O(s) material(is) têm garantia pelo período indicado na proposta, durante o qual a* ***CONTRATADA*** *compromete-se a substituir, sem qualquer ônus para o* ***CONTRATANTE,*** *todas as partes e/ou componentes que vierem a apresentar defeito comprovadamente de fabricação.*

4.4 *Quando da entrega do(s) material(is), caso este(s) não corresponda(m) à especificação exigida no edital e neste contrato, a* ***CONTRATADA*** *deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a sua substituição com vistas ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas neste Contrato, no Ato Convocatório, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.*

4.5 *O período de garantia será contado a partir da data da aceitação definitiva do(s) material(is).*

4.6 *A Assistência técnica do(s) material(is), será prestada dentro do Município de Porto Alegre.*

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

COMPETE A CONTRATADA:

5.1 *Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do(s) material(is) contratado(s).*

5.2 *Cumprir os prazos estabelecidos neste instrumento.*

5.3 *Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução do fornecimento dos bens adquiridos pelo* ***CONTRATANTE****.*

5.4 *Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução contratual.*

5.5 *Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto contratado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.*

5.6 *Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.*

5.7 *Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado que se fizerem necessários, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da contratação.*

5.8 *Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.*

5.9 *Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do(s) material(is).*

5.10 *Responsabilizar-se pela qualificação do(s) material(is) a serem fornecidos.*

5.11 *Prestar os serviços contratados dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, ao projeto, às especificações da* ***CONTRATANTE****, ao edital, ao processo de licitação do Pregão e a proposta apresentada, documentos estes que integram o presente, independentemente de transcrição.*

5.12 *Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, do(s) material(is) em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que por ventura não tenham sido identificados no período de testes.*

5.13 *Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento, sendo vedada qualquer transferência.*

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

COMPETE AO CONTRATANTE

6.1 *Atender às solicitações de esclarecimentos da* ***CONTRATADA****.*

6.2 *Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto contratado, conforme especificações do ato convocatório.*

6.3 *Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto contratado para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.*

6.4 *Manter registro escrito de todas as ordens de serviços e/ou comunicações entre as partes contratantes a fim de que produzam todos os efeitos.*

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 *Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a* ***CONTRATADA*** *sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.*

7.1.1 *Advertência.*

7.1.2 *Multa.*

7.1.3 *Impedimento temporário de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.*

7.1.4 *Declaração de inidoneidade.*

7.2 *A multa prevista no subitem* ***7.1.2*** *deste instrumento será aplicada na forma como segue:*

7.2.1 *Na hipótese de atraso na entrega do(s) material(is) será aplicada multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da aquisição, até o limite de 20% (vinte por cento).*

7.2.2 *Quando do descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, será aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da aquisição.*

7.3 *Na ocorrência de declaração de inidoneidade, prevista no subitem* ***7.1.4****, ou impedimento do direito de licitar com a Administração, fixada no subitem* ***7.1.3,*** *ambos deste instrumento, o* ***CONTRATANTE*** *deverá comunicar o ato aos demais órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.*

7.4 *Será sustado o pagamento da fatura em caso de atraso no fornecimento por culpa da* ***CONTRATADA*** *ou em caso de qualquer inadimplência de suas obrigações.*

7.5 *O* ***CONTRATANTE*** *reserva-se o direito de cobrar o valor pertinente à multa através de desconto no pagamento das faturas ou, ainda, diretamente da* ***CONTRATADA****.*

7.6 *Qualquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará renúncia aos direitos e não poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.*

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 *O presente contrato será rescindido, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação pertinente nas seguintes hipóteses:*

8.1.1 *Descumprimento de qualquer cláusula contratual.*

8.1.2 *Paralisação ao fornecimento do objeto contratado por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior, comprovado e aceito pelo* ***CONTRATANTE.***

8.1.3 *Cometimento de reiteradas irregularidades quando do fornecimento do objeto contratado.*

8.1.4 *Falta de recolhimento de tributos em geral, encargos sociais e previdenciários, relativos aos seus empregados.*

8.1.5 *Desatendimento às determinações do* ***CONTRATANTE*** *quanto à aquisição e fornecimento do objeto contratado.*

8.1.6 *Transferência a terceiros, total ou parcial, do objeto contratado.*

8.1.7 *Dissolução da* ***CONTRATADA.***

8.1.8 *Alteração social ou modificações da finalidade ou estrutura da Empresa que prejudique a execução desta contratação.*

8.1.9 *Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo* ***CONTRATANTE****.*

8.1.10 *Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente documentada, que impeça a execução contratual.*

8.2 *Caso o* ***CONTRATANTE*** *não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a* ***CONTRATADA*** *cumpra integralmente a condição contratual infringida.*

8.3 *Por acordo das partes, o presente contrato poderá ser rescindido, por conveniência do* ***CONTRATANTE****, não cabendo à* ***CONTRATADA*** *nenhuma indenização e recebendo tão somente o valor das parcelas fornecidas até o ato rescisório.*

8.4 *A* ***CONTRATADA*** *reconhece os direitos do* ***CONTRATANTE*** *nos casos de rescisão, previstos no artigo 77 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.*

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 *As despesas referentes ao presente Contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária do órgão abaixo relacionado:*

7601 4093 449052390000 1263 7600.7601.04.0122.0178.4093.4490

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 *Fica a* ***CONTRATADA*** *vinculada, até o término do presente contrato, às condições do edital convocatório, seus anexos e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 *Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos, oriundos do presente contrato fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, com renuncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.*

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

_____

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 22.228.688/0001-02
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66
Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque
CEP: 37750-000 Machado – MG
Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

009/2024

OBJETO

Aquisição de adufas de parede com diâmetro nominal de 250 mm em ferro fundido dúctil extremidade, ponta e flange com pedestal e comporta de superfície com acionamento por volante fabricada em fibra de vidro PRFV, da Estação de Tratamento de Água – ETA II.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$115.591,26 (cento e quinze mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/10/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM (Exclusivamente)

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO 11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
8. DOS RECURSOS 16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 19

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal criada pela lei nº549/66
Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60, Bairro Loteamento do Parque, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-0750 – E-mail: compras@saaemachado.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

(Processo Administrativo n°014)

Torna-se público que que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG, por meio da Seção de Compras e Licitações, sediado a Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de adufas de parede com diâmetro nominal de 250 mm em ferro fundido dúctil extremidade, ponta e flange com pedestal e comporta de superfície com acionamento por volante fabricada em fibra de vidro PRFV, da Estação de Tratamento de Água – ETA II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e junto à Bolsa de Licitações e Leilões: (**https://bll.org.br/**).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá incluir no sistema declaração, nos moldes do Anexo II que:**

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor unitário do item;*

4.1.2. Marca;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

4.1.3.*Fabricante;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3.Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$10,00 (dez reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 25 %, (vinte e cinco por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência**, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede administrativa do SAAE, situado à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 - Loteamento do Parque - Machado/MG.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. **A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: plataforma https://bll.org.br/**

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://saaemachado.mg.gov.br/categoria/licitacoes-em-andamento/.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Modelo de Declarações obrigatórias para Participação.

Machado/MG, 02 de outubro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR
Data: 02/10/2024 10:13:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

José Antônio de Araújo Júnior

Diretor

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal criada pela lei nº549/66
Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60, Bairro Loteamento do Parque, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-0750 – E-mail: compras@saaemachado.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - 004/2024 - STRAT

Processo Administrativo n° 014/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de adufas de parede com diâmetro nominal de 250 mm em ferro fundido dúctil extremidade, ponta e flange com pedestal e comporta de superfície com acionamento por volante fabricada em fibra de vidro PRFV, da Estação de Tratamento de Água – ETA II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adufas de Parede com Diâmetro Nominal dn 250 mm em ferro fundido dúctil extremidade, ponta e flange; com Padrão construtivo NBR 9652. Gabarito de furação dos flanges, conforme norma NBR 7675 (ISO 2531), classe PN10 com pedestal de manobra (h = 2,20 m).contados da data de fabricação e no mínimo 36 meses de validade no momento da entrega.	UNIDADES	06	R$: 13.162,47	R$ 78.974,82
2	Comporta de superfície com acionamento por volante fabricado em fibra de vidro PRFV (Poliéster Reforçado com fibra de vidro); deve ser fixada com buchas. Medidas da placa PRFV – Altura: 1,25 m e Largura: 0,50 m.	UNIDADES	04	R$: 9.154,11	R$ 36.616,44

	Medidas do quadro/conjunto – Altura: 2,20 m e Largura: 0,64 m. *Fotografias em anexo I do ETP.				
Valor total da contratação R$115.591,26 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte seis centavos)					

1.1. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O preço máximo definido para a contratação será igual ao valor médio do orçamento estimado.

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente que o substitua, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Entrada pela BR 267, Km 2, Estação de Tratamento de Água, Sítio Nova Delhi Machado MG. CEP 37.750-000. Coordenadas geográficas: 21°41’45’ ’S 45°54’32’’ O.

Garantia manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), indicados no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal do contrato informará à autoridade responsável, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.9 O fiscal do contrato comunicará, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que compete à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar;

7.10.6 e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o 7.13contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da 8.6 Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é **R$115.591,26 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos),** conforme custos unitários discriminados na tabela do item 1. acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da autarquia.

10.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

0301 17 512 0019 3022 44905100

Machado/MG, 30 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
KAROLINE DIAS PAIVA
Data: 02/10/2024 10:37:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Karoline Dias Paiva
Chefe da Seção de Tratamento de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal criada pela lei nº549/66
Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60, Bairro Loteamento do Parque, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-0750 – E-mail: compras@saaemachado.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - 004/2024 STRAT

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Número do Processo: 014/2024

Seção solicitante: Seção de Tratamento

Equipe de Planejamento da Contratação: Karoline Dias Paiva

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este Termo de Cotação tem como finalidade estabelecer as especificações técnicas e demais condições necessárias de aquisição para substituição das comportas dos decantadores e das adufas dos filtros da Estação de Tratamento de Água – ETA II.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 A necessidade da contratação encontra-se alinhada com o planejamento do Serviço Autônomo de água e esgoto de Machado - SAAE, previsto no Plano Anual de Contratações 2024, publicado no link https://pncp.gov.br/app/pca/22228688000102/2024/1. Os reagentes solicitados estão descritos no plano de contratação, ID do item no PCA nº 35 e 36.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

4.1 Para definir e estimar as quantidades de demanda, 06 unidades de adufas de parede e 04 unidades de comporta de superfície com pedestal, utilizou-se memorial descritivo como plantas da Estação de Tratamento de Água (ETA II), em arquivo DWG e medições *in loco*.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A aquisição de Adufas de Parede a serem instaladas na entrada dos filtros da Estação de Tratamento de Água – ETA II proporcionará condições adequadas nas operações de retrolavagem, uma vez

que, no momento, as mesmas encontram-se avariadas. A substituição das mesmas proporcionará vedação da entrada do sistema tornando a lavagem eficaz e mais rápida gerando economia no processo. Após avaliação técnica dos colaboradores da manutenção e operação, a empresa não optou pela reforma devido a degradação do material, visto que também já foram realizados reparos pela própria instituição principalmente nas peças de maior manuseio com o volante e na base fixadora do pedestal.

A obtenção de comportas com acionamento por volante para a entrada dos decantadores facilitará o procedimento de limpeza do mesmo, pois no momento a remoção da comporta é dispendiosa pois é movimentada por alça necessitando de 02 operadores para execução manual, há quebra e manutenção da alça recorrentes e o procedimento para início da limpeza comumente é adiado até abertura/fechamento da mesma. Após estudo de caso, o SAAE não optou pela reforma devido a degradação do material, visto que também já foram realizados reparos pela própria instituição principalmente nas peças de maior manuseio com o alça e peças de fixação na parede devido à pressão da água no momento da utilização.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor médio estimado a ser pago foi analisado observando a cotação de três fornecedores conforme o Termo de Cotação nº **004/2024 STRAT.**

6.2. O valor médio estimado total da contratação é de R$ 115.591,26 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte seis centavos), sendo 06 unidades de Adufas com preço médio unitário de R$ 13.162,47 (treze mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) somados à 04 unidades de comportas com preço médio unitário de R$ 9.157,11 (Nove mil cento e cinquenta e sete reais e onze centavos), obtidos da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DATA DA COTAÇÃO / HORA DO ACESSO	PARÂMETRO 01				PARÂMETRO 02
			ATIVA	LCB	SANEJUN	PREÇO MÉDIO – PARÂMETRO 01	MÉDIA DA COTAÇÃO REALIZADA NA PLATAFORMA BLL COMPRAS

1	Adufas de Parede com Diâmetro Nominal dn 250 mm em ferro fundido dúctil extremidade, ponta e flange; com Padrão construtivo NBR 9652. Gabarito de furação dos flanges, conforme norma NBR 7675 (ISO 2531), classe PN10 com pedestal de manobra (h = 2,20 m).contados da data de fabricação e no mínimo 36 meses de validade no momento da entrega. 06 unidades	06/09/2024 10:17 h	R$ 10.200,00 Valor Unitário	R$ 19.191,00 Valor Unitário	R$ 10.096,42 Valor Unitário	Fornecedores: R$: 13.162,47	Não aplicável
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**DATA DA COTAÇÃO / HORA DO ACESSO**	**CALDERFIBER**	**SANECOM**	**SOFIBRA**	**PREÇO MÉDIO – PARÂMETRO 01**	**MÉDIA DA COTAÇÃO REALIZADA NA PLATAFORMA BLL COMPRAS**
2	Comporta de superfície com acionamento por volante fabricada em fibra de vidro PRFV (Poliéster Reforçado com fibra de vidro); deve ser fixada com buchas. Medidas da placa PRFV – Altura: 1,25 m e Largura: 0,50 m. Medidas do quadro/conjunto – Altura: 2,20 m e Largura: 0,64 m. *Fotografias em anexo. 04 conjuntos.	06/09/2024 10:17 h	R$ 10.200,00 Valor Unitário	R$ 14.282,89 Valor Unitário	R$ 2.979,43 Valor Unitário	Fornecedores: R$: 9.154,11	Não aplicável

6.3. Consideram-se incluídas nos preços avençados todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do objeto tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo material para realização do serviço, impostos, taxas e todo e qualquer custo, despesa e encargo relacionados ao objeto desta contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Local específico de entrega: Entrada pela BR 267, Km 2, Estação de Tratamento de Água, Sítio Nova Delhi Machado MG. CEP 37.750-000. Coordenadas geográficas: 21°41 '45''S 45°54' 32''O.
7.2. A solução deverá ficar disponível à Administração em até 30 dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente que o substitua, em remessa única.
7.3. As quantidades estabelecidas estão descritas conforme item 6.2.
7.4. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende às determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Autarquia.

8. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Considerando o objeto licitado acredita-se que o não parcelamento da solução é mais viável economicamente, pois não há perda de escala e haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. Dessa forma, optou-se pelo critério de julgamento menor preço por item.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Os materiais adquiridos serão instalados na Estação de Tratamento de Água de forma a proporcionar agilidade no trabalho, segurança operacional e proporcionando a eficiência no tratamento de água no Município de Machado/MG.
9.2 Espera-se suprir a necessidade do material relacionado, de maneira eficaz e de fácil operacionalização, e evitando a possível interrupção do fornecimento, possibilitando a continuidade na distribuição de água, tendo-a em condições adequadas para o consumo humano.

10. DAS PROVIDÊNCIAS

10.1. O responsável designado e capacitado para receber, autorizar, supervisionar e conferir o objeto desta licitação será o chefe da seção de expansão Edson Prudenciano da Silva.

10.2 Levando em conta que não há necessidade de adequação do ambiente, não há risco de fracasso da licitação por falta de adequação nas instalações da contratante, que já se encontra adequada a receber a prestação dos serviços em estudo.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se aplica, pois não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas juntamente com o objeto.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não haverá impactos ambientais significativos provocados pela referida aquisição, visto que os materiais serão prontamente instalados em locais apropriados no sistema proporcionando eficiente vedação no mesmo.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

13.1. Declara-se que a solução atende a demanda quanto à razoabilidade, viabilidade técnica, socioeconômica, operacional e ambiental dessa aquisição, sendo viável e necessária à Autarquia.

Machado/MG, 30 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
KAROLINE DIAS PAIVA
Data: 02/10/2024 10:37:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Karoline Dias Paiva
Técnica em Química
Chefe do Setor de Tratamento

ANEXO I – FOTOS ITEM 2 / TABELA 6.2









ANEX0 II - MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA PARTICIPAÇÃO

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO/MG
Processo:.XXXXXX/20XX

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ de nº XXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação ali definidos;
2. Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6. Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XXXXXXXXX, XX de XXXXXXX de 20XX.

_____

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF nº: XXX.XXX.XXX-XX

RG nº: X.XXX.XXX.X

(assinatura e carimbo)

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025

AQUISIÇÃO DE REGISTROS DE GAVETA, VÁLVULAS BORBOLETA E VÁLVULAS DE GAVETA

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO
2 - ANEXOS DO EDITAL
3 - OBJETO
4 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, GARANTIA E VIGÊNCIA CONTRATUAL
5 - PREÇO ESTIMADO
6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
8 - PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA
9 - DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME
10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E OUTROS DOCUMENTOS
11 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
12 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
13 - MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES
14 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS
15 - DA NEGOCIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS
16 - DA CONFORMIDADE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA
17 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
18 - HABILITAÇÃO JURÍDICA
19 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
20 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
21 – - RECURSOS
22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23 - DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
24 - RECEBIMENTO DO OBJETO
25 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
26 - REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS
27 - SUSTENTABILIDADE
28 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
29 - - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

EDITAL

1 - PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, doravante denominado SAAE-VR, sediado na Av. Lucas Evangelista, 643, Aterrado, Volta Redonda, RJ, CEP 27215-630, realizará por meio da utilização e recursos de tecnologia da informação, através da rede mundial de computadores – INTERNET, no endereço eletrônico abaixo descrito, licitação, com participação **HÍBRIDA – COM RESERVA DE COTA**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com aplicação subsidiária, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, do Decreto Municipal n.º 18.254/2024 e demais normas que compõem a legislação aplicável à licitações e contratações públicas.

Processo Administrativo nº	VR-30.030-00000043/2025
Data da Sessão	10/04/2026
Horário	09 horas
Endereço Eletrônico	Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br
UASG	926687
Data da publicação	26/03/2026
Solicitação de Compra nº	069795 – GMA

2 - ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

I - Termo de Referência
II - Planilha Orçamentária
III - Modelo de Proposta de Preços
IV - Declaração de Contratos Firmados com iniciativa privada e Administração Pública
V – Declaração de Inexistência de Vínculos com Administração Pública
VI – Minuta de Termo de Contrato (quando houver)
VII – Formulário de prestador de serviço com retenção de INSS (quando houver)
VIII – Portaria de Padronização nº 311/2023

3 - OBJETO

3.1 - O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE REGISTROS DE GAVETA, VÁLVULAS BORBOLETA E VÁLVULAS DE GAVETA**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

3.2 - No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Compras.gov.br – SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

4 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, GARANTIA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

– O prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data de assinatura do instrumento contratual, conforme item 14.1 do Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

4.1 - A entrega deverá ser realizada no ALMOXARIFADO DO SAAE/VR – Rua Dom Altivo Ribeiro nº 208, Laranjal, Volta Redonda/RJ – CEP 27255-080, conforme item 15 do Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

4.2 – Prazo de Garantia: mínimo de 12 (doze) meses, conforme item 12 do Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

4.3 Prazo de Vigência Contratual: 150 (cento e cinquenta) dias, conforme item 14.2 do Termo de Referência.

4.4 –A entrega será por conta da contratada, além de se responsabilizar em adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a concorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.

4.5 - Caberá à contratada arcar com os custos do transporte, descarregamento e entrega no endereço citado.

4.6 - O prazo de entrega poderá ser prorrogados, mantidas as demais condições da contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos devidamente evidenciado e sujeito a análise prévia do setor requisitante.

4.7 - Eventual pedido de prorrogação nos termos do item anterior, deverá ser encaminhado à Gerência de Manutenção/GMA do SAAE/VR, responsável pela fiscalização do contrato, através dos e-mails jrigon@saaevr.com.br (Gestor do contrato), gsilva@saaevr.com.br e acamara@saaevr.com.br (Fiscais do Contrato).

5 - PREÇO ESTIMADO

5.1 - O preço global estimado da presente licitação é de R$ 247.174,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais), conforme Planilha Orçamentária - ANEXO II deste edital.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
45.01.17.512.1111.6454.3339030000000.1501.0000.

7 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - A licitação instaurada possui formato com admissão de **HÍBRIDA** participação, destinada às empresas interessadas que atenderem às seguintes condições:

7.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa.

7.1.2 - Estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br).

7.1.2.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.1.3 - Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Compras.gov.br-SIASG para sua correta utilização;

7.1.4 - Atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

7.2 – Para os ITENS 01 e 02 da Planilha Orçamentária – Anexo II deste edital poderão participar quaisquer empresas, independente do seu porte.

7.3 - Para os ITENS 03 e 04 da Planilha Orçamentária – Anexo II deste edital, somente poderão participar as empresas qualificadas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas**.

7.4 Em qualquer caso, a participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, demandarão o cumprimento dos requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame e que atendam, ainda, aos requisitos especificados nos subitens 7.1.1 a 7.1.4.

7.5 - As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que desejarem participar do procedimento licitatório deverão observar as condições previstas nos §§1º, 2º e 3º, do artigo 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.5.1 - A participação e a concessão dos benefícios legais serão limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública e iniciativa privada cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, de acordo com o § 2º do artigo 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e formato similar da Instrução Normativa SEGES ME 05/2017 – Anexo VII-E.

7.6 - Diante das hipóteses suscitadas nos subitens 7.5 e 7.5.1, caso a licitante ME EPP optante do Simples Nacional venha ser adjudicada e adquira o status de desenquadramento, deverá providenciar comunicação junto à Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação (celebração do Contrato ou instrumento equivalente), apresentando ao SAAE-VR, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do termo contratual, comprovação da efetivação das providências para a exclusão obrigatória prevista nos artigos 30 e 31, incisos II, da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.7 - Caso a licitante optante pelo SIMPLES NACIONAL não efetue, nesse caso, a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio SAAE-VR, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

7.8 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

7.9 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.10 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8 - PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

8.1 - Será admitida a participação de cooperativa de trabalho na licitação, conforme subitem 7.3.2 do Termo de Referência – ANEXO I, quando estiverem caracterizadas as seguintes condições:

8.1.1 - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

8.1.2 - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

8.1.3 - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

8.1.4 - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na

Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

8.2 - Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

8.2.1 - fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou

8.2.2 - cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

8.3 - Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não cumprirem o disposto no inciso XI do item 18.9.

8.4- A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis. 8.5. Os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte serão estendidos às cooperativas, quando elas atenderem ao disposto no art. 3º, § 4º, inc. VI, e art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

9- VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1 - Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, a pessoa física ou jurídica que estejam enquadradas nas seguintes condições:

9.1.1- Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta ou Indireta, ainda na vigência da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002;

9.1.2- Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, e § 4°, do artigo 156 da Lei Federal n.° 14.133/2021;

9.1.3 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, na forma do inciso IV, e § 5º do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1.4 - Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do SAAE-VR ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do artigo 14 da Lei Federal n.° 14.133/2021;

9.1.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

9.1.6 - Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de

adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.1.7 - Entidade licitante ou agente público do SAAE-VR, estendendo-se a vedação a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

9.1.8 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

9.1.9 - Entidade licitante ou agente público do SAAE-VR, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

9.1.10- Que tiverem decretação de falência ou de insolvencia civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

9.1.10.1 - Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.1.11 - Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais);

9.1.12 - empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei Federal n.º 8.429/1992, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

9.1.13 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

9.1.14 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

9.1.15- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme subitem 7.3.1 do Termo de Referência.

9.1.16 - Autor do anteprojeto, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.1.17 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.2 - Os impedimentos previstos nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 serão aplicados ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

9.3 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

9.4 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E OUTROS DOCUMENTOS

10.1 - As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br - SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2 - A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada, na forma do § 1º do artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.

10.3 - Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição do material ofertado, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de entrega do objeto, contado do recebimento da solicitação do SAAE/VR; o prazo de validade da proposta comercial.

10.4 - Os licitantes não poderão oferecer proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto no edital de licitação.

10.5 - Configuradas as situações previstas no item 7.5, com o iminente desenquadramento durante a possível contratação, as licitantes então caracterizadas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) não poderão utilizar dos benefícios tributários na proposta e planilha de preços a serem apresentadas no certame.

10.6 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.6.1 - está ciente do inteiro teor do edital e seus anexos, e que concorda com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

10.6.2 - a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

10.6.3 - cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em confomidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência – ANEXO I deste edital;

10.6.4 - inexiste impedimento à habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao SAAE-VR;

10.6.5 - possui ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.6.6 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.6.7 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.6.8 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.6.9 - cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

10.7 - O licitante organizado em cooperativa (quando permitida a participação) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8 - No caso de licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/ 2021.

10.9 - Nos ITENS **com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame para aquele item.

10.10 - Nos ITENS, **sem participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (quando permitida a participação.

10.11 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.6.1 a 10.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste edital.

10.12 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta(s) ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a

abertura da sessão pública.

10.13 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.14 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.15 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.15.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.15.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.16 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.16.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.16.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.17 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 10.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.18 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.19 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, contendo o valor unitário e total do objeto, descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

11.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta.

11.6 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – ANEXO I deste edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.9 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na Planilha Orçamentária – ANEXO II deste edital.

11.10 - O formulário da proposta comercial, em sua forma prevista no Anexo III do edital de licitação, somente será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas à readequação de sua oferta final.

11.11 - O prazo de validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias contados da data limite para apresentação das propostas.

11.11.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse do SAAE/VR, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.12 - A proposta de preços terá como expressão monetária a moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o sistema financeiro vigente.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 - A abertura da sessão pública, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá automaticamente pelo sistema na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

12.2 - A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat), vedada outra forma de comunicação.

12.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.5- A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

12.6- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.7- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.8 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o § 3º, art. 8º do Decreto Federal n.º 8.538/2015.

12.9 - Será dada prioridade para a aquisição dos materiais que integram o item relativo à cota reservada, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o § 4º, art. 8º do Decreto Federal n.º 8.538/2015.

12.10 - Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.11 - Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.12 - Na hipótese de necessidade da suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de Propostas e documentos de Habilitação de que tratam os artigos 41 e 42 da Lei Federal 14.133/2021, o seu reinício somente poderão correr mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13 - MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 - Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando o critério de julgamento definido para a licitação, que é o MENOR PREÇO POR ITEM.

13.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas pelo sistema do recebimento e do valor consignado no registro.

13.3 - Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele

ofertado e registrado pelo sistema, observando, o intervalo mínimo de diferença de valores de R$ 0,01 (um centavo), entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.4 - Os licitantes somente poderão ofertar lances inferiores ou percentual de desconto superior ao último por eles ofertado e registrado no sistema.

13.5 - Os licitantes poderão, ainda, apresentar lances superiores ao lance melhor classificado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

13.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.7 - Os licitantes somente poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos do § 3º do artigo 21 da Instrução Normativa SEGES n.º 73/2022.

13.8 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

13.9 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.10 - O(A) Pregoeiro(a) poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

13.11 - Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

13.12 - No modo de disputa aberto e fechado, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

13.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.14 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.15 - O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

13.16 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item,

poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13.18 - No caso de ao final da etapa de lances, o primeiro colocado oferecer proposta acima do preço máximo, o(a) Pregoeiro(a) **deverá** negociar junto ao mesmo, e em não havendo concordância do licitante, será declarado desclassificado.

13.19 - Não havendo lance final e fechado classificado nas formas estabelecidas nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.20 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que tenha sua proposta aceita e atenda às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

13.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

13.22 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.23 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

13.23.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

13.23.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

13.23.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

13.23.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.24 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

13.24.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

13.24.2 - empresas brasileiras;

13.24.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.24.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.25 - Ao final da etapa competitiva, observada a prerrogativa das microempresas e empresas de pequeno porte previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, serão aplicados, caso necessário, os critérios de desempate previstos no artigo 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS

14.1 - Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.538/2015.

14.2 - Nessas condições, para os ITENS 01 e 02 da Planilha Orçamentária – Anexo II deste edital, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.3 - Exceto no que se refere aos ITENS 03 e 04 da Planilha Orçamentária – Anexo II deste edital, caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.4 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.5 - Exceto no que se refere aos ITENS 03 e 04 da Planilha Orçamentária – Anexo II deste edital, no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem

classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada.

15 - DA NEGOCIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

15.1 - Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício do desempate às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas eventualmente participantes, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06, o(a) Pregoeiro(a) deverá propor negociação direta com o licitante melhor classificado, objetivando obter condições mais vantajosas para a Administração, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

15.2 - A negociação será realizada e registrada por meio do sistema Compras.gov.br - SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, devendo o seu resultado ser formalmente anexado aos autos do processo de licitação.

15.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) de contratação verificará os impedimentos previstos no item 7.5 e subitem.

15.4 - Deverá ser observado, ainda, se o licitante atende às condições de participação no certame, relativamente às exigências previstas no item 8 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.4.1 - SICAF;

15.4.2 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral de União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

15.4.3 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela ControladoriaGeral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

15.5 - As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.6 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

15.7 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

15.8 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

15.9 - Constatada a existência de sanção, a licitante será considerada desclassificada,

por falta de condição de participação.

15.10 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.11 - No caso de ao final da etapa de lances, o primeiro colocado oferecer proposta acima do preço máximo, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar junto ao mesmo, e em não havendo concordância do licitante, será declarado desclassificado.

15.12 - Na ocorrência de insucesso na situação prevista no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) deverá dar continuidade na negociação, junto ao demais licitantes, respeitada a ordem de classificação.

16 - DA CONFORMIDADE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

16.1 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

16.2 - Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do Termo de Referência – ANEXO I e do Modelo de Proposta de Preços – ANEXO III deste edital.

16.3 - O critério de julgamento das propostas será o menor preço por ITEM.

16.4 - Será rejeitada a proposta que apresentar as seguintes inadequações:

16.4.1 - contiver vícios insanáveis;

16.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – ANEXO I deste edital;

16.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

16.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

16.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

16.5 - O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados na Planilha Orçamentária – ANEXO II deste edital, no prazo a ser indicado, justificadamente, pelo(a) Pregoeiro(a), nunca inferior a 2 (duas) horas e contado da solicitação efetuada no sistema, devidamente assinada pelo seu responsável ou representante legal.

16.6 - O prazo de encaminhamento da proposta readequada, ou de documentos complementares reputados de envio necessário, poderá ser prorrogado de ofício pelo(a) Pregoeiro(a) ou por solicitação do licitante, por igual período inicial, mediante

justificativa aceita, na forma do parágrafo 3º do artigo 29 da Instrução Normativa SEGES N.º 73/2022.

16.7 - O(A) Pregoeiro(a) realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e a compatibilidade do preço final (ou maior desconto) em relação ao estimado para a contratação, desclassificando ao final as que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos neste edital.

16.8 - Na verificação do preço final, deverá realizar a aferição da sua exequibilidade, considerando indícios de inaptidão as propostas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado para a licitação, na forma do artigo 34 da Instrução Normativa SEGES N.º 73/2022.

16.9 - Na hipótese de que trata o item anterior, a inexequibilidade somente será considerada após diligência efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) que resulte comprovação de que:
I - o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - inexiste custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

16.10 - O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99.

16.11 - O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do SAAE/VR para orientar sua decisão.

16.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

16.13 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

17 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1 - O(A) Pregoeiro(a) observará o cumprimento das exigências de habilitação previstas nos itens 18 a 20, além da entrega e o cumprimento das obrigações a que se referem às declarações previstas no item 10.6 deste edital de licitação e nos itens 10.7 e 10.8, também do edital, quando for o caso.

17.2 - No exame da documentação de habilitação serão utilizados os dados constantes no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, sendo que os documentos exigidos que não estejam neste contemplados deverão ser enviados por meio do sistema Compras.gov, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), até a conclusão da fase de habilitação.

17.3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante melhor classificado.

17.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida

em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

17.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

17.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

17.7 - Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

17.7.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

17.7.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

17.8 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares ao SICAF, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) duas horas, a ser definido, justificadamente, pelo(a) Pregoeiro(a), contado da convocação efetuada no sistema, podendo ser prorrogado por igual período, nas situações elencadas no § 3º do artigo 29 da Instrução Normativa SEGES 73/2022.

17.9 - A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) de contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.10 - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme previsto no § 1º do artigo 64 da Lei Federal 14.133/21.

17.11 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

17.12 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a), examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 29 da Instrução Normativa SEGES 73/2022 (envio no prazo mínimo de 2 horas).

17.13 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

17.14 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes para atendimento de exigências de habilitação, inicialmente apresentados em tradução livre.

17.14.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a contratação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17.14.2 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

17.14.3 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

17.14.4 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

18 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

18.1 - **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

18.2 - **Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.3 - **Sociedade Simples**: Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

18.4 - **Microempreendedor Individual-MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

18.5 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade

identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.5.1 - No caso de **sociedades por ações**, será necessária a apresentação conjunta de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

18.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

18.7 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

18.8 - Os documentos apresentados deverão indicar os responsáveis pela Administração e estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.9 - A cooperativa de trabalho, que deverá ser regida pela Lei nº 12.690/12, deverá atender, conforme o caso, todas às exigências de habilitação previstas neste ato convocatório, no que couber, assim como encaminhar, na forma do item 17.2 deste edital, os seguintes documentos para comprovação da sua habilitação jurídica/fiscal:
I – ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão “Cooperativa de Trabalho” na denominação social da cooperativa;
II – estatuto (com ata da assembleia de aprovação);
III – regimento interno (com ata da aprovação);
V – regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com ata de aprovação);
V - registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/71;
VI – edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
VII - editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
VIII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
IX – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;
X – três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
XI - ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe;
XII - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para

cada um dos cooperados indicados;
XIII - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
XIV - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
XV - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

19 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

19.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

19.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

19.3 - Prova de regularidade para com a **Seguridade Social (INSS) e a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) em conjunto com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas *a* a *d*, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal n.º 8.212/1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

19.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

19.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

19.6 - Para as empresas sediadas no Município do Rio de Janeiro, a Certidão da Dívida Ativa Municipal deverá ser a expedida pela Procuradoria-Geral do Município;

19.7 - Para as empresas não sediadas no Município do Rio de Janeiro, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Municipais ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário. Ressalte-se que o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência para esclarecer a questão.

19.8 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

19.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

19.10 - **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.11 - **Declaração firmada pela licitante, expressando não empregar menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/1988 e de acordo com o inciso VI do artigo 68 da Lei Federal N.º 14.133/2021, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002.

19.12 - As exigências relativas ao fornecimento das declarações previstas nos subitens 19.10 e 19.11 serão consideradas atendidas por meio de verificação do seu envio no sistema eletrônico Compras.gov.br-SIASG.

19.13 **- DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS:**

19.13.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

19.13.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do SAAE-VR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

19.13.3 - A falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, consoante os termos do §5º do artigo 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observando, se for o caso, as demais hipóteses previstas no parágrafo quarto.

19.13.4 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

20 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.1 - Apresentação dos balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

20.2 - Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

20.2.1 **- Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):**
20.2.1.1 - Publicados em Diário Oficial; ou
20.2.1.2- Publicados em jornal de grande circulação;
20.2.1.3 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
20.2.1.4 - Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

20.2.2 **- Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**
20.2.2.1 - Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
20.2.2.2 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

20.2.3 **- Sociedade criada no exercício em curso:**
20.2.3.1 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
20.2.3.2 - Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

20.2.4 **- Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006:**
20.2.4.1 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

20.2.4.2 - As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/1996, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/2016, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/2018.

20.3 - Os documentos passíveis de apresentação, referidos no subitem 20.1, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, na forma do artigo § 6º do artigo 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

20.4 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal

da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

20.5 - A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada **individualmente**, pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), **com base nos demonstrativos contábeis anuais**, os quais deverão ser superiores a 1 (um), após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

20.6 - A licitante que evidenciar índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, poderá apresentar alternativamente a capacidade financeira que almejam, através da comprovação de patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação ou parte diretamente proporcional a itens objeto da adjudicação.

20.6.1 As exigências deverão ser demonstradas pela licitante, em papel timbrado da proponente, fazendo menção ao número desta licitação, datada, assinada pelo representante legal da empresa. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento não inabilitará a licitante.

20.7 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

20.8 - Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

20.9 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

20.10 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

20.11 - Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita

mediante apresentação da Certidão expedida pelo 2º Ofício de Registro de Distribuição da Comarca da Capital, na forma do Provimento CGJ nº 55/2023.

20.12 - A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, poderá apresentar, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

20.13 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

20.14 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

20.15 Quando permitida a participação de **consórcio**, a comprovação econômico-financeira será realizada pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada.

20.15.1 - Será exigido do **consórcio** licitante um acréscimo de 20% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico–financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

20.16 - O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

21 - RECURSOS

21.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

21.3 No que concerne às decisões proferidas nesta licitação, qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos a ser concedido pelo(a) Pregoeiro(a), após o respectivo término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor no caso de inexistência de manifestação.

21.4 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação via sistema.

21.5 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte ao final do prazo de apresentação das razões recursais.

21.6 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) que proferiu a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, o encaminhará, relatando suas razões de forma fundamentada e motivada, a autoridade competente do SAAE/VR, que deverá proferir sua decisão **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

21.7 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente do SAAE/VR adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

21.9 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21.10 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O licitante/adjudicatário participante do procedimento licitatório estará sujeito, durante o seu transcorrer, à aplicação das seguintes sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21:

22.1.1 - Advertência

22.1.2 - Multa

22.1.3 - Impedimento de Licitar e Contratar, e

22.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar.

22.2 - Estarão passiveis das sanções previstas no item anterior, os licitantes que, com dolo ou culpa, se enquadrarem nas seguintes situações:

22.2.1 - declarado inidôneo ou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, que se apresente para participar de procedimento licitatório, conforme artigo §2º do artigo 337-M do Decreto-Lei 2.848/40 (Art. 178 da Lei Federal 14.133/21);

22.2.2 - venha frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório, conforme artigo 337-F do Decreto-Lei 2.848/40 (Art. 178 da Lei Federal 14.133/21);

22.2.3 - afaste ou tente afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo, conforme artigo 337-K do Decreto-Lei 2.848/40 (Art. 178 da Lei Federal 14.133/21);

22.2.4 - devasse o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo, conforme artigo 337-J do Decreto-Lei 2.848/40 (Art. 178 da Lei Federal 14.133/21)

22.2.5 - patrocine, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração Pública, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário, conforme artigo 337-G do Decreto-Lei 2.848/40 (Art. 178 da Lei Federal 14.133/21);

22.2.6 - deixe de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a);

22.2.7 - não mantenha a proposta, dentro prazo de sua validade, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

22.2.7.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.2.7.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.2.7.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.2.7.4 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

22.2.8 - não celebre o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.2.8.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.2.9 - apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

22.2.10 - fraude a licitação;

22.2.11 - comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.2.11.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.2.11.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.2.11.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.2.12 - pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.2.13 - praticar lesivo previsto no artigo ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal

n.º 12.846/13, em especial:

22.2.13.1- venha impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público, conforme a letra b do inciso IV do artigo 5º da Lei Federal 12.846/13;

22.2.13.2- crie, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública, conforme a letra e do inciso IV do artigo 5º da Lei Federal 12.846/13;

22.2.13.3- obtenha vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais conforme a letra f do inciso IV do artigo 5º da Lei Federal 12.846/13;

22.3 - Na aplicação das sanções, conjugadas as diretrizes do §1º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, e do artigo 7º da Lei Federal 12.846/13, será observado o princípio da proporcionalidade, considerando-se especialmente (1) a natureza e a gravidade da infração cometida, (2) as peculiaridades do caso concreto, (3) as circunstâncias agravantes ou atenuantes, (4) os danos para a Administração, (5) a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, (6) a consumação ou não da infração, (7) o grau de lesão ou perigo de lesão, (8) o efeito negativo produzido pela infração, (9) a situação econômica do infrator, (10) a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações, (11) a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.

22.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.2.1, 22.2.6 a 22.2.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.5 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.2.2 a 22.2.5, 22.2.9 a 22.2.13, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.2.1, 22.2.6 a 22.2.8, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.6 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.6.1 - Para as infrações previstas nos itens 22.2.1, 22.2.6 a 22.2.8, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

22.6.2 - Para as infrações previstas nos itens 22.2.2 a 22.2.5, 22.2.9 a 22.2.13, a multa

será de 15% a 30% sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

22.7 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar, e com a Declaração de Inidoneidade de Licitar ou Contratar.

22.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.8.1 - Decorridos 20 (vinte) dias da convocação para assinatura do Contrato (ou retirada/aceite de empenho ou instrumento equivalente), sem a manifestação do adjudicatário, ficará configurada a referida recusa.

22.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

22.10 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.11 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.12 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.13 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.14 - 24.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.15 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao SAAE-VR.

22.16 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme previsto no artigo 161 na Lei Federal nº 14.133/21.

22.17 - As sanções administrativas aplicáveis por atos praticados no decorrer da execução contratual estão previstas no Termo de Referência – ANEXO I deste edital e/ou na Minuta do Contrato, que constituem anexos deste Edital de Licitação.

23 - DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

23.1 - Após a homologação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente.

23.2 - A convocação do adjudicatário se dará dentro do prazo de validade de sua proposta, por e-mail e/ou via telefone, ficando este obrigado a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23.3 - Quando da ocasião da assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

23.4 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

23.5 - Caso a licitante vencedora não proceda a assinatura do instrumento contratual, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às sanções legais cabíveis, especialmente as previstas neste edital de licitação, minuta de contrato e demais anexos.

23.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, o(a) Pregoeiro(a) realizará a reabertura da concorrência, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda e proporcione a viabilização da contratação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

23.7 - Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.8 - As sanções administrativas mencionadas no item 23.5 não serão aplicáveis aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem anterior.

23.9 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; reste documental e exaustivamente comprovado que as operações travadas entre as pessoas jurídicas resultaram, de fato, na transferência da estrutura referente às atividades envolvidas no contrato celebrado com o Tribunal; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado causado pela modificação da estrutura da empresa; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

23.10 - O contrato não poderá ser objeto de subcontratação, conforme subitem 7.2 do Termo de Referência – ANEXO I.

24 - RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1 - O objeto do contrato será recebido **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a entrega do objeto, e nos termos do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

24.2 - Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do (s) item(ns), identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

24.3 - Se após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

24.4 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado, nos termos do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

24.5 - O aceite/aprovação do objeto pelo SAAE/VR não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

25- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica, de acordo com a legislação vigente, correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE-VR, CNPJ/MF nº 32.504.706/0001-87, situado à Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 643, Aterrado, Volta Redonda, RJ.

25.2 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Gerência de Manutenção/GMA, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação, admitindo-se o encaminhamento por

meio eletrônico para os e-mails gsilva@saaevr.com.br e lsoares@saaevr.com.br .

25.2.1 - No campo “Dados Adicionais” da mesma deverá constar o número da Nota de Empenho e o número de Processo de Pagamento.

25.2.2 - A Nota Fiscal deverá conter a Inscrição Municipal desta Autarquia – 040.265.005.

25.2.3 - Deverá ser encaminhado juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica, quando couber, o FORMULÁRIO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COM RETENÇÃO DE INSS - ANEXO VII, devidamente preenchido e assinado, acompanhado quando for o caso do documento de comprovação do CNO em atendimento ao ITEM 1 e documento constando o cabeçalho do processo, onde constar os dados solicitados no ITEM 6 do formulário.

25.2.3.1 - A inscrição no CNO deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do início da obra, conforme art. 18 da IN RFB n.º 2061/2021 e ao final da prestação do serviço deverá ser apresentado o termo de encerramento do CNO.

25.2.4 - Deverá ser respeitada a Lei nº 10.833/2003 quanto à retenção de impostos e as Instruções Normativas 123/2012 e 2145/2023, referentes à retenção de impostos.

25.2.5 - Os prestadores de serviço deverão informar na Nota Fiscal a base de cálculo para a retenção do INSS e IRRF com suas respectívas alíquotas.

25.3 - O SAAE-VR efetuará o pagamento mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, a contar da atestação da nota fiscal/fatura apresentada, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas no do Termo de Referência – ANEXO I do edital e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

25.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SAAE-VR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

25.5 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

25.6 - O SAAE-VR NÃO EFETUA PAGAMENTO ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO.

26 - REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

26.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis e inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno mínimo de um ano.

26.2 - Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos

bens, das obras ou dos serviços contratados, nas seguintes situações:

26.2.1 - Em **caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis**, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato tal como pactuados, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 29.1.2.

26.2.2 - Em caso de **criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais**, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

26.2.3 - No caso de **prorrogação do prazo de vigência contratual, e desde que observado o interregno mínimo de um ano**, contado da data base do orçamento estimado, de **28/09/2025**, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro ocorrido nesse(s) contrato(s), da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser reajustados, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, caso não exista índice específico para o objeto a ser contratado.

26.3 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

26.4 - A Administração deverá efetuar resposta ao pedido de reajuste no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data da sua solicitação.

26.5 - O prazo para resposta ao pedido de reajuste de preços somente começará a fluir somente a partir do momento em que o pedido da contratada se encontre correto e completamente instruído.

27 - SUSTENTABILIDADE

27.1 - A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber, além de observar todas as condições específicas previstas no Termo de Referência (quando houver).

28 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

28.1 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação deverá ser enviado eletronicamente para o endereço de e-mail cpl@saaevr.com.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada no edital para abertura da sessão pública, observado o horário limite de expediente diurno de 17h30min.

28.2 - O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos, além de

pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

28.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

28.4 - A decisão acerca da impugnação será proferida até o último dia útil anterior à data de abertura do certame.

28.5 - Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo de ancoragem específico, conforme artigo 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

28.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas, concomitantemente nos endereços eletrônicos www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp e www.gov.br/compras/pt-br, observados os prazos previstos no item 28.2 e 28.4, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

28.7 - Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

29 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

29.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

29.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a

inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

29.8 - A autoridade competente do SAAE-VR poderá revogar esta licitação por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

29.9 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

29.10 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

29.11 - Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme previsto no § 3º, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.12 - Na hipótese da ilegalidade ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e findando-se estes somente em dias de expediente na Administração.

29.14 - O edital de licitação, e seus anexos, estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp e www.gov.br/compras/pt-br, locais que disponibilização ainda o acompanhamento dos resultados das fases desta licitação.

29.15 - Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas. Por outro lado, havendo divergência entre o Edital e o Termo de Referência – ANEXO I deste edital, prevalecerá este.

29.16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio.

29.17 - O SAAE-VR e as licitantes do certame elegem o foro do município de Volta Redonda para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO NEVES DOS SANTOS JUNIOR
Data: 24/03/2026 09:46:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Neves dos Santos Junior – Matr. 22381
Membro
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data da emissão: 28/09/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
1	REGISTRO GAVETA FLANGE, DN 500, FERRO FUNDIDO DÚCTIL, TAMPA C/ PARAFUSOS, PN10. Resumo: REGISTRO DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA DN 500, ENSAIOS CONFORME EN 1074-2. COMPOSTA DE CUNHA MACIÇA EM FERRO DÚCTIL - EN 1563 GJS 400-15 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM. TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - EN 1563 GJS 400-15, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250µm, PADRÃO RAL 5005. PASSAGEM PELA. JUNTA CORPO TAMPA CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 420. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM BRONZE COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM ANÉIS TOROIDAIS(O'RINGS). FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO POR PARAFUSOS EM AÇO INOX A2-70. FACE A FACE DE ACORDO COM A NORMA ISO 5752 SÉRIE 14, CORPO CURTO; FLANGES CONFORME ISO 7005-2/ABNT NBR 7675, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE. **MARCA PAM CONFORME PORTARIA Nº311/2023**.	UN	02	49.983,00	99.966,00

2	VÁLVULA BORBOLETA CORPO CURTO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES DN 500MM Resumo: VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA, DN 500, PN 10, COM CORPO CURTO E PADRÃO CONSTRUTIVO EXCÊNTRICO, CONFORME NORMA AWWA C- 504-94, CLASSE 150B. DISCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 6916 CL 42012, SEDE DE VEDAÇÃO DO CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME NORMA ASTM A-240 TIPO 304, JUNTA DE VEDAÇÃO AUTOMÁTICA DE 360° EM BORRACHA SINTÉTICA (BUNA-N), INTEIRIÇA, SEM FUROS E EMENDAS, FIXADA AO DISCO POR ANEL DE APERTO (EM FERRO FUNDIDO) E PARAFUSOS EMBUTIDOS TIPO ALLEN, EM AÇO INOXIDÁVEL. EIXOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME NORMA ASTM A276, TIPO 304 E MANCAIS DO CORPO COM BUCHA EM TEFLON COM BRONZE. A FIXAÇÃO DOS SEMI-EIXOS NA VÁLVULA BORBOLETA É REALIZADA POR MEIO DE PINOS ELÁSTICOS. EIXO DE ACIONAMENTO COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE GAXETA TIPO CHEVRON, MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA EM ALTO RELEVO, INFORMANDO O DN; PN; TIPO DE FERRO FUNDIDO E MARCA DO FABRICANTE. FURAÇÃO DOS FLANGES DE ACORDO COM A NORMA NBR7675, PN10 E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VOLANTE, COM MECANISMO DE REDUÇÃO TIPO K. **MARCA PAM CONFORME PORTARIA Nº311/2023**.	UN	02	40.730,00	81.460,00
3	VÁLVULA GAVETA DN 3”, PN 16 COM FLANGES, COM HASTE ASCENDENTE. Resumo: VÁLVULAS DE GAVETA, DE AÇO INOXIDÁVEL, COM FLANGES. FORNECIDA EM AÇO INOXIDÁVEL 316. HASTE ASCENDENTE EXTERNA. REENGAXETÁVEIS SOB PRESSÃO, QUANDO TOTALMENTE ABERTAS. DIMENSÕES FACE A FACE PELO PADRÃO ANSI-B16.10. DIMENSÕES DOS FLANGES PELO PADRÃO ANSI-B16.5, CLASSE 150 (FACEAMENTO COM RESSALTO). **EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS**	UN	04	7.693,50	30.774,00

4	VÁLVULA GAVETA DN 4", PN 16 COM FLANGES, COM HASTE ASCENDENTE. Resumo: VÁLVULAS DE GAVETA, DE AÇO INOXIDÁVEL, COM FLANGES. FORNECIDA EM AÇO INOXIDÁVEL 316. HASTE ASCENDENTE EXTERNA. REENGAXETÁVEIS SOB PRESSÃO, QUANDO TOTALMENTE ABERTAS. DIMENSÕES FACE A FACE PELO PADRÃO ANSI-B16.10. DIMENSÕES DOS FLANGES PELO PADRÃO ANSI-B16.5, CLASSE 150 (FACEAMENTO COM RESSALTO). **EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS**	UN	04	8.743,50	34.974,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO R$					**247.174,00**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025 – SCS Nº 069795 – PROC. Nº VR-30.030-00000043/2025

EDITAL

A firma abaixo se propõe a **entregar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço:_____Cidade: _____

Estado:___CEP:_____Telefone:_____Fax:_____E-mail: _____

CNPJ:_____ Insc. Estadual:_____Insc Munic._____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
1	REGISTRO GAVETA FLANGE, DN 500, FERRO FUNDIDO DÚCTIL, TAMPA C/ PARAFUSOS, PN10. Resumo: REGISTRO DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA DN 500, ENSAIOS CONFORME EN 1074-2. COMPOSTA DE CUNHA MACIÇA EM FERRO DÚCTIL - EN 1563 GJS 400-15 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM. TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - EN 1563 GJS 400-15, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250µm, PADRÃO RAL 5005. PASSAGEM PELA. JUNTA CORPO TAMPA CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 420. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM BRONZE COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM ANÉIS TOROIDAIS(O'RINGS). FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO POR PARAFUSOS EM AÇO INOX A2-70. FACE A FACE DE ACORDO COM A NORMA ISO 5752 SÉRIE 14, CORPO CURTO; FLANGES CONFORME ISO 7005-2/ABNT NBR 7675, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE. **MARCA PAM CONFORME PORTARIA Nº311/2023**.	UN	02	PAM		

2	VÁLVULA BORBOLETA CORPO CURTO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES DN 500MM Resumo: VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA, DN 500, PN 10, COM CORPO CURTO E PADRÃO CONSTRUTIVO EXCÊNTRICO, CONFORME NORMA AWWA C- 504-94, CLASSE 150B. DISCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 6916 CL 42012, SEDE DE VEDAÇÃO DO CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME NORMA ASTM A-240 TIPO 304, JUNTA DE VEDAÇÃO AUTOMÁTICA DE 360° EM BORRACHA SINTÉTICA (BUNA-N), INTEIRIÇA, SEM FUROS E EMENDAS, FIXADA AO DISCO POR ANEL DE APERTO (EM FERRO FUNDIDO) E PARAFUSOS EMBUTIDOS TIPO ALLEN, EM AÇO INOXIDÁVEL. EIXOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME NORMA ASTM A276, TIPO 304 E MANCAIS DO CORPO COM BUCHA EM TEFLON COM BRONZE. A FIXAÇÃO DOS SEMI-EIXOS NA VÁLVULA BORBOLETA É REALIZADA POR MEIO DE PINOS ELÁSTICOS. EIXO DE ACIONAMENTO COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE GAXETA TIPO CHEVRON, MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA EM ALTO RELEVO, INFORMANDO O DN; PN; TIPO DE FERRO FUNDIDO E MARCA DO FABRICANTE. FURAÇÃO DOS FLANGES DE ACORDO COM A NORMA NBR7675, PN10 E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VOLANTE, COM MECANISMO DE REDUÇÃO TIPO K. **MARCA PAM CONFORME PORTARIA Nº311/2023**.	UN	02	PAM		
3	VÁLVULA GAVETA DN 3”, PN 16 COM FLANGES, COM HASTE ASCENDENTE. Resumo: VÁLVULAS DE GAVETA, DE AÇO INOXIDÁVEL, COM FLANGES. FORNECIDA EM AÇO INOXIDÁVEL 316. HASTE ASCENDENTE EXTERNA. REENGAXETÁVEIS SOB PRESSÃO, QUANDO TOTALMENTE ABERTAS. DIMENSÕES FACE A FACE PELO PADRÃO ANSI-B16.10. DIMENSÕES DOS FLANGES PELO PADRÃO ANSI-B16.5, CLASSE 150 (FACEAMENTO COM RESSALTO). **EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS**	UN	04			

4	VÁLVULA GAVETA DN 4", PN 16 COM FLANGES, COM HASTE ASCENDENTE. Resumo: VÁLVULAS DE GAVETA, DE AÇO INOXIDÁVEL, COM FLANGES. FORNECIDA EM AÇO INOXIDÁVEL 316. HASTE ASCENDENTE EXTERNA. REENGAXETÁVEIS SOB PRESSÃO, QUANDO TOTALMENTE ABERTAS. DIMENSÕES FACE A FACE PELO PADRÃO ANSI-B16.10. DIMENSÕES DOS FLANGES PELO PADRÃO ANSI-B16.5, CLASSE 150 (FACEAMENTO COM RESSALTO). **EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS**	UN	04			

1- - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1.- O preço total ofertado é R$ _____(_____).

1.2.- O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 90068/2025.

2. - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

2.1.- O prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data de assinatura do instrumento contratual, conforme item 14.1 do Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

2.2.- A entrega deverá ser realizada no ALMOXARIFADO DO SAAE/VR – Rua Dom Altivo Ribeiro nº 208, Laranjal, Volta Redonda/RJ – CEP 27255-080, conforme item 15 do Termo de Referência – ANEXO I deste edital..

2.3. - Prazo de Garantia: mínimo de 12 (doze) meses, conforme item 12 do Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

2.4.- Prazo de Vigência Contratual: 150 (cento e cinquenta) dias, conforme item 14.2 do Termo de Referência.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1.- O prazo de validade desta proposta comercial é de **90 (noventa) dias**, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e inciso I do artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. - DADOS BANCÁRIOS

BANCO:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:

Cidade, _____ de _____de _____.

_____

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) com o número _____, Inscrição Estadual/Municipal número _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados (ou instrumentos equivalentes) com a Administração Pública e Iniciativa Privada, conforme artigo 4º, §2º da Lei Federal 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022 c/c Anexo VII-A, subitem 9.4, alínea f, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017.

Nome do Órgão	Vigência do Contrato	Valor total do contrato
Valor total dos Contratos		

Cidade, _____ de _____de _____.

_____

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

7.5.1 - A participação e a concessão dos benefícios legais serão limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública e iniciativa privada cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, de acordo com o § 2º do artigo 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e formato similar da Instrução Normativa SEGES ME 05/2017 – Anexo VII-E.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos em nosso quadro societário e nem participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/21.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, a devida observância da vedação disposta no parágrafo único do artigo 48, e parágrafo terceiro do artigo 122 da Lei Federal n° 14.133/21.

Cidade, _____ de _____de _____.

_____

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COM RETENÇÃO DE INSS (QUANDO HOUVER)

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		TELEFONE:
ENDEREÇO:		
FORMULÁRIO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COM RETENÇÃO DE INSS		
Nro	**Itens de Obra (1 a 4):**	**Anexado ?**
1	Cadastro / Comprovante de CNO	Sim ☐ Não ☐
2	Tipo de empreitada para obra de construção civil	Parcial ☐ Total ☐
3	Reforma de pequeno valor, aquela de responsabilidade de pessoa jurídica que tenha escrituração contábil regular, em que não há alteração de área construída e cujo custo estimado total, incluídos material e mão de obra, não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo do salário de contribuição vigente na data de início da obra.	**Obra de pequeno valor ?** Sim ☐ Não ☐
4	Prestador de serviço é Contribuinte do CPRB (Contribuição Previdenciária da Receita Bruta) ?	Sim ☐ Não ☐
5	**Tipo de Serviço (5):**	**Marcar abaixo com um "X"**
	Acabamento	
	Acondicionamento	
	Cobrança	
	Coleta ou reciclagem de lixo ou de resíduos	
	Construção Civil	
	Copa	
	Corte ou ligação de serviços públicos	
	Digitação	
	Distribuição	
	Embalagem	
	Entrega de contas e de documentos	
	Hotelaria	
	Leitura de medidores	
	Ligação de medidores	
	Limpeza, conservação ou zeladoria	
	Manut. de instalações, máquinas ou equipam.	
	Montagem	
	Operação de máquinas, equip. e de veículos	
	Operação de pedágio ou de terminal de transp.	
	Operação de transporte de passageiros	
	Portaria, recepção ou ascensorista	
	Preparação de dados p/ processamento	
	Promoção de vendas ou de eventos	
	Recepção, triagem ou movimentação de materiais	
	Saúde	
	Secretaria e expediente	
	Serviços de natureza rural	
	Telefonia ou telemarketing	
	Trabalho temporário na forma da lei nº 6019/74	
	Treinamento e ensino	
	Vigilância ou segurança	
6	Processo relacionado a não retenção da contribuição previdenciária ?	Administrativo ☐ Judicial ☐ Nº processo: Cód. de suspensão:

Assinatura : _____

Representante da empresa

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENTE DE SANEAMENTO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CESAN

VÁLVULAS BORBOLETA

Vitória – 2020

CÓDIGO CESAN: O-GES.VB.2020

Sumário

1. OBJETIVO 3
2. GENERALIDADES 3
3. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO 3
4. GARANTIA 4
5. EMBALAGEM E TRANSPORTE 4
6. PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO 5
6.1 Requisitos Gerais 5
7. ANÁLISE TÉCNICA 5
7.1 Proposta Técnica 5
7.2 Análise Técnica - Documentos a serem apresentados pelo proponente para análise da proposta 5
7.3 Condições para Fabricação 6
8. INSPEÇÃO TÉCNICA 6
8.1 Inspeção Técnica – Etapa 01 7
8.2 Inspeção Técnica – Etapa 02 9
8.3 Testes e ensaios presenciais 9
8.4 Testes e Ensaios Documentais/Certificados: 10
8.5 Critérios de Inspeção 11
8.5.1 Durante a Fabricação 11
8.5.2 Após a Fabricação 11
8.6 Documentos a Serem encaminhados pelo Fornecedor Após Aprovação em Inspeção em Fábrica 12
8.7 Documentação Final 12
9. ESPECIFICAÇÕES 13
9.1 Tabela Referencial 13
9.2 Definições 13
9.2.1 Válvulas Bi Excêntricas 13
9.2.2 Válvulas Tri Excêntricas 14
9.3 Exigências Gerais 14
9.3.1 Características funcionais 14
9.4 Especificação Detalhada - Válvula Borboleta Bi Excêntrica 15

9.4.1 OPÇÃO 01 15
9.4.2 OPÇÃO 02 15
9.5 Demais características 16
9.5.1 Corpo 16
9.5.2 Disco 16
9.5.3 Guarnições 16
9.5.4 Eixos 16
9.5.5 Buchas 17
9.5.6 Mancais 17
9.6 Especificação Detalhada - Válvula Borboleta Tri Excêntrica 17
9.6.1 Vedação 17
9.6.2 Tipo de Vedação 17
9.6.3 Tipo e Condições da Instalação 18
9.6.4 Detalhes Construtivos 18
9.6.5 Corpo 18
9.6.6 Disco 18
9.6.7 Eixos 19
9.6.8 Buchas 19
9.6.9 Mancais 19
9.7 Especificações Técnicas Mínimas dos Atuadores 20
9.7.1 Requisitos gerais 20
9.7.2 Testes e Ensaios Documentais/Certificados: 20
9.7.3 Manual 21
9.7.4 Acionamento Elétrico Standard 21
9.7.5 Acionamento Elétrico Inteligente 22
9.7.6 Acionamento Pneumático 23
10. Acessórios 23
11. Recebimento Final 23
12. Considerações Finais 23
ANEXO I – FOLHA DE DADOS 25
ANEXO II – ETAPAS PARA AQUISIÇÃO 0

Válvulas Borboleta
CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. OBJETIVO

Descrever as especificações técnicas, exigências normativas, comprovações necessárias e demais condições para o fornecimento de válvulas borboleta para a CESAN, com diâmetros nominais de 50 mm a 2000 mm, com padrão construtivo flangeadas, wafer (sem flanges), flange único e com seção em U.

2. GENERALIDADES

Os equipamentos devem ser fabricados conforme especificado nesta norma. Devem ter projeto funcional, formando um conjunto equilibrado, permitindo acesso fácil a todas as peças, simplificando a manutenção.

A adequada seleção de materiais é de exclusiva responsabilidade do fabricante. Quando houver material indicado para determinado componente, deve ser entendido como obrigatório e de padrão mínimo aceitável de qualidade. É obrigatório ao fabricante indicar materiais equivalentes ou superiores aos aqui listados, de forma comprovada.

Todas as normas mencionadas devem ser adotadas em sua última revisão publicada, inclusive esta. O fornecedor deverá consultar à CESAN sobre a última revisão da mesma.

Todas as características relacionadas à fabricação das válvulas, testes, ensaios, materiais utilizados, etc. salvo informação expressa contrária, devem atender a NBR 15768/2009.

O fornecedor deve possuir Assistência Técnica, permanente ou através de seus representantes, no Brasil, com oficina própria para atender a reparos ou orientar sobre aplicações de seus equipamentos.

As válvulas deverão ser fornecidas montadas, independente dos diâmetros e do tipo de acionamento solicitado.

Considera-se que a pressão de trabalho, indicada na especificação técnica CESAN, inclui o valor máximo obtido em regime transitório.

3. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

As válvulas devem trazer fundida no corpo, em alto relevo, as seguintes marcações mínimas:

- Diâmetro nominal em mm;
- Classe de pressão ou pressão nominal (CL ou PN, conforme solicitação);
- Identificação do ferro fundido nodular;
- Nome e/ou marca do fabricante;
- Norma de fabricação do corpo;
- Identificação do ano de fabricação;

- Seta indicadora de fluxo, conforme Anexo C da NBR 15768/2009.

As válvulas devem possuir, além do mencionado acima, placa de identificação de aço inoxidável 304 ou superior, firmemente presa ao seu corpo (por rebites de aço inoxidável 304 ou superior), com informações gravadas de forma indelével realizadas por equipamento adequado (não serão aceitas preenchimento manual), conforme segue:

- Indicação do modelo da válvula;
- Diâmetro nominal em mm;
- Número da série de fabricação;
- Número de série de produção;
- Norma de furação e classe de pressão dos flanges;
- Nome e/ou marca do fabricante;
- Identificação do TRIM (sua composição pode estar descrita na placa de identificação ou pode estar identificada através de codificação. Quando adotado o critério de codificação, é responsabilidade do fabricante manter a documentação técnica disponível, onde esteja claramente definida a especificação do material que compõe o TRIM da válvula.

4. GARANTIA

O fornecedor deve garantir a válvula, assim como qualquer dos seus componentes (contra defeitos de fabricação), no mínimo pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de recebimento final pela CESAN.

O transporte, reparo e demais despesas, na vigência da garantia, serão responsabilidade do fornecedor.

Entende-se que o comando das válvulas, atuadores e demais partes, são componentes das válvulas, independente de serem fabricados por terceiros. Dessa forma, a garantia acima citada também é extensível a esses itens.

5. EMBALAGEM E TRANSPORTE

As válvulas devem ser embaladas de forma a evitar danos durante o transporte e armazenagem, em paletes individuais, de madeira e cobertas por material plástico transparente, devidamente fixado, ou em condições superiores as citadas. As partes usinadas devem ser protegidas por produtos anticorrosivos atóxicos facilmente removíveis e resistentes ao tempo.

As extremidades flangeadas da válvula devem ser tamponadas para o transporte e armazenagem.

O descarregamento, em local previamente estabelecido, é por conta do fornecedor, inclusive a utilização de maquinário adequado, conforme estabelecido em edital. Sua

responsabilidade abrange também a entrega do equipamento e acessórios, todos em perfeitas condições de utilização.

6. PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO

6.1 Requisitos Gerais

As informações gerais e específicas são fornecidas pela CESAN, e devem ser rigorosamente obedecidas, prevalecendo sobre outros em conflitos, nos casos omissos deve-se utilizar especificações presentes nas últimas revisões das normas das seguintes organizações, após consulta e indicação da CESAN:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

ASTM - American Society for Testing Materials;

AWWA - American Water Works Association;

ISO - International Organization for Standardization;

Outras normas estarão sujeitas a análise e eventual aprovação da CESAN.

7. ANÁLISE TÉCNICA

7.1 Proposta Técnica

A análise técnica da proposta apresentada pela proponente será realizada conforme abaixo, com a apresentação de documentos comprobatórios, conforme item 7.2. Em caso de aprovação, a equipe técnica da CESAN solicitará, por e-mail, a apresentação de dados referentes à inspeção técnica, conforme item 8.

7.2 Análise Técnica - Documentos a serem apresentados pelo proponente para análise da proposta

Os seguintes documentos (todos em português) devem ser apresentados pelo proponente, na proposta técnica de fornecimento, sob pena de desclassificação:

- Especificação técnica do equipamento (válvula e atuador);
- Lista com especificação dos componentes construtivos e normas correspondentes;
- Descrição técnica do equipamento e de suas características construtivas e operacionais que permita o confronto da proposta com as exigências desta norma;
- Lista de divergências a esta norma, ressaltando os pontos em desacordo e declarando explicitamente a total conformidade dos demais itens em relação à norma;
- Desenho de conjunto e de cortes;
- Lista de materiais devidamente identificados e codificados da válvula, possuindo perfeita identificação de todos os componentes, códigos e detalhes construtivos;

- Especificação de pintura;
- Sistema de garantia e controle de qualidade;
- Comprovação que o fabricante possui assistência técnica, permanente ou através de seus representantes, no Brasil, com oficina própria para atender a reparos ou orientar sobre aplicações de seus equipamentos;
- Informativo sobre laboratórios utilizados;
- Informativo sobre os ensaios utilizados (listagem);
- Torque das válvulas;
- Torque dos atuadores;
- Manual de instalação e manutenção, além de indicação de componentes reservas necessários à manutenção (em português), inclusive dos acessórios como redutor e atuador;
- Outras informações e documentos a critério do proponente;

Qualquer divergência, pendência, ausência de documento comprobatório, etc. identificada pela CESAN, será comunicada ao proponente, que deverá responder e atender as exigências dentro do prazo a ser estabelecido, sob pena de desclassificação.

A CESAN, ou seus representantes legais, a partir da data de apresentação da proposta pela proponente, poderá realizar visita técnica de avaliação (por custas da CESAN) e confrontar os dados apresentados pela proponente. Caso identifique alguma característica incompatível ou em desacordo com o apresentado, a empresa será desclassificada.

A aprovação da proposta não significa aceite imediato por parte da CESAN, dessa forma, a empresa não está autorizada a iniciar o processo de fabricação.

Em caso de aprovação, a unidade da CESAN responsável pelo processo de aquisição por licitação, Divisão de Compras e Suprimentos, fará o contato formal, repassando o resultado da análise.

7.3 Condições para Fabricação

As válvulas estarão liberadas para fabricação somente quando da emissão do pedido de compras pela CESAN.

8. INSPEÇÃO TÉCNICA

As Válvulas Borboletas estarão sujeitas a inspeção em fábrica acompanhada por dois técnicos credenciados pela CESAN (equipe própria ou terceiros), visando assegurar o atendimento às normas técnicas descritas nas especificações e demais documentos.

Todos os custos inerentes à inspeção, ensaios, testes, etc. sejam estes realizados dentro ou fora do Brasil, serão de responsabilidade do fabricante, como passagens aéreas, hospedagem em hotel no mínimo 3 (três) estrelas, em quartos individuais, alimentação, traslados e seguro saúde (para inspeções internacionais).

A CESAN deverá ser informada formalmente sobre as datas para inspeção, (**mínimo duas datas**), com diferença de pelo menos 7 (sete) dias entre elas, com antecedência de pelo menos 20 dias da previsão estabelecida pela contratada.

Ao ser definida a data das inspeções, a empresa contratada deve encaminhar por e-mail, o **PLANO DE INSPEÇÕES E TESTES,** de responsabilidade da contratada, ao responsável pela análise. Este deverá conter a sequência dos eventos e aprovações necessárias que serão cumpridas para liberação do equipamento, conforme quantidade de itens solicitados no pedido de compras e atendendo ao requisito estabelecido em 8.5.2.

O plano de inspeções deve conter no mínimo as seguintes informações:

- Descritivo dos testes;
- Duração prevista para execução dos testes;
- Local de realização dos testes e ensaios.

Em caso de solicitação parcial das válvulas pela CESAN, os ensaios realizados e aprovados para o primeiro pedido se estendem para todos os demais itens do lote, sendo necessárias as mesmas comprovações, exceto a inspeção presencial.

A metodologia para determinação dos tipos e quantidades está definida no item 8.5 - Critérios de Inspeção em Fábrica.

A inspeção ocorrerá em duas visitas, porém há exceções relativas aos testes exigidos para fabricantes homologados na SABESP. Os testes, visitas e comprovações obedecerão aos critérios definidos que seguem.

Fabricantes cujas fundições sejam homologadas pela SABESP estão dispensadas de visitas para comprovação da qualidade do material fundido, assim como da fabricação dos itens com apenso/corpo de prova e devem apresentar somente laudo de análise metalográfica dos componentes fundidos.

Fabricantes homologados pela SABESP estão dispensados da apresentação do ensaio hidrodinâmico, desde que a homologação seja para o mesmo tipo de válvula solicitada na especificação do edital (simétrica, excêntrica, biexcêntrica, triexcêntrica).

O ensaio hidrostático deve ser realizado em qualquer situação, ou seja, mesmo para fabricantes que possuam homologação SABESP.

8.1 Inspeção Técnica – Etapa 01

A visita será realizada para as seguintes comprovações:

- Verificação geral das peças fundidas; Critério aplicado a todos os fabricantes.
- Realização do ensaio hidrostático (conforme quantidades estabelecidas em 8.5.2); Critério aplicado a todos os fabricantes.
- Retirada e identificação dos apensos ou corpos de prova (de cada corrida de fundição); Critério aplicado a empresas sem homologação SABESP.

- Realização do ensaio hidrodinâmico (em peça única). Critério aplicado a empresas sem homologação SABESP.

A CESAN poderá solicitar visita às fundições, mesmo que essas sejam terceirizadas (custos arcados pela empresa contratada).

Empresas com fundições não homologadas pela SABESP devem fabricar suas válvulas com apenso ao corpo. Este pode ser substituído por corpo de prova, desde que haja comprovação inequívoca (relacionando no mínimo dados da corrida com as peças fabricadas), comprovando que o material faz parte da mesma corrida de fundição ao qual a válvula foi fabricada.

O apenso deverá ser retirado na presença dos inspetores. Em caso do fornecedor optar por corpos de prova, deverá ser providenciado um por corrida de fundição. Estes deverão ser encaminhados para análise metalográfica a ser apresentada pela empresa contratada.

Deverá ser efetuada marcação (tipagem) nos equipamentos testados, para garantia de que os apensos e ensaios sejam sequenciados de forma clara.

A análise deverá ser realizada em instituto/laboratório idôneo **aprovado previamente pela CESAN**. As peças devem ser registradas com número que permita seu rastreamento.

Os resultados das análises metalográficas devem ser encaminhados para os responsáveis da CESAN, via e-mail em documento com identificação do laboratório executante e o técnico responsável. Em caso de não adequação aos parâmetros normativos a empresa será considerada desqualificada e, portanto desclassificada.

- **Ensaio hidrostático de corpo sem pintura**:

    - Será aplicada uma pressão de 2 vezes a pressão nominal, garantido a inexistência de vazamentos (aplicado a todas as válvulas do lote).

    - A válvula deve ser mantida pressurizada por dez minutos (no mínimo), período em que não deve ocorrer queda de pressão e devendo ser visualmente inspecionada para detecção de qualquer sinal de vazamento.

Esse teste deverá ser filmado, com qualidade adequada, de forma sequencial e sem edição, com registro de cada item e disponibilizado para a CESAN. A CESAN retirará de cada lote (de forma aleatória) quantidades específicas para comprovação do teste hidrostático, conforme item 8.5.2 – Critérios de Inspeção em Fábrica.

- **Ensaio Hidrodinâmico (Teste exigido para homologação do fornecedor sem APQ SABESP)**

    - Será iniciada a execução de no mínimo de 1.000 (um mil) ciclos em um conjunto válvula mais atuador, considerando um circuito hidráulico fechado com pressão igual à de sua classe de pressão a montante na posição fechada, bem como pressão 0 a jusante.

    - A válvula para esse teste será de diâmetro mínimo DN 250 mm - PN10, e será obtida de uma das corridas de fundição que foram utilizadas para a fabricação das válvulas que serão fornecidas à CESAN, exclusivamente para um ensaio destrutivo, independente da quantidade de válvulas a serem fornecidas.

    - O atuador utilizado no teste deverá ser elétrico, da mesma marca e modelo do proposto para fornecimento. Esse teste poderá ser filmado, com qualidade adequada, de forma sequencial e sem edição, e apresentado à CESAN, com comprovação de data e local. A contagem dos ciclos deve ser realizada de forma automática e eletrônica.

8.2 Inspeção Técnica – Etapa 02

Caso a empresa seja aprovada na primeira visita, a CESAN deverá ser informada formalmente sobre as datas para a segunda inspeção.

8.3 Testes e ensaios presenciais

- Teste de estanqueidade na sede **(aplicado a todas as válvulas do lote)**:

    - Será aplicada uma pressão de 1.1 vezes a pressão nominal, nos dois sentidos, devendo apresentar estanqueidade total da válvula, conforme NBR 15768/2009 - Tabela 7: Período de permanência da válvula sob a pressão de ensaio.

Esse teste deverá ser filmado, com qualidade adequada, de forma sequencial e sem edição, com registro de cada item e disponibilizado para a CESAN. A CESAN retirará de cada lote (de forma aleatória) quantidades específicas, para comprovação do teste de estanqueidade, conforme item 8.5.2 – Critérios de Inspeção em Fábrica.

- Ensaio visual – Verificação visual das peças conforme norma solicitada conforme item 8.5.2 – Critérios de Inspeção em Fábrica;

- Ensaio dimensional – Será realizado conforme NBR 15768/2009 - Tabelas 2 (válvulas flangeadas) e 3 (válvulas wafer e lug) e especificação técnica CESAN conforme item 8.5.2 – Critérios de Inspeção em Fábrica;

- Ensaios de revestimento com medição de espessura e resistência ao impacto, conforme NBR 15768/2009 - Item 5.4.8 em quantidades estabelecidas conforme item 8.5.2 – Critérios de Inspeção em Fábrica;

- Ensaio Hidrodinâmico (finalização dos ciclos de abertura e fechamento), conforme determinado para a primeira visita. Após os ciclos, deverá ser aplicado os testes de estanqueidade na sede, devendo apresentar estanqueidade total **(caso o fornecedor não seja homologado pela CESAN ou SABESP);**

- Ensaio de Carga do Atuador – Deverá ser instalado um dinamômetro acoplado na saída do atuador com carga compatível à mínima exigida nesta especificação técnica, capaz de registrar o torque máximo do conjunto de atuação, com posterior emissão de relatório de ensaio. O atuador será definido em conjunto com a contratada.

8.4 Testes e Ensaios Documentais/Certificados:

- Conforme seções 5, 6, 7 e 8 da NBR 15768/2009, excetuando-se a formação dos lotes, que deve atender ao item 8.5 deste documento;
- Os testes/ensaios dos atuadores, estão definidos em 9.7.2.

Se, por qualquer motivo, sejam relacionados a processos de fabricação, defeitos, falhas, realização de testes/ensaios, equipamentos utilizados, materiais, mão de obra, questões relacionadas à saúde e segurança, etc. fique, no entendimento da CESAN, demonstrado imperícia, ineficácia, etc. e os itens de forma total ou parcial, sejam considerados reprovados, a CESAN avaliará a criticidade da não conformidade detectada e poderá, a seu critério, solicitar novos testes, todos arcados pelo fornecedor, conforme inspeção inicial ou desclassificar a empresa por não atendimento aos requisitos estabelecidos em especificação e nesta norma técnica.

O fornecedor será considerado homologado para o fornecimento de itens similares pelo período de 2 (dois) anos a partir da aprovação dos materiais entregues na CESAN, podendo ser prorrogáveis por outros 2 (dois), consecutivos. Dessa forma, em processos futuros, somente serão realizadas as seguintes inspeções:

- Ensaio hidrostático sem pintura – primeira visita;
- Teste de estanqueidade na sede – segunda visita;
- Verificação visual – segunda visita;
- Verificação dimensional – segunda visita;
- Ensaio de carga do atuador (caso a marca do atuador seja alterada) – segunda visita.

Mesmo a empresa estando homologada, os custos com a primeira e segunda inspeção permanecem conforme descrito no item 8.

Se no período citado de homologação sejam detectadas anomalias nos equipamentos, deterioração total ou parcial, falhas, diminuição de vida útil, etc., a CESAN poderá exigir todos os testes mencionados para primeira e segunda visita, rescindindo a homologação do fabricante ou considera-lo inapto a participação dos processos de licitação futuros baseando-se no histórico de falhas do equipamento.

A homologação é válida para válvulas do mesmo modelo, previamente testada e fabricada e na mesma fundição inspecionada (onde se aplica). Fabricantes com novas válvulas, novos modelos, bem como fabricadas em fundições distintas das já verificadas, devem passar por nova homologação.

As exceções de exigências de testes para empresas fabricantes homologadas na SABESP***** são válidas para fornecimento do mesmo tipo de válvula e sede de vedação (simétrica, excêntrica, bi-excêntrica, tri-excêntrica – conforme especificação CESAN) desde que sua homologação seja válida durante o período que compreende a data da licitação da CESAN até a data de entrega dos equipamentos.

A homologação na SABESP não isenta a empresa fornecedora de atender na íntegra a especificação CESAN.

***** *A CESAN possui contrato formal com a SABESP para utilização de suas especificações, bem como, solicitar inspeção em fábrica pelo corpo técnico da SABESP.*

8.5 Critérios de Inspeção

8.5.1 Durante a Fabricação

Atender conforme tabela 6 da NBR 15768/2009 (exceto para o item “Ensaios de Qualidade”, quando o fabricante for homologado pela SABESP).

8.5.2 Após a Fabricação

As quantidades de itens para inspeção em fábrica será conforme tabela abaixo:

CONDIÇÃO	PARÂMETROS	QUANTIDADES INSPECIONADAS
DN < = 350	>= 50 peças	10% do lote
	<= 50 peças	20% do lote
DN 400 a 600	>= 50 peças	20% do lote
	<= 50 peças	30% do lote
DN > = 700	Independente das quantidades	100% do lote

8.6 Documentos a Serem encaminhados pelo Fornecedor Após Aprovação em Inspeção em Fábrica

- Data book de fabricação com todos os ensaios realizados, dados dos instrumentos utilizados para realização das medidas;
- Certificado de calibração dos equipamentos, e demais comprovações necessárias;
- Cada relatório deve conter todos os dados da unidade ensaiada, como: número de série, data, responsável técnico pelo ensaio, tabelas com dados obtidos;
- Certificados de qualidade dos materiais e componentes empregados na válvula (em português);
- Certificados e relatórios de ensaios e de conformidade com esta norma (em português);
- Certificado de pintura (em português).

8.7 Documentação Final

No ato de entrega do equipamento, **o fornecedor deverá apresentar toda documentação relativa aos itens (data book)**, contendo folha de dados, desenhos, relatório de ensaios, relatório de inspeção, certificado de ensaio de materiais, e declaração de atendimento a Portaria de Consolidação nº 5 – Anexo XX do Ministério da Saúde. O envio da documentação digital deverá ser alinhado através do e-mail engenharia@cesan.com.br.

Cada válvula entregue deverá ser referenciada ao código CESAN (Número de Identificação - N.I.), indicado no edital, por etiqueta adesiva que permita o rastreamento das mesmas.

9. ESPECIFICAÇÕES

9.1 Tabela Referencial

	Tipo de Válvula - Posição do Eixo (1)	Aplicação (2)	Montagem (3)	Construção (4)	Classe de Pressão (5)	Face a Face (6)	Instalação Entre Flanges (7)	Revestimento (8)	Acionamento (9)	Sede (10)
A	Bi Excêntrica	Água Bruta / Água Tratada	Flangeada	AWWA C504	PN 10	AWWA C504 Corpo Curto	NBR 7675	Totalmente Revestido com Epóxi (Interna e Externamente)	Alavanca	Resiliente Encaixada no Disco (substituível)
B	Tri Excêntrica	Esgoto	Wafer	ABNT 15768	PN 16	AWWA C504 Corpo Longo	AWWA C207	Internamente com Vulcanização em Borracha e Externo em Epóxi	Redutor com Volante	Resiliente Encaixada no Corpo (substituível)
C	Excêntrica	-	Lug	-	PN 25	ISO 5752 Série 13 (Curta)	-	-	Atuador Elétrico Standard	Metálica Fixada no Corpo
D	Simétrica	-	Flange único	-	-	ISO 5752 Série 14 (Longa)	-	-	Atuador Elétrico Inteligente	Resiliente Vulcanizada no Corpo
E	-	-	-	-	-	-	-	-	Atuador Pneumático	-

Abaixo seguem os parâmetros da tabela referencial, que devem ser considerados para definição da especificação padrão de cada item.

Referência	Código
Tipo de Válvula	01
Aplicação	02
Montagem	03
Construção	04
Classe de Pressão	05
Face a Face	06
Entre Flanges	07
Revestimento	08
Acionamento	09
Sede	10

9.2 Definições

9.2.1 Válvulas Bi Excêntricas

Tipo bi excêntrica ou *double offset*. A linha do eixo da válvula não deve pertencer tanto ao plano de vedação quanto ao plano de simetria longitudinal do corpo da válvula. A vedação e seu assento devem estar contidos em um cone centrado com o eixo longitudinal do corpo.

9.2.2 Válvulas Tri Excêntricas

Tipo tri excêntrica ou *triple offset.* A linha do eixo da válvula não deve pertencer ao plano de vedação da válvula e também ao plano de simetria longitudinal do corpo da válvula. A vedação e seu assento devem estar contidos em um cone cuja linha de centro deve rotacionar em relação ao eixo longitudinal do corpo. Isto permite que a vedação descreva uma geometria elipsoidal e desta forma o atrito entre vedação e sede deve ser nulo.

9.3 Exigências Gerais

As peças fundidas devem ser isentas de defeitos (mossas, porosidades, cavidades, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia, escamas de oxidação ou trincas) e/ou qualquer outro tipo de não conformidade que seja considerada como defeito pela CESAN.

* Válvulas com diâmetro igual ou superior a 150 mm, deve possuir olhal de içamento, dimensionado para suportar o peso do conjunto válvula e atuador.

* Válvulas com diâmetro nominal acima de 400 mm devem possuir sistema de apoio que permita o seu posicionamento no piso na posição vertical, sem auxílio de calços ou elementos de apoio móveis ou removíveis.

O revestimento interno e externo deve ser em epóxi a pó, atóxica segundo a Portaria de Consolidação nº 5 – Anexo XX do Ministério da Saúde, depositado por projeção eletrostática na cor azul real, com espessura mínima de 250 micra na película seca, cuja verificação deve ser feita por aparelho específico ou conforme NTS 144.

Demais características, referentes à: Revestimento, Acabamento, Polimerização, Resistência ao Impacto, Aderência, devem atender aos itens 5.4.8 a 5.4.8.5 da NBR 15768/2009.

9.3.1 Características funcionais

Os equipamentos devem ser construídos e projetados para as **funções** de **BLOQUEIO e CONTROLE** e ser **estanque em ambos os sentidos de fluxo.**

O fabricante deve indicar em sua documentação o valor do coeficiente de perda de carga para a posição totalmente aberta e indicar o seu comportamento e a sua variação em função do ângulo de abertura, conforme item 5.5.3 – Coeficiente de perda de carga (Kα), da NBR 15768/2009.

As válvulas não devem permitir fuga do líquido para a atmosfera quando submetida à pressão e deve apresentar-se estanque durante os ensaios de alta e baixa pressão, conforme estabelecido no item 5.8.3 da NBR 15768/2009.

Demais características, referentes à: estanqueidade, acabamento superficial, reparos e defeitos de fundição, resistência a flexão, resistência às cargas de manobra, torque máximo de manobra, resistência ao uso, devem atender aos itens 5.5.4 a 5.5.9 da NBR 15768/2009.

O fabricante da válvula deve apresentar informativo contendo o torque de cada válvula de acordo com seu diâmetro nominal. Além disso, deve apresentar informativo sobre o torque do atuador que será utilizado em cada válvula, atendendo ao item 9.7.3 desta

norma (dimensionado para 200% da máxima carga de operação normal prevista), para verificação de sua compatibilidade com o exigido.

9.4 Especificação Detalhada - Válvula Borboleta Bi Excêntrica

Válvula borboleta, **TIPO** (01 -), para aplicação em (02 -), **MONTAGEM** (03 -), construída conforme **NORMA** (04 -), diâmetro nominal **(DN)** _____ mm, **CLASSE DE PRESSÃO** (05 -), **FACE A FACE** (06 -), para ser instalada **ENTRE FLANGES** (07 -), com vedação estanque bidirecional, **REVESTIMENTO** (08 -), **ACIONAMENTO** (09 -), **SEDE DE VEDAÇÃO** (10 -).

A válvula deve atender aos requisitos de fabricação e exigências estabelecidas, conforme NBR 15768/2009 para todos os itens citados e demais, salvo quando houver informação explícita citando a divergência.

9.4.1 OPÇÃO 01

A **SEDE DE VEDAÇÃO** deve ser (10 – A)*, ou seja, resiliente encaixada no **DISCO**, **do tipo substituível**, fabricadas em Buna-N/EPDM ou material de qualidade similar/superior, com alma de aço inox e fixada através de anel de retenção em aço inox 304 ou de qualidade equivalente/superior, com a possibilidade de substituição sem a remoção da válvula da tubulação e podendo ser instalada em final de linha (com estanqueidade garantida nessa condição). O equipamento deve possuir gaxetas que permitam ajustes sem a remoção do acionamento da válvula. A sede de vedação deve atender as exigências do Item 5.4.4 – Guarnições/sede resiliente, estabelecidas na NBR 15768/2009.

Para essa opção (elastômero de vedação aplicado no disco), o metal de vedação deverá ser no corpo. O metal de vedação deve ser ASTM A276, tipo 316.

Os elementos para fixação da sede devem ser de aço inox 304/316.

9.4.2 OPÇÃO 02

A **SEDE DE VEDAÇÃO** deve ser (10 – B)*, ou seja, resiliente encaixada no **CORPO**, **do tipo substituível**, fabricadas Buna-N/EPDM ou material de qualidade similar/superior, com alma de aço inox e fixada através de anel de retenção em aço inox 304, de qualidade equivalente/superior ou em ferro fundido com revestido em epóxi (mesmo padrão de pintura do corpo da válvula), com a possibilidade de substituição sem a remoção da válvula da tubulação e podendo ser instalada em final de linha (com estanqueidade garantida nessa condição). O equipamento deve possuir gaxetas que permitam ajustes sem a remoção do acionamento da válvula. A sede de vedação deve atender as exigências do Item 5.4.4 – Guarnições/sede resiliente, estabelecidas na NBR 15768/2009.

Para essa opção (elastômero de vedação aplicado no corpo), o metal de vedação deverá ser no disco (inserto, guarnição ou anel). O metal de vedação deve ser ASTM A276, tipo 316. Também será aceito o processo de deposição com usinagem, com os seguintes parâmetros:

- 16 a 18% - Cr;
- 10 a 14% - Ni;
- 02 a 03% - Mo.

Os elementos para fixação da sede devem ser de aço inox 304/316.

* As válvulas solicitadas com sede de vedação conforme opções 01 e 02 (**10 – A e/ou 10 – B)**, devem ser fornecidas com 1 (um) kit de reparo para substituição da sede (um kit para cada válvula).

O (s) kit (s) de reparo deve (m) ser fornecido (s) em embalagem (ns) individual (is), devidamente identificada (s) com código do fabricante e N.I. (número de identificação – CESAN), adequadas a mantê-los armazenados para utilização futura.

9.5 Demais características

9.5.1 Corpo

Monobloco com batente incorporado, em ferro fundido nodular ABNT NBR 6916, tipo FE 42012, ou conforme ASTM A536, GR 65.45.12. Alternativamente podem ser empregados os ferros fundidos nodulares tipo 400-15, 450-10, 500-7 da ISO 1083. A espessura do corpo deve ser projetada de forma a suportar a pressão máxima de ensaio estabelecida, conforme Tabela 4 – Pressões Nominais, Item 5.4.1.3 da NBR 15768/2009.

9.5.2 Disco

Fabricados em peça única, de ferro fundido nodular ABNT NBR 6916, tipo FE 42012, ou conforme ASTM A536, GR 65.45.12. Alternativamente podem ser empregados os ferros fundidos nodulares tipo 400-15, 450-10, 500-7 da ISO 1083 ou de aço inoxidável ASTM A743-CF8, ASTM A743-CF8M, ASTM A351-CF8, ASTM A351-CF8M.

Demais exigências conforme item 5.4.3 da NBR 15768/2009.

9.5.3 Guarnições

Ser desmontável para fixação no disco ou corpo, ser fixada de forma adequada e segura. Não deve ser expulsa pelo fluido durante a operação, resistindo a esforços estáticos e dinâmicos.

Fabricadas em aço INOX austenítico ou superior para o contato de vedação da sede em borracha.

Demais características conforme item 5.4.4 da NBR 15768/2009.

9.5.4 Eixos

O eixo e/ou semieixos devem atender as exigências estabelecidas no Item 5.4.5 – Eixos e/ou semieixos da NBR 15768/2009, salvo indicação específica em contrário.

Devem ser fabricados em aço inoxidável ASTM A276 - Tipo 410, sendo que cada ponta de eixo deve ser inserida em cubos do disco da válvula a um comprimento de pelo menos 1,5 vezes o diâmetros do eixo.

O semieixo superior, em que se acopla o atuador deverá conter 04 rasgos de chaveta a cada 90º, sem que haja comprometimento da capacidade do eixo, ou atuadores que permitam sua instalação em posições a 90º por forma construtiva adequada, ou pontas

superiores de formato quadrado, permitindo quatro posições de montagem do redutor/ atuador.

Os eixos devem ser dimensionados de forma a resistir a todos os esforços estáticos e dinâmicos aos quais o equipamento possa ser submetido, **devendo o fabricante indicar os valores de torque em sua documentação.**

A fixação dos semieixos ao disco será através de elementos mecânicos desmontáveis em aço inoxidável ASTM A276 - Tipo 410, assegurando a rigidez necessária ao conjunto para as mais severas condições operacionais, evitando desgaste prematuro, soltura ou movimentação de componentes.

Os corpos das válvulas devem possuir dois cubos para inserção de mancal de deslizamento dos eixos. Os cubos devem ser fundidos integralmente no corpo da válvula.

9.5.5 Buchas

Devem ser fabricadas em bronze norma TM 23.

9.5.6 Mancais

Os mancais devem ser fabricados de SAE 660 (auto lubrificante) que não causem efeitos adversos à água ou aos elementos de vedação. A válvula deve possuir sistema ou dispositivo capaz de garantir a centralização do obturador na sede da válvula, evitando o seu deslocamento.

O fabricante **deve indicar claramente em sua documentação o tipo de material empregado**.

9.6 Especificação Detalhada - Válvula Borboleta Tri Excêntrica

Válvula borboleta, **TIPO** (01 -), para aplicação em (02 -), **MONTAGEM** (03 -), construída conforme **NORMA** (04 -), diâmetro nominal **(DN)** _____ mm, **CLASSE DE PRESSÃO** (05 -), **FACE A FACE** (06 -), para ser instalada **ENTRE FLANGES** (07 -), com vedação estanque bidirecional, **REVESTIMENTO** (08 -), **ACIONAMENTO** (09 -), **SEDE DE VEDAÇÃO** (10 - D).

A válvula deve atender aos requisitos de fabricação e exigências estabelecidas conforme NBR 15768/2009 para todos os itens citados e demais, salvo quando houver informação explícita citando a divergência.

9.6.1 Vedação

Bidirecional (dois sentidos), realizada com sede metal x metal, conforme norma FCI 70-2-2003, classe VI.

9.6.2 Tipo de Vedação

Sede do corpo fabricada em aço inoxidável Duplex UNS31803 com grafite;

Sede do disco fabricada em aço inoxidável AISI 304 revestido com *stellite*.

9.6.3 Tipo e Condições da Instalação

Abrigada em câmara de manobra, com possibilidade de inundação.

9.6.4 Detalhes Construtivos

O conjunto de sedes (corpo e disco) deve ser removível para permitir reparos em campo e deve ser seguramente fixada ao corpo através de anel retentor e parafusos de fixação de alta resistência mecânica e altamente resistentes a corrosão.

Fixação do eixo no disco por meio de pinos radiais ao eixo montados por interferência para assegurar a fixação do eixo ao disco sem folgas e chavetas para suportar o torque de operação.

O eixo de acionamento com engaxetamento tipo PTFE trançado (Teflon), de forma a prevenir fuga do fluido e permitir a fácil manutenção.

A válvula deve ter mancais axiais e radiais dimensionados para suportar os esforços de projeto e picos de até duas vezes a pressão máxima de projeto (transientes hidráulicos);

Mancais do eixo devem ser radiais de deslizamento.

A válvula deve ter dispositivo anti-expulsão do eixo, para evitar acidentes em caso de quebra deste.

Os redutores de engrenagens devem ser dimensionados para esforços máximos do operador no volante de 360 N.

Vedação externa por meio de gaxetas e preme gaxetas.

9.6.5 Corpo

Monobloco com batente incorporado, em ferro fundido nodular ABNT NBR 6916, tipo FE 42012, ou conforme ASTM A536, GR 65.45.12. Alternativamente podem ser empregados os ferros fundidos nodulares tipo 400-15, 450-10, 500-7 da ISO 1083. A espessura do corpo deve ser projetada de forma a suportar a pressão máxima de ensaio estabelecida, conforme Tabela 4 – Pressões Nominais, Item 5.4.1.3 da NBR 15768/2009.

9.6.6 Disco

Fabricados em peça única, de ferro fundido nodular ABNT NBR 6916, tipo FE 42012, ou conforme ASTM A536, GR 65.45.12. Alternativamente podem ser empregados os ferros fundidos nodulares tipo 400-15, 450-10, 500-7 da ISO 1083 ou de aço inoxidável ASTM A743-CF8, ASTM A743-CF8M, ASTM A351-CF8, ASTM A351-CF8M.

Materiais de fabricação, conforme abaixo:

- Sede do corpo: Duplex UNS 31803 com grafite;
- Aço inoxidável AISI 304 revestido com *stellite*;
- Anel de aperto da sede do disco: ASTM A276 tipo 304;

- Eixo em aço Inoxidável endurecível por precipitação tipo 17-4PH, fixado ao disco por meio de chavetas e pinos em aço Inoxidável tipo 17-4PH;
- Buchas: tipo PTFE / Bronze;
- Elementos de Fixação: ASTM A320 Gr. B8 (AISI 304 ou 18-8).

Demais exigências conforme item 5.4.3 e 5.4.4 da NBR 15768/2009.

9.6.7 Eixos

O eixo e/ou semieixos devem atender as exigências estabelecidas no Item 5.4.5 – Eixos e/ou semieixos da NBR 15768/2009, salvo indicação específica em contrário.

Devem ser fabricados em aço inoxidável ASTM A276 - Tipo 410 ou 304, sendo que cada ponta de eixo deve ser inserida em cubos do disco da válvula a um comprimento de pelo menos 1,5 vezes o diâmetros do eixo.

O semieixo superior, em que se acopla o atuador deverá conter 04 rasgos de chaveta a cada 90º, sem que haja comprometimento da capacidade do eixo, ou atuadores que permitam sua instalação em posições a 90º por forma construtiva adequada, ou pontas superiores de formato quadrado, permitindo quatro posições de montagem do redutor/ atuador.

Os eixos devem ser dimensionados de forma a resistir a todos os esforços estáticos e dinâmicos aos quais o equipamento possa ser submetido, **devendo o fabricante indicar os valores de torque em sua documentação.**

A fixação dos semieixos ao disco será através de elementos mecânicos desmontáveis em aço inoxidável AISI 304, assegurando a rigidez necessária ao conjunto para as mais severas condições operacionais, evitando desgaste prematuro, soltura ou movimentação de componentes.

Os corpos das válvulas devem possuir dois cubos para inserção de mancal de deslizamento dos eixos. Os cubos devem ser fundidos integralmente no corpo da válvula.

9.6.8 Buchas

Devem ser fabricadas em bronze norma TM 23.

9.6.9 Mancais

Os mancais devem ser fabricados em materiais auto lubrificantes que não causem efeitos adversos à água ou aos elementos de vedação. A válvula deve possuir sistema ou dispositivo capaz de garantir a centralização do obturador na sede da válvula, evitando o seu deslocamento.

O fabricante **deve indicar claramente em sua documentação o tipo de material empregado**.

9.7 Especificações Técnicas Mínimas dos Atuadores

9.7.1 Requisitos gerais

Os requisitos gerais se aplicam tanto a válvulas fornecidas com atuadores, quanto para atuadores adquiridos individualmente. Para equipamentos fornecidos com as válvulas, o fabricante da válvula deve apresentar a documentação referente a testes e ensaios especificada em 9.7.2, ou seja, apresentar certificados para os inspetores. Os dados referentes aos atuadores devem fazer parte do *data book* do item.

Os atuadores fornecidos individualmente deverão ser compatíveis com o padrão do eixo da válvula. As verificações necessárias serão de responsabilidade do fornecedor, inclusive adaptações, se necessário.

Os atuadores devem ser dimensionados e selecionados considerando que o máximo diferencial de pressão da válvula em operação será igual à diferença entre o valor da classe de pressão da mesma e a pressão atmosférica.

Os atuadores devem possuir dispositivo para ajuste de fim de curso ou batente regulável, além de indicativo de posição e sentido de rotação do disco para abertura e fechamento da válvula. O fechamento da válvula deverá ser no sentido horário.

Os atuadores devem possuir um mínimo de partes mecânicas móveis, sendo estas mergulhadas em banho de óleo em que o invólucro seja garantido contra vazamentos independente da posição de instalação do atuador ou lubrificado permanentemente com graxa branca específica para partes metálicas submetidas a cargas mecânicas pesadas, para garantir a eficiência e vida útil.

Todos os componentes do atuador devem ser fabricados em materiais resistentes a oxidação.

Caixa de redução, assim como as ligações ao eixo das válvulas, deverão possuir grau de proteção IP 65.

Atuadores elétricos, independente do tipo, deverão possuir grau de proteção IP 68.

Caso no *check list* a ser apresentado pela CESAN houver a solicitação de atuador do tipo compacto, a empresa contratada deve atender as dimensões máximas exigidas.

A empresa fornecedora das válvulas deve apresentar informativo contendo o torque do atuador elétrico utilizado em cada válvula, atendendo ao critério 9.7.3 (dimensionado para o dobro da máxima carga de operação normal prevista da válvula).

9.7.2 Testes e Ensaios Documentais/Certificados:

O fornecedor será considerado homologado para o fornecimento de itens similares pelo período de 2 (dois) anos a partir da aprovação dos materiais entregues na CESAN, podendo ser prorrogáveis por outros 2 (dois), consecutivos.

Ensaios e testes exigidos para fornecimento, se aplicável:

- Testes de resistência de isolação elétrica do atuador;

- Ensaio de continuidade e funcionamento dos circuitos elétricos e eletrônicos;
- Ensaio de corrente absorvida pelo atuador, funcionando em vazio (±10% tolerância);
- Ensaio de bloqueio por torque do atuador;
- Tempo de operação durante curso total (± 10% tolerância);
- Número de voltas do eixo de saída (± 10%) (quando atuador multivoltas);
- Ajuste do indicador de posição;
- Medição do valor do torque de operação (± 20%);
- Funcionamento do comando manual, local e remoto;
- Teste I/O Remoto (quando aplicável);
- Teste rede de comunicação (quando aplicável);
- Acompanhamento de processo de pintura para controle de qualidade;
- Manuais de operação, instalação e manutenção;
- Desenhos dimensionais e esquemas elétricos;
- Certificado de calibração dos instrumentos de medição.

9.7.3 Manual

Acionamento por redutor de engrenagem blindado IP 65 e autotravável em qualquer ponto do curso de operação da válvula (mecanismo irreversível), fixação do redutor ao castelo através de flange ISO 5210/5211, e por volante manual com indicador de posição. Deverá possuir dispositivo para eliminar possíveis folgas axiais.

O atuador deve ser dimensionado e selecionado considerando que o máximo diferencial de pressão da válvula em operação será igual à diferença entre o valor da classe de pressão da mesma e a pressão atmosférica.

O atuador deve possuir dispositivo para ajuste de fim de curso ou batente regulável, além de indicativo de posição e sentido de rotação do disco para abertura e fechamento da válvula.

O fechamento da válvula deverá ser no sentido horário.

9.7.4 Acionamento Elétrico Standard

Atuador motorizado tipo moto-redutor composto por 3 estágios de transmissão para a operação elétrica: redutor planetário, redutor tipo "sem-fim" e redutor com engrenagem epicicloidal.

Lubrificação permanente em banho de graxa, operável em qualquer posição, fixação do redutor ao castelo através de flange ISO 5210/5211, e por volante manual com indicador de posição.

O estágio de transmissão com engrenagens sem-fim/coroa deve ser autotravável em qualquer ponto do curso de operação da válvula, dimensionado para o dobro da máxima carga de operação normal prevista, ter caixa totalmente fechada, lubrificação em banho de óleo ou graxa e operável em qualquer posição.

Motor elétrico trifásico, 220/380/440 V, 60 Hz, (a tensão de operação será informada junto ao processo do pedido de compras) totalmente fechado, não ventilado, 4 polos, classe de isolamento F com elevação de temperatura B, com sensor térmico, forma construtiva normalizada conforme padrão de fabricação do atuador a ser indicada na proposta de fornecimento.

Conectado ao atuador elétrico deve haver:

- Indicador visual de posição composto por ponteiro e escala com marcações da válvula fechada e aberta;
- Transmissor de posição: circuito eletrônico para indicação precisa de posição (saída 4 a 20 mA) relativa e configuração eletrônica dos limites de curso correspondente às posições do equipamento acionado de 0 a 100%. Deverá ser entregue com indicador de posição digital remoto adequado às posições de abertura e fechamento da válvula. Local de instalação a ser definido pela CESAN;
- Dispositivo limitador de torque: dispositivo mecânico sensível a esforços excessivos do atuador/disco do equipamento acionado, previamente calibrado na fábrica, correspondente ao torque de saída do atuador para acionamento de duas micro chaves correspondente ao sentido de abertura ou fechamento e consequentemente o desligamento do motor.

9.7.5 Acionamento Elétrico Inteligente

As Válvulas com Acionamento Elétrico Inteligente deverão atender aos requisitos exigidos no Item 9.7.4 - Acionamento Elétrico Standard, acrescido das características abaixo.

As válvulas com acionamentos remoto devem atender a seguinte configuração de protocolo para sistemas de comunicação: Profibus DP ou Modbus TCP (o protocolo de comunicação será informado junto ao processo do pedido de compras).

O protocolo deverá possuir no mínimo: sistema de auto diagnose, posição do disco em relação ao corpo, torques de abertura e fechamento, além da possibilidade de configuração remota.

- Comando local inteligente:

    a) Deve possibilitar o monitoramento de todas as funções;
    b) Deve ter entradas e saídas, analógicas e digitais, configuráveis e compatíveis com a aplicação, para sinais remotos e local;
    c) Deve possuir sistema de proteção contra sobrecargas;

d) Deve possuir display para mostrar o tipo de operação em execução (abertura, fechamento ou parada) e alarmes gerados;
e) Deve incluir chave do tipo não intrusiva para PARADA DE EMERGÊNCIA e seleção dos modos de comando: LOCAL, DESLIGADO e REMOTO, com dispositivo de travamento, e botoeira do tipo não intrusiva para comando: ABRIR, FECHAR e PARAR.

9.7.6 Acionamento Pneumático

Atuador pneumático de dupla ação, pressão de trabalho igual a 7 bar, com os seguintes acessórios:

- Válvula simples solenoide 5/2 vias, conexão tipo Namur, 220 VCA, 60 Hz, proteção IP 68;
- Chave fim de curso contato seco;
- Conjunto filtro e regulador de ar com silenciador e lubrificador.

O torque do atuador deve ser dimensionado e selecionado considerando que o máximo diferencial de pressão da válvula em operação será igual à diferença entre o valor da classe de pressão da mesma e a pressão atmosférica.

Deve possuir indicador externo (mecânico) de posição da manobra, aberta/fechada.

10. Acessórios

Todos os acessórios para montagem, compatíveis com a pressão de trabalho requerida, devem estar inclusos no fornecimento, como parafusos (inclusive para os furos roscados), junta de vedação em borracha, porcas, arruelas (duas para cada parafuso), etc., estes devem ser fornecidos separadamente para cada tipo/DN da válvula.

As arruelas de borracha devem ser de face plena e confeccionadas com elastômero de características mínimas conforme item 5.4.1.2 da NBR 15768/2009.

Os parafusos e porcas sextavadas, bem como as arruelas, devem ser fornecidos em aço ASTM A-307, galvanizados a fogo, conforme ASTM A-153, classe C, ou inox AISI A-304.

Demais características para construção e montagem, conforme folha de dados anexa.

11. Recebimento Final

Caracteriza-se pela comprovação do atendimento ao especificado.

12. Considerações Finais

Esta Norma Técnica, como qualquer outra, é um documento dinâmico, podendo ser alterada ou ampliada sempre que necessário. Seu intuito é disponibilizar em um único documento as principais características que permitam especificar válvulas borboleta com

o mínimo de requisitos, buscando a qualidade necessária nas aquisições realizadas pela CESAN.

Suas revisões ocorrerão sempre que se perceber a necessidade de adotar novos padrões de qualidade e/ou adequação ao mercado.

As empresas devem consultar a CESAN para identificar a versão mais atual deste documento. Quaisquer dúvidas ou sugestões, entrar em contato com a Divisão de Manutenção Eletromecânica por intermédio do endereço eletrônico: engenharia@cesan.com.br

ANEXO I – FOLHA DE DADOS

1	**NÚMERO DE CONTROLE**	CT_____/_____	NI:_____	Folha :_____
2	**CONDIÇÕES LOCAIS**			
2.1	Local de Instalação	Município: _____	Estação:_____	
2.2	Aplicação	(X) Controle de fluxo	(X) Estanqueidade	( ) Ambos
2.3	Tipo e Condições de Instalação	( ) Abrigada (X) Abrigada com possibilidade de inundação ( ) Abrigada em ambiente quimicamente agressivo ( ) Ao tempo ( ) Enterrada		
3	**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**			
3.1	Fluido de Processo	(X) Água bruta	(X) Água tratada	( ) Esgoto
4	**ESCOPO DO FORNECIMENTO**			
4.1	Classe de Pressão	Padrão ISO ( ) PN 10 ( ) PN 16 ( ) PN 25	Padrão AWWA ( ) 75 PSI ( ) 125 PSI ( ) 150 PSI ( ) 200 PSI ( ) 300 PSI	
4.2	Tipo de Montagem	( ) Flangeada	( ) Wafer	( ) Lug
4.3	Padrão Construtivo Corpo	( ) AWWA C504 - Curto ( ) AWWA C504 - Longo	( ) ISO 5752 - Curto ( ) ISO 5752 - Longo	( ) NBR 15768/09 ( ) API
4.4	Padrão Construtivo Flanges	( ) NBR 7675/05 ( ) AWWA C207	( ) API ( ) ANSI	( ) N.A.
4.5	Padrão Furação	( ) NBR 7675/ISO 2531	( ) N.A.	

	Flanges	( ) AWWA C207 B/D	
4.6	Distância Face a Face	( ) Conforme norma	( ) _____ mm
4.7	Fluxo	( ) Unidirecional	(X) Bidirecional
4.8	Forma Construtiva	( ) Simétrica ( ) Excêntrica	( ) Biexcêntrica ( ) Triexcêntrica
4.9	Acessórios Montagem	(X) Incluso	( ) Não incluso
5	**ACIONAMENTO**		
5.1	Tipo Acionamento	( ) Manual - alavanca ( ) Manual - redutor	( ) Pneumático ( ) Elétrico + TAM ( ) Elétrico Inteligente
5.2	Norma/Padrão Construtivo Acionamento	( ) AWWA C540 ( ) ISO 5211	( ) DIN 3337 ( ) Fabricante
5.3	Posição Acionamento (Sentido de Fluxo)	( ) Lado direito ( ) Lado esquerdo ( ) Superior	
5.4	Dimensões Acionamento	( ) Padrão	( ) Compacto _____ mm
5.5	Grau de proteção	( ) IP 68	( ) Outros
6	**DADOS CONTROLE**		
6.1	Interno	Unidade solicitante: _____ Assinatura: _____	Unidade compradora: _____ Assinatura: _____

ANEXO II – ETAPAS PARA AQUISIÇÃO

	ITEM	ETAPA	PRAZO	A QUEM:	COMO:	Obs.:
1 – Análise Documental	1.1	Análise Técnica	Imediato	Pregoeiro responsável	Apresentar documentação citada em 7.2	-
2 – Inspeção Técnica	2.1	Convocação para Inspeção	A critério da empresa contratada - informar com pelo menos 20 dias de antecedência sobre as datas previstas. Considerar pelo menos duas datas	Analista técnico responsável	Via e-mail	A contratada deve apresentar o **PLANO DE INSPEÇÕES E TESTES,** para análise prévia
	2.2	Primeira Visita	A critério da empresa contratada - informar com pelo menos 20 dias de antecedência sobre as datas previstas. Considerar pelo menos duas datas	Analista técnico responsável	Via e-mail	Os prazos contam para o prazo de entrega exigido, conforme edital.
	2.3	Segunda Visita	A critério da empresa contratada - informar com pelo menos 20 dias de antecedência sobre as datas previstas. Considerar pelo menos duas datas.	Analista técnico responsável	Via e-mail	Os prazos contam para o prazo de entrega exigido, conforme edital.
3 – Data Book	3.1	Após Inspeção em Fábrica	Imediato	Ao inspetor responsável	Em mãos	Os prazos contam para o prazo de entrega exigido, conforme edital.
	3.2	Documentação Final	Após aprovação	Ao analista técnico responsável	Encaminhar vias digitais	Os prazos contam para o prazo de entrega exigido, conforme edital.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

Registro de preço para fornecimento parcelado de registros de gaveta, tampão de ferro, válvulas: automática, borboleta, esfera, gaveta, pé com crivo, retenção, ventosa, para ligação e manutenção em redes de água e esgoto, da Companhia Ituana de Saneamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Pela necessidade de manter as redes de captação e distribuição de água, redes coletoras de esgoto em condição de continuidade de prestação de serviços por parte da CIS, com qualidade, de acordo com o previsto nas Normas que regem o assunto.

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS, utiliza os materiais relacionados no termo de referência em suas instalações e manutenções, nas Estações Elevatórias de Água Bruta (EEAB), Estações de Tratamento de Água (ETA), Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) para adequado funcionamento do sistema de tratamento de afluentes e efluentes.

Diante do exposto, há grande necessidade o registro de preços para os materiais relacionados, tendo em vista ser economicamente inviável para a autarquia manter estoques dos materiais. Tais aquisições são imprescindíveis para a segurança e continuidade do sistema de captação de água bruta, distribuição de água tratada e tratamento de efluentes no município de Itu.

3. ÁREA REQUISITANTE

Departamento de Manutenção e Distribuição.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

O Plano de Contratações Anual, instituído pela Lei Federal n° 14.133/2021, representa um importante instrumento de planejamento para a Administração Pública. Ao contrário das contratações de contingência, que respondem a situações urgentes e imprevistas, o plano anual estabelece, de maneira prévia, a organização e distribuição das ações governamentais ao longo do ano, visando suprir as demandas essenciais para o interesse público.

Nesse contexto, o plano anual de contratações atua como uma ferramenta estratégica, possibilitando uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Por meio desse planejamento é possível antecipar, estimar e priorizar os desembolsos necessários para custeio e investimento, alinhando-os às metas e objetivos traçados pela Administração.

Sendo assim, as contratações previstas no plano anual tornam-se parte integrante de uma estratégia global, proporcionando maior transparência e previsibilidade para a sociedade quanto aos destinos dos recursos públicos.

Nesse sentido, a demanda para esta contratação seria encaminhada através de DFD para compor o Plano Anual de Contratação de 2025, visto que está alinhada com os objetivos da atual

administração municipal e prevista, de maneira ampla, em suas peças orçamentárias. Contudo, a Companhia Ituana de Saneamento – CIS ainda está adaptando seus procedimentos, segundo a NLLC e, nesta oportunidade, ainda não possui o Plano Anual de Contratações desenvolvido por completo e publicado.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação são fundamentais para a definição da solução que atenderá as necessidades de manutenção da Companhia Ituana de Saneamento. Tais requisitos devem ser necessários e suficientes, alinhando-se às práticas de sustentabilidade, às legislações e regulamentações específicas, garantindo padrões de qualidade e desempenho adequados. A descrição aqui estabelecida visa justamente assegurar que a posterior fase de licitação seja concorrencial e que possa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

5.1. REQUISITOS GERAIS

- Materiais devem ser compatíveis com as redes de água e esgotamento sanitário da CIS;
- Conformidade com as normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT;
- Garantia mínima dos materiais fornecidos;
- Clareza na especificação de marcas e modelos ou descrição detalhada das características técnicas.

5.2. REQUISITOS LEGAIS

- Atendimento à Lei 14.133/2021 em todas as etapas do processo licitatório;
- Cumprimento das exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- Respeito às regulamentações ambientais vigentes;
- Observância das normativas específicas de segurança e saúde no trabalho.

5.3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- Materiais com baixo consumo de água;
- Produtos que apresentem maior durabilidade e menor necessidade de manutenção;
- Preferência por materiais recicláveis ou que apresentem menor impacto ambiental na produção;
- Adoção de práticas de logística reversa pelos fornecedores.

5.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Avaliação do ciclo de vida dos materiais;
- Custos de aquisição e manutenção alinhados com os preços de mercado e a realidade orçamentária da Autarquia;
- Capacidade técnica e operacional dos fornecedores para atender às demandas no prazo

estabelecido;

- Qualificação técnica dos profissionais responsáveis pela instalação e manutenção dos materiais hidráulicos.

Os requisitos descritos são indispensáveis à efetivação da contratação e foram estabelecidos com base na máxima eficiência e na promoção do uso racional dos recursos públicos. A busca pelo atendimento integral destes requisitos tem o propósito de garantir a qualidade da manutenção, a segurança de operadores e usuários do sistema e a sustentabilidade das práticas adotadas, sem causar restrições indevidas à competição e à obtenção das melhores condições de mercado para Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para a Ata de Registro de Preço dos referidos materiais foram utilizadas as séries históricas de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa Ata.

1.	REGISTRO DE GAVETA EM LIGAS DE COBRE PARA SANEAMENTO ½" CONF. NBR 14.580, PRESSÃO MÁXIMA DE 16,0 kgf/cm², ROSCAS CONFORME NBR NM ISO 7-1	20 pçs.
2.	REGISTRO DE GAVETA EM LIGAS DE COBRE PARA SANEAMENTO 3/4" CONF. NBR 14.580, PRESSÃO MÁXIMA DE 16,0 kgf/cm², ROSCAS CONFORME NBR NM ISO 7-1	1.500 pçs.
3.	REGISTRO DE GAVETA EM LIGAS DE COBRE PARA SANEAMENTO 1" CONF. NBR 14.580, PRESSÃO MÁXIMA DE 16,0 kgf/cm², ROSCAS CONFORME NBR NM ISO 7-1	200 pçs.
4.	REGISTRO DE GAVETA EM LIGAS DE COBRE PARA SANEAMENTO 1" ¼ CONF. NBR 14.580, PRESSÃO MÁXIMA DE 16,0 kgf/cm², ROSCAS CONFORME NBR NM ISO 7-1	20 pçs.
5.	REGISTRO DE GAVETA EM LIGAS DE COBRE PARA SANEAMENTO 1" ½ CONF. NBR 14.580, PRESSÃO MÁXIMA DE 16,0 kgf/cm², ROSCAS CONFORME NBR NM ISO 7-1	50 pçs.
6.	REGISTRO DE GAVETA EM LIGAS DE COBRE PARA SANEAMENTO 2" CONF. NBR 14.580, PRESSÃO MÁXIMA DE 16,0 kgf/cm², ROSCAS CONFORME NBR NM ISO 7-1	50 pçs.
7.	REGISTRO DE GAVETA EM LIGAS DE COBRE PARA SANEAMENTO 2" ½ CONF. NBR 14.580, PRESSÃO MÁXIMA DE 16,0 kgf/cm², ROSCAS CONFORME NBR NM ISO 7-1	20 pçs.
8.	REGISTRO DE GAVETA EM LIGAS DE COBRE PARA SANEAMENTO 3" CONF. NBR 14.580, PRESSÃO MÁXIMA DE 16,0 kgf/cm², ROSCAS CONFORME NBR NM ISO 7-1	20 pçs.

9.	REGISTRO DE GAVETA EM LIGAS DE COBRE PARA SANEAMENTO 4" CONF. NBR 14.580, PRESSÃO MÁXIMA DE 16,0 kgf/cm², ROSCAS CONFORME NBR NM ISO 7-1	20 pçs.
10.	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NBR 10.160 – FE 50007 DN 300mm, PARA INSTALAÇÃO NOVA, ARTICULADO COM RÓTULA FUNDIDA E TRAVAMENTO A 110º (COM VARIAÇÃO DE +/- 10%), COM TRAVA ELÁSTICA EM FERRO FUNDIDO E VEDAÇÃO EM ANEL DE POLIETILENO, CLASSE DE RESISTÊNCIA D 125 (MÍNIMA), COM LOGO "CIS – ITU"	200 pçs.
11.	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NBR 10.160 – FE 50007 DN 600mm, PARA INSTALAÇÃO NOVA, ARTICULADO COM RÓTULA FUNDIDA E TRAVAMENTO A 110º (COM VARIAÇÃO DE +/- 10%), COM TRAVA ELÁSTICA EM FERRO FUNDIDO E VEDAÇÃO EM ANEL DE POLIETILENO, CLASSE DE RESISTÊNCIA D 400 (MÍNIMA), COM LOGO "CIS – ITU"	200 pçs.
12.	TAMPÃO FERRO FUNDIDO (NBR 8.649) RETANGULAR ARTICULADO 300 X 400 mm, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 t (TONELADA).	100 pçs.
13.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 50mm, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA MANUAL, CORPO E DISCO M ASTM A 536 GR 65-45-12 (FOFO NODULAR), EIXO EM INOX 304, VEDAÇÃO EM EPDM, CLASSE DE PRESSÃO DE 150 Psi, APLICAÇÃO EM ÁGUA TRATADA	50 pçs.
14.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 100mm, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA MANUAL, CORPO E DISCO M ASTM A 536 GR 65-45-12 (FOFO NODULAR), EIXO EM INOX 304, VEDAÇÃO EM EPDM, CLASSE DE PRESSÃO DE 150 Psi, APLICAÇÃO EM ÁGUA TRATADA	50 pçs.
15.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 150mm, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CAIXA DE REDUÇÃO MANUAL E VOLANTE, CORPO E DISCO M ASTM A 536 GR 65-45-12 (FOFO NODULAR), EIXO EM INOX 304, VEDAÇÃO EM EPDM, CLASSE DE PRESSÃO DE 150 Psi, APLICAÇÃO EM ÁGUA TRATADA	20 pçs.
16.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 200mm, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CAIXA DE REDUÇÃO MANUAL E VOLANTE, CORPO E DISCO M ASTM A 536 GR 65-45-12 (FOFO NODULAR), EIXO EM INOX 304, VEDAÇÃO EM EPDM, CLASSE DE PRESSÃO DE 150 Psi, APLICAÇÃO EM ÁGUA TRATADA	20 pçs.

17.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 250mm, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CAIXA DE REDUÇÃO MANUAL E VOLANTE, CORPO E DISCO M ASTM A 536 GR 65-45-12 (FOFO NODULAR), EIXO EM INOX 304, VEDAÇÃO EM EPDM, CLASSE DE PRESSÃO DE 150 Psi, APLICAÇÃO EM ÁGUA TRATADA	15 pçs.
18.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 300mm, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CAIXA DE REDUÇÃO MANUAL E VOLANTE, CORPO E DISCO M ASTM A 536 GR 65-45-12 (FOFO NODULAR), EIXO EM INOX 304, VEDAÇÃO EM EPDM, CLASSE DE PRESSÃO DE 150 Psi, APLICAÇÃO EM ÁGUA TRATADA	20 pçs.
19.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 350mm, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CAIXA DE REDUÇÃO MANUAL E VOLANTE, CORPO E DISCO M ASTM A 536 GR 65-45-12 (FOFO NODULAR), EIXO EM INOX 304, VEDAÇÃO EM EPDM, CLASSE DE PRESSÃO DE 150 Psi, APLICAÇÃO EM ÁGUA TRATADA	10 pçs.
20.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 400mm, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CAIXA DE REDUÇÃO MANUAL E VOLANTE, CORPO E DISCO M ASTM A 536 GR 65-45-12 (FOFO NODULAR), EIXO EM INOX 304, VEDAÇÃO EM EPDM, CLASSE DE PRESSÃO DE 150 Psi, APLICAÇÃO EM ÁGUA TRATADA	10 pçs.
21.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 500mm, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CAIXA DE REDUÇÃO MANUAL E VOLANTE, CORPO E DISCO M ASTM A 536 GR 65-45-12 (FOFO NODULAR), EIXO EM INOX 304, VEDAÇÃO EM EPDM, CLASSE DE PRESSÃO DE 150 Psi, APLICAÇÃO EM ÁGUA TRATADA	10 pçs.
22.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER, DIÂMETRO 50mm, CONSTRUÇÃO EM FERRO-FERRO NBR: 15.768 COM DISCO EM INOX AI – 304 (CF8), EIXO EM INOX AI – 304 (CF8), CLASSE 150, VEDAÇÃO EM EPDM, COM ACIONAMENTO MANUAL ACOPLADA EM ATUADOR ELÉTRICO, TENSÃO 220Vac, POTÊNCIA 90W, TORQUE 600Nm, IP 67 (POTÊNCIA, TORQUE e GRAU DE PROTEÇÃO, MÍNIMOS), OPERAÇÃO ON/OFF, TEMPO DE ABERTURA 30s (SEGUNDOS), COM INDICADOR DE POSIÇÃO VISUAL, ÂNGULO DE TRABALHO 0~90°, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 25° A +60 °C, CHAVE DE ACIONAMENTO MANUAL, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67.	50 pçs.
23.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER, DIÂMETRO 100mm, CONSTRUÇÃO EM FERRO-FERRO NBR: 15.768 COM DISCO EM INOX AI – 304 (CF8), EIXO EM INOX AI – 304 (CF8), CLASSE 150, VEDAÇÃO EM EPDM, COM ACIONAMENTO MANUAL ACOPLADA EM ATUADOR ELÉTRICO, TENSÃO 220Vac, POTÊNCIA 90W,	50 pçs.

	TORQUE 600Nm, IP 67 (POTÊNCIA, TORQUE e GRAU DE PROTEÇÃO, MÍNIMOS), OPERAÇÃO ON/OFF, TEMPO DE ABERTURA 30s (SEGUNDOS), COM INDICADOR DE POSIÇÃO VISUAL, ÂNGULO DE TRABALHO 0~90°, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 25° A +60 °C, CHAVE DE ACIONAMENTO MANUAL, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67.	
24.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER, DIÂMETRO 150mm, CONSTRUÇÃO EM FERRO-FERRO NBR: 15.768 COM DISCO EM INOX AI – 304 (CF8), EIXO EM INOX AI – 304 (CF8), CLASSE 150, VEDAÇÃO EM EPDM, COM ACIONAMENTO MANUAL ACOPLADA EM ATUADOR ELÉTRICO, TENSÃO 220Vac, POTÊNCIA 100W, TORQUE 1000Nm, IP 67 (POTÊNCIA, TORQUE e GRAU DE PROTEÇÃO, MÍNIMOS), OPERAÇÃO ON/OFF, TEMPO DE ABERTURA 30s (SEGUNDOS), COM INDICADOR DE POSIÇÃO VISUAL, ÂNGULO DE TRABALHO 0~90°, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 25° A +60 °C, CHAVE DE ACIONAMENTO MANUAL, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67.	20 pçs.
25.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER, DIÂMETRO 200mm, CONSTRUÇÃO EM FERRO-FERRO NBR: 15.768 COM DISCO EM INOX AI – 304 (CF8), EIXO EM INOX AI – 304 (CF8), CLASSE 150, VEDAÇÃO EM EPDM, COM ACIONAMENTO MANUAL ACOPLADA EM ATUADOR ELÉTRICO, TENSÃO 220Vac, POTÊNCIA 100W, TORQUE 1000Nm, IP 67 (POTÊNCIA, TORQUE e GRAU DE PROTEÇÃO, MÍNIMOS), OPERAÇÃO ON/OFF, TEMPO DE ABERTURA 30s (SEGUNDOS), COM INDICADOR DE POSIÇÃO VISUAL, ÂNGULO DE TRABALHO 0~90°, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 25° A +60 °C, CHAVE DE ACIONAMENTO MANUAL, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67.	20 pçs.
26.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER, DIÂMETRO 250mm, CONSTRUÇÃO EM FERRO-FERRO NBR: 15.768 COM DISCO EM INOX AI – 304 (CF8), EIXO EM INOX AI – 304 (CF8), CLASSE 150, VEDAÇÃO EM EPDM, COM ACIONAMENTO MANUAL ACOPLADA EM ATUADOR ELÉTRICO, TENSÃO 220Vac, POTÊNCIA 100W, TORQUE 1000Nm, IP 67 (POTÊNCIA, TORQUE e GRAU DE PROTEÇÃO, MÍNIMOS), OPERAÇÃO ON/OFF, TEMPO DE ABERTURA 30s (SEGUNDOS), COM INDICADOR DE POSIÇÃO VISUAL, ÂNGULO DE TRABALHO 0~90°, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 25° A +60 °C, CHAVE DE ACIONAMENTO MANUAL, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67.	15 pçs.
27.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER, DIÂMETRO 300mm, CONSTRUÇÃO EM FERRO-FERRO NBR: 15.768 COM DISCO EM INOX AI – 304 (CF8), EIXO EM INOX AI – 304 (CF8), CLASSE 150, VEDAÇÃO EM EPDM, COM ACIONAMENTO MANUAL ACOPLADA	30 pçs.

	EM ATUADOR ELÉTRICO, TENSÃO 220Vac, POTÊNCIA 100W, TORQUE 2000Nm, IP 67 (POTÊNCIA, TORQUE e GRAU DE PROTEÇÃO, MÍNIMOS), OPERAÇÃO ON/OFF, TEMPO DE ABERTURA 30s (SEGUNDOS), COM INDICADOR DE POSIÇÃO VISUAL, ÂNGULO DE TRABALHO 0~90°, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 25° A +60 °C, CHAVE DE ACIONAMENTO MANUAL, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67.	
28.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER, DIÂMETRO 350mm, CONSTRUÇÃO EM FERRO-FERRO NBR: 15.768 COM DISCO EM INOX AI – 304 (CF8), EIXO EM INOX AI – 304 (CF8), CLASSE 150, VEDAÇÃO EM EPDM, COM ACIONAMENTO MANUAL ACOPLADA EM ATUADOR ELÉTRICO, TENSÃO 220Vac, POTÊNCIA 100W, TORQUE 2000Nm, IP 67 (POTÊNCIA, TORQUE e GRAU DE PROTEÇÃO, MÍNIMOS), OPERAÇÃO ON/OFF, TEMPO DE ABERTURA 30s (SEGUNDOS), COM INDICADOR DE POSIÇÃO VISUAL, ÂNGULO DE TRABALHO 0~90°, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 25° A +60 °C, CHAVE DE ACIONAMENTO MANUAL, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67.	10 pçs.
29.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER, DIÂMETRO 400mm, CONSTRUÇÃO EM FERRO-FERRO NBR: 15.768 COM DISCO EM INOX AI – 304 (CF8), EIXO EM INOX AI – 304 (CF8), CLASSE 150, VEDAÇÃO EM EPDM, COM ACIONAMENTO MANUAL ACOPLADA EM ATUADOR ELÉTRICO, TENSÃO 220Vac, POTÊNCIA 100W, TORQUE 2000Nm, IP 67 (POTÊNCIA, TORQUE e GRAU DE PROTEÇÃO, MÍNIMOS), OPERAÇÃO ON/OFF, TEMPO DE ABERTURA 30s (SEGUNDOS), COM INDICADOR DE POSIÇÃO VISUAL, ÂNGULO DE TRABALHO 0~90°, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 25° A +60 °C, CHAVE DE ACIONAMENTO MANUAL, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67.	10 pçs.
30.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER, DIÂMETRO 500mm, CONSTRUÇÃO EM FERRO-FERRO NBR: 15.768 COM DISCO EM INOX AI – 304 (CF8), EIXO EM INOX AI – 304 (CF8), CLASSE 150, VEDAÇÃO EM EPDM, COM ACIONAMENTO MANUAL ACOPLADA EM ATUADOR ELÉTRICO, TENSÃO 220Vac, POTÊNCIA 100W, TORQUE 2000Nm, IP 67 (POTÊNCIA, TORQUE e GRAU DE PROTEÇÃO, MÍNIMOS), OPERAÇÃO ON/OFF, TEMPO DE ABERTURA 30s (SEGUNDOS), COM INDICADOR DE POSIÇÃO VISUAL, ÂNGULO DE TRABALHO 0~90°, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 25° A +60 °C, CHAVE DE ACIONAMENTO MANUAL, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67.	10 pçs.
31.	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER, DIÂMETRO 600mm, CONSTRUÇÃO EM FERRO-FERRO NBR: 15.768 COM DISCO EM	10 pçs.

	INOX AI – 304 (CF8), EIXO EM INOX AI – 304 (CF8), CLASSE 150, VEDAÇÃO EM EPDM, COM ACIONAMENTO MANUAL ACOPLADA EM ATUADOR ELÉTRICO, TENSÃO 220Vac, POTÊNCIA 100W, TORQUE 2000Nm, IP 67 (POTÊNCIA, TORQUE e GRAU DE PROTEÇÃO, MÍNIMOS), OPERAÇÃO ON/OFF, TEMPO DE ABERTURA 30s (SEGUNDOS), COM INDICADOR DE POSIÇÃO VISUAL, ÂNGULO DE TRABALHO 0~90°, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 25° A +60 °C, CHAVE DE ACIONAMENTO MANUAL, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67.	
32.	VÁLVULA DE ESFERA MONOBLOCO DN 3/4" PASSAGEM PLENA – PN 30/435 Psi, CORPO E ESFERA EM LATÃO NIQUELADO FORJADO, CONEXÕES FÊMEA/FÊMEA PADRÃO BSP, VEDAÇÃO EM PTFE, CONFORME REQUISITOS DA ABNT NBR: 14.788.	50 pçs.
33.	VÁLVULA DE ESFERA MONOBLOCO DN 1" PASSAGEM PLENA – PN 30/435 Psi, CORPO E ESFERA EM LATÃO NIQUELADO FORJADO, CONEXÕES FÊMEA/FÊMEA PADRÃO BSP, VEDAÇÃO EM PTFE, CONFORME REQUISITOS DA ABNT NBR: 14.788.	20 pçs.
34.	VÁLVULA DE ESFERA MONOBLOCO DN 1" ½ PASSAGEM PLENA – PN 30/435 Psi, CORPO E ESFERA EM LATÃO NIQUELADO FORJADO, CONEXÕES FÊMEA/FÊMEA PADRÃO BSP, VEDAÇÃO EM PTFE, CONFORME REQUISITOS DA ABNT NBR: 14.788.	10 pçs.
35.	VÁLVULA DE ESFERA MONOBLOCO DN 2" PASSAGEM PLENA – PN 30/435 Psi, CORPO E ESFERA EM LATÃO NIQUELADO FORJADO, CONEXÕES FÊMEA/FÊMEA PADRÃO BSP, VEDAÇÃO EM PTFE, CONFORME REQUISITOS DA ABNT NBR: 14.788.	20 pçs.
36.	VÁLVULA DE ESFERA MONOBLOCO DN 3" PASSAGEM PLENA – PN 30/435 Psi, CORPO E ESFERA EM LATÃO NIQUELADO FORJADO, CONEXÕES FÊMEA/FÊMEA PADRÃO BSP, VEDAÇÃO EM PTFE, CONFORME REQUISITOS DA ABNT NBR: 14.788.	20 pçs.
37.	VÁLVULA DE ESFERA MONOBLOCO DN 4" PASSAGEM PLENA – PN 30/435 Psi, CORPO E ESFERA EM LATÃO NIQUELADO FORJADO, CONEXÕES FÊMEA/FÊMEA PADRÃO BSP, VEDAÇÃO EM PTFE, CONFORME REQUISITOS DA ABNT NBR: 14.788.	20 pçs.
38.	VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC/ PBA – TIPO EURO 24, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR: 14.968, DN 50mm ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	50 pç.
39.	VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC/ PBA – TIPO EURO 24, FABRICADA EM FERRO	20 pçs.

	FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 14.968, DN 75mm ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	
40.	VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC/ PBA – TIPO EURO 24, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR: 14.968, DN 100mm ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	30 pçs.
41.	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO, DE 150mm, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 16 kgf/cm², TESTE HIDROSTÁTICO DO CORPO DE 25 kgf/cm², EM FOFO NBR: 6.916 FE 42012, FACE COM RESSALTO, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA N OU COURO IMPREGNADO, COM EXTREMIDADE FLANGEADA ABNT NBR 7.675 E ISO: 2531.	20 pçs.
42.	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO, DE 200mm, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 16 kgf/cm², TESTE HIDROSTÁTICO DO CORPO DE 25 kgf/cm², EM FOFO NBR: 6.916 FE 42012, FACE COM RESSALTO, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA N OU COURO IMPREGNADO, COM EXTREMIDADE FLANGEADA ABNT NBR 7.675 E ISO: 2531.	20 pçs.
43.	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO, DE 250mm, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 16 kgf/cm², TESTE HIDROSTÁTICO DO CORPO DE 25 kgf/cm², EM FOFO NBR: 6.916 FE 42012, FACE COM RESSALTO, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA N OU COURO IMPREGNADO, COM EXTREMIDADE FLANGEADA ABNT NBR 7.675 E ISO: 2531.	20 pçs.
44.	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO, DE 300mm, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 16 kgf/cm², TESTE HIDROSTÁTICO DO CORPO DE 25 kgf/cm², EM FOFO NBR: 6.916 FE 42012, FACE COM RESSALTO, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA N OU COURO IMPREGNADO, COM EXTREMIDADE FLANGEADA ABNT NBR 7.675 E ISO: 2531.	10 pçs.
45.	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO, DE 350mm, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 16 kgf/cm², TESTE HIDROSTÁTICO DO CORPO DE 25 kgf/cm², EM FOFO NBR: 6.916 FE 42012, FACE COM RESSALTO, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA N OU COURO IMPREGNADO, COM EXTREMIDADE FLANGEADA ABNT NBR 7.675 E ISO: 2531.	10 pçs.
46.	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO, DE 400mm, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 16 kgf/cm², TESTE HIDROSTÁTICO DO CORPO DE 25 kgf/cm², EM FOFO NBR: 6.916 FE 42012, FACE COM RESSALTO, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA N OU COURO IMPREGNADO, COM EXTREMIDADE FLANGEADA ABNT NBR 7.675 E ISO: 2531.	10 pçs.
47.	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO, DE 500mm, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 16 kgf/cm², TESTE HIDROSTÁTICO DO CORPO DE 25 kgf/cm², EM FOFO NBR: 6.916 FE 42012, FACE COM RESSALTO, VEDAÇÃO EM	10 pçs.

	BORRACHA BUNA N OU COURO IMPREGNADO, COM EXTREMIDADE FLANGEADA ABNT NBR 7.675 E ISO: 2531.	
48.	VÁLVULA DE RETENÇÃO FOFO PORTINHOLA DUPLA TIPO WAFER PARA INSTALAÇÃO EM TUBULAÇÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS, CLASSE 150 lbs, CORPO E PORTINHOLAS EM ASTM A 126 CLB, EIXOS E MOLA EM AISI 304, VEDAÇÃO BUNA N, PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES ISO 2531 PN 10 DN 75/80mm.	20 pçs.
49.	VÁLVULA DE RETENÇÃO FOFO PORTINHOLA DUPLA TIPO WAFER PARA INSTALAÇÃO EM TUBULAÇÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS, CLASSE 150 lbs, CORPO E PORTINHOLAS EM ASTM A 126 CLB, EIXOS E MOLA EM AISI 304, VEDAÇÃO BUNA N, PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES ISO 2531 PN 10 DN 100mm.	30 pçs.
50.	VÁLVULA DE RETENÇÃO FOFO PORTINHOLA DUPLA TIPO WAFER PARA INSTALAÇÃO EM TUBULAÇÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS, CLASSE 150 lbs, CORPO E PORTINHOLAS EM ASTM A 126 CLB, EIXOS E MOLA EM AISI 304, VEDAÇÃO BUNA N, PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES ISO 2531 PN 10 DN 150mm.	20 pçs.
51.	VÁLVULA DE RETENÇÃO FOFO PORTINHOLA DUPLA TIPO WAFER PARA INSTALAÇÃO EM TUBULAÇÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS, CLASSE 150 lbs, CORPO E PORTINHOLAS EM ASTM A 126 CLB, EIXOS E MOLA EM AISI 304, VEDAÇÃO BUNA N, PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES ISO 2531 PN 10 DN 200mm.	20 pçs.
52.	VÁLVULA DE RETENÇÃO FOFO PORTINHOLA DUPLA TIPO WAFER PARA INSTALAÇÃO EM TUBULAÇÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS, CLASSE 150 lbs, CORPO E PORTINHOLAS EM ASTM A 126 CLB, EIXOS E MOLA EM AISI 304, VEDAÇÃO BUNA N, PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES ISO 2531 PN 10 DN 250mm.	15 pçs.
53.	VÁLVULA DE RETENÇÃO FOFO PORTINHOLA DUPLA TIPO WAFER PARA INSTALAÇÃO EM TUBULAÇÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS, CLASSE 150 lbs, CORPO E PORTINHOLAS EM ASTM A 126 CLB, EIXOS E MOLA EM AISI 304, VEDAÇÃO BUNA N, PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES ISO 2531 PN 10 DN 300mm.	20 pçs.
54.	VÁLVULA DE RETENÇÃO FOFO PORTINHOLA DUPLA TIPO WAFER PARA INSTALAÇÃO EM TUBULAÇÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS, CLASSE 150 lbs, CORPO E PORTINHOLAS EM ASTM A 126 CLB, EIXOS E MOLA EM AISI 304, VEDAÇÃO BUNA N, PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES ISO 2531 PN 10 DN 350mm.	15 pçs.
55.	VÁLVULA DE RETENÇÃO FOFO PORTINHOLA DUPLA TIPO WAFER PARA INSTALAÇÃO EM TUBULAÇÕES HORIZONTAIS E	15 pçs.

	VERTICAIS, CLASSE 150 lbs, CORPO E PORTINHOLAS EM ASTM A 126 CLB, EIXOS E MOLA EM AISI 304, VEDAÇÃO BUNA N, PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES ISO 2531 PN 10 DN 400mm.	
56.	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL CLASSE 600 DN 3/4" (20 mm) NBR 15.055, CORPO, TAMPA E PORCA DE UNIÃO EM BRONZE NBR 6.314, DISCO E SEDE EM METÁLICO EM AÇO INOX 410 E ARRUELA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO, ROSCAS BSP.	30 pçs.
57.	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL CLASSE 600 DN 1" (25 mm) NBR 15.055, CORPO, TAMPA E PORCA DE UNIÃO EM BRONZE NBR 6.314, DISCO E SEDE EM METÁLICO EM AÇO INOX 410 E ARRUELA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO, ROSCAS BSP.	20 pçs.
58.	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL CLASSE 600 DN 2" (50 mm) NBR 15.055, CORPO, TAMPA E PORCA DE UNIÃO EM BRONZE NBR 6.314, DISCO E SEDE EM METÁLICO EM AÇO INOX 410 E ARRUELA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO, ROSCAS BSP.	20 pçs.
59.	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL CLASSE 600 DN 3/4" (20 mm) NBR 15.055, CORPO, TAMPA E PORCA DE UNIÃO EM BRONZE NBR 6.314, DISCO E SEDE EM METÁLICO EM AÇO INOX 410 E ARRUELA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO, ROSCAS BSP.	30 pçs.
60.	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL CLASSE 600 DN 1" (25 mm) NBR 15.055, CORPO, TAMPA E PORCA DE UNIÃO EM BRONZE NBR 6.314, DISCO E SEDE EM METÁLICO EM AÇO INOX 410 E ARRUELA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO, ROSCAS BSP.	20 pçs.
61.	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL CLASSE 600 DN 2" (50 mm) NBR 15.055, CORPO, TAMPA E PORCA DE UNIÃO EM BRONZE NBR 6.314, DISCO E SEDE EM METÁLICO EM AÇO INOX 410 E ARRUELA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO, ROSCAS BSP.	20 pçs.
62.	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA PARA ESGOTO, CORPO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DISCO TOTALMENTE ENCAPSULADO EM BORRACHA, DN 100mm, PN 10, FLANGES NBR 7.675	30 pçs.
63.	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA PARA ESGOTO, CORPO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DISCO TOTALMENTE ENCAPSULADO EM BORRACHA, DN 100mm, PN 16, FLANGES NBR 7.675	30 pçs.
64.	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA PARA ESGOTO, CORPO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DISCO	20 pçs.

	TOTALMENTE ENCAPSULADO EM BORRACHA, DN 150mm, PN 10, FLANGES NBR 7.675	
65.	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA PARA ESGOTO, CORPO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DISCO TOTALMENTE ENCAPSULADO EM BORRACHA, DN 150mm, PN 16, FLANGES NBR 7.675	20 pçs.
66.	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA PARA ESGOTO, CORPO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DISCO TOTALMENTE ENCAPSULADO EM BORRACHA, DN 200mm, PN 16, FLANGES NBR 7.675	10 pçs.
67.	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA PARA ESGOTO, CORPO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DISCO TOTALMENTE ENCAPSULADO EM BORRACHA, DN 250mm, PN 16, FLANGES NBR 7.675	10 pçs.
68.	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA PARA ESGOTO, CORPO CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DISCO TOTALMENTE ENCAPSULADO EM BORRACHA, DN 300mm, PN 16, FLANGES NBR 7.675	10 pçs.
69.	VÁLVULAS DE GAVETA ABNT NBR: 14.968, TIPO EURO 25, DN 50 mm COM BOLSAS JGS NBR: 13.747 COMPATÍVEIS COM TUBOS DE FOFO E PVC DEFOFO, CORPO, TAMPA E CABEÇOTE EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012, CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012 INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTÔMERO EPDM, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	50 pçs.
70.	VÁLVULAS DE GAVETA ABNT NBR: 14.968, TIPO EURO 25, DN 75/80 mm COM BOLSAS JGS NBR: 13.747 COMPATÍVEIS COM TUBOS DE FOFO E PVC DEFOFO, CORPO, TAMPA E CABEÇOTE EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012, CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012 INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTÔMERO EPDM, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	20 pçs.
71.	VÁLVULAS DE GAVETA ABNT NBR: 14.968, TIPO EURO 25, DN 100 mm COM BOLSAS JGS NBR: 13.747 COMPATÍVEIS COM TUBOS DE	30 pçs.

	FOFO E PVC DEFOFO, CORPO, TAMPA E CABEÇOTE EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012, CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012 INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTÔMERO EPDM, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	
72.	VÁLVULAS DE GAVETA ABNT NBR: 14.968, TIPO EURO 25, DN 150 mm COM BOLSAS JGS NBR: 13.747, COMPATÍVEIS COM TUBOS DE FOFO E PVC DEFOFO, CORPO, TAMPA E CABEÇOTE EM FOFO E CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012, CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012 INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTÔMERO EPDM, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	15 pçs.
73.	VÁLVULAS DE GAVETA ABNT NBR: 14.968, TIPO EURO 25, DN 200 mm COM BOLSAS JGS NBR: 13.747 COMPATÍVEIS COM TUBOS DE FOFO E PVC DEFOFO, CORPO, TAMPA E CABEÇOTE EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012, CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012 INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTÔMERO EPDM, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	20 pçs.
74.	VÁLVULAS DE GAVETA ABNT NBR: 14.968, TIPO EURO 25, DN 250 mm COM BOLSAS JGS NBR: 13.747 COMPATÍVEIS COM TUBOS DE FOFO E PVC DEFOFO, CORPO, TAMPA E CABEÇOTE EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012, CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012 INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTÔMERO EPDM, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	15 pçs.
75.	VÁLVULAS DE GAVETA ABNT NBR: 14.968, TIPO EURO 25, DN 300 mm COM BOLSAS JGS NBR: 13.747 COMPATÍVEIS COM TUBOS DE FOFO E PVC DEFOFO, CORPO, TAMPA E CABEÇOTE EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012, CUNHA RÍGIDA EM FOFO	20 pçs.

	CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012 INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTÔMERO EPDM, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR VOLANTE.	
76.	VÁLVULAS DE GAVETA ABNT NBR: 14.968, TIPO EURO 25, DN 350 mm COM BOLSAS JGS NBR: 13.747 COMPATÍVEIS COM TUBOS DE FOFO E PVC DEFOFO, CORPO, TAMPA E CABEÇOTE EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012, CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012 INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTÔMERO EPDM, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR VOLANTE.	15 pçs.
77.	VÁLVULAS DE GAVETA ABNT NBR: 14.968, TIPO EURO 25, DN 400 mm COM BOLSAS JGS NBR: 13.747 COMPATÍVEIS COM TUBOS DE FOFO E PVC DEFOFO, CORPO, TAMPA E CABEÇOTE EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012, CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012 INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTÔMERO EPDM, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR VOLANTE.	15 pçs.
78.	VÁLVULAS DE GAVETA ABNT NBR: 14.968, TIPO EURO 25, DN 500 mm COM BOLSAS JGS NBR: 13.747 COMPATÍVEIS COM TUBOS DE FOFO E PVC DEFOFO, CORPO, TAMPA E CABEÇOTE EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012, CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE FE 42.012 INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTÔMERO EPDM, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR VOLANTE.	15 pçs.
79.	VÁLVULAS DE GAVETA NBR: 12.430, DN 50mm COM FLANGES PN-10, SÉRIE MÉTRICA CHATA COM CORPO, TAMPA, CABEÇOTE E CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE 42.012, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B 62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020,	20 pçs.

	JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	
80.	VÁLVULAS DE GAVETA NBR: 12.430, DN 75/80mm COM FLANGES PN-10, SÉRIE MÉTRICA CHATA COM CORPO, TAMPA, CABEÇOTE E CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE 42.012, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B 62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	20 pçs.
81.	VÁLVULAS DE GAVETA NBR: 12.430, DN 100mm COM FLANGES PN-10, SÉRIE MÉTRICA CHATA COM CORPO, TAMPA, CABEÇOTE E CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE 42.012, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B 62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	20 pçs.
82.	VÁLVULAS DE GAVETA NBR: 12.430, DN 150mm COM FLANGES PN-10, SÉRIE MÉTRICA CHATA COM CORPO, TAMPA, CABEÇOTE E CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE 42.012, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B 62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	20 pçs.
83.	VÁLVULAS DE GAVETA NBR: 12.430, DN 200mm COM FLANGES PN-10, SÉRIE MÉTRICA CHATA COM CORPO, TAMPA, CABEÇOTE E CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE 42.012, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B 62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	20 pçs.
84.	VÁLVULAS DE GAVETA NBR: 12.430, DN 250mm COM FLANGES PN-10, SÉRIE MÉTRICA CHATA COM CORPO, TAMPA, CABEÇOTE E CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE 42.012, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B 62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020,	15 pçs.

	JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	
85.	VÁLVULAS DE GAVETA NBR: 12.430, DN 300mm COM FLANGES PN-10, SÉRIE MÉTRICA CHATA COM CORPO, TAMPA, CABEÇOTE E CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE 42.012, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B 62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	20 pçs.
86.	VÁLVULAS DE GAVETA NBR: 12.430, DN 350mm COM FLANGES PN-10, SÉRIE MÉTRICA CHATA COM CORPO, TAMPA, CABEÇOTE E CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE 42.012, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B 62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	15 pçs.
87.	VÁLVULAS DE GAVETA NBR: 12.430, DN 400mm COM FLANGES PN-10, SÉRIE MÉTRICA CHATA COM CORPO, TAMPA, CABEÇOTE E CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE 42.012, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B 62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	15 pçs.
88.	VÁLVULAS DE GAVETA NBR: 12.430, DN 500mm COM FLANGES PN-10, SÉRIE MÉTRICA CHATA COM CORPO, TAMPA, CABEÇOTE E CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE 42.012, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B 62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	15 pçs.
89.	VÁLVULAS DE GAVETA NBR: 12.430, TIPO EURO 25, DN 500mm COM BOLSAS JGS NBR: 13.747 COMPATÍVEIS COM TUBOS DE FOFO E PVC DEFOFO, COM CORPO, TAMPA, CABEÇOTE E CUNHA CONFORME NBR 6.916 CLASSE 42.012, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B 62 E	15 pçs.

	VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR VOLANTE.	
90.	VÁLVULAS DE GAVETA NBR: 12.430, DN 200mm COM FLANGES PN-16, SÉRIE MÉTRICA CHATA COM CORPO, TAMPA, CABEÇOTE E CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE 42.012, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B 62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	20 pçs.
91.	VÁLVULAS DE GAVETA NBR: 12.430, DN 250mm COM FLANGES PN-16, SÉRIE MÉTRICA CHATA COM CORPO, TAMPA, CABEÇOTE E CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE 42.012, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B 62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	15 pçs.
92.	VÁLVULAS DE GAVETA NBR: 12.430, DN 300mm COM FLANGES PN-16, SÉRIE MÉTRICA CHATA COM CORPO, TAMPA, CABEÇOTE E CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE 42.012, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B 62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	20 pçs.
93.	VÁLVULAS DE GAVETA NBR: 12.430, DN 350mm COM FLANGES PN-16, SÉRIE MÉTRICA CHATA COM CORPO, TAMPA, CABEÇOTE E CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE 42.012, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B 62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	15 pçs.
94.	VÁLVULAS DE GAVETA NBR: 12.430, DN 400mm COM FLANGES PN-16, SÉRIE MÉTRICA CHATA COM CORPO, TAMPA, CABEÇOTE E CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE 42.012, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B 62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020,	20 pçs.

	JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	
95.	VÁLVULAS DE GAVETA NBR: 12.430, DN 500mm COM FLANGES PN-16, SÉRIE MÉTRICA CHATA COM CORPO, TAMPA, CABEÇOTE E CUNHA RÍGIDA EM FOFO CONFORME NBR 6.916 CLASSE 42.012, HASTE EM AÇO INOX ASTM A276 GR 410, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ASTM B 62 E VEDAÇÃO COM GAXETAS TEFLONADAS OU BORRACHA SINTÉTICA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO 1.020, JUNTAS EM PAPELÃO HIDRÁULICO, COM ACIONAMENTO POR CABEÇOTE.	20 pçs.
96.	VENTOSA DE SIMPLES FUNÇÃO EM FERRO DUCTIL DN 50mm, CORPO, TAMPA E FLANGE MÓVEL EM NBR 6.916 CLASSE 42.012, FLUTUADOR ESFÉRICO EM BORRACHA EPDM, NIPLE DE DESCARGA EM LATÃO, FLANGE NBR: 7.675 PN 10/16, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 2,5 MPA, REVESTIMENTO INTERMO/ EXTERNO COM EPÓXI POLIAMIDA.	20 pçs.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas as seguintes soluções principais de contratação de materiais hidráulicos para manutenção preventiva e corretiva, para atender todas as instalações da Companhia Ituana de Saneamento, num total de 992 quilômetros de redes de água e 691 quilômetros de redes de esgoto, instalações que compreendem as captações de água bruta, estações de tratamento de água e esgoto, estações elevatórias de água e esgoto, reservatórios e redes de distribuição de água tratada nos arruamentos da cidade.

- Contratação através de terceirização dos serviços de manutenção hidráulica, com inclusão do fornecimento de materiais hidráulicos no escopo do contrato de prestação de serviços;
- Sistema de Registro de Preço para a aquisição dos materiais hidráulicos com a utilização de mão de obra especializada da Pregão Eletrônico PE 20/2025, ATA de Registro de Preço nº 23/2025 vigente para a execução das manutenções.

Após análise, a solução mais adequada para atender as necessidades de contratação de materiais hidráulicos para manutenção preventiva e corretiva da CIS, considerando as particularidades e a legislação vigente, é o sistema de registro de preço por meio de licitação na modalidade de pregão eletrônico. Esta modalidade permite a ampla competição entre os fornecedores, mantendo a transparência do processo e visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A utilização desta modalidade alinha-se aos princípios da eficiência e da economicidade, assegurando o interesse público e a obtenção de materiais de qualidade a preços competitivos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Pregão Eletrônico de material hidráulico registros de gaveta, tampão de ferro, válvulas: automática, borboleta, esfera, gaveta, pé com crivo, retenção, ventosa do ano passado, Nº 38/2024 que irá encerrar em 29/09/2025, o valor global estimado é de R$ 767.173,71 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil Cento e Setenta e Três Reais e Setenta e Um Centavo) com o valor atualizado pelo IPCA.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após cuidadosa análise do mercado e das necessidades específicas da Autarquia, conclui-se que o sistema de registro de preços dos materiais hidráulicos aqui propostos é a solução mais adequada para suprir as demandas existentes em relação à manutenção hidráulica das instalações da CIS. Esta constatação fundamenta-se no entendimento de que as soluções adotadas devem atender aos princípios norteadores das contratações públicas, de acordo com o Art. 5º da Lei 14.133, que incluem eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e, especialmente, o planejamento e seleção mais vantajosa para a administração.

A Lei 14.133 estabelece no Art. 11 o dever de que o processo licitatório resulte na seleção de proposta que gere o melhor resultado para a administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto. A solução selecionada neste ETP atende a esse propósito ao alinhar-se com as melhores práticas de manutenção de infraestruturas hidráulicas e ao oferecer itens de alta durabilidade e eficiência.

Os materiais foram escolhidos considerando os padrões técnicos vigentes e sua adequação à infraestrutura atual e futura, evidenciando a busca pelo atendimento do interesse público através da qualidade e segurança. A escolha também se justifica pela compatibilidade com os sistemas existentes, garantindo a interoperabilidade e conformidade aos critérios técnicos e de performance, dispondo o atendimento ao princípio de eficácia, como dispõe o Art. 5º da Lei 14.133. Ademais, em atenção ao artigo 40, inciso V, da Lei 14.133, o parcelamento da solução foi devidamente considerado e compreendido como viável e economicamente vantajoso, o que se aplica ao caso em questão.

Portanto, a solução proposta no ETP para aquisição dos materiais hidráulicos para manutenção preventiva e corretiva das instalações, é a que melhor se adequa às necessidades da Companhia, cumprindo com as disposições legais e os princípios da Lei 14.133, e demonstrando ser o investimento mais eficaz, eficiente e sustentável para o interesse público.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o que estabelece a Lei 14.133 de abril de 2021, no contexto da aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção preventiva e corretiva nas instalações da CIS, avaliou-se a viabilidade do parcelamento da solução a ser contratada. As análises referentes ao planejamento e aos objetivos estratégicos da Administração Pública foram criteriosamente consideradas para tomar uma decisão alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Após a realização de estudos técnicos que contemplaram a dimensão das atividades de manutenção, a periodicidade de aquisição dos materiais e a logística de distribuição e armazenagem, concluiu-se que o parcelamento seria a opção mais vantajosa para a Administração. As razões para essa decisão incluem:

- Devido a quantidade dos itens e diversidade entre diâmetros e aplicação (água ou esgoto), o parcelamento de cada item por lote se mostra mais vantajoso oferecendo possibilidade de múltiplos fornecedores com melhores preços.
- Os materiais hidráulicos possuem um período de validade considerável, não acarretando riscos de obsolescência ou de perdas por deterioração.
- A manutenção da eficácia operacional do sistema hidráulico, garantindo a pronta resposta às demandas de manutenção por meio da disponibilidade imediata dos materiais hidráulicos em estoque.
- Considerando o objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do material, tendo em vista, a quantidade a ser solicitada conforme demanda, a área para armazenamento na Autarquia e a disponibilidade financeira.

11. DEMOSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em conformidade com o Art. 11 da Lei 14.133, que estabelece os objetivos do processo licitatório, os resultados pretendidos com a contratação para aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas da Companhia, visam alcançar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública. Os seguintes objetivos específicos orientam esta expectativa:

- Assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público da CIS, mantendo padrões adequados e segurança para a população local.
- Promover a economicidade, buscando a otimização dos recursos financeiros por meio de uma contratação que apresente a melhor relação custo-benefício, evitando gastos excessivos ou desnecessários ao erário.
- Garantir o tratamento isonômico entre os licitantes, assegurando a justa competição e a seleção da proposta que, tecnicamente e economicamente, atenda de forma mais completa as necessidades do município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a contratação pretendida.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Conforme o Art. 18, § 1° inciso XII, da Lei 14.133/2021, durante a fase preparatória das contratações públicas é necessário descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras. Assim, para o processo de materiais hidráulicos para manutenção das instalações da Autarquia, efetuou-se um levantamento detalhado dos potenciais impactos ambientais, tendo em vista as seguintes possibilidades:

- Impactos associados à disposição inadequada de materiais hidráulicos usados que possuem componentes tóxicos.

- Emissões de gases de efeito estufa relacionadas ao transporte e distribuição desses materiais.
- Possíveis contaminações do solo e lençóis freáticos no caso de vazamentos ou rupturas de materiais contendo substâncias químicas nocivas ao meio ambiente.

Como parte das medidas mitigadoras e em alinhamento com a legislação pertinente, propõem-se as seguintes ações:

- Adoção de práticas de manuseio seguro e armazenamento adequado dos materiais para prevenir eventuais contaminações ambientais.
- Treinamento de pessoal envolvido nas operações de manutenção e substituição dos componentes hidráulicos com foco em práticas ambientalmente corretas.

Essas medidas visam assegurar a conformidade com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável, alinhados à promoção da eficiência e eficácia na gestão pública, bem como à preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se, portanto, que a contratação tal como apresentada é a que melhor atende o interesse público envolvido. Sendo assim, será elaborado Termo de Referência contendo às especificações detalhadas e etapas dos serviços, para contratação regular, por meio de procedimento licitatório, para a aquisição apresentada no presente documento, sendo dadas as tratativas administrativas necessárias para o prosseguimento da contratação conveniente segundo o interesse público envolvido.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026.

1. INFORMAÇÕES DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei n° 14.133/21 e demais legislações vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

A necessidade da aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) do município de Juína/MT é de suma importância para garantir a eficácia e a continuidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O funcionamento adequado de uma rede de saneamento depende de uma infraestrutura robusta e bem mantida, sendo

imprescindível a reposição periódica de peças essenciais, como tubos e conexões, que compõem o sistema de distribuição de água potável e coleta de esgoto.

Com o desgaste natural dos materiais ao longo do tempo, aliado às variações de pressão e intempéries, a rede de abastecimento e esgotamento está sujeita a falhas que podem comprometer o fornecimento de água e os serviços de saneamento. Vazamentos e rompimentos, por exemplo, são problemas recorrentes que exigem reparos imediatos para evitar a perda de água tratada e garantir a continuidade dos serviços. A substituição de componentes hidráulicos deteriorados é, portanto, uma ação preventiva e corretiva indispensável para manter o sistema em operação de maneira eficiente.

Além disso, o crescimento populacional de Juína e a consequente expansão das áreas urbanizadas impõem a necessidade de ampliar e modernizar a rede de distribuição e coleta. Novos bairros e empreendimentos demandam uma rede mais extensa e resistente, o que requer a aquisição de materiais de alta qualidade, com especificações técnicas adequadas às normas vigentes. A utilização de materiais certificados e duráveis é fundamental para evitar falhas futuras e garantir a longevidade da infraestrutura, minimizando custos com manutenção e evitando interrupções frequentes.

Outro fator relevante é a otimização dos recursos hídricos, especialmente em um cenário de escassez de água, como o enfrentado por muitos municípios atualmente. Vazamentos e perdas de água devido a falhas na rede comprometem tanto a eficiência operacional quanto a sustentabilidade ambiental. A aquisição de tubos e conexões de qualidade superior contribui para a redução das perdas no sistema, promovendo um uso mais racional e responsável da água, além de refletir diretamente na melhoria dos serviços prestados à população.

A prontidão em situações emergenciais é outro aspecto crucial. Rompimentos inesperados em tubulações ou falhas nos sistemas de esgoto exigem uma resposta rápida para minimizar os transtornos à população e restaurar o serviço no menor tempo possível. Para isso, o DAES precisa contar com um estoque adequado de materiais hidráulicos, tubos e conexões, o que permite uma atuação imediata da equipe técnica em reparos emergenciais, garantindo que o fornecimento de água e a coleta de esgoto sejam retomados com agilidade.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Portanto, a aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões é uma necessidade real e urgente para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT. A medida visa assegurar a continuidade dos serviços, promover a modernização e expansão da infraestrutura, além de otimizar o uso dos recursos hídricos e garantir a resposta rápida em casos de emergência. O investimento nesses materiais reforça o compromisso do município com a qualidade dos serviços públicos, a preservação ambiental e o bem-estar da população local.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2026, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo se aos seguintes tópicos: Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Em consulta realizada por meio de pesquisas de compras públicas (pesquisa com fornecedores), foram identificados os valores conforme apresentado no quadro abaixo:

O método utilizado pelo DAES solicitante par a estimativa das quantidades a serem contratadas, foram através do histórico utilizados em anos anteriores. Entende-se necessária a contratação do seguinte item e quantitativos

MARA COMPARATIVO E QUANTITATIVOS:

MAPA COMPARATIVO - PESQUISA DE PREÇOS	PREFEITURA DE CAMPO NOVO DOS PAR	PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES	SAAE DE NOVA MUTUM	PREFEITURA DE CURVELANDIA	SANEAR - RONDONOPOLIS	SAAE - NOVA GUARITA	PREFEITURA DE GUIRATINGA	SAAE DE TANGARA DA SERRA	A L QUINTA COMERCIO	CONSTRUFER	LUPY BRASIL	RADAR	Mediana	Média

					ECIS														
Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R$ Unit	R$ Unit	R$ Unit	R$ Unit	R$ Unit	R$ Unit	R$ Unit	R$ Unit	R$ Unit	R$ Unit	R$ Unit	R$ Unit	R$ Unit	R$ Total	R$ Unit	R$ Total
900	433935-5	ADAPTADOR COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PN 16 - LIGACAO PREDIAL DE AGUA, - DIMENSÕES: COMP TOTAL MAXIMO: 65 MM, COMP DE ENCAIXE MÍNIMO DE 48 MM, ESPAÇO LIVRE ENTRE LUVA E ROSCA MÍNIMO: 15MM E MAXIMO 20 MM (Sugestão de Marca: Tigre, Amanco ou Similar) - APRESENTAR AMOSTRA ou FICHA TÉCNICA	Unid	8.000,00		6,41	2,81			6,80			8,25	8,00			6,80	54.400,00	6,45	51.632,00
2266	102078-1	ADAPTADOR INTERNO 3/4"	Unid	500,00	1,45			2,34			1,89		3,20	3,00		3,66	2,67	1.335,00	2,59	1.295,00
2592	100504-9	ADAPTADOR PVC CURTO PARA REGISTRO 3/4"	Unid	500,00				2,40	3,15	0,85	2,98		3,20	1,50		3,60	2,98	1.490,00	2,53	1.262,86
2659	296967-0	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC PARA APLICACA	Unid	100,00				12,74	9,93				19,50	20,00		17,47	17,47	1.747,00	15,93	1.592,80

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		O NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES,EMBALAGEM 175 G																		
2897	282879-0	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC,PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, 850 G	Unid	20,00	33,27		62,20	58,98	86,99				51,96	85,00		55,37	58,98	1.179,60	61,97	1.239,34
4398	135804-9	ADESIVO PLASTICO EM BISNAGA - A BASE DE RESINA DE PVC PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES,EMBALAGEM 75 G	Unid	100,00					4,59				9,98	9,50		3,99	7,05	704,50	7,02	701,50
2887	0002379	ANEL BORRACHA PARA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC PBA DN 75 X 85MM	Unid	100,00		1,90	3,40		2,54		3,96		9,35	6,00			3,68	368,00	4,53	452,50
2311	440533-1	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC DEFOFO 150MM (NBR 7665)	Unid	150,00		5,65			14,32		6,67		19,54	12,00		5,66	9,34	1.400,25	10,64	1.596,00
839	0006637	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC DEFOFO 200MM (NBR 7665)	Unid	20,00									24,56	75,00		8,50	24,56	491,20	36,02	720,40

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

1007	0002380	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC PBA DN 100 X 110MM	Unid	200,00		3,00	4,10		8,11				15,63	9,00		4,10	6,11	1.221,00	7,32	1.464,67
922	0002376	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC PBA DN 50 X 60MM	Unid	200,00		1,09	2,20		1,35				7,89	5,50		2,40	2,30	460,00	3,41	681,00
2173	43811-1	ANEL P/ TUBETE 3/4" DE BORRACHA PRETA	Unid	10.000,00	0,14	0,25	0,30		0,12	0,15			1,12			0,35	0,25	2.500,00	0,35	3.471,43
6212	152371-6	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO , COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 100MM	Unid	50,00					5,50				11,25			8,50	8,50	425,00	8,42	420,83
5442	00023260	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO , COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 150MM	Unid	50,00									17,50			8,75	13,13	656,25	13,13	656,25

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

6213	152373-2	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO , COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 200MM	Unid	50,00					9,01				19,89			9,01	9,01	450,50	12,64	631,83
6214	00023138	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO , COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 250MM	Unid	20,00					23,64				21,80			20,04	21,80	436,00	21,83	436,53
2181	00016471	CAP COLETOR ESGOTO 100MM	Unid	10,00					15,24				29,56	30,00		7,41	22,40	224,00	20,55	205,53
2663	411693-3	CAP COLETOR ESGOTO 150MM	Unid	10,00									35,60	40,00		31,88	35,60	356,00	35,83	358,27
1082	2038-9	CAP PVC C/ BOLSA JE - EM PVC, COM BOLSA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815, COM DN 100, COM DIAMETR	Unid	60,00		19,50							75,63	110,00		16,88	47,57	2.853,90	55,50	3.330,15

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		O EXTERNO DE 110 MM																		
2888	439022-9	CAP PVC PBA 60MM	Unid	100,00		5,50				7,49			19,00	50,00		11,20	11,20	1.120,00	18,64	1.863,80
2903	2049-4	CAP PVC PBA 75MM	Unid	20,00					25,50				24,50	45,00		23,58	25,00	500,00	29,65	592,90
2514	2037-0	CAP PVC PBA 85MM	Unid	20,00		9,80							32,50	60,00		17,96	25,23	504,60	30,07	601,30
968	37094-0	CAP PVC SOLDAVEL 3/4"	Unid	100,00				1,38					6,96	1,50		0,87	1,44	144,00	2,68	267,75
2517	2441-4	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 200 MM	Unid	20,00	139,99								634,00			180,00	180,00	3.600,00	318,00	6.359,93
2907	2556-9	LUVA CORRER PVC PBA DN 60 / 75MM, BOLSAS JE E ANEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815	Unid	15,00					23,00				245,00	95,00		21,40	59,00	885,00	96,10	1.441,50
920	299101-2	LUVA CORRER PVC PBA DN 50 / 60MM COM ANEL	Unid	600,00	18,7				7,62	9,60			290,00	30,00		25,00	21,85	13.110,00	63,49	38.092,00
903	154134-0	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4"	Unid	1.000,00		1,25		1,57					6,39	3,50		3,94	3,50	3.500,00	3,33	3.330,00
771	29906-5	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 3/4 COM ANEL	Unid	500,00					3,40				11,45	15,00		7,49	9,47	4.735,00	9,34	4.667,50
4404	21779-4	LUVA - CONFECCIONADA EM PVC MARROM,	Unid	800,00				2,35	3,72				10,23			1,30	3,04	2.428,00	4,40	3.520,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		DIAMETRO: 25 MM, ENCAIXE TIPO DE CORRER																		
2950	256787-3	JOELHO COLETOR ESGOTO 90ºX100MM	Unid	10,00				7,24					41,00	28,00		7,06	17,62	176,20	20,83	208,25
2952	69924-1	JOELHO COLETOR ESGOTO 45ºX100MM	Unid	10,00									41,00	35,00		4,79	35,00	350,00	26,93	269,30
2209	433971-1	JOELHO - EM PVC, ROSCAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL, DE 90 GRAUS,DE 3/4" - BRANCO	Unid	6.000,00				3,24		3,97			7,89	5,00		2,50	3,97	23.820,00	4,52	27.120,00
2898	171525-9	FITA VEDA ROSCA 18MMX50 MT	Unid	1.500,00	4,00			5,45					8,90	8,50		6,93	6,93	10.395,00	6,76	10.134,00
2215	142978-7	CURVA PVC 90 GRAUS PBA JE DN 50 X 60MM	Unid	50,00		15,00			13,00				65,00	80,00		20,33	20,33	1.016,50	38,67	1.933,30
1009	2524-0	CURVA PVC 90 GRAUS PBA JE DN 100 X 110MM	Unid	15,00									142,00	220,00		102,60	142,00	2.130,00	154,87	2.323,00
2038	21793-0	CURVA PVC 45 GRAUS PBA JE DN 50 X 60MM	Unid	50,00					16,60				65,00	80,00		15,85	40,80	2.040,00	44,36	2.218,13
2218	237635-0	CURVA PVC 45 GRAUS PBA JE DN 100 MM (NBR 7675)	Unid	50,00					114,30				142,00	220,00		63,39	128,15	6.407,50	134,92	6.746,13
4400	2684-0	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 90º 150MM	Unid	10,00									62,00			141,90	101,95	1.019,50	101,95	1.019,50
4399	2681-6	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 90º 100MM	Unid	10,00					102,60				45,00	95,00		20,00	70,00	700,00	65,65	656,50

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

2346	439137-3	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 45º 150MM	Unid	20,00									62,00	150,00		52,49	62,00	1.240,00	88,16	1.763,27
2347	00023685	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 45º 100MM	Unid	20,00									45,00	135,00		30,00	45,00	900,00	70,00	1.400,00
2099	439134-9	CRUZETA PVC PBA 60MM	Unid	30,00		24,00							57,00	110,00		25,66	41,33	1.239,90	54,17	1.624,95
2102	21839-1	CRUZETA PVC PBA 110MM	Unid	10,00									169,00	250,00		117,99	169,00	1.690,00	179,00	1.789,97
4507	433964-9	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM,SAIDA COM ROSCA 3/4"	Unid	300,00									12,50	32,00			22,25	6.675,00	22,25	6.675,00
2889	124902-9	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, DIAMETRO 85 MM,SAIDA COM ROSCA 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - MARROM	Unid	100,00	7,81				8,07	9,14			22,00	45,00		12,89	11,02	1.101,50	17,49	1.748,50
2913	335670-1	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, DIAMETRO 75 MM,SAIDA COM ROSCA 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - MARROM	Unid	100,00					11,05				19,63			7,99	11,05	1.105,00	12,89	1.289,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

2037	433962-2	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, DIAMETRO 110MM,SAIDA COM ROSCA 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - MARROM	Unid	500,00					9,13	10,89			24,56	55,00		9,50	10,89	5.445,00	21,82	10.908,00
2156	221550-0	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4"	Unid	1.500,00			0,30	1,00					3,98	1,50		2,22	1,50	2.250,00	1,80	2.700,00
0202	178318-1	NIPEL PVC ROSCAVEL 3/4"	Unid	2.000,00				1,75	0,74				4,05	2,00		1,20	1,75	3.500,00	1,95	3.896,00
801	139733-8	NIPEL PVC ROSCAVEL 1"	Unid	20,00									6,23	3,50			4,87	97,30	4,87	97,30
2385	220316-2	LUVA SOLD C/ ROSCA LR 25MMX3/4"	Unid	300,00	1,27				3,07				8,90	3,50		2,18	3,07	921,00	3,78	1.135,20
147	00010792	LUVA DUPLA COM PRESSÃO 20MM PEAD, DIMENSÕES: COMP TOTAL MÍNIMO: 100 MM, COMP DE ENCAIXE MÍNIMO DE 48 MM, ESPAÇO LIVRE ENTRE LUVAS MÍNIMO: 25 MM (Sugestão de Marca: Tigre, Amanco ou Similar) - APRESENTAR AMOSTRA ou FICHA TÉCNICA.	Unid	5.000,00						3,57			9,50	8,50		6,11	7,31	36.525,00	6,92	34.600,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

760	2557-7	LUVA DE CORRER PVC C/ BOLSAS E ANEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815, COM DN 100, DIAMETRO EXTERNO DE 110 MM	Unid	200,00			26,50		26,67				186,00	180,00		41,45	41,45	8.290,00	92,12	18.424,80
2890	351692-0	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77,COM DN 75 / 85 MM, NA COR MARRON COM ANEL	Unid	100,00					13,97		29,84		156,00			20,60	25,22	2.522,00	55,10	5.510,25
4403	2453-8	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE/JEI 200MM	Unid	15,00					150,00				52,00	850,00		99,99	125,00	1.874,93	288,00	4.319,96
4402	2452-0	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE/JEI 150MM	Unid	10,00					80,00				45,00			40,00	45,00	450,00	55,00	550,00
2707	00016459	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE/JEI 100MM	Unid	10,00		12,15							41,00			45,44	41,00	410,00	32,86	328,63
2623	2455-4	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 300 MM	Unid	15,00									2.489,00			160,00	1.324,50	19.867,50	1.324,50	19.867,50
2516	0009954	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETR	Unid	20,00	89,99								1.913,00	450,00		151,00	300,50	6.010,00	651,00	13.019,95

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		O DE 150 MM																	
2518	2442-2	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 250 MM	Unid	20,00	187,99								2.188,00	850,00			850,00	17.000,00	1.075,33	21.506,60
1011	0004075	TE PVC PBA (BOLSA X BOLSA), 110X110X110 MM	Unid	20,00		80,00							279,00	210,00		85,85	147,93	2.958,50	163,71	3.274,25
2626	288791-6	TE PVC DEFOFO BBB 300MM COM BOLSA E ANEL	Unid	4,00									1.789,00				1.789,00	7.156,00	1.789,00	7.156,00
3820	370471-8	TE PVC DEFOFO BBB 250MM COM BOLSA E ANEL	Unid	4,00									1.698,00	2500,00			2.099,00	8.396,00	2.099,00	8.396,00
2445	290167-6	TE PVC DEFOFO BBB 200MM COM BOLSA E ANEL	Unid	5,00									1.598,00				1.598,00	7.990,00	1.598,00	7.990,00
2446	0001978 1	TE PVC DEFOFO BBB 150MM COM BOLSA E ANEIS	Unid	5,00									1.459,00			84,50	771,75	3.858,75	771,75	3.858,75
2220	0004072	TE PVC - PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA	Unid	50,00		14,72	35,68	29,80					699,00			22,18	29,80	1.490,00	160,28	8.013,80
3118	0002445 4	TAMPA DE FERRO FUNDIDO - TERMINAL DE LIMPEZA 600MM	Unid	10,00									845,00			600,00	722,50	7.225,00	722,50	7.225,00
3856	278260-0	REGISTRO ESFERA PVC SOLD 60MM	Unid	10,00					50,10	36,00			75,00	130,00		36,25	50,10	501,00	65,47	654,70

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

2896	137706-0	REGISTRO ESFERA BORBOLETA MM PVC ROSCAS EXTERNAS 3/4"	Unid	500,00	5,50	5,80	6,20	16,81	7,40				24,69	18,00		11,42	9,41	4.705,00	11,98	5.988,75
2895	188667-3	REGISTRO ESFERA BORBOLETA MF PVC C/ 01 ROSCA EXTERNA E OUTRA INTERNA 3/4"	Unid	2.500,00		5,25	7,50	23,00	6,31	5,98			26,56	18,00			7,50	18.750,00	13,23	33.071,43
2911	00014385	REGISTRO DE FERRO 110MM	Unid	15,00		870,00						540,00	1.245,00	822,00	700,00	464,90	761,00	11.415,00	773,65	11.604,75
2910	00030228	REGISTRO DE FERRO 60MM	Unid	15,00		355,00						309,99	896,00		400,00	346,72	355,00	5.325,00	461,54	6.923,13
4212	00023686	REDUÇÃO PVC DE FOFO 300X250MM COM ANÉIS	Unid	4,00									896,00			126,00	511,00	2.044,00	511,00	2.044,00
2443	290628-7	REDUÇÃO PVC DE FOFO 200X150MM COM ANÉIS	Unid	10,00									789,00				789,00	7.890,00	789,00	7.890,00
2635	0004070	PORCA PEAD PARA TUBETE PP 3/4" - NA COR PRETO	Unid	2.500,00			3,16						12,36	3,00		4,90	4,03	10.075,00	5,86	14.637,50
2637	0004069	TUBETE PEAD LONGO 3/4" P/ HIDROMETRO NA COR PRETO	Unid	2.000,00	0,70								11,20	3,00		7,35	5,18	10.350,00	5,56	11.125,00
2636	0004068	TUBETE PEAD CURTO 3/4 " P/ HIDROMETRO NA COR PRETO	Unid	2.000,00			1,30		1,16				11,20	3,00		4,15	3,00	6.000,00	4,16	8.324,00
2519	289017-8	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO 200X150MM	Unid	5,00									745,00				745,00	3.725,00	745,00	3.725,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

2892	178442-0	TE PVC ROSCAVEL 90ºX3/4"	Unid	5.000,00				6,92		3,12			8,96	8,00		6,92	6,92	34.600,00	6,78	33.920,00
6503	40580-9	Tubo Soldavel 40mm x 6mt	Barra	30,00					39,20				68,00	95,00		44,54	56,27	1.688,10	61,69	1.850,55
2630	288791-6	TUBO PVC DEFOFO AZUL 300MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDA-DE COM A NBR 7665	Barra	10,00					1600,00				3.890,00	3000,00		1895,00	2.447,50	24.475,00	2.596,25	25.962,50
2629	290162-5	TUBO PVC DEFOFO AZUL 250MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDA-DE COM A NBR 7665	Barra	50,00	1237,99								3.621,00			1134,41	1.237,99	61.899,50	1.997,80	99.890,00
2628	290163-3	TUBO PVC DEFOFO AZUL 200MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDA-DE COM A NBR 7665	Barra	50,00	768,99				564,83				3.102,00	2100,00			1.434,50	71.724,75	1.633,96	81.697,75
2627	237640-7	TUBO PVC DEFOFO AZUL 150MMX6M - PB JE,	Barra	10,00	484,99		555,90		387,61		259,00		2.870,00	1400,00		517,95	517,95	5.179,50	925,06	9.250,64

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDA-DE COM A NBR 7665																		
1012	0004465	TUBO PVC PBA 110MMX6M DN 100 - NBR 5647	Barra	335,00	239,99				183,70	236,98	131,41		289,00			333,77	238,49	79.892,48	235,81	78.995,79
2313	178009-3	TUBO PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4"X6M	Barra	50,00									42,00			35,17	38,59	1.929,25	38,59	1.929,25
3416	2056-7	TUBO COLETOR ESG PBJEI LISO 200MM X 6M	Barra	5,00									756,00	1100,00		412,29	756,00	3.780,00	756,10	3.780,48
2342	2055-9	TUBO COLETOR ESG PBJEI LISO 150MM X 6M	Barra	5,00		389,99							621,00	750,00		245,00	505,50	2.527,48	501,50	2.507,49
2343	177956-7	TUBO COLETOR ESG PBJEI LISO 100MM X 6M	Barra	10,00									549,00	350,00		129,95	350,00	3.500,00	342,98	3.429,83
6504	328403-4	Tubo Soldável 32mm x 6mt	Barra	50,00			26,40		27,36				41,00	65,00		34,00	34,00	1.700,00	38,75	1.937,60
3200	172793-1	TUBO PVC PBA 75MM DN 60	Barra	20,00					110,27				315,00	155,00		168,00	161,50	3.230,00	187,07	3.741,35
1013	00019776	TUBO PVC PBA 85MM DN 75	Barra	20,00		184,50	221,83			168,00			456,00	175,00		178,90	181,70	3.634,00	230,71	4.614,10
1086	00014319	TUBO PVC PBA 60MMX6M DN 50 - NBR 5647	Barra	1.500,00					122,00	73,00			298,00	95,00		78,00	95,00	142.500,00	133,20	199.800,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

5576	00023087	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 150mm, corpo monobloco, classe 150, Instalações entre flanges ABNT, ANSI, ISO ou DIN, eixos em aço inox, disco reforçado em F°F° nodular, aço carbono/aço inox, sedes substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinados, discos biconvexos, baixa turbulência.	Unid	6,00										789,00		800,00	1120,00	800,00	4.800,00	903,00	5.418,00
5577	00029862	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 200mm, corpo monobloco, classe 150, Instalações entre flanges ABNT, ANSI, ISO ou DIN, eixos em aço inox, disco reforçado em F°F° nodular, aço carbono/aço inox, sedes substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinados,	Unid	6,00										954,00		800,00	1750,00	954,00	5.724,00	1.168,00	7.008,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		discos biconvexos, baixa turbulência.																		
5578	00030842	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 250mm, corpo monobloco, classe 150, Instalações entre flanges ABNT, ANSI, ISO ou DIN, eixos em aço inox, disco reforçado em F°F° nodular, aço carbono/aço inox, sedes substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinados, discos biconvexos, baixa turbulência.	Unid	6,00									1.290,00		1600,00	2021,58	1.600,00	9.600,00	1.637,19	9.823,16
6631	00078302	VÁVULA DE RETENTÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA 6 POLEGADAS 150mm, CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MOLAS EMAÇO INOXDAVEL, MONTAG EM ENTRE FLANGES ANSI 150 E DIN 10/16 ASSENTO NITRILICO (NBR)	Unid	5,00		660,00						720,00	845,00		880,00		782,50	3.912,50	776,25	3.881,25

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		VULCANIZADO NA RANHURA.																	
2894	441709-7	TUBO POLIETILENO PEAD 20MMX2,3 - AZUL, CONFORME NTS 048, **(Sugestão de Marca: Tigre, Amanco,corplastik, ou poliergue ,caso não ser uma destas marcas sugeridas, apresentar ficha técnica)**	MT	15.000,00	4,80	3,25	4,38	7,71		3,96			12,60	8,00			4,80	72.000,00	6,39	95.785,71
4657	94342-8	KIT CAVALETE DE PVC ROSC 3/4" PARA HIDRÔMETRO COM REGISTRO 3/4" PRÉMONTADO COM PERNAS COM DEFINIDOR DE NIVEL NA INSTALAÇÃO DE ACORCO COM A NBR 10925 **(Apresentar Certificado ou Laudo de Conformidade: Documento emitido por laboratório acreditad**	Unid	1.000,00						29,94			112,00	95,00			95,00	95.000,00	78,98	78.980,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		o pelo INMETRO (RBLE), comprovando que o kit atende aos ensaios de pressão, estanqueidade e resistência previstos na norma ABNT NBR NM 15447)																		
913	433966-5	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, DIAMETRO 60MM,SAIDA COM ROSCA 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA,CONFORME NBR 10930 - MARROM	Unid	800,00	6,00		8,85			7,84				12,00		10,26	8,85	7.080,00	8,99	7.192,00
6115	00056837	VÁVULA DE RETENTÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA, DN 100mm CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MOLAS EMAÇO INOXDAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 100mm E DIN 10/16 ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA .(APRESEN	Unid	5,00						1276,57		356,98	1.120,00		600,00		860,00	4.300,00	838,39	4.191,94

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		TAR FICHA TÉCNICA, E/OU CATALAGO).																	
6750	360295-8	VÁVULA DE RETENTÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA, DN 60mm CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MOLAS EMAÇO INOXDAVEL, MONTAG EM ENTRE FLANGES ANSI 60mmE DIN 10/16 ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA.	Unid	5,00									1.315,00		440,00		877,50	4.387,50	877,50	4.387,50
3076	00014385	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 110MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	5,00									1.645,00		700,00	1084,87	1.084,87	5.424,35	1.143,29	5.716,45
2312	00014386	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 150MM - GRAXETA, BOLSAS COM	Unid	5,00									1.896,00		2900,00	1800,00	1.896,00	9.480,00	2.198,67	10.993,33

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968																	
3869	00014387	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 200MM - GRAXETA , BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	4,00						2300,00		2100,00	2.256,00		3200,00		2.278,00	9.112,00	2.464,00	9.856,00
3870	00014388	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 250MM - GRAXETA , BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	4,00									2.699,00		7400,00	2800,00	2.800,00	11.200,00	4.299,67	17.198,67
3871	00023136	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 300MM - GRAXETA , BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	2,00									3.356,00		8800,00	3900,00	3.900,00	7.800,00	5.352,00	10.704,00
6208	00014379	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 150MM COM GRAXETA , COM FLANGES - NBR 14968	Unid	4,00		1289,00						1350,00	2.212,00		1100,00	1944,74	1.350,00	5.400,00	1.579,15	6.316,59

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

6209	00014380	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 200MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	4,00									2570,00	2.457,00		1900,00	1771,00	2.178,50	8.714,00	2.174,50	8.698,00
6210	00014381	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 250MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	4,00									2800,00	3.112,00		3600,00		3.112,00	12.448,00	3.170,67	12.682,67
6211	00014382	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 300MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	2,00									3900,00	3.692,00		4500,00		3.900,00	7.800,00	4.030,67	8.061,33
6934	341114-1	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS E CONEXÕES COM JUNTAS ELASTICAS, PODENDO SER USADO EM TUBOS DE PVC, PLASTICOS, E FERRO, EMBALAGEM (BALDE DE 3KG) , PRODUTO SEM SILICONE, SEM DERIVAD	Unid	200,00													85,00	85,00	17.000,00	85,00	17.000,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	OS DE PETROLEO E NÃO INFLAMAVEL.																		

Pesquisa realizada através das seguintes:

PREFEITURA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS ARPS
PREFIETURA DE NOVA BANDEIRANTES ARPS
SAAE DE NOVA MUTUM
PREFIETURA DE CURVELANDIA ARPS
SANEAR DE RONDONOPOLIS ARPS
SAAE DE NOVA GUARITA ARP
SAAE DE TANGARA DA SERRA ARP
A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS CNPJ n° 26.542.381/0001-24
ONSTRUFER MAQUINAS CONST. FERRAMENTAS E EPI LTDA CNPJ 37.853.101/0001-15
LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 26.133.037/0001-81

7. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

> *Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

Neste sentido, já que a ata de registro de preços pode ter vigência de até 02 (dois) anos, para ser utilizada pela Administração diante de suas necessidades de abastecimento.

Fica previsto a possibilidade de PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante concordância por parte da empresa vencedora.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

8. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

A solução proposta para a aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões visa atender de forma eficaz as necessidades operacionais e estruturais do Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) de Juína/MT, assegurando a manutenção, expansão e modernização dos serviços de saneamento básico e abastecimento de água. A implementação desta solução é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, além de proporcionar melhorias significativas na eficiência e sustentabilidade do sistema.

Essa aquisição contempla a obtenção de diversos materiais hidráulicos, incluindo tubos e conexões de diferentes dimensões, tipos e finalidades, que serão utilizados tanto na manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura existente quanto na expansão da rede de distribuição de água e coleta de esgoto para novas áreas urbanizadas. A proposta abrange a substituição de componentes antigos e desgastados, além da incorporação de materiais de última geração, fabricados com tecnologia de ponta e em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela ABNT e outros órgãos reguladores.

A solução como um todo envolve não apenas a reposição de peças essenciais para a operação do sistema atual, mas também a introdução de materiais mais resistentes, com maior durabilidade e capacidade de suportar as demandas crescentes da cidade de Juína. Isso inclui tubos e conexões que atendem às exigências de pressão e fluxo, garantindo a integridade da rede mesmo sob condições adversas, como variações de pressão, impacto de solo e ações climáticas.

O fornecimento desses materiais permitirá ao DAES atuar de maneira mais eficiente em sua rotina de operação, minimizando perdas de água causadas por vazamentos, rompimentos e outros danos à rede. Além de contribuir para a preservação dos recursos hídricos, a solução também reflete em uma redução significativa nos custos operacionais, uma vez que a substituição de materiais por produtos de alta qualidade reduz a necessidade de intervenções constantes, prolongando a vida útil da infraestrutura e diminuindo os gastos com reparos emergenciais.

Outro aspecto relevante da solução é o suporte à expansão da rede de abastecimento e coleta de esgoto, que se faz necessária em função do crescimento populacional e da urbanização de novas áreas. A aquisição de tubos e conexões

possibilitará a criação de novas ramificações da rede, atendendo às demandas dos bairros em desenvolvimento, garantindo o fornecimento de água de qualidade e a coleta adequada de esgoto, promovendo assim a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores.

Adicionalmente, a solução inclui o preparo do DAES para lidar com emergências. Ao garantir um estoque adequado de materiais hidráulicos, o departamento estará apto a responder prontamente a situações inesperadas, como rompimentos em tubulações e falhas operacionais, restabelecendo rapidamente os serviços e minimizando o impacto para os usuários.

Portanto, a solução completa para a aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões é uma resposta estratégica às necessidades do município de Juína/MT, alinhando-se às diretrizes de eficiência operacional, sustentabilidade ambiental e ampliação dos serviços de saneamento básico. A proposta reforça o compromisso da administração pública com a melhoria contínua dos serviços essenciais, garantindo que a população seja atendida com qualidade, segurança e regularidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de preços encontradas, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a administração pública utilizou-se REALIDADE MERCADOLÓGICA E MEDIANA para o balizamento do processo, estimando-se que a contratação terá um valor de **R$ 1.133.675,05 (um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)**.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1° do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, quando é feito a licitação por ITEM, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

O objeto da presente contratação será de forma **PARCELADA**, visando não acarretar prejuízo do conjunto operacional do objeto.

Tomaram-se por base os aspectos de contratação de empresa especializada em fornecer os itens solicitados, visando melhor aproveitamento dos recursos, inclusive no tocante à economia do Departamento.

Deste modo, considerou-se viável que mais de uma empresa forneça os produtos licitados, assim, a centralização da responsabilidade do fornecimento não fica somente com uma empresa, pois possibilita a execução das demandas como um todo, de modo a aumentar o controle sobre a aquisição do lote.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) de Juína/MT tem como principal objetivo garantir a melhoria contínua dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município. Os resultados esperados com essa aquisição são de caráter estratégico, técnico e operacional, abrangendo desde a otimização dos recursos hídricos até a ampliação e modernização da infraestrutura existente.

Redução das Perdas de Água e Aumento da Eficiência Operacional:

Um dos principais resultados esperados é a significativa redução das perdas de água tratada, decorrente de vazamentos e falhas na rede de distribuição. A utilização de tubos e conexões de alta qualidade, com melhor resistência e durabilidade, permitirá a diminuição do número de ocorrências de rompimentos e avarias, promovendo uma maior eficiência operacional. Isso resultará em uma utilização mais racional dos recursos hídricos e, consequentemente, em um serviço mais eficaz e sustentável para a população.

Modernização da Infraestrutura e Aumento da Confiabilidade:

Outro resultado importante será a modernização da rede de distribuição de água e coleta de esgoto, tornando a infraestrutura do DAES mais confiável e preparada para suportar as demandas atuais e futuras do município. Com a aquisição dos materiais hidráulicos, será possível substituir componentes obsoletos e desgastados, melhorando a performance do sistema e aumentando sua vida útil. Essa modernização não apenas

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

reduzirá os custos com manutenção, mas também proporcionará uma operação mais estável, minimizando interrupções nos serviços.

Melhoria no Atendimento às Áreas Urbanizadas e Expansão da Rede:

Com o crescimento populacional e a expansão urbana de Juína, outro resultado pretendido é a ampliação da rede de água e esgoto para atender novos bairros e empreendimento. A aquisição de tubos e conexões permitirá a criação de ramificações que integrarão novas áreas ao sistema já existente, assegurando que toda a população tenha acesso ao abastecimento de água potável e à coleta de esgoto de forma contínua e segura. Esse avanço terá um impacto positivo na saúde pública e no desenvolvimento urbano, acompanhando o crescimento do município.

Maior Agilidade nas Respostas a Emergências e Redução dos Tempos de Interrupção:

A disponibilidade de um estoque adequado de materiais hidráulicos permitirá ao DAES responder com maior rapidez a emergências, como rompimentos de tubulações e outros incidentes que comprometam o fornecimento de água ou o sistema de esgoto. Com essa prontidão, espera-se uma redução significativa no tempo de interrupção dos serviços, minimizando os transtornos para a população e garantindo a continuidade do abastecimento. A aquisição dos materiais necessários fortalece a capacidade do DAES de enfrentar desafios operacionais de forma ágil e eficiente.

Otimização dos Custos Operacionais e Manutenção Preventiva:

Outro resultado pretendido com a aquisição é a otimização dos custos operacionais, tanto no curto quanto no longo prazo. A implementação de materiais mais resistentes e duráveis contribuirá para a diminuição das intervenções corretivas, reduzindo gastos com reparos emergenciais e manutenções frequentes. Além disso, a compra de peças adequadas possibilitará a realização de um programa mais robusto de manutenção preventiva, o que evitará o surgimento de falhas graves e assegurará a longevidade da rede.

Sustentabilidade e Responsabilidade ambiental:

A redução das perdas de água tratada e a melhoria na eficiência da rede também têm implicações diretas na sustentabilidade ambiental. Com o uso mais eficiente dos recursos hídricos, o DAES poderá contribuir para a preservação dos mananciais e para uma gestão hídrica mais consciente. A aquisição de materiais adequados reforça o

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

compromisso do município de Juína com a proteção ambiental, promovendo um uso racional dos recursos naturais em consonância com as políticas de conservação e sustentabilidade.

Os resultados pretendidos com a aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões para o DAES de Juína/MT são claros e abrangentes, visando melhorar significativamente a qualidade, a eficiência e a sustentabilidade dos serviços de saneamento básico. Com essa aquisição, o município estará melhor equipado para enfrentar os desafios crescentes do setor, proporcionando à população um serviço contínuo, de alta qualidade, com menos perdas de recursos e mais segurança operacional. Esses resultados se alinham com as necessidades da população e com as diretrizes de desenvolvimento sustentável, garantindo a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Juína.

Esta demonstração destaca os resultados positivos obtidos com uma licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES demonstrando o valor agregado e os benefícios tangíveis para o DAES.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a contratação é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação de aquisição através de Pregão Eletrônico mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de itens e valores estimados para intervenção.

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Juína - MT, 02 de fevereiro de 2026.

Solicitante:

EDERSON SOUZA GONÇALVES

Responsável pelo Almoxarifado

Demandante:

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº 8.279/2024

Elaborado por:

RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Departamento de Licitação

ELISANGELA SUMAO BRAZ

Departamento de Licitação

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

EDERSON SOUZA GONCALVES (XXX.761.461-XX) Matricula: 71

Título: EDERSON SOUZA GONCALVES Assinatura: Eletrônica

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA (XXX.219.691-XX) Matricula: 139

Título: Diretor Geral do DAES Assinatura: Eletrônica

ELISANGELA SUMAIO BRAZ (XXX.565.071-XX) Matricula: 123

Título: Resp. Liquidações Assinatura: Eletrônica

RONALDO GALDINO TEZOLLIN (XXX.421.211-XX) Matricula: 112

Título: Responsável pela Liquidação Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/daejuina-mt#/assinatura e informe o código 6747b414-070a-4e21-87f8-0f5c89994525, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

www.casan.com.br - https://licitacoes-e2.bb.com.br/ - licitacoes@casan.com.br

EDITAL PLE Nº 046/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

PREÂMBULO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN CNPJ/MF n° 82.508.433/0001-17, através de Agente de Licitação por ela designado, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016, com o Anexo XXI (Regulamento de Licitações e Contratos) da Instrução Normativa Conjunta (INC) da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e da Secretaria de Estado da Casa Civil nº 05, de 28 de maio de 2018, com o Manual de Compras e Contratações da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, aprovados através da Resolução de Diretoria da CASAN nº 139, de 25 de junho de 2018 e da Resolução do Conselho de Administração da CASAN n° 009, de 02 de julho de 2018, do Código Civil Brasileiro, com a aplicação subsidiária da legislação relativa ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar do Estado de Santa Catarina nº 631, de 21 de maio de 2014 realizará procedimento licitatório na **FORMA ELETRÔNICA,** no modo **ABERTO**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO** e no regime de execução **CONTRATAÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO.**

O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (Agente de Licitação) designado pela CASAN, integrante do quadro efetivo, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. https://licitacoes-e2.bb.com.br/

1. DO OBJETO E SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

1.1. O objeto desta licitação consiste na **AQUISIÇÃO DE ADUFAS COM INSTALAÇÃO,** de acordo com as especificações contidas nos **ANEXO I (MODELO DE PROPOSTA DETALHADA) e ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)** deste Edital.

1.2. **ABERTURA DAS PROPOSTAS** e **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Conforme especificado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil - https://licitacoes-e2.bb.com.br/ e site da CASAN - www.casan.com.br.

1.3. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília.

1.4. **ENDEREÇO DA EMPRESA PROMOTORA DA LICITAÇÃO**: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - DIVISÃO DE LICITAÇÕES - Rua Emílio Blum, n° 83 - 1° andar - Centro – Florianópolis/SC – CEP 88.020-010 - www.casan.com.br (link “Licitações”).

1.5. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO DE DISPUTA:** Sistema Eletrônico do Banco do Brasil - https://licitacoes-e2.bb.com.br.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação são provenientes de recursos próprios da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, contemplados e comprometidos no orçamento do ano 2026 na conta orçamentária 9986100.

2.2. O presente processo licitatório está constituído em **Lote Único** e o preço máximo admitido para cada Lote é sigiloso.

2.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante os primeiros 12 (doze) meses, contados da **data de apresentação da proposta desta licitação**. Após, seus preços poderão ser reajustados pelo **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - **do IBGE**, observando sempre o intervalo de 12 (doze) meses entre um reajuste e outro.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Serão asseguradas às **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.1. A EPP ou ME, devidamente comprovada, sendo arrematante do certame, deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal na forma do **item 9.2** do Edital, mesmo que contenha restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CASAN, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo de 05 (cinco) dias previsto no artigo 43, § 1°, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **ITEM SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.2.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP nos termos do artigo 44 e 45 da LC 123/06.

a) Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela registrada no sistema como arrematante do certame, situação em que passará à condição de arrematante.

3.3. Estarão **IMPEDIDAS** de participar de qualquer fase do procedimento licitatório, e de serem contratadas com a CASAN, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Em qualquer situação elencada no artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

b) Em qualquer situação elencada no artigo 22 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 005 de 28 de maio de 2018, do Estado de Santa Catarina.

c) Empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme Lei Estadual 16.493, de 05 de dezembro 2014.

d) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

e) Estejam constituídos sob a forma de Consórcio.

3.3.1. Encontram-se detalhadas no **ANEXO III – MODELO 1** as situações restritivas das alíneas **"a" e "b**" do **item 3.3**.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Procedimento Licitatório Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País. O processo de credenciamento é de responsabilidade do licitante, que deverá acessar a plataforma do Licitações-e2 do Banco do Brasil, através do endereço https://licitacoes-e2.bb.com.br/. Posteriormente, deverá comparecer pessoalmente, a uma das agências por ele indicada, do Banco do Brasil S.A., sediada no País, para comprovação das informações e recebimento da senha.

4.1.1. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelo telefone 4004-0001 Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-7290001 – Demais Localidades.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CASAN ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Procedimento Licitatório Eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema deverá ocorrer com antecedência à data limite para apresentação das propostas iniciais.

4.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema antes, durante e após sessão pública de lances do procedimento licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente de perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. ESCLARECIMENTOS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser recebidos **até às 17 horas** do 5° dia útil anterior à data fixada para a entrega das propostas, por qualquer pessoa física ou jurídica.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos serão recebidos no endereço eletrônico **licitacoes@casan.com.br**.

5.2.1. No *Assunto* do e-mail deve constar o número do Procedimento Licitatório indagado.

5.3. Os pedidos de esclarecimento entregues fora do prazo estabelecido no **item 5.1** serão considerados intempestivos.

5.4. Na hipótese de a CASAN não responder o pedido até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

5.5. É de responsabilidade do licitante que apresentou documentos de pedido de esclarecimento ao edital obter a confirmação de que houve o recebimento dos citados documentos por parte do Agente de Licitação responsável.

5.6. Retificações, esclarecimentos ou comunicações sobre o Edital constarão no sistema licitações e/ou no site da CASAN no link licitações e poderão ocorrer a qualquer momento. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento das atualizações efetuadas.

5.6.1. O licitante, através de consulta permanente, deverá manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo à CASAN, responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância do licitante.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até às **17 horas** do 5° (quinto) dia útil anterior à data fixada para a entrega das propostas.

6.2. As impugnações serão recebidas no endereço eletrônico **licitacoes@casan.com.br.**

6.2.1. No *Assunto* do e-mail deve constar o número do Procedimento Licitatório impugnado.

6.3. Os pedidos de impugnação entregues fora do prazo estabelecido no **item 6.1** serão considerados intempestivos.

6.3.1. Na hipótese de a CASAN não responder o pedido até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis

6.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.5. É de responsabilidade do licitante que apresentou documentos de impugnação ao edital obter a confirmação de que houve o recebimento dos citados documentos por parte do Agente de Licitação responsável.

6.6. Retificações, esclarecimentos ou comunicações sobre o Edital constarão no sistema licitações e/ou no site da CASAN no link licitações e poderão ocorrer a qualquer momento. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento das atualizações efetuadas.

6.6.1. O licitante, através de consulta permanente, deverá manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo à CASAN, responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância do licitante.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Para cada Lote que desejar participar é obrigatório o licitante **preencher no sistema o campo "Valor Total do Lote"**, observadas as seguintes condições:

7.2.1. O preço ofertado deverá conter no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.2.2. A proponente deverá elaborar sua proposta e ofertar o valor total proposto em conformidade com o **QUADRO DE PROPOSTA (ANEXO I)**.

7.2.3. O preço total proposto para cada lote deverá ser em Real (R$), considerando o atendimento pleno das **especificações mínimas** exigidas no **ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)**, com a inclusão de impostos, taxas, demais emolumentos e despesas necessárias à execução do objeto licitado.

7.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3.1. A apresentação da proposta implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

7.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável formalmente por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à empresa promotora da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias corridos contados da **data de abertura das propostas**.

8. DA SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Agente de Licitação com a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.2. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas para cada Lote.

8.4. Classificadas as propostas dar-se-á início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. No caso de desconexão do Agente de Licitação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão do Agente de Licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Procedimento Licitatório Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação com antecedência mínima de24 (vinte e quatro) horas, através de “Chat” disponibilizado pelo site Licitações-e2.

8.8. O período de **disputa inicial** será encerrado por decisão do Agente de Licitação, em prazo nunca inferior a 5 (cinco) minutos, com exceção das situações em que tenha sido classificada apenas uma proposta, quando poderá ser encerrado em prazo inferior.

8.9. Após o encerramento do período de **disputa inicial**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, iniciando-se o **período randômico da disputa**, que transcorrerá em até trinta minutos, sendo encerrada definitivamente a recepção de lances de forma aleatória e automática pelo sistema eletrônico.

8.10. Encerrada a etapa de disputa de lances no modo randômico o sistema irá identificar automaticamente **situação de empate** estabelecida na alínea **“a” do item 3.2.2** do Edital.

8.10.1. Ocorrendo a situação de empate especificado no **item 8.10** o Agente de Licitação irá convocar a licitante enquadrada na respectiva circunstância para exercer o **direito de preferência** e ofertar seu lance de desempate.

8.11. Encerrada a etapa de disputa de lances no modo randômico e, quando for o caso, exercido o direito de preferência previsto no **item 8.9.1**, o sistema informará a proposta de menor preço e o respectivo autor.

8.11.1. Havendo diferença de pelo menos 10% (dez por cento) entre o melhor lance e o subsequente, será promovido automaticamente o reinício da disputa aberta, exclusivamente para definição das demais colocações.

8.11.2. Após a definição das colocações, o sistema será aberto para considerações finais pelo Agente de Licitação, que poderá, então, encerrar a sala de disputa.

8.11.3. Encerrada a disputa, o Agente de Licitação dará publicidade ao orçamento estimado da licitação, por meio de sua divulgação no sistema eletrônico.

8.12. O Agente de Licitação **negociará** com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o lote estiver arrematado.

8.12.1. A negociação será realizada em campo próprio do sistema licitações-e, acessando a sequência "Relatório da Disputa" para cada lote disputado e "Negociação".

8.12.2. Caso a proposta permaneça com valor acima do preço máximo admitido, o proponente será desclassificado, sendo a negociação realizada com o próximo licitante segundo a ordem de classificação e observando eventual situação de empate estabelecida na **alínea "a" do item 3.2.2** do Edital.

8.13. Encontrando-se proposta em conformidade com os valores máximos admitidos, considerar-se-á encerrada à etapa de negociação.

8.13.1. A empresa arrematante deverá adequar sua proposta de preços ao orçamento da CASAN, conforme **ANEXO I – Modelo de Proposta Detalhada**, disponibilizado pelo Agente de Licitação, observando-se que não serão admitidos valores unitários ou totais superiores aos constantes do orçamento estimado.

8.14. **Encerrada a negociação,** o Agente de Licitação convocará a arrematante para encaminhar a Proposta de Preços Detalhada (ANEXO I) e os Documentos de Habilitação (**Item 9 do Edital**).

8.15. Ato contínuo, a empresa arrematante deverá encaminhar através do **sistema de compartilhamento de arquivos próprio da CASAN, sistema FRIZ: https://friz.casan.com.br o ANEXO I (MODELO DE PROPOSTA DETALHADA)** em conformidade com a planilha orçamentária da CASAN e os documentos abaixo listados, sob pena de desclassificação:

- **a) INDICAÇÃO do fabricante (ou marca) e modelo em consonância com o ANEXO I (MODELO DE PROPOSTA DETALHADA)**
- **b) CATÁLOGO E DESCRIÇÃO GERAL;**
- **c) Descrição técnica do equipamento e de suas características construtivas e operacionais;**
- **d) Lista com especificação dos componentes construtivos e normas correspondentes;**
- **e) Desenhos dimensionais (de conjunto e de cortes);**
- **f) Lista de materiais devidamente identificados e codificados da adufa, possuindo perfeita identificação de todos os componentes, códigos e detalhes construtivos;**
- **g) Especificação de pintura com comprovação de atendimento a Portaria de Consolidação nº 5 – Conforme item 9.1 desta especificação;**
- **h) Sistema de garantia e controle de qualidade;**
- **i) Manual de instalação e manutenção, além de indicação de componentes reservas necessários à manutenção (em português), inclusive dos acessórios;**

8.15.1. As informações solicitadas no item **8.15** serão submetidas à análise da **Equipe Técnica da CASAN**, que realizará o comparativo da proposta da empresa arrematante com o **ANEXO I (MODELO DE PROPOSTA DETALHADA)**, bem como com as especificações apresentadas pela proponente com as exigências contidas no **ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)** deste Edital. As especificações servirão de parâmetro quando da entrega dos materiais/equipamentos.

8.16. **A empresa arrematante do Lote encaminhará cópia eletrônica da PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ITEM 9) em único arquivo compactado extensão .zip, em seguida da negociação, via sistema de compartilhamento de arquivos próprio da CASAN, sistema FRIZ: https://friz.casan.com.br.**

8.16.1. Deverão ser preenchidos corretamente os campos obrigatórios "**Para**" indicando o e-mail licitacoes@casan.com.br e "**Assunto**" indicando o número do Procedimento Licitatório. Os documentos deverão ser encaminhados em **até 1 (um)** dia útil após encerramento das negociações.

8.17. **Proposta e Declarações**

8.17.1. A empresa arrematante encaminhará sua **PROPOSTA e DECLARAÇÕES** em conformidade com o **item 8.15 e 8.16.**

8.17.2. Também deverá essencialmente ser encaminhado o ANEXO I em formato editável em extensão .xls ou xlsx.

8.17.2.1. Empresas que possuem assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou GOV.Br **devem encaminhar documento apenas via digital**.

8.17.2.2. Empresas que não possuem o certificado digital ICP-Brasil ou GOV.Br deverão encaminhar a proposta e declarações impressas, assinadas e digitalizadas. Os respectivos documentos estarão sujeitos às diligências que a CASAN entender necessárias. Quando identificada a necessidade de diligência os documentos estarão sujeitos à apresentação em original enviados ao endereço indicado no **item 1.4 do Edital** em **até 1 (um) dia útil** após solicitação.

8.18. Documentos de Habilitação

8.18.1. A empresa arrematante do Lote encaminhará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o **item 9 do Edital de forma digital** em até 1 (um) dia útil**.**

8.18.1.1. Os documentos que não puderem ter sua autenticidade conferida eletronicamente estarão sujeitos às diligências que a CASAN entender necessárias.

8.19. A proponente que não encaminhar os documentos no prazo exigido poderá ser desclassificada e/ou inabilitada.

8.20. Constatado o atendimento às exigências orçamentárias, técnicas e habilitatórias, o licitante será declarado vencedor do Lote.

8.21. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados de forma digital. Os documentos exigidos, quando não puderem ter sua autenticidade conferida eletronicamente estarão sujeitos às diligências que a CASAN entender necessárias.

Quando identificada a necessidade de diligência os documentos estarão sujeitos à apresentação em original, mediante cópia autenticada por cartório competente, por empregado da CASAN, por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

É facultado ao Agente de Licitação promover demais diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a corrigir impropriedades meramente formais na documentação de habilitação.

Para as Certidões em que não constar prazo de validade será considerado o prazo de 60 dias de vigência, contados da data de sua emissão.

Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Exceto aqueles documentos emitidos em nome da Matriz com abrangência para todas as filiais.

Em caso de inabilitação da proposta classificada em primeiro lugar será convocada a licitante subsequente até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores.

9.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

9.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

9.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9.1.5. Comprovante de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União;

9.1.6. Declaração referente à inexistência de impedimento à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 05 de dezembro de 2014 **(CONFORME ANEXO III – MODELO I).**

9.2. REGULARIDADE FISCAL

9.2.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

9.2.3. Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura das propostas.

9.3.1.1. Quando a Certidão Negativa de Falência estiver vinculada a Certidão de Registros cadastrados no sistema EPROC, esta deverá ser apresentada conjuntamente, sendo emitida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura das propostas.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. As participantes deverão apresentar **Atestado(s) de Fornecimento** emitido por pessoa jurídica comprovando já ter fornecido no mínimo **1 (uma) unidade**, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as **Especificações Técnicas** descritas no **ANEXO II (Termo de Referência).** O atestado deverá conter a identificação do emitente, datado, assinado, contemplando as seguintes informações:

a) O cumprimento do prazo de entrega.
b) O quantitativo fornecido.
c) A especificação técnica detalhada do produto.

9.5. MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

9.5.1. Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando a sua condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura das propostas.

9.5.2. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os prazos para fornecimento do Objeto, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país (Real), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula

10.2. O preço máximo admitido no presente processo licitatório é sigiloso e será informado após o final da disputa.

10.2.1. Encerrada a sessão de disputa e após a etapa de negociação, não serão aceitas propostas com preços superiores aos preços unitário e/ou global constantes nos autos do processo, sendo a empresa desclassificada.

10.3. No julgamento das propostas, a CASAN se reserva o direito de solicitar esclarecimentos considerados pertinentes.

10.3.1. É facultado ao Agente de Licitação, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

10.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital.

10.5. Para fins de desempate, após exercido eventual direito de preferência, conforme **itens 3.2.2, 8.10.1 e 8.12.2** do Edital, não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.6. As propostas serão conferidas pela CASAN para determinar erros aritméticos nas operações. Os erros serão corrigidos da seguinte forma: Quando houver discrepância entre os valores unitários e os totais, resultante de erro de

multiplicação de quantidade por valores unitários, prevalecerão os preços unitários, sendo o valor total corrigido.

10.7. Quando constatado pela CASAN preços inexequíveis, será requisitada à licitante, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a apresentação de planilha e/ou documentos que comprovem os custos dos insumos utilizados.

10.7.1. A CASAN poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas.

10.8. Se a proposta para o Lote não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, segundo a ordem de classificação e observando eventual situação de empate estabelecida na alínea "a" do item 3.2.2 do Edital, até a apuração de uma proposta que atenda o Instrumento Convocatório.

10.8.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do Lote.

10.8.2. Serão disponibilizados no site da CASAN (www.casan.com.br) os documentos apresentados pela empresa declarada vencedora ou, se for o caso, os documentos da empresa desclassificada.

11. RECURSOS

11.1. O interesse da licitante em interpor recurso deverá ser manifestado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da "Declaração do Vencedor". Para tanto, a licitante deverá registrar, de forma sucinta, os motivos da interposição no campo denominado "Intenção de Recurso", bem como acionar o botão "Anexar Documento", indicando expressamente o lote ao qual se refere o recurso, em campo próprio do sistema Licitações-e2.

11.1.1. Na falta de manifestação motivada da intenção de recurso, entender-se-á pelo declínio da intenção de recorrer e pela renúncia do respectivo direito.

11.1.1.1. Entende-se por manifestação motivada da intenção de recorrer a indicação sucinta dos fatos e das razões do recurso, sem a necessidade, nesse momento, de indicação dos dispositivos legais ou regulamentares supostamente violados e/ou de argumentação jurídica articulada.

11.1.2. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

11.2. O prazo para a apresentação dos recursos será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após as 24 (vinte e quatro) horas destinadas à declaração da intenção de recurso.

11.3. Os recursos serão recebidos no endereço eletrônico **licitacoes@casan.com.br.**

11.3.1. No *Assunto* do e-mail deve constar o número do Procedimento Licitatório questionado.

11.3.2. Os recursos entregues fora do prazo estabelecido no **item 11.2** serão considerados intempestivos.

11.4. A CASAN disponibilizará o recurso interposto às demais licitantes interessadas no processo licitatório no site da CASAN e no sistema *Licitações-e2*.

11.4.1. O prazo para a apresentação das contrarrazões será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do recurso no site da CASAN e/ou no sistema *Licitações-e2*.

11.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. É de responsabilidade dos licitantes que apresentaram o recurso e as contrarrazões obter a confirmação de que houve o recebimento dos citados documentos por parte do Agente de Licitação responsável.

11.6.1. Caberá aos licitantes acompanhar os atos e respectivas publicações no site da CASAN, responsabilizando-se pelo ônus decorrente de inobservância do cumprimento de prazos ou omissão de ações inerentes ao processo.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Expirado o prazo de recurso sem manifestação, o Agente de licitação adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.2. Decididos eventuais recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, ou decidirá pela sua revogação ou anulação.

12.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para formalização contratual nos termos do item **13.1 do Edital**.

13. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1. DA ASSINATURA

13.1.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular de contrato, sendo parte integrante do mesmo, como se transcritos estivessem, o presente Edital, os documentos, a proposta e as informações apresentadas pelo Licitante vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

13.1.2. Após a publicação da homologação, a CASAN convocará o adjudicatário da licitação para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **ITEM SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** deste ato convocatório. Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a CASAN poderá, a seu critério, convocar os Licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

13.1.3. No ato da assinatura do contrato, o representante legal da empresa adjudicatária deverá entregar à GLI/DICON, cópia atualizada do Contrato Social e/ou procuração com poderes para firmar contrato e as Certidões de Regularidade Fiscal, bem como, quando exigido, comprovante do recolhimento de garantia contratual equivalente a 5% do valor do contrato, nos termos da Cláusula de **GARANTIA** da Minuta do Contrato.

13.1.4. A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que o pedido seja formulado no curso do prazo inicial e seja alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela CASAN.

13.2. DOS PRAZOS

13.2.1. O Prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos contados a partir da data do recebimento da Autorização Contratual, que coincidirá com a data da assinatura do Contrato, expedida pela Divisão de Convênios e Contratos da **CASAN**.

13.2.1.1. Esse prazo estabelecido no **item 13.2.1** poderá ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses elencadas nos art. 140 a 142 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 005, de 28 de maio de 2018 do Estado de Santa Catarina.

13.2.2. O prazo para entrega dos materiais e/ou equipamentos será de **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados após a data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

13.3. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

13.3.1. Os materiais objeto da presente licitação deverão ser **entregues e instalados** no seguinte endereço: **Rua Princesa Isabel, 1070-e, Bairro São Cristóvão, CEP 89803-339, Chapecó – SC**.

13.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.4.1. As condições de recebimento do objeto estão dispostas **no ANEXO IV (MINUTA CONTRATUAL).**

13.4.2. A Contratada deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas nos **ANEXOS I e II**, constante da proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações da CASAN, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CASAN.

13.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA, principalmente quanto à solidez e segurança dos materiais e/ou equipamentos, estabelecidas pelo Código Civil.

13.4.4. Deverão ser apresentados **RESPECTIVO LAUDO DE INOCUIDADE** conforme exige o **item 8.1 do Termo de Referência (ANEXO II).**

13.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.5.1. As condições de pagamento estão detalhadas no **ANEXO IV (MINUTA CONTRATUAL)**.

13.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.6.1. As obrigações da CASAN e da Contratada estão dispostas no **ANEXO IV (MINUTA CONTRATUAL)**.

13.6.2. O contrato poderá ser rescindido nos termos do **ANEXO IV (MINUTA CONTRATUAL)**, observados os procedimentos legais e a legislação vigente.

13.6.3. A CONTRATADA deverá faturar o objeto licitado nos estritos termos dispostos no **ANEXO I (PLANILHA DE PREÇOS – MODELO DE QUADRO DE PROPOSTA)**, não sendo permitida a subdivisão ou o agrupamento de itens constantes no referido anexo para fins de faturamento e emissão das respectivas notas fiscais.

13.6.4. O prazo de garantia para fins de substituição do produto contra defeitos de fabricação do material deverá ser de 12 (doze) meses após a sua instalação ou 18 (dezoito) meses após a sua entrega (prevalecendo o evento que primeiro ocorrer).

13.6.5. **DISPOSIÇÕES GERAIS DA SUBCONTRATAÇÃO**.

13.6.5.1. O objeto desta licitação não poderá ser transferido ou subcontratado, no todo ou em parte.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Conforme o caso, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

I) Advertência;

II) Multa:

a) Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para esta licitação.

b) Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, § 5º, e do artigo 114, §2º, do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 005 de 28 de maio de 2018 do Estado de Santa Catarina, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual, multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para esta licitação.

c) Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para esta licitação.

d) No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever a incidência de multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

e) Por atraso de entrega - será cobrado multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do Contrato;

f) Por inexecução parcial do Contrato - será cobrado multa até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do Contrato;

g) Por inexecução total do Contrato - será cobrado multa até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do Contrato;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar a CASAN por um prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14.3. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à sanção aplicada.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CASAN reserva-se o direito de modificar, anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, bem como por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A CASAN poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. As normas que disciplinam este Procedimento Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. Será dada publicidade aos atos referente a este processo licitatório, conforme determinações legais.

15.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Licitação, à luz da legislação pertinente.

15.5. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.6. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	**MODELO DE PROPOSTA DETALHADA**
ANEXO II	**TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO III	**DECLARAÇÕES**
ANEXO IV	**MINUTA CONTRATUAL**

15.7. Para maiores informações acerca dos procedimentos licitatórios, encontra-se disponível para download no site da CASAN (www.casan.com.br) no link "licitações" o **MANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA CASAN**.

15.7.1. Divisão de Licitações – Telefone: (48) 3221-5213.

15.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Agente de Licitação.

Florianópolis, 01 de abril de 2026.

Rosane Vettori
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Adolfo Curotto Martins
AGENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DETALHADA

Disponível para download - 046_2026_ANEXO_I

*OBRIGATÓRIO Informar corretamente os códigos **NCM/SH** (8 dígitos) e **CST** (3 dígitos) ou **CSOSN** (4 dígitos).

NCM/SH - Nomenclatura Comum do Mercosul / Sistema Harmonizado - composto por 8 dígitos.
CST - Código de Situação Tributária - composto por 3 dígitos.
CSOSN - Código de Situação da Operação no Simples Nacional - composto por 4 dígitos.

[1] Informar a incidência de Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços - **ICMS** (conforme destacado na NOTA FISCAL).

Observação: **A CASAN não é contribuinte de ICMS**
Empresas de economia mista prestadoras de serviço público de saneamento não são contribuintes do ICMS

Quando ocorrer redução de base de cálculo informar o percentual de redução do ICMS. A Informação deve vir destacada no documento fiscal no campo "OBSERVAÇÕES" juntamente com o embasamento legal.

[2] Informar a incidência de Imposto Sobre Produto Industrializado - **IPI** (conforme destacado na NOTA FISCAL).

ANEXO I
PREENCHER CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES QUE CONSTARÃO NA NOTA FISCAL*

Observações referentes ao ANEXO I

Conforme **item 7.2.2 do Edital** o proponente deverá ofertar sua proposta com as descrições do **ANEXO I**, portanto, o **código NCM** indicado deve ser considerado para elaboração e oferta da proposta. Conforme **item 13.6.3 do Edital** a CONTRATADA deverá faturar o objeto licitado conforme disposto no **ANEXO I**, não sendo permitida alteração, subdivisão ou o agrupamento de itens constantes no referido anexo**.**

Caso o proponente tenha algum questionamento sobre o código NCM indicado ou disposição dos itens do **ANEXO I** deverá enviar solicitação de esclarecimento seguindo o **Item 5 do Edital**.

Observação: **A CASAN não é contribuinte de ICMS -** Empresas de economia mista prestadoras de serviço público de saneamento não são contribuintes do ICMS.

***PREENCHER ANEXO I CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES QUE CONSTARÃO NA NOTA FISCAL**

As informações apresentadas no ANEXO I se sobrepõem a qualquer documento, proposta, orçamento ou documento congênere que eventualmente apresente informações divergentes do referido ANEXO e, no mesmo sentido, para todos os efeitos de faturamento do objeto.

As informações tributárias apresentadas no **ANEXO I** são as informações que constarão na Nota Fiscal e reflete a condição tributária atual da empresa

DECLARAÇÃO DO ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A ____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)_____, n° _____(CNPJ)_____, _____(ENDEREÇO)_____, declara que concorda inteiramente com as condições do EDITAL do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° ___/20___ (seus respectivos Anexos e Esclarecimentos) sobretudo com as seguintes exigências:

1. Prazos de entrega/execução, local de entrega/execução, e demais condições comerciais (como garantia, prazo de validade condições de montagem e/ou manutenção e outros);
2. **Responsabiliza-se** com a entrega/execução do material/serviço **exatamente** como exigida nas especificações técnicas e condições comerciais do Edital (seus respectivos Anexos e Esclarecimentos).
3. Para fins de execução contratual, entrega do objeto, **fiscalização e gestão** do contrato (sobretudo condições comerciais e especificações técnicas) **será pautada** conforme Edital e seus respectivos Anexos e Esclarecimentos.
4. As informações apresentadas **no ANEXO I** se sobrepõem a qualquer documento, proposta, orçamento ou documento congênere que eventualmente apresente informações divergentes do referido ANEXO e, no mesmo sentido, para todos os efeitos de faturamento do objeto.
5. As informações tributárias apresentadas **no ANEXO I** são as informações que constarão na Nota Fiscal e reflete a condição tributária atual da empresa.

A validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data de abertura da proposta de preços (podendo ser prorrogada desde que solicitada pela Administração e aceita pela proponente).

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A ____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)_____, declara plena ciência da Lei Nº 4.729 de 14 de julho de 1965 que define o crime de sonegação fiscal e dá outras providências.

CNPJ do Local de Faturamento - ___.____.____/_____-___

Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE

CNAE principal _____

CNAE Secundário _____

a) Em qual Estado da Federação a Empresa Contratada irá faturar contra a CASAN: _____

b) A Empresa é Optante pelo Simples Nacional: (__) SIM - (__) NÃO.

Preencher as **INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS do ANEXO I.**

Preencher as **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** exigidas abaixo:

Informações Adicionais:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Responsável: _____
Endereço Completo da Empresa: _____
Telefone: _____
E-mail para contato: _____
Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

***A falta das informações acima não gera desclassificação imediata da licitante. Entretanto, a proponente deverá encaminhá-las em até 3 dias úteis.**

Local e data: _____, ____ de _____ de 20___.

_____
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível para download - 046_2026_ANEXO_II

ANEXO III - DECLARAÇÕES

MODELO 1

DECLARAÇÃO REFERENTE À INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, DA LEI ESTADUAL DE SANTA CATARINA Nº 16.493, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

[Papel timbrado ou carimbo da empresa]

A _____(Razão Social da Empresa)_____, CNPJ n° _____, localizada à _____, por meio do seu representante legal _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no **Procedimento Licitatório n° ____/_____**, promovida pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua contratação com a CASAN conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 e **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**.

A _____(Razão Social da Empresa)_____ **DECLARA QUE <u>NÃO</u> SE ENQUADRA NOS ITENS ABAIXO:**

I. Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II. Suspensa pela CASAN;

III. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal;

IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V. Administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI. Sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII. Administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII. Ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

IX. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CASAN;

X. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado da CASAN cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

XI. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Estado de Santa Catarina, assim considerada os ordenadores primários de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta;

XII. Proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CASAN há menos de 6 (seis) meses.

XIII. Inserida no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

XIV. Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Florianópolis, ___ de _____ de _____.

_____ASSINATURA_____
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

Disponível para download - 046_2026_ANEXO_IV



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Processo Administrativo nº 1226/2025

Processo Licitatório n° 32/2025

Edital n° 128/2025

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de Retrofitting da ETE Laranja Azeda no Municipio de Pirassununga, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

TÉCNICA E PREÇO
Modo de disputa FECHADO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/10/2025 às 09:00 h até o dia 15/12/2025 às 08:30 h
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Às 08:30h do dia 15 de dezembro de 2025**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09:00h do dia 15 de dezembro de 2025**
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)
LOCAL/PLATAFORMA: Portal da Bolsa de Licitações - BLL (www.bll.org.br)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO: R$ 17.927.984,64 (Dezessete milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Integral.
CRITÉRIO DE JULGAMENTOS: Técnica e Preço

Pedro Westphal Nunes
Superintendente

Torna-se público que o **SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA**, através da agente de Contratações, designada através da Portaria nº 09, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1226/2025, comunica aos interessados que irá realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil", com utilização de recursos de tecnologia da informação, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, do Decreto Municipal nº 8819/2024 e demais legislação aplicável e, ainda bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão pública de processamento da Concorrênica Eletrônica será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL) no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pela Comissão de Contratação.

1. O DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **A Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de retrofitting da ETE LARANJA AZEDA no municipio de Pirassununga, NOS TERMOS DA PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS ANEXA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em um único item, porém a empresa vencedora deverá enviar a planilha orçametária preenchida com os valores finais diluídos, conforme Planilha Orçamentária de referência, Anexo II deste Edital.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: *A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Laranja Azeda sofre com falhas operacionais nos reatores UASB, especialmente na estrutura de separação trifásica, comprometida em razão do alteamento de uma caixa de remoção de óleos e graxas localizada a montante. A ausência de dispositivo de remoção de escuma ocasionou bloqueio completo da saída de gás, intensificando a emissão de gases odorantes. A linha de gás encontra-se deteriorada, principalmente nos trechos em aço carbono, comprometendo a eficiência do sistema.*

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estiverem previamente credenciadas no Sistema BLL (https://bllcompras.com/), por meio de Certificado

Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

1.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da Concorrência. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3097-4600.

1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

1.4. Não poderão disputar esta licitação:

1.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

1.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

1.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.11. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.4.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.4.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.4.14. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.4.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4.16. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.1. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.1.1. Na presente licitação será permitida a participação de consórcios, nos termos do artigo 15 da Lei de Licitações e Contratos (BRASIL, 2021).

3- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.1. Os interessados deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.2. A participação do licitante na Concorrência eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador a Concorrência Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Concorrência Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de

Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

3.7. A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações o Brasil – BLL, concomitantemente as propostas de preço iniciais e as propostas técnicas com a descrição do objeto ofertado, contendo os itens exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão Pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de tais documentos.

4.2. O envio das propostas ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Sendo a licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL durante a Sessão Pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de eventuais negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da Sessão Pública os licitantes poderão retirar ou substituir as Propostas de preços e as Propostas técnicas outrora juntada ao Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

4.5. O licitante deverá enviar sua proposta de preços mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informando: valor unitário, com apenas duas casas decimais após a vírgula; todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA; nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.6. Os preços ofertados, devem respeitar os valores máximos estabelecidos no Edital, na qual a proposta será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. A desistência frente aos valores ofertados implicará nas penalidades previstas no presente Edital e na pertinente legislação vigente.

4.8. A proposta técnica deverá obedecer à relação indicada neste Edital e seus Anexos, mas poderá ser acompanhada por documentos complementares não relacionados.

4.9. A Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

4.10. Todas as propostas classificadas serão consideradas.

4.11. A proposta de preços terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

4.12. Na cadastramento da proposta de técnica e da proposta de preço, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.12.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta de técnica e da proposta de preço apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.12.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.12.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.12.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.13. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.14. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.14.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.15. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.15.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.15.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.15.3. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.15.4. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.15.5. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.15.6. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.15.7. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência

complementar;

4.15.8. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.15.9. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.15.10. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.16. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.17. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de técnica e as propostas de preço anteriormente inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.

4.19. Os documentos complementares à proposta de técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado, após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o item 7.13.1.

4.20. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.22. O critério de julgamento das propostas será o de **TÉCNICA e PREÇO ,** satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

Conforme art. 59° da Lei n° 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis**;**

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.18.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

4.18.2. A Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na letra “d” acima.

4.18.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4.18.4. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTAS

5.1. <u>O licitante deverá enviar sua proposta técnica, através do sistema eletrônico, contendo os seguintes requisitos:</u>

5.1.1. A Proposta Técnica deverá conter a designação da licitante e demais características indispensáveis a uma perfeita individualização, devendo estar digitada, numeradas sequencialmente e assinada. Toda a documentação deverá estar em formato A4, fonte Arial 12, espaçamento simples, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, obedecendo a disposição e número máximo de páginas por capítulo, excetuando-se mapas, fluxogramas, diagramas, gráficos e fotos.

5.1.1.1. Os desenhos, mapas, fluxogramas, diagramas, gráficos e fotos poderão ser apresentados em formato A3, caso em que cada página A3 será computada como duas A4 para efeito da limitação de páginas de cada tópico.

5.1.1.2. Não serão computadas as páginas referentes a atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico, índice de documentos previstos, índice da proposta e folhas de rosto.

5.1.2. A Proposta Técnica apresentada pela licitante deverá conter a descrição detalhada dos serviços a serem prestados, bem como a metodologia de execução e sua capacidade para empreender os esforços demandados pela contratação, devendo-se ater exclusivamente aos seguintes aspectos:

5.1.2.1. Índice: deverá incluir, no mínimo, a paginação de cada capítulo;

5.1.2.2. Apresentação: máximo de 2 (duas) páginas. Neste tópico serão prestadas informações relativas ao objeto da proposta, edital, atividades a serem desenvolvidas e nome da licitante.

5.1.3. **Conhecimento do objeto:** máximo de 20 (vinte) páginas. Neste quesito será avaliado o grau de domínio técnico da licitante sobre a execução da obra de retrofitting da ETE Laranja Azeda, considerando a clareza, profundidade, coerência e relevância das informações apresentadas. O objetivo é verificar se a proponente possui efetiva compreensão do escopo da obra, das interfaces críticas entre os sistemas, das restrições técnicas e dos riscos associados, de modo a assegurar a adequada execução contratual. A avaliação contemplará, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

I. Apresentação de memória técnica descritiva do objeto proposto, a partir de texto detalhado que demonstre o entendimento da licitante sobre as interfaces entre os sistemas que compõem a ETE, os riscos críticos relacionados, em especial, aos separadores trifásicos e outros pontos sensíveis da obra e as estratégias preventivas para mitigação de falhas e a manutenção da continuidade operacional da ETE durante a execução;

II. Comprovação de experiência através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica contendo as informações que demonstrem a execução, em escala compatível, de obras e serviços de engenharia equivalentes às parcelas de maior relevância e valor da obra (conforme a faixa A da curva ABC), evidenciando capacidade técnica de execução;

III. Apresentação de atestados ou Certidões de Acervo Técnico (CAT) contendo informações que comprovem a execução de obras ou serviços de engenharia em estações de tratamento de esgoto que utilizem a tecnologia de reatores anaeróbios de fluxo ascendente (UASB), demonstrando familiaridade com os desafios específicos dessa tipologia.

5.1.4. **Metodologia e Programa de Trabalho:** máximo de 20 (vinte) páginas. Neste quesito será avaliada a coerência, consistência e exequibilidade da metodologia e do programa de trabalho apresentados pela licitante para a execução da obra de retrofitting da ETE Laranja Azeda. O objetivo é verificar se a proposta contempla planejamento realista e adequado, com definição clara de métodos construtivos, sequência lógica das atividades, cronograma executivo e medidas de gestão de riscos, de forma a assegurar a entrega do objeto conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico e Executivo. A avaliação contemplará, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

I. Cronograma vinculante (PERT/CPM), com identificação das atividades críticas e margens de folga, considerando as etapas de esvaziamento e limpeza, fornecimento de equipamentos, execução da obra civil e eletromecânica, fases de comissionamento (pré-operação mínima de 2 meses e operação assistida de 3 meses) e caminho crítico do empreendimento;

II. Plano de controle de qualidade (QA/QC) e especificação dos procedimentos de verificação e testes, incluindo ensaios hidrostáticos, testes de pressurização da câmara de gás, testes elétricos e provas de funcionalidade das linhas de lodo e escuma;

III.Plano de comissionamento, pré-operação e operação assistida com definição dos protocolos de aceitação, métricas de desempenho (tais como vazão, remoção de sólidos, eficiência de separação), critérios de aceite e responsabilidades atribuídas durante cada fase de comissionamento;

IV. Identificação dos riscos técnicos e operacionais críticos, acompanhada das medidas propostas para sua mitigação, incluindo estratégias de inspeções sistemáticas e planos de contingência para situações emergenciais

5.1.5. **Qualificação das Equipes Técnicas:** máximo de 10 (dez) páginas. Este quesito tem como finalidade avaliar a composição, a experiência e a disponibilidade da equipe técnica indicada pela licitante para a execução da obra de retrofitting da ETE Laranja Azeda, de modo a assegurar que os profissionais responsáveis detenham qualificação compatível com as exigências do objeto. A análise abrangerá tanto os aspectos formais de comprovação da experiência como a adequação da estrutura proposta ao porte e à complexidade da obra. A avaliação contemplará, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

I. Apresentação do organograma da equipe a ser alocada, contendo a quantidade de profissionais e suas respectivas formações acadêmicas, em conformidade com os parâmetros mínimos previstos na planilha orçamentária;

II. Apresentação de quadro de disponibilidade e dedicação técnica da equipe, com indicação da disponibilidade de cada profissional, percentuais de dedicação exclusiva ao contrato e estrutura de apoio técnico-administrativo, de modo a assegurar a efetiva participação dos responsáveis técnicos nas etapas críticas do empreendimento.

III. Comprovação da qualificação por meio de Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do profissional indicado como responsável técnico, com as informações suficientes para evidenciar sua atuação em serviços e obras relevantes, especialmente em sistemas de tratamento de esgoto com tecnologia UASB.

5.1.6. **Relação de produtos a serem entregues:** máximo de 10 (dez) páginas. Este quesito tem por finalidade avaliar a clareza, suficiência e pertinência da relação de produtos que serão entregues pela contratada no decorrer da execução da obra de retrofitting da ETE Laranja Azeda. A definição adequada dos entregáveis é fundamental para assegurar rastreabilidade, transparência e segurança técnica durante todas as fases do empreendimento, servindo de suporte ao acompanhamento da fiscalização, ao aceite das medições e à futura operação da unidade. A apresentação deverá contemplar, no mínimo, a identificação e descrição dos produtos intermediários e finais, especificando conteúdo, forma de apresentação e objetivo de cada entrega. No âmbito desta obra, serão considerados produtos obrigatórios os seguintes:

I. Plano de mobilização e instalação de canteiro de obras com a organização do canteiro, logística de insumos, equipamentos e medidas de segurança;

II. Relatórios periódicos de execução da obra (a cada medição) que permitam o acompanhamento contínuo pela fiscalização, registrando avanços, não conformidades e ações corretivas;

III. Diário de obra físico ou digital com registro oficial e diário das atividades, incluindo mão de obra, equipamentos, condições climáticas, incidentes e decisões técnicas;

IV. Projeto as built com a consolidação do registro fiel da obra executada, indispensável para manutenção futura e operação segura da ETE;

V. Plano de testes, comissionamento e start-up dos sistemas com descrição dos protocolos de aceitação, métricas de desempenho e critérios de aceite, assegurando o funcionamento adequado das unidades;

VI. Relatórios de testes e ensaios (hidrostático, funcional, elétrico, pressurização de câmara de gás, etc.) que comprovam a integridade e a confiabilidade técnica das unidades reabilitadas;

VII. Manual de operação e manutenção, documento essencial para orientar a equipe do SAEP na

operação, inspeção e manutenção dos sistemas reabilitados;

VIII. Serão valorizados na proposta produtos adicionais que agreguem qualidade e valor à contratação, como, por exemplo: plano de treinamento operacional para servidores da autarquia; relatório de gestão de resíduos da construção civil; plano de atendimento a emergências durante a obra etc.

5.2. O nível de detalhamento desejado neste quesito é de proposta (linha geral, modelo, índice comentado, escopo resumido). A pontuação considerará a coerência técnica, suficiência e aplicabilidade dos produtos propostos em relação ao objeto e ao cronograma da obra.

5.3. Avaliação e ponderação das propostas técnicas

5.3.1. A banca atribuirá a Nota da Proposta Técnica (NT), que variará de 0 a 100 (zero a cem) pontos, mediante exame e avaliação dos documentos e informações apresentados.

5.3.2. A Nota da Proposta Técnica (NT) será composta por quatro elementos, especificados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Distribuição de pontos da Nota Técnica por elementos

ELEMENTO	QUESITO ANALISADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NT-1	Demonstração de conhecimento do objeto	35 pontos
NT-2	Metodologia e programa de trabalho	35 pontos
NT-3	Qualificação das equipes técnicas	15 pontos
NT-4	Relação de produtos a serem entregues	15 pontos

Fonte: autor.

5.3.3. Serão atribuídas notas a cada inciso dos itens de 4.2.3 a 4.2.6 e, na sequência serão compostas as notas de NT-1 a NT-4 dos respectivos itens citados, devendo as propostas conter os elementos necessários e suficientes para uma correta avaliação.

5.3.4. **Serão considerados os seguintes aspectos gerais de avaliação:**

5.3.4.1. Conhecimento e expertise nos conceitos e técnicas pertinentes à obra a ser executada, demonstrando alinhamento com as boas práticas de engenharia, normas técnicas aplicáveis e requisitos do projeto;

Integração entre as diferentes etapas e frentes de trabalho propostas, evidenciando visão sistêmica da obra e compatibilidade entre cronograma, logística de insumos, mobilização de equipamentos e execução dos serviços;

5.3.4.2. Grau de detalhamento, clareza e objetividade na descrição da metodologia executiva, considerando a complexidade técnica da obra, a necessidade de manter a continuidade operacional da ETE e os requisitos de segurança do trabalho e ambiental;

5.3.4.3.Robustez da metodologia apresentada para planejamento, execução, controle de qualidade, testes, comissionamento e operação assistida, com ênfase na eficiência operacional, mitigação de riscos e qualidade final da entrega;

5.3.4.4. Demonstração de capacidade diferenciada de execução, agregando valor à obra, seja por ganhos em prazo, segurança, sustentabilidade ou desempenho das unidades reabilitadas.

5.4. Critérios de avaliação e pontuação de cada nota:

5.4.1. A banca atribuirá a nota NT-1 com base no atendimento aos critérios presentes na tabela abaixo, ponderando de forma qualitativa cada inciso e atribuindo a pontuação parcial correspondente, a qual comporá a nota correspondente ao quesito analisado.

Tabela 2 – Critérios e distribuição de pontuação para a nota da proposta técnica NT-1

Nota	Inciso	Descrição	Nota máxima
NT-1	NT-1-I	Apresentação de memória técnica descritiva do objeto proposto, a partir de texto detalhado que demonstre o entendimento da licitante sobre as interfaces entre os sistemas que compõem a ETE, os riscos críticos relacionados, em especial, aos separadores trifásicos e outros pontos sensíveis da obra e as estratégias preventivas para mitigação de falhas e a manutenção da continuidade operacional da ETE durante a execução.	,5
	NT-1-II	Comprovação de experiência através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica contendo as informações que demonstrem a execução, em escala compatível, de obras e serviços de engenharia equivalentes às parcelas de maior relevância e valor da obra (conforme a faixa A da curva ABC), evidenciando capacidade técnica de execução.	10
	NT-1-III	Apresentação de atestados ou Certidões de Acervo Técnico (CAT) contendo informações que comprovem a execução de obras ou serviços de engenharia em estações de tratamento de esgoto que utilizem a tecnologia de reatores anaeróbios de fluxo ascendente (UASB), demonstrando familiaridade com os desafios específicos dessa tipologia.	10
		Pontuação total NT-1	25

Ponderação	Pontuação parcial por inciso		
	NT-1-I	NT-1-II	NT-1-III
Excelente	5,0	10,0	10,0
Bom	4,0	8,0	8,0
Médio	3,0	5,0	5,0
Regular	2,0	3,0	3,0
Insuficiente	1,0	1,0	1,0
Inaceitável	0,0	0,0	0,0
Parâmetro de cálculo: NT-1 = NT-1-I + NT-1-II+ NT-1-III			

5.4.2. A banca atribuirá a nota NT-2 com base no atendimento aos critérios presentes na tabela abaixo, ponderando de forma qualitativa cada inciso e atribuindo a pontuação parcial correspondente, a qual comporá a nota correspondente ao quesito analisado.

5.4.3. Importante ressaltar que a metodologia e programa de trabalho apresentados nesse quesito deverá ser factível e executável para o futuro contrato, cabendo apenas ajustes formais no momento da execução.

5.4.4. É necessário prever no contrato ou em seus anexos que a proposição do programa de trabalho na proposta técnica será de realização obrigatória pela Contratada e que a proposição de metodologia e programa excessivamente onerosos que não sejam realizáveis quando da execução contratual, caso alegado posteriormente pela parte contratada, ensejarão sanções e rescisão contratual.

Tabela 3 – Critérios e distribuição de pontuação para a nota da proposta técnica NT-2

Nota	Inciso	Descrição	Nota máxima
NT-2	NT-2-I	Cronograma vinculante (PERT/CPM), com identificação das atividades críticas e margens de folga, considerando as etapas de esvaziamento e limpeza, fornecimento de equipamentos, execução da obra civil e eletromecânica, fases de comissionamento (pré-operação mínima de 2 meses e operação assistida de 3 meses) e caminho crítico do empreendimento.	08
	NT-2-II	Plano de controle de qualidade (QA/QC) e especificação dos procedimentos de verificação e testes, incluindo ensaios hidrostáticos, testes de pressurização da câmara de gás, testes elétricos e provas de funcionalidade das linhas de lodo e escuma.	09
	NT-2-III	Plano de comissionamento, pré-operação e operação assistida com definição dos protocolos de aceitação, métricas de desempenho (tais como vazão, remoção de sólidos, eficiência de separação), critérios de aceite e responsabilidades atribuídas durante cada fase de comissionamento.	10
	NT-2-IV	Identificação dos riscos técnicos e operacionais críticos, acompanhada das medidas propostas para sua mitigação, incluindo estratégias de inspeções sistemáticas e planos de contingência para situações emergenciais.	08
		Pontuação total NT-2	35

Ponderação	Pontuação parcial por inciso			
	NT-2-I	NT-2-II	NT-2-III	NT-2-IV
Excelente	8,0	9,0	10,0	8,0
Bom	6,0	7,0	8,0	6,0
Médio	4,0	4,5	5,0	4,0
Regular	2,5	3,0	3,0	2,5
Insuficiente	1,0	1,0	1,0	1,0
Inaceitável	0,0	0,0	0,0	0,0

Parâmetro de cálculo: $\text{NT-2} = \text{NT-2-I} + \text{NT-2-II} + \text{NT-2-III} + \text{NT-2-IV}$

5.3.3. A banca atribuirá a nota NT-3 com base no atendimento aos critérios presentes na tabela abaixo, ponderando de forma qualitativa cada inciso e atribuindo a pontuação parcial correspondente, a qual comporá a nota correspondente ao quesito analisado.

5.3.4. Ressalta-se que a obtenção de pontuação neste elemento exigirá que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal dos profissionais correspondentes indicados na proposta).

5.3.5. Para garantir que o disposto no subitem anterior se faça valer, é importante a exigência no instrumento convocatório e em seus anexos a hipótese firmada, fundamentada no art. 38 da Lei 14.133 (Brasil, 2021).

5.3.6. O disposto neste item serve para pontuar a licitante na proposta técnica pela indicação de profissionais qualificados para executar o contrato. Dessa forma, não se confunde com a qualificação técnica exigida da licitante vencedora na seção competente deste instrumento e dos que vierem a ser elaborados, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Tabela 4 – Critérios e distribuição de pontuação para a nota da proposta técnica NT-3

Nota	Inciso	Descrição	Nota máxima
NT-3	NT-3-I	Apresentação do organograma da equipe a ser alocada, contendo a quantidade de profissionais e suas respectivas formações acadêmicas, em conformidade com os parâmetros mínimos previstos na planilha orçamentária.	5
	NT-3-II	Apresentação de quadro de disponibilidade e dedicação técnica da equipe, com indicação da disponibilidade de cada profissional, percentuais de dedicação exclusiva ao contrato e estrutura de apoio técnico-administrativo, de modo a assegurar a efetiva participação dos responsáveis técnicos nas etapas críticas do empreendimento.	10
	NT-3-III	Apresentação do organograma da equipe a ser alocada, contendo a quantidade de profissionais e suas respectivas formações acadêmicas, em conformidade com os parâmetros mínimos previstos na planilha orçamentária.	5
Pontuação total NT-3			20

Ponderação	Pontuação parcial por inciso		
	NT-3-I	NT-3-II	NT-3-III
Excelente	5,0	10,0	5,0
Bom	4,0	8,0	4,0
Médio	3,0	5,0	3,0
Regular	2,0	3,0	2,0
Insuficiente	1,0	1,0	1,0
Inaceitável	0,0	0,0	0,0
Parâmetro de cálculo: NT-3 = NT-3-I + NT-3-II + NT-3-III			

5.3.5. A banca atribuirá a nota NT-4 com base no atendimento aos critérios presentes na tabela abaixo, ponderando de forma qualitativa cada inciso e atribuindo a pontuação parcial correspondente, a qual comporá a nota correspondente ao quesito analisado.

5.3.5.1. A obtenção de pontuação oriunda da especificação de entregáveis nos termos da proposta técnica será de observação obrigatória pela Contratada, sendo devido apenas eventuais ajustes formais que não descaracterizem os produtos mencionados na proposta.

5.3.5.2. Prever no contrato ou em seus anexos que a proposição de entregáveis em grande volume cuja impossibilidade de cumprimento seja alegada posteriormente pela parte contratada, ensejarão sanções e rescisão contratual.

Tabela 5 – Critérios e distribuição de pontuação para a nota da proposta técnica NT-4

Nota	Inciso	Descrição	Nota máxima
NT-4	NT-4-I	Será avaliada a descrição clara e proposta completa e tecnicamente adequada dos produtos mínimos exigidos previstos no item 4.2.6.	15
	NT-4-II	Será atribuída pontuação para a proposição de entregáveis complementares, desde que façam sentido com o escopo da contratação.	5

Pontuação total NT-4		
Ponderação	**Pontuação parcial por inciso**	
	15,0	7,0
Excelente	12,0	6,0
Bom	8,0	3,5
Médio	5,0	2,5
Regular	1,0	1,0
Insuficiente	0,0	0,0
Inaceitável	15,0	7,0
Parâmetro de cálculo: NT-4 = NT-4-I + NT-4-II		

5.3.6. As pontuações definidas para ponderação serão atribuídas dentro dos seguintes conceitos:
5.3.6.1. Inaceitável: serão enquadrados os incisos de avaliação para os quais a proponente não apresenta as informações ou proposições exigidas, ou apresenta-as de forma totalmente inadequada, em desacordo com as condições do edital e seus anexos;
Insuficiente: serão enquadrados os incisos de avaliação para os quais a proponente apresenta informações e proposições mínimas, mas com falhas, erros ou omissões relevantes, que comprometam a compreensão ou demonstrem baixo nível de qualidade;
5.3.6.2. Regular: serão enquadrados os incisos de avaliação para os quais a proponente atende às exigências mínimas, mas com alguns erros materiais (de conteúdo, dados técnicos ou metodologia), sem evidenciar diferencial de qualidade;
5.3.6.3. Médio: serão enquadrados os incisos de avaliação para os quais a proponente atende às exigências mínimas, com consistência técnica, mas com erros formais (de apresentação, organização ou clareza), que não comprometem a qualidade do conteúdo;
5.3.6.4. Bom: serão enquadrados os incisos de avaliação para os quais a proponente, além de atender plenamente às exigências mínimas, demonstra conhecimento consistente e adequado do objeto, apresentando proposições organizadas, fundamentadas e com diferenciais claros na execução dos serviços;
5.3.6.5. Excelente: serão enquadrados os incisos de avaliação para os quais a proponente, além de atender plenamente às exigências mínimas, evidencia conhecimento profundo e abrangente, com metodologias eficazes e eficientes, superando as expectativas da Administração e agregando valor em relação ao mínimo esperado.
5.3.7. Ao final da análise da proposta técnica, será obtida a nota técnica (NT) pelo seguinte parâmetro matemático:

$$NT = NT\text{-}1 + NT\text{-}2 + NT\text{-}3 + NT\text{-}4$$

5.5. Justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas:
5.5.1. Todos os quesitos de natureza qualitativa que serão analisados pela banca foram definidos obedecendo à regulamentação delineada pela IN SEGES/MGI nº 2 de 7 de fevereiro de 2023 (BRASIL, 2023). Logo, é possível verificar que os quesitos foram extraídos diretamente do art. 13, inciso II, alínea “d”. Assim, observa-se que os critérios foram extraídos diretamente da regulamentação aplicável e encontram respaldo no art. 36 da Lei nº 14.133/2021, que admite o julgamento por técnica e preço.
5.5.2. Nos termos do art. 12 da referida Instrução Normativa, este Estudo Técnico Preliminar apresenta a justificativa técnica e metodológica dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas. A definição dos quesitos técnicos observou os princípios da objetividade, da isonomia, do julgamento objetivo, da razoabilidade e da proporcionalidade, de forma alinhada à

complexidade e aos riscos inerentes à execução da obra de retrofitting da Estação de Tratamento de Esgoto Laranja Azeda.

5.5.3. O componente NT-1 da Nota Técnica foi estruturado para avaliar a compreensão técnica da licitante acerca do escopo e da complexidade da obra de *retrofitting* da ETE Laranja Azeda. Tal exigência é imprescindível para assegurar que a contratada tenha real entendimento das especificidades da obra, comprovando experiência e evitando abordagens genéricas e superficiais que comprometeriam a efetividade da fiscalização..

5.5.3.1. O quesito NT-2 se relaciona a instrumentos centrais de planejamento e organização dos serviços e foi incluído para garantir que a contratada detenha capacidade efetiva de execução planejada, coordenada e compatível com as demandas técnicas e temporais da obra.

5.5.4. O elemento NT-3 da Nota da Proposta Técnica depende diretamente da qualificação dos profissionais indicados para execução dos serviços, os quais deverão apresentar formação e experiência compatíveis com as atribuições específicas da planilha orçamentária. Este quesito objetiva pontuar propostas que demonstrem alocação adequada de pessoal técnico, de forma justificada e alinhada com o escopo contratual.

5.5.5. O componente NT-4 estrutura a sistemática de entregas periódicas de produtos técnicos e registros documentais e foi incluído para verificar a capacidade da proponente de identificar, planejar e detalhar os produtos que servirão como evidência de sua atuação contratual, com foco em clareza, relevância, aplicabilidade e coerência com o escopo da obra, além de servires de controle e operação da ETE.

5.6. CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO E VALORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.6.1. A comissão atribuirá a Nota da Proposta de Preço (NP), que variará de 0 a 100 (zero a cem) pontos.

5.6.2. A Nota de Preço (NP) será calculada conforme o seguinte parâmetro matemático:

$$NP = 100 \times \left(\frac{x1}{x2} \right)$$

NP – Nota da proposta de preço do licitante;

x_1 – Menor valor global proposto entre os licitantes classificados;

x_2 – Valor global proposto pelo licitante classificado.

5.6.3. O quociente x1/x2 terá seu valor limitado a 1,00.

5.6.4. As Notas de Preços (NP) serão arredondadas até a segunda casa decimal conforme as regras da NBR-5891 (ABNT, 2014).

5.7. Serão desclassificadas as propostas que:

5.7.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.7.2. Não atenderem à totalidade de exigências do edital;

5.7.3. Apresentarem valor total superior ao orçamento;

5.7.4. Contiverem preços irrisórios, simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com os praticados no mercado;

5.7.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela comissão.

5.8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.8.1. Após a análise das Propostas Técnicas e Propostas de Preços, a Nota Final (NF) será calculada a partir do seguinte parâmetro matemático:

$$NF = \frac{(0{,}70 \times NT + 0{,}30 \times NP)}{10}$$

NF – Nota Final;
NT – Nota da Proposta Técnica;
NP – Nota da Proposta de Preço.

5.8.2. A Nota Final será arredondada até a segunda casa decimal conforme as regras da NBR-5891 (ABNT, 2014).
5.8.3. As propostas serão classificadas por ordem decrescente das Notas Finais, sendo a proposta com a maior Nota Final considerada a primeira classificada.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Iniciada a sessão pública, o Agente de Contratação/Comissão deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos do item 9.3 deste Edital.
6.2.1. Eventual postergação do prazo a que se refere o item 6.2 deve ser comunicada tempestivamente pelo Agente de Contratação/Comissão, via sistema.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
6.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.5. O Agente de Contratação/Comissão verificará as condições de participação no certame de todos os licitantes, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.5.1. BLL;
6.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).
6.6. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
6.6.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
6.7. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento semelhantes, dentre outros.
6.7.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
6.7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão realizará, em conjunto com a banca designada, a verificação da conformidade das propostas.
6.9. Na avaliação de conformidade das propostas de técnica e de preço deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.
6.10. A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas de técnica, observadas as regras e as condições previstas no Anexo I deste edital (art. 27, da IN SEGES/MGI nº 2/2023).
6.11. A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada (art. 26, da IN SEGES/MGI nº 2/2023).
6.12. Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o Agente de Contratação/Comissão realizará a verificação da conformidade das propostas de preço.
6.13. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
6.13.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
6.14.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
6.14.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
6.14.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
6.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.15.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico- financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
6.15.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
6.15.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.
6.15.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela

Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.16. Encerrada a etapa de análise das propostas, na hipótese de a proposta de preço do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definida a melhor Nota Final entre os licitantes.

6.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.3. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e anexado aos autos do processo licitatório.

6.16.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada à negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

6.16.5. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações do edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ofertada pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.18. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo acima estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta, classificadas a partir daquela que tiver obtido a maior pontuação final até a de menor pontuação final.

6.20. Havendo eventual empate entre Notas Finais, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

6.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. empresas brasileiras;

6.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de análise das propostas, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

6.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de análise das propostas de técnica e de preço, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com a Nota Final da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.24.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da maior Nota Final serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em preço que corresponda a Nota Final superior à da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24.4. No caso de equivalência das Notas Finais atribuídas às microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta para desempate.

6.25. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e anexado aos autos do processo licitatório.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, serão como segue:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. No caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responabilidade Limitada: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.2.7. No caso de sociedade estrangeira no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva.

7.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.3.1. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.5. regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3.7. Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.

7.3.7.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.7.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.7.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.3.7.4. A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.3.7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais

7.4.2. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.4.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, referente a recuperação judicial e/ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante dahomologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

7.4.4. A certidão referida no item 7.4.2, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7.5. QUALIFICACAO TECNICA

7.5.1. Declaração de vistoria ou de abstenção de vistoria, assinada por representante da licitante, expressando o pleno conhecimento das informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assumindo todas as responsabilidades.

7.5.2. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA (art. 67, V, da Lei nº 14.133/2021).

7.5.2.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

7.5.3. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

7.5.4.1. Comprovação de que a licitante executou ou prestou, sem restrição, obra ou serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e os quantitativos mínimos definidos. A comprovação será feita por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo CREA, conforme o caso.

7.5.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.5.4.2.1. Nos termos do § 1º do art. 67 da Lei 14.133 de 2021, a exigência dos atestados fica restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

7.5.4.2.2. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico- operacional da licitante, na forma do art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021, do objeto licitado são:

Tabela 3 – Critérios de exigência de comprovação de serviços semelhantes

Item	Descrição do serviço a ser comprovado	Qtde de planilha	Unid	% exigida	Qtde mínima para o atestado
1	Separador Trifásico completo composto por: 01 X coifa com câmara de gás. 02 X calha coletora de escuma. 01 X calha coletora de efluente. 02 X bocal de inspeção DN 350mm - único fornecedor - conforme projeto e documentação do INPI - fornecimento e instalação.	64,00	un	10%	7
2	Revestimento em PRFV - material e mão de obra.	1.278,45	m2	10%	127,84

Fonte: autor

7.5.4.2.3. É importante ressaltar que o limite para as exigências de comprovação da capacidade técnico-operacional estabelecidas observa o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

7.5.4.2.4. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

7.5.4.3. Em se tratando de atestados de capacidade técnica, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações mínimas:

7.5.4.3.1. Descrição das características técnicas dos serviços executados;

7.5.4.3.2. Atesto da execução parcial ou total do objeto do contrato;

7.5.4.3.3. Indicação do contratante, público ou privado;

7.5.4.3.4. Indicação da empresa executora;

7.5.4.3.5. Indicação do documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados;

7.5.4.4. Data de emissão do atestado, período de execução do serviço e assinatura dos responsáveis pelo documento.

7.5.4.4.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.4.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços, cópia de ART/CAT/CAO, entre outros documentos.

7.5.4.4.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

7.5.4.4.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

7.5.4.4.5. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

7.5.3. Qualificação Técnico-Profissional

7.5.3.1. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), regularmente emitida pelo CREA, que prove que o Responsável Técnico do objeto em análise, detentor de atestado de responsabilidade técnica, tenha executado serviço de características semelhantes, para fins da presente contratação.

7.5.3.2. O profissional indicado deverá participar dos serviços objeto do contrato e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5.3.3. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer

ato profissional de sua responsabilidade.

7.6. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

7.6.1. Apresentação da DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO III] contendo o seguinte:

A. Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

B. Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

C. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

D. Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

E. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

F. Que Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;

G. Que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ções) entregues serão a mesma ofertada na proposta;

H. Que toda documentação anexada à plataforma BLL compras é autêntica.

I. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;

J. QUANDO Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual: declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

K. Declara ainda tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

7.6.1. A Declaração Unificada supra, deverá ser elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO IV do presente Edital.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7.14. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
7.14.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail engenharia@saep.sp.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
7.14.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
7.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma da BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
7.16. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na Plataforma da BLL serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 01 (uma) hora**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
7.17. A habilitação será verificada por meio da Plataforma da BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao **licitante vencedor**.
7.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
7.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
7.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.19. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará as propostas do licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de propostas que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.15.1.
7.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para

participação na licitação.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 3 (três) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

84. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5. Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.8. Ao assinar o contrato a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto que integra o a contratação em tela e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Da mesma forma, a Contratada concorda que serão considerados irrelevantes os erros de quantitativo em itens ou grupo de serviços cuja variação seja igual ou menor 5% (cinco por cento), desde que presentes na faixa A da curva ABC. As hipóteses fora do estipulado neste item não admitirão aditivos contratuais por erros e omissões do projeto, visto que risco já é remunerado no BDI.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo máximo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá a Comissão de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.4. Nesse momento a Comissão de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
9.5. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
9.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de três dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10 **. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.
10.4. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 30 (trinta) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério da Autarquia, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
10.5. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
10.6. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 30% (trinta por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
10.7. Lavrado o auto, a empresa contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar sua defesa, sendo que, no caso de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, será instaurado um processo de responsabilização a ser conduzido por uma comissão

composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis da Autarquia.
10.8. No mesmo prazo indicado acima, a empresa contratada deverá demonstrar a regularização da falha relacionada à infração imputada pela Autarquia.
10.9. Na fase de instrução, a empresa contratada poderá requerer, fundamentadamente, diligência e perícia, bem como juntar documentos e/ou pareceres e aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo, cabendo a Autarquia recusar provas ilícitas e/ou medidas impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
10.10. Encerrada a instrução processual, o SAEP decidirá sobre a aplicação da sanção, estando facultado à empresa contratada a interposição de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato, sendo que o recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
10.11. Na hipótese da sanção de impedimento de licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação, e decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
10.12. Após a decisão de eventual recurso interposto pela empresa contratada, na hipótese de aplicação da penalidade de multa, a mesma será descontada diretamente do pagamento, quando este for devido.
10.13. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, **no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para a abertura da sessão pública.
11.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser respondidos **no prazo de até 03 (três) dias úteis,** limitados ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão.
11.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.
11.6. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
11.7. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizados nos sites: www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br e serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato Comissão de Contratação ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
13.2. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Contratação em conformidade com as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Das sessões públicas de processamento da Concorrência serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Comissão de Contratação.

14.4. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para o sistema, para a Comissão de Contratação ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

14.5. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pela Comissão de Contratação na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

14.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.

14.8. O horário de atendimento ao público será das 08:30h às 11:00 horas e das 13:30 h às 16:30 horas, no endereço Avenida Newon Prado, 2664 – Centro, pelos telefones 19 3565- 4518 e/ou e- mail licitacao@saep.sp.gov.br.

14.9. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, Revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Concorrência Eletrônica, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente, nos termos do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

14.10. . O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos endereços eletrônicos: http://www.saep.sp.gov.br, no link: “Serviços”,“Licitações” e www.bll.org.br.

21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO II – ETP

- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS
- PROJETO EXECUTIVO
- MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO III – Modelo Declaração Unificada

ANEXO IV – Minuta de Contrato

Pirassununga, xx de xxxxx de 2025.

PEDRO WESTPHAL NUNES

Superintenente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

PROJETO BÁSICO

Processo Administrativo nº 1226/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE *RETROFITTING* DA ETE LARANJA AZEDA

O Projeto Básico é o documento que consolida e detalha a solução técnica e as especificações de contratação aprovadas no Estudo Técnico Preliminar. Ele estabelece os parâmetros e as diretrizes que nortearão a futura licitação ou hipóteses de dispensa e inexigibilidade, fundamentado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Este documento serve de base para que o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga possa obter a proposta mais vantajosa, com vistas a resguardar a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

Sumário

1. OBJETO 3
2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO 3
3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 3
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO 3
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 3
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 8
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 11
8. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DO DESEMPENHO 14
9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO 18
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 22
11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO EXECUTOR E REGIME DE EXECUÇÃO 24
12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 27
13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 27

HISTÓRICO DE REVISÕES E AUTORIA			
Data	**Versão**	**Descrição**	**Elaborado por**
29/08/2025	1	Versão original finalizada	Eng. Civil Gustavo Ricardo de Marco
Este documento foi desenvolvido a partir de informações das áreas técnicas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, com vistas a assegurar o atendimento à Lei 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.			

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de *retrofitting* da ETE Laranja Azeda, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços objeto desta contratação não são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Termo de Justificativas Técnicas Relevantes.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.3. O prazo de execução do objeto é de 10 (dez) meses, a princípio, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 46965083000154-0-000002/2025;

II. Data de publicação no PNCP: 15/01/2025;

III. Id do item no PCA: 209;

IV. Classe/Grupo: Serviço/Permanente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos gerais

5.1. É essencial que a intervenção em tela atenda às especificações e orientações previamente estabelecidas.

5.2. A responsável pela execução deverá se obrigar a indenizar ou reparar todas e quaisquer avarias que porventura venham a se produzir no transporte ou na entrega dos itens, bem como sua perda ou furto, total ou parcial, durante a execução dos serviços ora estipulados.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

5.3. Os valores relativos a seguros deverão ser incorporados no preço ofertado, de forma a prevenir eventuais alegações de necessidades de aditivos contratuais. Esse seguro, cuja taxa estará incluída no preço proposto pela Contratada, deverá cobrir integralmente qualquer forma de dano, desaparecimento, extravio, roubo, furto e apropriação indébita que possam vir a impactar o objeto do contrato.

Requisitos temporais

5.4. As intervenções propostas deverão ser realizadas dentro do horário de expediente interno do SAEP, a saber: de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.

5.5. Não será autorizada a entrada de funcionários no local da obra com trajes inadequados (ex.: regata, sem camisa, bermuda, chinelo).

5.6. Na eventualidade de algum funcionário ser impedido de entrar nas dependências da obra por este motivo, a responsabilidade pelo atraso da prestação do serviço ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese será da Contratada.

5.7. A entrega da obra finalizada deverá ser realizada dentro dos limites temporais estipulados pelo prazo de execução, podendo o prazo acordado ser prorrogado, por solicitação justificada da Contratada e aceita pela Administração.

5.8. Os prazos são imprescindíveis para a satisfação do objetivo contratual, estando a responsável pela execução passível de sanções no caso de descumprimento.

Requisitos de sustentabilidade

5.9. A responsável pela execução deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com a redução de desperdícios e menor poluição.

5.10. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5.11. Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.

5.12. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

5.13. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, no que couber, os requisitos do Plano de Sustentabilidade.

Subcontratação

5.14. É admitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições estabelecidas neste instrumento.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

5.15. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, correspondente à faixa A da curva ABC.

5.16. A eventual subcontratação de serviços acessórios ou de apoio, que não se enquadrem como tecnicamente relevantes, somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Contratante.

5.17. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.18. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.19. A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.20. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

5.21. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Contratada optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

5.21.1. Será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

5.22. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la no prazo de 1 (um) mês contado da homologação da licitação até a data de assinatura do contrato.

5.22.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a Contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

5.22.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

5.22.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

5.22.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

5.22.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

5.23. Caso a modalidade de garantia escolhida pela Contratada seja a garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica designada pelo Departamento de Finanças, com correção monetária.

5.24. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

5.25. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

5.25.1. O título de capitalização deverá ser apresentado à Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

5.26. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

5.26.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

5.26.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e

5.26.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada.

5.27. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência da Contratada, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

5.28. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

5.29. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

5.30. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da data em que for notificada.

5.31. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.31.1. O emitente da garantia ofertada pela Contratada deverá ser notificado pela Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.31.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

5.32. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

5.32.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

5.32.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

5.33. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.34. A Contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Projeto Básico.

5.35. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

5.36. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Projeto Básico.

Vistoria

5.37. As empresas interessadas poderão fazer um reconhecimento no local antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento sobre a extensão da obra a ser

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

executada, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se cientificarem de todos os detalhes necessários à perfeita execução do contrato.

5.38. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 15 horas.

5.39. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, devendo o agendamento ser solicitado através do e-mail: engenharia@saep.sp.gov.br.

5.40. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.41. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.42. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a Contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Como resultado geral do trabalho, espera-se que sejam criadas condições para obtenção futura dos seguintes resultados:

6.1.1. Assegurar que todos os serviços e etapas da obra sejam executados estritamente em conformidade técnica com os projetos, memoriais, especificações técnicas e normas vigentes, mantendo elevado padrão de qualidade, com especial atenção às interfaces entre as disciplinas de engenharia civil, elétrica, mecânica e de saneamento;

6.1.2. Acompanhar planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros de modo a permitir o controle preciso e otimizado do orçamento, prevenindo sobrecustos e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos;

6.1.3. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz, que as decisões técnicas preservem a economicidade e que todas as ações estejam alinhadas com as licenças e condicionantes ambientais, assegurando transparência e responsabilidade socioambiental;

6.1.4. Contribuir para que o *retrofitting* da ETE Laranja Azeda resulte em uma infraestrutura mais eficiente, durável e sustentável, com desempenho operacional aprimorado e menor necessidade de manutenção corretiva futura.

6.2. Todos os serviços e fornecimentos deverão ser executados de acordo com o presente instrumento, em consonância com normas técnicas da ABNT, normas

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

internacionais (caso não haja norma nacional) pertinentes, os projetos e memoriais integrantes da contratação e legislação vigente.

6.3. A Contratada, com base em sua tecnologia e experiência, deverá executar a obra, bem como elaborar os produtos a serem entregues em conformidade com os requisitos especificados, garantindo que todo o conjunto tenha qualidade satisfatória.

6.4. A Contratada deverá prever ainda o fornecimento de equipamentos e execução de serviços complementares que eventualmente não tenham sido descritos nos documentos integrantes da contratação e que são necessários para a plena operação e para melhorar a eficiência.

6.5. Ao assinar o contrato a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto que integra o a contratação em tela e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. Da mesma forma, a Contratada concorda que serão considerados irrelevantes os erros de quantitativo em itens ou grupo de serviços cuja variação seja igual ou menor 5% (cinco por cento), desde que presentes na faixa A da curva ABC. As hipóteses fora do estipulado neste item não admitirão aditivos contratuais por erros e omissões do projeto, visto que risco já é remunerado no BDI.

Escopo de fornecimento do SAEP

6.7. O SAEP irá disponibilizar:

6.7.1. O Projeto Básico e Executivo.

Escopo de fornecimento da Contratada

6.8. Faz parte do escopo de fornecimento todos os equipamentos e serviços descritos e detalhados nos memoriais, pranchas, planilhas e cronograma que compõem o projeto, além dos produtos técnicos previstos nesse PB e anexos e na proposta técnica da Contratada.

Da emissão da Ordem de Serviço

6.9. A Ordem de Serviço é o marco pelo qual se inicia a contagem do prazo de execução. Sendo assim, esta será emitida após todas as providências contratuais preliminares restarem sanadas e o local da intervenção estiver liberado.

6.10. A Contratada não pode iniciar a obra sem a Ordem de Serviço.

6.11. A contratação em tela integra a execução de serviços de apoio à fiscalização de contrato de execução de obra. Consequentemente, a emissão da Ordem de Serviço também ficará condicionada ao início da obra.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

Condições de execução

6.12. Início da execução do objeto: a data que constar na ordem de serviço dará início à contagem do prazo de execução e, a partir disso, a Contratada poderá iniciar os trabalhos.

6.13. A obra será executada no seguinte endereço: ETE Laranja Azeda, PNG010, Estrada Mun., Pirassununga - SP. Coordenadas: -21.954695369036312, -47.41048059199703.

6.14. O acompanhamento dos trabalhos deverá ser através de emissão de relatórios técnicos em que, nas datas previstas no cronograma, a Contratada encaminha o relatório solicitando que seja feita a avaliação do desenvolvimento da etapa do trabalho.

6.15. Os trabalhos deverão ser apresentados através de relatórios descritivos ou memoriais, por meio de arquivos eletrônicos protocolados por correio eletrônico.

6.16. O programa de trabalho previsto na proposta técnica da Contratada é de realização obrigatória, devendo ser factível e executável no âmbito da execução contratual. A proposição de metodologia excessivamente onerosa com o fito de ser bem pontuada na fase de julgamento, mas sem intenção de concretizá-la, caso alegado posteriormente pela parte contratada ou constatado pela fiscalização, ensejará a aplicação de descontos no pagamento, conforme a avaliação de desempenho prevista neste instrumento, além da incidência das sanções cabíveis, também arroladas no presente Projeto Básico.

6.17. A equipe a ser alocada, prevista para obtenção de pontuação na proposta técnica devido à capacitação técnico-profissional, exigirá que a execução contratual tenha participação direta e pessoal dos profissionais correspondentes, permitida a substituição de profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela fiscalização.

6.18. A Contratada se obriga a produzir todos os entregáveis previstos em sua proposta técnica, além dos já exigido neste instrumento e em seus anexos, sendo admitido apenas ajustes formais, caso necessário, que não descaracterizem os produtos mencionados na proposta. A proposição de entregas em grande volume com o fito de ser bem pontuada na fase de julgamento, mas sem intenção de concretizar quando da execução contratual, caso alegado posteriormente pela parte contratada ou constatado pela fiscalização, ensejará a aplicação de descontos no pagamento, conforme a avaliação de desempenho prevista neste instrumento, além da incidência das sanções cabíveis, também arroladas no presente Projeto Básico.

Medidas de segurança

6.19. Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes ao pessoal da Contratada, independentemente da transferência daquele risco à Companhia ou Instituto de Seguradores. Para isso, a Contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança e à higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as normas, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

6.20. Em caso de acidentes na área de trabalho, a Contratada deverá prestar socorro imediato às vítimas.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

6.20.1. A Contratada deverá paralisar imediatamente os serviços nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças de aparências das circunstâncias e causas relacionadas com o acidente.

6.20.2. A Contratada deverá solicitar imediatamente o comparecimento do SAEP no local da ocorrência relatando o fato conforme ocorrido.

Especificação da garantia da obra

6.21. A Contratada responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo estabelecido na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

6.22. A Contratada deverá garantir os equipamentos, assim como qualquer dos seus componentes, pelo prazo mínimo estipulado pelo Plano de Sustentabilidade, com exceção dos equipamentos que apresentem o período de garantia maior, os quais deverão constar no contrato o compromisso dos fornecedores.

6.22.1. Na eventualidade de intercorrências de mau funcionamento ou quebras, a Contratada deverá efetuar os reparos necessários às suas expensas.

6.22.2. A Contratada deverá garantir assistência técnica pelo período especificado. Define-se como assistência técnica a disponibilização de especialistas para solução de eventuais falhas de mecânica e processos.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.23. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constitui-se das etapas descritas no projeto e seus memoriais (pré-operação e operação assistida).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma e prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Do meio de comunicação oficial

7.4. A comunicação formal e oficial entre Contratante e Contratada será feita por meio de correio eletrônico.

7.4.1. Fica definido o e-mail do Departamento de Projetos e Convênios como meio oficial de comunicação para esta contratação, a saber: engenharia@saep.sp.gov.br.

7.4.2. Caso haja mudança do endereço de e-mail institucional, o novo endereço será comunicado à Contratada.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

7.4.3. A utilização de aplicativos de mensagens instantâneas, como WhatsApp, é permitida para fins de comunicação informal e dúvidas rotineiras, sendo vedada a utilização desses aplicativos para o envio de documentos, propostas, solicitações e demais informações que demandem formalidade e segurança, as quais deverão ser encaminhadas através do canal oficial mencionado no *caput* do item.

Das reuniões

7.5. A Contratada deve atender a todas as solicitações de reunião que a Contratante julgar necessário.

7.6. Será agendada reunião inicial presencial ou remota, após a assinatura do contrato, com vistas a recepcionar a Contratada no escopo dos serviços nos detalhes que esta eventualmente ainda não tiver conhecimento.

7.6.1. Participarão da reunião o gestor do contrato, os fiscais designados e a Contratada, podendo convidar outros envolvidos no processo de contratação.

7.6.2. A Contratada será notificada a indicar formalmente o seu preposto, informando todos os seus dados pessoais e funcionais.

7.6.3. Na reunião inicial deverá ser apresentado o Plano de Fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6.4. As demais reuniões serão realizadas nas instalações da Contratante, em local a ser definido pela fiscalização, podendo ser presencial ou remota.

7.6.5. Caso a Contratada não possa atender à solicitação de reunião, deverá apresentar justificativa que poderá ou não ser aceita pela fiscalização.

7.6.6. Ao término de cada reunião, a Contratada providenciará de imediato, a lavratura de uma ata contendo os assuntos abordados e exigências eventualmente requeridas, a qual será assinada por todos os participantes.

7.6.7. A fiscalização do contrato, caso vislumbre a necessidade, poderá determinar em conjunto com a Contratada a realização de reuniões periódicas.

Preposto

7.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.8. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante os períodos em que for necessário o acompanhamento da execução.

7.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

Rotinas de fiscalização

7.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização técnica

7.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato ou ao órgão de assessoramento jurídico, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do contrato

7.18. Cabe ao Gestor do Contrato:

7.18.1. Coordenar as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual e atualização do processo de acompanhamento contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências das alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento ao conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados.

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

7.18.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.18.3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, no que couber, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à Procuradoria do SAEP para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a repactuação, alteração, prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

7.18.4. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

7.18.5. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, conforme o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.18.6. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.18.7. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.19. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DO DESEMPENHO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. Não produziu os resultados acordados;

8.2.2. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

8.2.3. Deixou de utilizar recursos humanos exigidos para a prestação dos serviços, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

Avaliação de desempenho

8.3. A avaliação de desempenho é o instrumento entre a empresa contratada e a entidade contratante que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis, os níveis de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

8.4. O objetivo a ser atingido observado pela avaliação de desempenho é a execução da obra em elevados níveis de qualidade e eficiência.

8.5. A forma de avaliação se dará pela definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

8.6. Embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não se configura como sanção, podendo a Contratante, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas neste Projeto Básico.

8.7. A avaliação de desempenho deve ser considerada e entendida pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. É um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

8.8. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

8.9. A avaliação de desempenho será implementada durante toda a vigência do contrato, cabendo aos fiscais técnicos do contrato avaliarem mensalmente a execução e andamento dos serviços prestados.

Tabela 1 – Descritivo dos módulos e ocorrências (continua)

MÓDULO 1 – CUMPRIMENTO DE PRAZOS E MARCOS DO CRONOGRAMA
Aferição: Verificação pelo fiscal técnico que realizará a conferência com base no cronograma contratual e registros de entrega.
Itens a serem observados: 1. Atraso na execução de etapas, serviços ou entregas previstas no cronograma, sem justificativa aceita pela fiscalização; 2. Entrega de relatórios, pareceres ou medições fora do prazo, sem justificativa aceita; 3. Atraso na emissão de documentos necessários à medição e ao pagamento, impactando o fluxo da obra; 4. Entrega de serviços e equipamentos com vícios, não sanados no prazo fixado; 5. Falta de resposta a solicitações formais da fiscalização no prazo estabelecido.
MÓDULO 2 – QUALIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA
Aferição: Verificação pelo fiscal técnico que analisará a conformidade com requisitos técnicos e contratuais.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

Tabela 1 – Descritivo dos módulos e ocorrências (conclusão)

Itens a serem observados: 1. Execução de serviços em desacordo com o projeto, especificações técnicas, normas da ABNT ou legislação vigente; 2. Utilização de materiais, equipamentos ou sistemas sem a qualidade exigida ou em desconformidade com a documentação de projeto; 3. Falhas de execução que comprometam a durabilidade, a eficiência ou a segurança da obra, inclusive em instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas; 4. Descumprimento de procedimentos de integração entre sistemas e equipamentos, prejudicando o desempenho global da ETE; 5. Não realização ou realização deficiente de testes operacionais, elétricos, hidráulicos e hidrostáticos, ou não correção tempestiva das não conformidades detectadas; 6. Inobservância das boas práticas de sustentabilidade e de gestão ambiental relacionadas diretamente à execução dos serviços.
MÓDULO 3 – CONFORMIDADE COM REQUISITOS DE SEGURANÇA
Aferição: Verificação pelo fiscal técnico (ou comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência) que detalhará a ocorrência.
Itens a serem observados: 1. Ausência ou uso inadequado de EPIs durante atividades em campo; 2. Permanência na área de obra com vestimenta inadequada; 3. Falta de verificação, registro e reporte de não conformidades de segurança indicadas na execução dos serviços; 4. Ausência de providências imediatas e eficazes em situações de risco ou iminente perigo.
MÓDULO 4 – INTERAÇÃO E PROATIVIDADE
Aferição: Registros de comunicação formal e reuniões.
Itens a serem observados: 1. Falta de proposição de soluções técnicas frente a problemas constatados; 2. Não registro no diário de obra de fatos relevantes presenciados; 3. Falta de alinhamento com a equipe de fiscalização, gerando retrabalho ou conflito de informações; 4. Indisponibilidade de profissionais indicados na proposta técnica para o acompanhamento da obra, sem os devidos esclarecimentos ou pedido de substituição; 5. Deficiência na coordenação interna da equipe técnica da contratada, resultando em atrasos ou falhas de comunicação com a fiscalização.
Observação: A comunicação ao fiscal poderá ser feita mediante correspondência eletrônica. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá a uma ocorrência, podendo haver registro de várias ocorrências na mesma data.

Fonte: autor.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

Critérios de pontuação

8.10. Cada módulo terá o devido peso na pontuação mensal. De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato, a pontuação mensal da Contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PM = 250 - (N1 \times 10) - (N2 \times 20) - (N3 \times 10) - (N4 \times 10)$$

Onde:

PM – Pontuação mensal;

N1 – Número de ocorrências do Módulo 1;

N2 – Número de ocorrências do Módulo 2;

N3 – Número de ocorrências do Módulo 3;

N4 – Número de ocorrências do Módulo 4.

8.11. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Tabela 2 – Faixas de pontuação e percentual de desconto

Conceito	Faixa de pontuação obtida	Percentual de desconto
Execução regular	220 – 250	0%
Abaixo do esperado	200 – 219	1%
Deficiente	180 – 199	2%
Insatisfatório	Abaixo de 180	4%

Fonte: autor.

8.12. Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

8.12.1. Desconto de 4% por mais de três vezes durante a vigência inicial do contrato;

8.12.2. Pontuação abaixo de 150 pontos;

8.12.3. O primeiro mês de contrato será considerado período de adaptação, sendo objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade dos serviços pela Contratada.

8.13. A empresa poderá apresentar justificativa formal para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita ou não pela Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

8.14. O instrumento de avaliação de desempenho acompanha especificamente a execução da obra, excetuando-se itens executados de maneira inadequada ou com qualidade insuficiente corrigidos e remetidos tempestivamente, conforme orientações expedidas pela fiscalização do contrato.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

8.15. O intuito do instrumento de avaliação é clarear e solidificar o pactuado entre as partes, trabalhando juntos no provimento de serviços de qualidade e com eficiência necessária ao interesse público.

8.16. A assinatura do contrato indica que as partes revisaram seu conteúdo e que, no tocante à avaliação de desempenho, em termos de necessidades, apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.

8.17. A fiscalização do contrato remeterá o instrumento de avaliação para assinatura da Contratada, indicando a revisão e ciência das partes quanto ao conteúdo e suas implicações no pagamento.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha de medição e, quando couber, da memória de cálculo detalhada.

9.2. Também deverão ser entregues relatórios, memoriais ou outros documentos previstos na proposta técnica para fins de aferição do pagamento.

9.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa estiverem executados em sua totalidade.

9.4. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

9.5. Não será recebida a etapa correspondente caso a documentação ou os serviços apresentados estejam em desconformidade com o previsto no contrato, sendo a aceitação devida apenas quando as pendências forem sanadas e houver a aceitação formal pela fiscalização.

Do recebimento

9.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.7. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.11. A Contratada fica obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

9.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

9.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

9.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e eventuais penalidades aplicadas, com indicação expressa da existência ou não de pendências, reajustamentos ou acertos de qualquer natureza.

9.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

9.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

9.15.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.15.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.19.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.20. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I. O prazo de validade;

II. A data da emissão;

III. Os dados do contrato e do órgão contratante;

IV. O período respectivo de execução do contrato;

V. O valor a pagar;

VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

9.22. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de pagamento

9.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.24. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

Forma de pagamento

9.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.

9.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.28. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

9.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, datado de 26/11/2024.

9.30. Após o interregno de um ano e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.32. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.33. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.34. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III” e “IV” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “V”, “VI”, “VII” e “VIII” do subitem acima, bem como nos incisos “II”, “III” e “IV”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “IV”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

10.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nos incisos “V”, “VI”, “VII” e “VIII” de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima no inciso “III”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima no inciso “II”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima no inciso “IV”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima no inciso “I”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Projeto Básico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

10.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO EXECUTOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, com adoção do critério de julgamento por técnica e preço.

Critérios de aceitabilidade de preços

11.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

11.2.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, quando solicitado pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

Exigências de habilitação

11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira a serem definidos no edital, de acordo com os requisitos dispostos nos artigos 66, 68 e 69 da Lei 14.133/2021.

11.4. As exigências de qualificação técnica serão definidas nos itens a seguir.

Qualificação Técnica

11.5. Declaração de vistoria ou de abstenção de vistoria, assinada por representante da licitante, expressando o pleno conhecimento das informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assumindo todas as responsabilidades.

11.6. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA (art. 67, V, da Lei nº 14.133/2021).

11.6.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

11.7. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Qualificação Técnico-Operacional

11.8. Comprovação de que a licitante executou ou prestou, sem restrição, obra ou serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e os quantitativos mínimos definidos. A comprovação será feita por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo CREA, conforme o caso.

11.8.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.8.1.1. Nos termos do § 1º do art. 67 da Lei 14.133 de 2021, a exigência dos atestados fica restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

11.8.1.2. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, na forma do art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021, do objeto licitado são:

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

Tabela 3 – Critérios de exigência de comprovação de serviços semelhantes

Item	Descrição do serviço a ser comprovado	Qtde de planilha	Unid	% exigida	Qtde mínima para o atestado
1	Separador Trifásico completo composto por: 01 X coifa com câmara de gás. 02 X calha coletora de escuma. 01 X calha coletora de efluente. 02 X bocal de inspeção DN 350mm - único fornecedor - conforme projeto e documentação do INPI - fornecimento e instalação.	64,00	un	10%	7
2	Revestimento em PRFV - material e mão de obra.	1.278,45	m²	10%	127,84

Fonte: autor

11.8.1.3. É importante ressaltar que o limite para as exigências de comprovação da capacidade técnico-operacional estabelecidas observa o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

11.8.1.4. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

11.8.2. Em se tratando de atestados de capacidade técnica, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações mínimas:

11.8.2.1. Descrição das características técnicas dos serviços executados;

11.8.2.2. Atesto da execução parcial ou total do objeto do contrato;

11.8.2.3. Indicação do contratante, público ou privado;

11.8.2.4. Indicação da empresa executora;

11.8.2.5. Indicação do documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados;

11.8.2.6. Data de emissão do atestado, período de execução do serviço e assinatura dos responsáveis pelo documento.

11.8.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.8.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços, cópia de ART/CAT/CAO, entre outros documentos.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

11.8.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.8.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.8.7. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

11.9. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), regularmente emitida pelo CREA, que prove que o Responsável Técnico do objeto em análise, detentor de atestado de responsabilidade técnica, tenha executado serviço de características semelhantes, para fins da presente contratação.

11.9.1. O profissional indicado deverá participar dos serviços objeto do contrato e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao máximo aceitável, é de R$ 17.927.984,64 (dezessete milhões novecentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e quatro milhões e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratada, conforme especificado na matriz de risco.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAEP.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Ficha: 57;

II. Unidade: 17 04 02;

III. Categoria econômica: 17 512 5012 1770 0000 – MELHORIA E MODE. ETE LARANJA AZEDA.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1.1. Termo de Justificativas Técnicas Relevantes;

14.1.2. Planilha orçamentária de valor estimado;

14.1.3. Cronograma físico-financeiro;

14.1.4. Índice de volumes do projeto;

14.1.5. Projeto Executivo;

14.1.6. Memorial descritivo;

14.1.7. Especificações técnicas de materiais e equipamentos;

14.1.8. Demais documentos orçamentários;

14.1.9. Declaração de conformidade de acessibilidade;

14.1.10. Matriz de alocação de riscos;

14.1.11. Plano de sustentabilidade;

14.1.12. Memorial descritivo de obra;

14.1.13. Anotações de responsabilidade técnica.

Pirassununga, 29 de agosto de 2025.

Autor

GUSTAVO RICARDO DE MARCO
Engenheiro Civil

Aprovação

PEDRO WESTPHAL NUNES
Superintendente

SERGIO RICARDO PENTEADO
Diretor de Projetos e Convênios

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

AV. NEWTON PRADO , 2664 - CENTRO - CEP: 13631-901
DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 08H00 ÀS 11H:20 E DAS 13H00 ÀS 16H:50
SAEP PIRASSUNUNGA - SP
(19) 3565-4511

CÓDIGO DE ACESSO
F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: GUSTAVO RICARDO DE MARCO em 29/08/2025 16:48:37
  CPF:***.***-.368-59
  Certificadora: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - ROOT
- Assinante: SERGIO RICARDO PENTEADO em 01/09/2025 07:51:29
  CPF:***.***-.208-16
  Certificadora: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - ROOT
- Assinante: PEDRO WESTPHAL NUNES em 02/09/2025 08:42:30
  CPF:***.***-.629-88
  Certificadora: ICP-BRASIL - AC SYNGULARID MULTIPLA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/F72366A2CC89486E923ACDC2040B1812

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 1226/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE *RETROFITTING* DA ETE LARANJA AZEDA

O Estudo Técnico Preliminar define a primeira etapa do planejamento e visa identificar e analisar os cenários para o atendimento da necessidade que consta no Plano de Contratações Anual, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. O ETP também visa levantar os elementos essenciais que servirão de base para compor, no que for aplicável, o Termo de Referência, o Anteprojeto, o Projeto Básico, o Projeto Executivo e outros documentos correlatos, em observância ao disposto no §1º do art. 18 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, de forma a melhor atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

Sumário

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE 3
2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO 9
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 9
4. CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO E VALORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA 12
5. CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO E VALORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 22
6. CLASSIFICAÇÃO FINAL 22
7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS 23
8. LEVANTAMENTO DE MERCADO 23
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 23
10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 23
11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 23
12. RESULTADOS PRETENDIDOS 24
13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS 25
14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES 25
15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS 25
16. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE 26

HISTÓRICO DE REVISÕES E AUTORIA			
Data	**Versão**	**Descrição**	**Elaborado por**
27/08/2025	1	Versão original finalizada	Eng. Civil Gustavo Ricardo de Marco
Este documento foi desenvolvido a partir de informações das áreas técnicas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, com vistas a assegurar o atendimento à Lei 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.			

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O pressuposto técnico em avaliação tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de *retrofitting* da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Laranja Azeda.

1.2. A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Laranja Azeda sofre com falhas operacionais nos reatores UASB, especialmente na estrutura de separação trifásica, comprometida em razão do alteamento de uma caixa de remoção de óleos e graxas localizada a montante. A ausência de dispositivo de remoção de escuma ocasionou bloqueio completo da saída de gás, intensificando a emissão de gases odorantes. A linha de gás encontra-se deteriorada, principalmente nos trechos em aço carbono, comprometendo a eficiência do sistema.

1.3. O tempo de detenção hidráulica (TDH) está elevado e as velocidades ascensionais estão abaixo dos parâmetros recomendados, favorecendo o adensamento excessivo do lodo e a formação de zonas mortas no compartimento de digestão. Ademais, o sistema de alimentação de fundo dos reatores não promove distribuição uniforme do efluente.

1.4. Além disso, diversas estruturas e componentes apresentam desgaste e corrosão, demandando esvaziamento, limpeza, recuperação e substituição para garantir a operação eficiente e segura.

1.5. As condições descritas resultam em redução significativa da eficiência do tratamento, aumento do risco de não conformidade ambiental, elevação da emissão de odores, o que reforça a necessidade de intervenção.

Perspectiva do interesse público

1.6. As falhas operacionais da ETE Laranja Azeda comprometem a qualidade ambiental do corpo hídrico receptor, contribuem para a perpetuação de problemas na eficiência do tratamento, além de impactar no cumprimento das obrigações ambientais previstas em normativas estaduais e federais.

1.7. A reforma e modernização da estação trará maior eficiência de tratamento, redução de odores, conformidade ambiental e prolongamento da vida útil das estruturas, assegurando retorno social e ambiental para a população atendida.

Objetivo da contratação

1.8. A execução da obra de *retrofitting* aspira aos seguintes objetivos:

1.8.1. Melhora do desempenho da estrutura de separação trifásica dos reatores anaeróbios de fluxo ascendente e manta de lodo (reatores UASB);

1.8.2. Aprimoramento da distribuição do afluente e do gerenciamento de lodo e escuma;

1.8.3. Adequada coleta e transporte do biogás dos reatores até os queimadores existentes, com vistas a maximizar o aproveitamento das estruturas atualmente disponíveis.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

Histórico das ações já adotadas

1.9. Devido aos problemas de acumulação de escuma, bloqueio das linhas de biogás e danos estruturais nos separadores trifásicos, foram feitas alterações nos separadores dos reatores UASB, com vistas à remoção de escuma a partir da injeção de ar comprimido.

Figura 1 – fotos ilustrativas das modificações nos separadores trifásicos dos reatores UASB



Fonte: Chernicharo; Bressani, 2022.

1.10. Ante a necessidade de solucionar o problema, foi contratada consultoria técnica para diagnóstico e elaboração do projeto básico. Posteriormente, elaborou-se o projeto executivo com detalhamento suficiente para execução da obra, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Alinhamento com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas

1.11. A presente contratação está alinhada com a Agenda 2030 da ONU, especialmente com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

1.11.1. ODS 6 – Água potável e saneamento: a execução das intervenções garantirá a manutenção e o aprimoramento da eficiência do tratamento já implantado, com vistas a assegurar a continuidade do atendimento aos padrões de qualidade do efluente e evitando

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

retrocessos na cobertura de saneamento. Dessa forma, perpetua-se o cumprimento das metas relacionadas à ampliação do acesso a sistemas seguros de esgotamento sanitário e à melhoria da qualidade da água, reduzindo riscos de poluição dos corpos hídricos receptores.

1.11.2. ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis: ao reduzir emissões odorantes e assegurar a destinação adequada dos efluentes, a obra contribui para minimizar impactos ambientais negativos no meio urbano, mantendo a conformidade com requisitos legais e preservando condições adequadas de salubridade. Assim, reforça-se o cumprimento contínuo das metas voltadas à redução da poluição e à promoção de ambientes urbanos mais sustentáveis.

1.12. Essa intervenção assegura que os resultados já alcançados pelo SAEP no campo do saneamento sejam preservados e ampliados, garantindo que os benefícios ambientais, sociais e de saúde pública associados à operação da ETE Laranja Azeda sejam mantidos de forma duradoura.

Diretrizes que conduzirão este documento

1.13. A necessidade ora exposta tem por base uma contratação eficiente, segura e juridicamente adequada de empresa de engenharia especializada para execução da obra de *retrofitting* da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Laranja Azeda. A obra em questão apresenta elevado grau de complexidade técnica, envolvendo, entre outros aspectos, a reforma de reatores UASB com problemas estruturais e operacionais.

1.14. A contratação será conduzida com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, dentre outros previstos no art. 5º da Lei nº 14.133 (BRASIL, 2021).

1.15. Além da conformidade legal, serão observadas diretrizes técnicas e administrativas voltadas à qualidade da execução contratual, à mitigação de riscos técnicos e à maximização da efetividade da obra pública, assegurando que a execução contratual atenda aos objetivos do projeto e à adequada aplicação dos recursos públicos.

1.16. O presente ETP adota, portanto, como referenciais normativos e orientadores:

1.16.1. Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e de contratos administrativos (BRASIL, 2021);

1.16.2. Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras. O art. 2º obriga sua observação em caso de execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias (Brasil, 2022);

1.16.3. Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências (Brasil, 2013).

1.16.4. Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço. O art. 2º obriga sua observação em

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

caso de execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias (BRASIL, 2023).

Enquadramento do objeto

1.17. O objeto da presente licitação constitui **obra de engenharia**, sob a seguinte justificativa:

1.18. Nos termos do artigo 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, considera-se obra toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel (BRASIL, 2021).

1.19. Adicionalmente, conforme a Orientação Técnica IBRAOP OT – IBR 002/2009, obra de engenharia corresponde à ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, exigindo a aplicação de conhecimentos técnicos específicos e a participação de profissionais devidamente habilitados, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 (IBRAOP, 2009).

1.20. Dessa forma, o objeto da presente licitação se enquadra como obra, uma vez que consiste na execução de ações destinadas à modernização da ETE Laranja Azeda, mediante substituição e adequação de unidades operacionais e equipamentos, caracterizando-se como uma intervenção técnica que modifica substancialmente o estado original do bem.

Classificação do objeto

1.21. O objeto da presente licitação é **especial**, sob a seguinte justificativa:

1.22. A Lei 14.133/2021 não traz os conceitos de **obra comum** ou de **obra especial**. Embora não os defina expressamente, há passagens do texto legal que se refere a ambos os tipos de objeto, tal como no art. 55, inciso II (TCU, 2024):

> Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: [...]
>
> II – no caso de serviços e obras:
>
> a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de **obras e serviços comuns de engenharia**; (grifo nosso).
>
> b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de **obras e serviços especiais de engenharia**; (grifo nosso).

1.23. O TCU confirma a possibilidade de interpretar o dispositivo no sentido de assumir que os termos **comuns** e **especiais** se referem tanto aos serviços quanto às obras. Caso contrário, haveria dubiedade no estabelecimento do prazo mínimo de divulgação do edital para licitação de obras, que poderiam ser licitadas com prazo mínimo de dez ou de vinte e cinco dias úteis (2024).

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

1.24. Em que pese a Lei 14.133/2021 não conter a conceituação para obras comuns e especiais, nem haver, até o momento, jurisprudência que aborde essa questão, há iniciativas que buscam avançar da construção desses conceitos, a exemplo da Nota Técnica IBR 001/2021 (TCU, 2024).

1.25. Segundo a Nota Técnica IBR 001/2021 (IBRAOP, 2021), que busca auxiliar o aplicador da Lei no desafio de definir e classificar as obras para melhor contratá-las, ao menos até que se possa contar com jurisprudência pacificada, ou mesmo com a consolidação doutrinária, o Instituto se manifesta, no caso específico das **obras especiais de engenharia**, como sendo aquelas obras de **elevada complexidade**, quase sempre de **grande porte** e **elevado risco**, para as quais é preciso estabelecer com maior cuidado as especificações técnicas, os memoriais descritivos dos serviços e os respectivos padrões de qualidade desejados pela Administração. Podem empregar **tecnologias de domínio restrito** no mercado ou apresentam **elevado nível de inovação tecnológica**, para as quais exista um **menor número de empresas aptas** a executar o objeto.

1.26. Ainda de acordo com a Nota Técnica do IBRAOP (2021), apresenta-se, a seguir, um rol exemplificativo de obras especiais:

I. edificação de prédios administrativos ou de estabelecimentos de educação e saúde de grande vulto e complexidade, ou nos quais predomine o emprego de soluções técnicas pouco usuais no mercado;

II. pontes, viadutos e túneis de grande vulto e extensão ou em ambientes agressivos ou de impactos ambientais significativos;

III. usinas hidrelétricas (com características de PCHs ou acima), termoelétricas etc.;

IV. obras portuárias de média e grande complexidade;

V. barragens de grande porte;

VI. construções de subestações e torres de transmissão de energia elétrica;

VII. construção de refinarias e plantas petroquímicas;

VIII. obras ferroviárias de médio e grande porte;

IX. construção de metrôs e VLT;

X. **construção de estações de tratamento de água ou esgoto que empreguem soluções de domínio restrito no mercado**; (grifo nosso)

XI. **obras que contemplem expressivo percentual de serviços de montagem eletromecânica e de fornecimentos de equipamentos especiais**. (grifo nosso)

1.27. Com fulcro nessa premissa, o objeto em tela se caracteriza como obra especial de engenharia, pois reúne elementos que se amoldam diretamente aos critérios expostos pela Nota Técnica IBR 001/2021.

1.28. Em primeiro lugar, o projeto exige a implantação de separadores trifásicos modulares (STM) em PRFV, tecnologia de domínio restrito no mercado, desenvolvida em parceria com instituições de pesquisa e companhias estaduais de saneamento. O equipamento está

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

protegido pelo pedido de patente BR 102021005538-3 (INPI, publicado em 27/09/2022), cuja titularidade é compartilhada com a empresa FIBRASA LTDA, que detém exclusividade na fabricação e comercialização do sistema em território nacional.

1.29. O STM é o componente central do reator UASB, responsável pela separação trifásica do esgoto tratado. Embora o material PRFV seja de uso difundido, a concepção modular e os mecanismos incorporados ao separador — tais como remoção hidrostática da escuma, escotilhas herméticas de inspeção e sistema de controle de pressão via selo hídrico — demandam expertise técnica específica, não disponível a qualquer fabricante de PRFV. Trata-se de um dispositivo crítico, cuja adequada execução define a confiabilidade e o desempenho da estação de tratamento.

1.30. Ademais, a natureza do equipamento e sua proteção patentária implicam em restrição objetiva de fornecedores aptos à execução, o que confirma o enquadramento do objeto como obra de domínio restrito, conforme previsto na Nota Técnica do IBRAOP.

1.31. Cumpre ressaltar que falhas nos separadores trifásicos constituem, historicamente, a causa crônica de instabilidade e até mesmo de colapso operacional em reatores UASB no país. Nesse contexto, caso a Administração atraia empresas sem experiência consolidada na fabricação e montagem desses equipamentos em PRFV, o risco de reincidência das deficiências hoje verificadas na ETE Laranja Azeda torna-se elevado, comprometendo tanto a eficiência do tratamento quanto a longevidade das unidades.

1.32. Importa destacar que a Nota Técnica IBR 001/2021 ressalta expressamente que a materialidade (valor estimado) não define, por si só, se a obra é comum ou especial, embora possa ser um indicativo de sua classificação. Assim, embora a presente contratação não atinja o patamar de grande vulto estabelecido em lei (R$ 200 milhões), a ausência desse requisito não afasta a sua natureza de obra especial.

1.33. Assim, diante da sofisticação tecnológica empregada, da proteção patentária existente, da restrição de empresas qualificadas e do risco crítico associado à execução inadequada, resta caracterizado, nos termos da Nota Técnica IBR 001/2021, que o *retrofitting* da ETE Laranja Azeda constitui obra especial de engenharia, devendo ser assim tratada pela Administração Pública.

Considerações ao critério de julgamento

1.34. O art. 36 da Lei 14.133 estabelece que o critério de julgamento por técnica e preço considera a maior nota atribuída aos aspectos de técnica e de preço da proposta. Além disso, deve ser escolhido quando demonstrado que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de obras e serviços especiais de engenharia (BRASIL, 2021).

1.35. Considerando que o objeto desta contratação consiste na execução da obra de *retrofitting* da ETE Laranja Azeda, aplica-se a previsão contida no art. 36, §1º, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos, segundo a qual o critério de julgamento por técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado para este tipo de contratação (BRASIL, 2021).

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

1.36. No presente caso, a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas são diretamente relevantes para o alcance dos fins pretendidos pela Administração, uma vez que:

1.36.1. A obra a ser fiscalizada possui alta complexidade técnica, especialmente na reabilitação dos reatores UASB e na fabricação e instalação dos separadores trifásicos em PRFV, componentes decisivos para a estabilidade operacional da ETE;

1.36.2. O sucesso da intervenção depende da aplicação de metodologias construtivas específicas e, sobretudo, da fabricação e instalação de separadores trifásicos em PRFV, equipamentos que constituem o núcleo tecnológico dos reatores UASB. Essa característica implica em restrição objetiva de fornecedores com *know how* adequado, de modo que a avaliação técnica das licitantes torna-se imprescindível para mitigar o risco de falhas e de comprometimento do desempenho operacional da ETE;

1.36.3. A qualidade da execução não pode ser aferida apenas pelo preço ofertado, mas deve considerar a capacidade técnica da equipe, o histórico de desempenho da empresa, a adequação do planejamento executivo e a robustez das soluções apresentadas para mitigar riscos;

1.36.4. A proposta mais vantajosa para a Administração não será necessariamente a mais barata, mas aquela que concilie conhecimento técnico especializado, métodos executivos seguros e custo compatível, fundamentos que justificam o critério de técnica e preço.

1.37. Assim, adota-se o critério de julgamento técnica e preço, com ponderação de 70% para a nota técnica e 30% para a nota de preço, de forma a privilegiar a proposta que apresentar melhor desempenho técnico para a execução da obra, sem desprezar o compromisso com a economicidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 46965083000154-0-000002/2025;

II. Data de publicação no PNCP: 15/01/2025;

III. Id do item no PCA: 209;

IV. Classe/Grupo: Serviço/Permanente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para assegurar a qualidade e eficiência dos serviços a serem contratados para apoio aos serviços de acompanhamento e fiscalização da obra de *retrofitting* da ETE Laranja Azeda, é necessário a satisfação dos requisitos técnicos e padrões de qualidade mínimos a seguir elencados.

3.2. Deve ser previsto no Termo de Referência que os valores relativos a seguros deverão ser incorporados no preço ofertado, de forma a prevenir eventuais alegações de necessidades de aditivos contratuais. Esse seguro, cuja taxa estará incluída no preço

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

proposto pela Contratada, deverá cobrir integralmente qualquer forma de dano, desaparecimento, extravio, roubo, furto e apropriação indébita que possam vir a impactar o objeto do contrato.

3.3. Não será autorizada a entrada de funcionários no local da obra com trajes inadequados (ex.: regata, sem camisa, bermuda, chinelo).

3.4. Na eventualidade de algum funcionário ser impedido de entrar nas dependências da obra por este motivo, a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes desta hipótese será da Contratada.

3.5. Os prazos são imprescindíveis para a satisfação do objetivo contratual, estando a responsável pela execução passível de sanções no caso de descumprimento.

Requisitos de qualificação técnica

3.6. Nos moldes do inciso V do art. 67 (Brasil, 2021), as licitantes devem apresentar o registro ou inscrição na entidade profissional competente, a qual, neste caso, é o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

3.7. À luz do disposto no inciso II do art. 67 (BRASIL, 2021), deverão ser apresentados certidões ou atestados emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

3.7.1. As certidões ou atestados emitidos em nome da licitante para comprovação da capacidade técnico-operacional podem acompanhar as Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitidas pelo CREA em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes, conforme respalda o Acórdão nº 2326/2019 (TCU, 2019).

3.7.2. Os atestados também podem acompanhar Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo CREA com vistas a complementar as informações e permitir a verificação da legitimidade dos documentos.

3.7.3. O licitante também deve se dispor a prestar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

3.8. Com base na prerrogativa prevista no inciso I do art. 67 (BRASIL, 2021), deverá ser apresentado profissional, devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

3.9. Amparado no inciso III do art. 67 (BRASIL, 2021), deve ser indicada a disponibilidade de pessoal técnico adequado para a realização do objeto da licitação, incluindo a qualificação de cada membro da equipe técnica responsável pelos trabalhos.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

3.9.1. Os profissionais indicados pelo licitante para efeitos dos itens 3.8 e 3.9 deverão participar do serviço objeto da licitação e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

3.9.2. Será exigida a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos itens 3.8 e 3.9.

3.10. Considerando a possibilidade prevista no inciso VI do art. 67 (BRASIL, 2021), deverá ser apresentada declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Subcontratação

3.11. Considerando a natureza do objeto, que envolve a execução de obra de reabilitação da Estação de Tratamento de Esgoto Laranja Azeda, entende-se que a subcontratação deve ser admitida apenas de forma restrita e controlada.

3.12. Não será admitida a subcontratação da totalidade do contrato nem de parcelas consideradas tecnicamente relevantes, que correspondem às etapas essenciais à qualidade, funcionalidade e segurança da obra. A eventual subcontratação de serviços acessórios ou de apoio, que não se enquadrem como tecnicamente relevantes, somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Administração.

3.13. Essa diretriz visa assegurar que a contratada mantenha a responsabilidade direta pela execução das atividades centrais do objeto, preservando a qualidade técnica, a confiabilidade dos serviços e a segurança operacional, sem prejuízo da observância das normas legais aplicáveis.

Garantia da contratação

3.14. Considerando a natureza da contratação, que envolve a execução de obra de engenharia de elevada relevância para a prestação do serviço público de saneamento, entende-se necessária a exigência de garantia contratual. Essa medida encontra amparo no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração a exigir, no edital, a prestação de garantia pelo contratado.

3.15. Opta-se pela fixação do percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, por se tratar do limite padrão previsto em lei e suficiente para resguardar o interesse público, mitigando riscos de inadimplemento, atrasos ou necessidade de recomposição de prejuízos decorrentes da execução do objeto.

3.16. Adicionalmente, em consonância com o disposto no art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, admite-se a exigência de garantia adicional nos casos em que a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este e o valor proposto.

3.17. Dessa forma, a exigência da garantia contratual no percentual de 5% e a previsão de garantia adicional, quando cabível, apresentam-se como providências proporcionais, juridicamente amparadas e tecnicamente justificadas para a adequada mitigação de riscos e a proteção do interesse público.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

Vistoria

3.18. Deverá haver previsão no Termo de Referência da possibilidade de vistoria, caso seja desejo dos licitantes, conforme as disposições do art. 63, §§ 2º, 3º e 4º.

3.19. Como o objeto se trata de execução de obra, entende-se que há a necessidade de avaliação prévia do local de execução para formulação da proposta técnica e de preço.

3.20. Assim, havendo necessidade, a licitante poderá fazer o reconhecimento do local. Para tanto, deverá haver previsão da exigência de declaração de que o licitante conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

3.21. Deverá ser prevista também a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, pois a não realização da vistoria não pode ser usada como condição de inabilitação.

4. CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO E VALORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1. A **Proposta Técnica** deverá conter a designação da licitante e demais características indispensáveis a uma perfeita individualização, devendo estar digitada, numeradas sequencialmente e assinada. Toda a documentação deverá estar em formato A4, fonte Arial 12, espaçamento simples, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, obedecendo a disposição e número máximo de páginas por capítulo, excetuando-se mapas, fluxogramas, diagramas, gráficos e fotos.

4.1.1. Os desenhos, mapas, fluxogramas, diagramas, gráficos e fotos poderão ser apresentados em formato A3, caso em que cada página A3 será computada como duas A4 para efeito da limitação de páginas de cada tópico.

4.1.2. Não serão computadas as páginas referentes a atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico, índice de documentos previstos, índice da proposta e folhas de rosto.

4.1.3. As páginas que excederem ao limite estabelecido por este item, observando-se sua ordem sequencial, não serão consideradas para efeito de atribuição de nota.

4.2. A Proposta Técnica apresentada pela licitante deverá conter a descrição detalhada dos serviços a serem prestados, bem como a metodologia de execução e sua capacidade para empreender os esforços demandados pela contratação, devendo-se ater exclusivamente aos seguintes aspectos:

4.2.1. Índice: deverá incluir, no mínimo, a paginação de cada capítulo;

4.2.2. Apresentação: máximo de 2 (duas) páginas. Neste tópico serão prestadas informações relativas ao objeto da proposta, edital, atividades a serem desenvolvidas e nome da licitante.

4.2.3. **Demonstração de conhecimento do objeto**: máximo de 20 (vinte) páginas. Neste quesito será avaliado o grau de domínio técnico da licitante sobre a execução da obra de *retrofitting* da ETE Laranja Azeda, considerando a clareza, profundidade, coerência e relevância das informações apresentadas. O objetivo é verificar se a proponente possui

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

efetiva compreensão do escopo da obra, das interfaces críticas entre os sistemas, das restrições técnicas e dos riscos associados, de modo a assegurar a adequada execução contratual. A avaliação contemplará, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

I. Apresentação de memória técnica descritiva do objeto proposto, a partir de texto detalhado que demonstre o entendimento da licitante sobre as interfaces entre os sistemas que compõem a ETE, os riscos críticos relacionados, em especial, aos separadores trifásicos e outros pontos sensíveis da obra e as estratégias preventivas para mitigação de falhas e a manutenção da continuidade operacional da ETE durante a execução;

II. Comprovação de experiência através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica contendo as informações que demonstrem a execução, em escala compatível, de obras e serviços de engenharia equivalentes às parcelas de maior relevância e valor da obra (conforme a faixa A da curva ABC), evidenciando capacidade técnica de execução;

III. Apresentação de atestados ou Certidões de Acervo Técnico (CAT) contendo informações que comprovem a execução de obras ou serviços de engenharia em estações de tratamento de esgoto que utilizem a tecnologia de reatores anaeróbios de fluxo ascendente (UASB), demonstrando familiaridade com os desafios específicos dessa tipologia.

4.2.4. **Metodologia e Programa de Trabalho**: máximo de 20 (vinte) páginas. Neste quesito será avaliada a coerência, consistência e exequibilidade da metodologia e do programa de trabalho apresentados pela licitante para a execução da obra de *retrofitting* da ETE Laranja Azeda. O objetivo é verificar se a proposta contempla planejamento realista e adequado, com definição clara de métodos construtivos, sequência lógica das atividades, cronograma executivo e medidas de gestão de riscos, de forma a assegurar a entrega do objeto conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico e Executivo. A avaliação contemplará, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

I. Cronograma vinculante (PERT/CPM), com identificação das atividades críticas e margens de folga, considerando as etapas de esvaziamento e limpeza, fornecimento de equipamentos, execução da obra civil e eletromecânica, fases de comissionamento (pré-operação mínima de 2 meses e operação assistida de 3 meses) e caminho crítico do empreendimento;

II. Plano de controle de qualidade (QA/QC) e especificação dos procedimentos de verificação e testes, incluindo ensaios hidrostáticos, testes de pressurização da câmara de gás, testes elétricos e provas de funcionalidade das linhas de lodo e escuma;

III. Plano de comissionamento, pré-operação e operação assistida com definição dos protocolos de aceitação, métricas de desempenho (tais como vazão, remoção de sólidos, eficiência de separação), critérios de aceite e responsabilidades atribuídas durante cada fase de comissionamento;

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

IV. Identificação dos riscos técnicos e operacionais críticos, acompanhada das medidas propostas para sua mitigação, incluindo estratégias de inspeções sistemáticas e planos de contingência para situações emergenciais.

4.2.5. **Qualificação das Equipes Técnicas**: máximo de 10 (dez) páginas. Este quesito tem como finalidade avaliar a composição, a experiência e a disponibilidade da equipe técnica indicada pela licitante para a execução da obra de *retrofitting* da ETE Laranja Azeda, de modo a assegurar que os profissionais responsáveis detenham qualificação compatível com as exigências do objeto. A análise abrangerá tanto os aspectos formais de comprovação da experiência como a adequação da estrutura proposta ao porte e à complexidade da obra. A avaliação contemplará, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

I. Apresentação do organograma da equipe a ser alocada, contendo a quantidade de profissionais e suas respectivas formações acadêmicas, em conformidade com os parâmetros mínimos previstos na planilha orçamentária;

II. Apresentação de quadro de disponibilidade e dedicação técnica da equipe, com indicação da disponibilidade de cada profissional, percentuais de dedicação exclusiva ao contrato e estrutura de apoio técnico-administrativo, de modo a assegurar a efetiva participação dos responsáveis técnicos nas etapas críticas do empreendimento.

III. Comprovação da qualificação por meio de Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do profissional indicado como responsável técnico, com as informações suficientes para evidenciar sua atuação em serviços e obras relevantes, especialmente em sistemas de tratamento de esgoto com tecnologia UASB.

4.2.6. **Relação de produtos a serem entregues**: máximo de 10 (dez) páginas. Este quesito tem por finalidade avaliar a clareza, suficiência e pertinência da relação de produtos que serão entregues pela contratada no decorrer da execução da obra de *retrofitting* da ETE Laranja Azeda. A definição adequada dos entregáveis é fundamental para assegurar rastreabilidade, transparência e segurança técnica durante todas as fases do empreendimento, servindo de suporte ao acompanhamento da fiscalização, ao aceite das medições e à futura operação da unidade. A apresentação deverá contemplar, no mínimo, a identificação e descrição dos produtos intermediários e finais, especificando conteúdo, forma de apresentação e objetivo de cada entrega. No âmbito desta obra, serão considerados produtos obrigatórios os seguintes:

I. Plano de mobilização e instalação de canteiro de obras com a organização do canteiro, logística de insumos, equipamentos e medidas de segurança;

II. Relatórios periódicos de execução da obra (a cada medição) que permitam o acompanhamento contínuo pela fiscalização, registrando avanços, não conformidades e ações corretivas;

III. Diário de obra físico ou digital com registro oficial e diário das atividades, incluindo mão de obra, equipamentos, condições climáticas, incidentes e decisões técnicas;

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

IV. Projeto *as built* com a consolidação do registro fiel da obra executada, indispensável para manutenção futura e operação segura da ETE;

V. Plano de testes, comissionamento e *start-up* dos sistemas com descrição dos protocolos de aceitação, métricas de desempenho e critérios de aceite, assegurando o funcionamento adequado das unidades;

VI. Relatórios de testes e ensaios (hidrostático, funcional, elétrico, pressurização de câmara de gás, etc.) que comprovam a integridade e a confiabilidade técnica das unidades reabilitadas;

VII. Manual de operação e manutenção, documento essencial para orientar a equipe do SAEP na operação, inspeção e manutenção dos sistemas reabilitados;

VIII. Serão valorizados na proposta produtos adicionais que agreguem qualidade e valor à contratação, como, por exemplo: plano de treinamento operacional para servidores da autarquia; relatório de gestão de resíduos da construção civil; plano de atendimento a emergências durante a obra etc.

4.2.7. O nível de detalhamento desejado neste quesito é de proposta (linha geral, modelo, índice comentado, escopo resumido). A pontuação considerará a coerência técnica, suficiência e aplicabilidade dos produtos propostos em relação ao objeto e ao cronograma da obra.

Avaliação e ponderação das propostas técnicas

4.3. A banca atribuirá a Nota da Proposta Técnica (NT), que variará de 0 a 100 (zero a cem) pontos, mediante exame e avaliação dos documentos e informações apresentados.

4.4. A Nota da Proposta Técnica (NT) será composta por quatro elementos, especificados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Distribuição de pontos da Nota Técnica por elementos

Elemento	Quesito analisado	Pontuação máxima
NT-1	Demonstração de conhecimento do objeto	25 pontos
NT-2	Metodologia e programa de trabalho	35 pontos
NT-3	Qualificação das equipes técnicas	20 pontos
NT-4	Relação de produtos a serem entregues	20 pontos

Fonte: autor.

4.5. Serão atribuídas notas a cada inciso dos itens de 4.2.3 a 4.2.6 e, na sequência serão compostas as notas de NT-1 a NT-4 dos respectivos itens citados, devendo as propostas conter os elementos necessários e suficientes para uma correta avaliação.

4.6. Serão considerados os seguintes aspectos gerais de avaliação:

4.6.1. Conhecimento e expertise nos conceitos e técnicas pertinentes à obra a ser executada, demonstrando alinhamento com as boas práticas de engenharia, normas técnicas aplicáveis e requisitos do projeto;

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

4.6.2. Integração entre as diferentes etapas e frentes de trabalho propostas, evidenciando visão sistêmica da obra e compatibilidade entre cronograma, logística de insumos, mobilização de equipamentos e execução dos serviços;

4.6.3. Grau de detalhamento, clareza e objetividade na descrição da metodologia executiva, considerando a complexidade técnica da obra, a necessidade de manter a continuidade operacional da ETE e os requisitos de segurança do trabalho e ambiental;

4.6.4. Robustez da metodologia apresentada para planejamento, execução, controle de qualidade, testes, comissionamento e operação assistida, com ênfase na eficiência operacional, mitigação de riscos e qualidade final da entrega;

4.6.5. Demonstração de capacidade diferenciada de execução, agregando valor à obra, seja por ganhos em prazo, segurança, sustentabilidade ou desempenho das unidades reabilitadas.

Critérios de avaliação e pontuação de cada nota

4.7. A banca atribuirá a nota NT-1 com base no atendimento aos critérios presentes na tabela abaixo, ponderando de forma qualitativa cada inciso e atribuindo a pontuação parcial correspondente, a qual comporá a nota correspondente ao quesito analisado.

Tabela 2 – Critérios e distribuição de pontuação para a nota da proposta técnica NT-1 (continua)

Nota	Inciso	Descrição	Nota máxima
NT-1	NT-1-I	Apresentação de memória técnica descritiva do objeto proposto, a partir de texto detalhado que demonstre o entendimento da licitante sobre as interfaces entre os sistemas que compõem a ETE, os riscos críticos relacionados, em especial, aos separadores trifásicos e outros pontos sensíveis da obra e as estratégias preventivas para mitigação de falhas e a manutenção da continuidade operacional da ETE durante a execução.	5
	NT-1-II	Comprovação de experiência através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica contendo as informações que demonstrem a execução, em escala compatível, de obras e serviços de engenharia equivalentes às parcelas de maior relevância e valor da obra (conforme a faixa A da curva ABC), evidenciando capacidade técnica de execução.	10
	NT-1-III	Apresentação de atestados ou Certidões de Acervo Técnico (CAT) contendo informações que comprovem a execução de obras ou serviços de engenharia em estações de tratamento de esgoto que utilizem a tecnologia de reatores anaeróbios de fluxo ascendente (UASB), demonstrando familiaridade com os desafios específicos dessa tipologia.	10
		Pontuação total NT-1	25

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

Tabela 2 – Critérios e distribuição de pontuação para a nota da proposta técnica NT-1 (conclusão)

Ponderação	Pontuação parcial por inciso		
	NT-1-I	**NT-1-II**	**NT-1-III**
Excelente	5,0	10,0	10,0
Bom	4,0	8,0	8,0
Médio	3,0	5,0	5,0
Regular	2,0	3,0	3,0
Insuficiente	1,0	1,0	1,0
Inaceitável	0,0	0,0	0,0
Parâmetro de cálculo: $\text{NT-1} = \text{NT-1-I} + \text{NT-1-II} + \text{NT-1-III}$			

Fonte: autor.

4.8. A banca atribuirá a nota NT-2 com base no atendimento aos critérios presentes na tabela abaixo, ponderando de forma qualitativa cada inciso e atribuindo a pontuação parcial correspondente, a qual comporá a nota correspondente ao quesito analisado.

4.8.1. Importante ressaltar que a metodologia e programa de trabalho apresentados nesse quesito deverá ser factível e executável para o futuro contrato, cabendo apenas ajustes formais no momento da execução.

4.8.2. É necessário prever no contrato ou em seus anexos que a proposição do programa de trabalho na proposta técnica será de realização obrigatória pela Contratada e que a proposição de metodologia e programa excessivamente onerosos que não sejam realizáveis quando da execução contratual, caso alegado posteriormente pela parte contratada, ensejarão sanções e rescisão contratual.

Tabela 3 – Critérios e distribuição de pontuação para a nota da proposta técnica NT-2 (continua)

Nota	Inciso	Descrição	Nota máxima
NT-2	NT-2-I	Cronograma vinculante (PERT/CPM), com identificação das atividades críticas e margens de folga, considerando as etapas de esvaziamento e limpeza, fornecimento de equipamentos, execução da obra civil e eletromecânica, fases de comissionamento (pré-operação mínima de 2 meses e operação assistida de 3 meses) e caminho crítico do empreendimento.	8
	NT-2-II	Plano de controle de qualidade (QA/QC) e especificação dos procedimentos de verificação e testes, incluindo ensaios hidrostáticos, testes de pressurização da câmara de gás, testes elétricos e provas de funcionalidade das linhas de lodo e escuma.	9

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

Tabela 3 – Critérios e distribuição de pontuação para a nota da proposta técnica NT-2 (conclusão)

NT-2	NT-2-III	Plano de comissionamento, pré-operação e operação assistida com definição dos protocolos de aceitação, métricas de desempenho (tais como vazão, remoção de sólidos, eficiência de separação), critérios de aceite e responsabilidades atribuídas durante cada fase de comissionamento.	10
	NT-2-IV	Identificação dos riscos técnicos e operacionais críticos, acompanhada das medidas propostas para sua mitigação, incluindo estratégias de inspeções sistemáticas e planos de contingência para situações emergenciais.	8
		Pontuação total NT-2	35

Ponderação	**Pontuação parcial por inciso**			
	NT-2-I	**NT-2-II**	**NT-2-III**	**NT-2-IV**
Excelente	8,0	9,0	10,0	8,0
Bom	6,0	7,0	8,0	6,0
Médio	4,0	4,5	5,0	4,0
Regular	2,5	3,0	3,0	2,5
Insuficiente	1,0	1,0	1,0	1,0
Inaceitável	0,0	0,0	0,0	0,0
Parâmetro de cálculo: $\text{NT-2} = \text{NT-2-I} + \text{NT-2-II} + \text{NT-2-III} + \text{NT-2-IV}$				

Fonte: autor.

4.9. A banca atribuirá a nota NT-3 com base no atendimento aos critérios presentes na tabela abaixo, ponderando de forma qualitativa cada inciso e atribuindo a pontuação parcial correspondente, a qual comporá a nota correspondente ao quesito analisado.

4.9.1. Ressalta-se que a obtenção de pontuação neste elemento exigirá que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal dos profissionais correspondentes indicados na proposta.

4.9.2. Para garantir que o disposto no subitem anterior se faça valer, é importante a exigência no instrumento convocatório e em seus anexos a hipótese firmada, fundamentada no art. 38 da Lei 14.133 (Brasil, 2021).

4.9.3. O disposto neste item serve para pontuar a licitante na proposta técnica pela indicação de profissionais qualificados para executar o contrato. Dessa forma, não se confunde com a qualificação técnica exigida da licitante vencedora na seção competente deste instrumento e dos que vierem a ser elaborados, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

Tabela 4 – Critérios e distribuição de pontuação para a nota da proposta técnica NT-3

Nota	Inciso	Descrição	Nota máxima
NT-3	NT-3-I	Apresentação do organograma da equipe a ser alocada, contendo a quantidade de profissionais e suas respectivas formações acadêmicas, em conformidade com os parâmetros mínimos previstos na planilha orçamentária.	5
	NT-3-II	Apresentação de quadro de disponibilidade e dedicação técnica da equipe, com indicação da disponibilidade de cada profissional, percentuais de dedicação exclusiva ao contrato e estrutura de apoio técnico-administrativo, de modo a assegurar a efetiva participação dos responsáveis técnicos nas etapas críticas do empreendimento.	10
	NT-3-III	Comprovação da qualificação por meio de Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do profissional indicado como responsável técnico, com as informações suficientes para evidenciar sua atuação em serviços e obras relevantes, especialmente em sistemas de tratamento de esgoto com tecnologia UASB.	5
		Pontuação total NT-3	20

Ponderação	Pontuação parcial por inciso		
	NT-3-I	NT-3-II	NT-3-III
Excelente	5,0	10,0	5,0
Bom	4,0	8,0	4,0
Médio	3,0	5,0	3,0
Regular	2,0	3,0	2,0
Insuficiente	1,0	1,0	1,0
Inaceitável	0,0	0,0	0,0
Parâmetro de cálculo: $\text{NT-3} = \text{NT-3-I} + \text{NT-3-II} + \text{NT-3-III}$			

Fonte: autor.

4.10. A banca atribuirá a nota NT-4 com base no atendimento aos critérios presentes na tabela abaixo, ponderando de forma qualitativa cada inciso e atribuindo a pontuação parcial correspondente, a qual comporá a nota correspondente ao quesito analisado.

4.10.1. A obtenção de pontuação oriunda da especificação de entregáveis nos termos da proposta técnica será de observação obrigatória pela Contratada, sendo devido apenas eventuais ajustes formais que não descaracterizem os produtos mencionados na proposta.

4.10.2. Prever no contrato ou em seus anexos que a proposição de entregáveis em grande volume cuja impossibilidade de cumprimento seja alegada posteriormente pela parte contratada, ensejarão sanções e rescisão contratual.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

Tabela 5 – Critérios e distribuição de pontuação para a nota da proposta técnica NT-4

Nota	Inciso	Descrição	Nota máxima
NT-4	NT-4-I	Será avaliada a descrição clara e proposta completa e tecnicamente adequada dos produtos mínimos exigidos previstos no item 4.2.6.	15
	NT-4-II	Será atribuída pontuação para a proposição de entregáveis complementares, desde que façam sentido com o escopo da contratação.	5
		Pontuação total NT-4	20

Ponderação	Pontuação parcial por inciso	
	NT-4-I	NT-4-II
Excelente	15,0	7,0
Bom	12,0	6,0
Médio	8,0	3,5
Regular	5,0	2,5
Insuficiente	1,0	1,0
Inaceitável	0,0	0,0
Parâmetro de cálculo: $\text{NT-4} = \text{NT-4-I} + \text{NT-4-II}$		

Fonte: autor.

4.11. As pontuações definidas para ponderação serão atribuídas dentro dos seguintes conceitos:

4.11.1. Inaceitável: serão enquadrados os incisos de avaliação para os quais a proponente não apresenta as informações ou proposições exigidas, ou apresenta-as de forma totalmente inadequada, em desacordo com as condições do edital e seus anexos;

4.11.2. Insuficiente: serão enquadrados os incisos de avaliação para os quais a proponente apresenta informações e proposições mínimas, mas com falhas, erros ou omissões relevantes, que comprometam a compreensão ou demonstrem baixo nível de qualidade;

4.11.3. Regular: serão enquadrados os incisos de avaliação para os quais a proponente atende às exigências mínimas, mas com alguns erros materiais (de conteúdo, dados técnicos ou metodologia), sem evidenciar diferencial de qualidade;

4.11.4. Médio: serão enquadrados os incisos de avaliação para os quais a proponente atende às exigências mínimas, com consistência técnica, mas com erros formais (de apresentação, organização ou clareza), que não comprometem a qualidade do conteúdo;

4.11.5. Bom: serão enquadrados os incisos de avaliação para os quais a proponente, além de atender plenamente às exigências mínimas, demonstra conhecimento consistente e adequado do objeto, apresentando proposições organizadas, fundamentadas e com diferenciais claros na execução dos serviços;

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

4.11.6. Excelente: serão enquadrados os incisos de avaliação para os quais a proponente, além de atender plenamente às exigências mínimas, evidencia conhecimento profundo e abrangente, com metodologias eficazes e eficientes, superando as expectativas da Administração e agregando valor em relação ao mínimo esperado.

4.12. Ao final da análise da proposta técnica, será obtida a nota técnica (NT) pelo seguinte parâmetro matemático:

$$\mathrm{NT} = \mathrm{NT\text{-}1} + \mathrm{NT\text{-}2} + \mathrm{NT\text{-}3} + \mathrm{NT\text{-}4}$$

Justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas

4.13. Todos os quesitos de natureza qualitativa que serão objeto de avaliação foram definidos em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, notadamente o disposto no art. 13, inciso II, alínea “d” (BRASIL, 2023). Assim, observa-se que os critérios foram extraídos diretamente da regulamentação aplicável e encontram respaldo no art. 36 da Lei nº 14.133/2021, que admite o julgamento por técnica e preço.

4.14. Nos termos do art. 12 da referida Instrução Normativa, este Estudo Técnico Preliminar apresenta a justificativa técnica e metodológica dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas. A definição dos quesitos técnicos observou os princípios da objetividade, da isonomia, do julgamento objetivo, da razoabilidade e da proporcionalidade, de forma alinhada à complexidade e aos riscos inerentes à execução da obra de *retrofitting* da Estação de Tratamento de Esgoto Laranja Azeda.

4.14.1. O componente NT-1 da Nota Técnica foi estruturado para avaliar a compreensão técnica da licitante acerca do escopo e da complexidade da obra de *retrofitting* da ETE Laranja Azeda. Tal exigência é imprescindível para assegurar que a contratada tenha real entendimento das especificidades da obra, comprovando experiência e evitando abordagens genéricas e superficiais que comprometeriam a efetividade da fiscalização.

4.14.2. O quesito NT-2 se relaciona a instrumentos centrais de planejamento e organização dos serviços e foi incluído para garantir que a contratada detenha capacidade efetiva de execução planejada, coordenada e compatível com as demandas técnicas e temporais da obra.

4.15. O elemento NT-3 da Nota da Proposta Técnica depende diretamente da qualificação dos profissionais indicados para execução dos serviços, os quais deverão apresentar formação e experiência compatíveis com as atribuições específicas da planilha orçamentária. Este quesito objetiva pontuar propostas que demonstrem alocação adequada de pessoal técnico, de forma justificada e alinhada com o escopo contratual.

4.16. O componente NT-4 estrutura a sistemática de entregas periódicas de produtos técnicos e registros documentais e foi incluído para verificar a capacidade da proponente de identificar, planejar e detalhar os produtos que servirão como evidência de sua atuação contratual, com foco em clareza, relevância, aplicabilidade e coerência com o escopo da obra, além de servires de controle e operação da ETE.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

5. CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO E VALORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. A comissão atribuirá a Nota da Proposta de Preço (NP), que variará de 0 a 100 (zero a cem) pontos.

5.2. A Nota de Preço (NP) será calculada conforme o seguinte parâmetro matemático:

$$\mathrm{NP} = 100 \times \left(\frac{x_1}{x_2}\right)$$

NP – Nota da proposta de preço do licitante;

x_1 – Menor valor global proposto entre os licitantes classificados;

x_2 – Valor global proposto pelo licitante classificado.

5.3. O quociente x_1/x_2 terá seu valor limitado a 1,00.

5.4. As Notas de Preços (NP) serão arredondadas até a segunda casa decimal conforme as regras da NBR-5891 (ABNT, 2014).

5.5. Serão desclassificadas as propostas que:

5.5.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.5.2. Não atenderem à totalidade de exigências do edital;

5.5.3. Apresentarem valor total superior ao orçamento;

5.5.4. Contiverem preços irrisórios, simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com os praticados no mercado;

5.5.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela comissão.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Após a análise das Propostas Técnicas e Propostas de Preços, a Nota Final (NF) será calculada a partir do seguinte parâmetro matemático:

$$\mathrm{NF} = \frac{(0{,}70 \times \mathrm{NT} + 0{,}30 \times \mathrm{NP})}{10}$$

NF – Nota Final;

NT – Nota da Proposta Técnica;

NP – Nota da Proposta de Preço.

6.2. A Nota Final será arredondada até a segunda casa decimal conforme as regras da NBR-5891 (ABNT, 2014).

6.3. As propostas serão classificadas por ordem decrescente das Notas Finais, sendo a proposta com a maior Nota Final considerada a primeira classificada.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa de quantidades desta contratação foi elaborada com base no projeto da obra de *retrofitting* da ETE Laranja Azeda, que contempla planilha orçamentária detalhada e memória de cálculo apresentada pela empresa responsável pela elaboração do projeto.

7.2. Ressalta-se que todas as memórias de cálculo e documentos que dão suporte às quantificações encontram-se integrados ao projeto. Assim, a estimativa de quantidades contratadas decorre de base técnica sólida, apoiada em projeto detalhado.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. No caso em análise, a solução técnica e metodológica a ser contratada já foi consolidada na fase de elaboração do projeto da obra de *retrofitting* da ETE Laranja Azeda, ocasião em que foram examinadas alternativas de engenharia e escolhida a que melhor atende às necessidades operacionais, ambientais e econômicas da autarquia.

8.2. O levantamento de mercado, portanto, concentrou-se em verificar a aderência da solução projetada às práticas correntes do setor, bem como a existência de empresas com capacidade técnica e operacional para sua execução. O projeto conta com todo o documental técnico, memoriais descritivos, especificações etc.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado é definido na planilha orçamentária que contém o detalhamento dos custos e é parte integrante do projeto.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução definida está diretamente vinculada às especificidades da obra de *retrofitting* da ETE Laranja Azeda, cujo objetivo é reestruturar o sistema existente, recuperar a capacidade operacional e aprimorar o controle dos efluentes gerados no Município. A Contratada deverá ter conhecimento pleno do projeto da obra e deverá atuar de forma proativa na boa execução da obra.

10.2. O projeto como um todo, integrante da contratação define detalhadamente a solução.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O parcelamento do objeto é a regra geral para as licitações, sendo obrigatório apenas quando houver vantagem para a Administração, conforme enuncia a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade (TCU, 2004).

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

11.2. No presente caso, contudo, a adoção do regime de empreitada integral, escolhido para a execução da obra de *retrofitting* da ETE Laranja Azeda, afasta a possibilidade de fracionamento. Esse regime implica a contratação do empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas, serviços, equipamentos e instalações necessários, cabendo à contratada a entrega do objeto em plena condição de operação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O objeto da contratação não se limita à execução de obras civis, mas abrange também o fornecimento, a instalação, a integração e o comissionamento de equipamentos indispensáveis ao desempenho operacional da ETE, tais como separador trifásico, defletores, peneira estática e exaustor centrífugo. O memorial descritivo prevê ainda a obrigatoriedade da realização de testes operacionais, elétricos, hidráulicos e hidrostáticos, bem como fase de pré-operação, operação assistida e treinamento da equipe de operação do SAEP, etapas que somente podem ser asseguradas mediante a coordenação centralizada de um único contratado.

11.4. O parcelamento da execução comprometeria a integração física e operacional entre obras e equipamentos, dificultando a coordenação de interfaces, a execução dos testes e a responsabilização pelo resultado global do empreendimento.

11.5. Conclui-se, portanto, que a natureza do objeto e a necessidade de garantir sua plena operacionalidade inviabilizam tecnicamente o parcelamento da contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A contratação da obra de *retrofitting* da ETE Laranja Azeda tem por objetivo atingir resultados essenciais para a eficiência, a segurança e a durabilidade do empreendimento. Entre os principais resultados esperados, deseja-se:

12.1.1. Assegurar que todos os serviços e etapas da obra sejam executados estritamente em conformidade técnica com os projetos, memoriais, especificações técnicas e normas vigentes, mantendo elevado padrão de qualidade, com especial atenção às interfaces entre as disciplinas de engenharia civil, elétrica, mecânica e de saneamento;

12.1.2. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz, que as decisões técnicas preservem a economicidade e que todas as ações estejam alinhadas com as licenças e condicionantes ambientais, assegurando transparência e responsabilidade socioambiental;

12.1.3. Contribuir para que o *retrofitting* da ETE Laranja Azeda resulte em uma infraestrutura mais eficiente, durável e sustentável, com desempenho operacional aprimorado e menor necessidade de manutenção corretiva futura;

12.2. Em síntese, a contratação busca garantir a execução eficaz, segura e dentro dos parâmetros técnicos exigidos para o *retrofitting* da ETE Laranja Azeda, gerando benefícios operacionais, econômicos e ambientais duradouros para o município de Pirassununga e sua população.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A Administração deverá tomar as seguintes providências, de acordo com a Lei 14.133/2021, previamente à celebração do contrato, de forma a assegurar sua execução eficiente e em conformidade com os objetivos estabelecidos:

13.1.1. Definição com ciência e anuência e designação formal dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, por meio de portaria devidamente publicada, conforme art. 117 da Lei 14.133 (BRASIL, 2021), regulamentado pelo art. 22 do Decreto Municipal nº 8.819 (PIRASSUNUNGA, 2024);

13.1.2. Preparação e disponibilização, de forma organizada, de todos os documentos e informações necessários à Contratada, tais como projetos, memoriais, especificações etc.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Considerando a natureza específica da presente contratação, destaca-se que existe uma contratação interdependente, consistente na futura licitação para contratação de apoio à fiscalização da execução da obra.

14.2. Essa interdependência ocorre porque a execução do futuro contrato para auxiliar na fiscalização do objeto ora em estudo está vinculada tecnicamente à da obra em si. No caso concreto, a prestação de serviços de apoio técnico especializado à fiscalização somente produzirá resultados plenos se ocorrer concomitantemente à execução da obra, dada a necessidade de acompanhamento contínuo e especializado durante todas as fases construtivas.

14.3. Por outro lado, não há outras contratações correlatas entendidas como aquelas similares ou correspondentes entre si.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A contratação para execução da obra de *retrofitting* da ETE Laranja Azeda envolve a realização de intervenções físicas em infraestrutura de saneamento, razão pela qual podem ocorrer impactos ambientais diretos durante a fase de execução. Entre os potenciais efeitos, destacam-se a geração de resíduos sólidos provenientes das atividades construtivas, o aumento de ruídos e poeiras no entorno.

15.2. Todavia, esses impactos são de caráter pontual e transitório, podendo ser devidamente mitigados por meio da adoção das medidas de gestão ambiental a serem adotadas pela Contratada, incluindo procedimentos de controle, monitoramento e destinação adequada de resíduos.

15.3. Importa destacar que, de forma estrutural, a execução da obra resultará em impactos ambientais positivos, pois o *retrofitting* da ETE assegurará maior eficiência no tratamento de esgoto, melhor desempenho dos processos de controle de gases, e consequente redução da emissão de odores e da carga poluidora lançada no meio ambiente.

15.4. Assim, embora a execução da obra envolva riscos ambientais típicos de atividades construtivas, sua realização é estratégica para a promoção da sustentabilidade e para o

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

atendimento à legislação ambiental vigente, contribuindo para a melhoria das condições ambientais e da saúde pública no município.

16. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE

16.1. A partir do conjunto de elementos considerado neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução apresentada constitui a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, considerando os objetivos institucionais, as restrições orçamentárias e as especificidades operacionais do objeto.

16.2. A definição da solução aqui proposta resulta do exercício legítimo da discricionariedade administrativa, pautada em critérios técnicos e alinhada ao interesse público, buscando assegurar eficiência, economicidade, qualidade e conformidade legal na execução contratual.

Pirassununga, 27 de agosto de 2025.

Autor

GUSTAVO RICARDO DE MARCO
Engenheiro Civil

Aprovação

PEDRO WESTPHAL NUNES
Superintendente

SERGIO RICARDO PENTEADO
Diretor de Projetos e Convênios

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 5891:2014 – *Regras de arredondamento na numeração decimal*. 2. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2014.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. *Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1 abr. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 28 jul 2025.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – SEGES. Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022. *Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 76, 9 ago. 2022. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges-n-58-de-8-de-agosto-de-2022-421221597. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – SEGES. Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023. *Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 27, 9 fev. 2023. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges/mgi-n-2-de-7-de-fevereiro-de-2023-463369191. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. *Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 4, 9 abr. 2013. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-7-983-de-8-de-abril-de-2013-30434202. Acesso em: 13 ago. 2025.

CHERNICHARO, C. A. L., BRESSANI-RIBEIRO, T. Consultoria para o aprimoramento da estrutura de separação trifásica e descarte de lodo dos reatores anaeróbios: ETE Laranja Azeda – Pirassununga - SP. 151 p., 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS (IBRAOP). *Nota Técnica OT - IBR 002/2009: Obra e serviço de engenharia.* Brasília: IBRAOP, 2009. Disponível em: https://www.ibraop.org.br/wp-content/uploads/2013/06/OT-IBR-02-2009-Ibraop-01-07-10.pdf. Acesso em: 30 jul. 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Acórdão nº 2326/2019 – Plenário*. Relator: Ministro Benjamin Zymler. Sessão de 2 out. 2019. Brasília, DF: TCU, 2019. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/doc/acordao-completo/2326/2019/Plen%C3%A1rio. Acesso em: 5 ago. 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Súmula nº 185, de 26 de outubro de 1982*. Área: Licitação. Tema: Obras e serviços de engenharia. Subtema: Fiscalização. Enunciado: A Lei nº 5.194, de 24/12/1966, e, em especial, o seu art. 22, não atribuem ao autor do projeto o

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

direito subjetivo de ser contratado para os serviços de supervisão da obra respectiva [...]. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/sumula/*/NUMERO%253A185/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMEROINT%2520desc/0/sinonimos%253Dtrue. Acesso em: 28 jul 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Súmula nº 247, de 10 de novembro de 2004*. Área: Licitação. Tema: Parcelamento do objeto. Subtema: Obrigatoriedade. Enunciado: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não [...]. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/sumula/247/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMEROINT%2520desc/0/sinonimos%253Dtrue. Acesso em: 07 ago. 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE-SP. Comentários – art. 67. Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/67. Acesso em: 5 ago. 2025.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
CNPJ: 46.965.083/0001-54
Av. Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga/SP. CEP 13631-901
Telefone / WhatsApp: (19) 3565-4511

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO RICARDO DE MARCO, SERGIO RICARDO PENTEADO e PEDRO WESTPHAL NUNES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saeppira.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

AV. NEWTON PRADO , 2664 - CENTRO - CEP: 13631-901
DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 08H00 ÀS 11H:20 E DAS 13H00 ÀS 16H:50
SAEP PIRASSUNUNGA - SP
(19) 3565-4511

CÓDIGO DE ACESSO
627C3B7BD8494379B221C361AEF32F2F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: GUSTAVO RICARDO DE MARCO em 27/08/2025 16:50:32
  CPF:***.***-.368-59
  Certificadora: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - ROOT
- Assinante: SERGIO RICARDO PENTEADO em 28/08/2025 08:24:21
  CPF:***.***-.208-16
  Certificadora: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - ROOT
- Assinante: PEDRO WESTPHAL NUNES em 28/08/2025 11:05:58
  CPF:***.***-.629-88
  Certificadora: ICP-BRASIL - AC SYNGULARID MULTIPLA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Projeto	RETROFITTING - ETE LARANJA AZEDA (REVISÃO 03 - 2024.11.26)
BDI 1	26,51%
BDI 2	15,90%
Data	AGOSTO/2024
Prazo:	300 DIAS
Referências:	SINAPI-SP AGOSTO-2024 / SIURB-SP-ED JANEIRO-2024 / SIURB-SP-IN JANEIRO-2024 / SABESP MAIO-2024 / COTAÇÃO SETEMBRO-2024 - ONERADA

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	FÍSICO %	0,84%	100,00%									
		FINANCEIRO	150.745,19	150.745,19									
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	FÍSICO %	8,95%	10,00%	10,00%						45,00%	20,00%	15,00%
		FINANCEIRO	1.604.597,40	160.459,74	160.459,74						722.068,83	320.919,48	240.689,61
3	REATOR UASB	FÍSICO %	51,91%			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			
		FINANCEIRO	9.306.174,59			1.861.234,92	1.861.234,92	1.861.234,92	1.861.234,92	1.861.234,92			
4	OUTRAS ESTRUTURAS	FÍSICO %	29,24%			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			
		FINANCEIRO	5.241.710,84			1.048.342,17	1.048.342,17	1.048.342,17	1.048.342,17	1.048.342,17			
5	COLETA DO BIOGÁS	FÍSICO %	2,83%									50,00%	50,00%
		FINANCEIRO	507.989,22									253.994,61	253.994,61
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	FÍSICO %	6,23%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		FINANCEIRO	1.116.767,40	111.676,74	111.676,74	111.676,74	111.676,74	111.676,74	111.676,74	111.676,74	111.676,74	111.676,74	111.676,74
		FÍSICO %	**100,00%**	**2,36%**	**1,52%**	**16,85%**	**16,85%**	**16,85%**	**16,85%**	**16,85%**	**4,65%**	**3,83%**	**3,38%**
		FINANCEIRO	**R$ 17.927.984,64**	**R$ 422.881,67**	**R$ 272.136,48**	**R$ 3.021.253,83**	**R$ 3.021.253,83**	**R$ 3.021.253,83**	**R$ 3.021.253,83**	**R$ 3.021.253,83**	**R$ 833.745,57**	**R$ 686.590,83**	**R$ 606.360,96**

N° Macrosserviço / Serviço	Fonte	Observação	Código	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd. (valor calculado)	Und.	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário (com BDI)	Preço Total
1				**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 150.745,19**
1.1	Outros	SIURB	17030002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6,00	M2	R$ 388,52	26,44%	R$ 491,24	R$ 2.947,44
1.2	Composição		CCU-01	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1,00	UN	R$ 32.121,20	26,44%	R$ 40.614,05	R$ 40.614,05
1.3	Composição		CCU-02	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA CANTEIRO DE OBRAS	1,00	UN	R$ 4.462,05	26,44%	R$ 5.641,82	R$ 5.641,82
1.4	Composição		CCU-03	LIGAÇÕES PROVISORIAS DE ÁGUA/ESGOTO PARA CANTEIRO DE OBRAS	1,00	UN	R$ 938,78	26,44%	R$ 1.186,99	R$ 1.186,99
1.5	SINAPI		10777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10,00	MES	R$ 945,23	15,90%	R$ 1.095,52	R$ 10.955,20
1.6	SINAPI		10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10,00	MES	R$ 650,39	15,90%	R$ 753,80	R$ 7.538,00
1.7	Composição		CCU-56	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	38,72	M2	R$ 842,52	26,44%	R$ 1.065,28	R$ 41.247,64
1.8	Composição		CCU-10	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1,00	UN	R$ 32.121,20	26,44%	R$ 40.614,05	R$ 40.614,05
2				**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 1.604.597,40**
2.1	Composição		CCU-58	QGBT - QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R$ 8.813,71	26,44%	R$ 11.144,05	R$ 11.144,05
2.2	Composição		CCU-59	QCM - QUADRO DE COMANDO DE MOTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	UN	R$ 56.498,27	26,44%	R$ 71.436,41	R$ 285.745,64
2.3	Composição		CCU-60	PDA - PROTEÇÃO, CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R$ 18.809,75	26,44%	R$ 23.783,05	R$ 23.783,05
2.4	Composição		CCU-61	CCL -CAIXA DE COMANDO LOCAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	UN	R$ 3.092,39	26,44%	R$ 3.910,02	R$ 15.640,08
2.5	Outros	SIURB	9002003	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	45,00	M	R$ 25,83	26,44%	R$ 32,66	R$ 1.469,70

2.6	Outros	SIURB	9002005	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	45,00	M	R$ 38,92	26,44%	R$ 49,21	R$ 2.214,45
2.7	Outros	SIURB	9002006	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 60MM (2")	15,00	M	R$ 43,32	26,44%	R$ 54,77	R$ 821,55
2.8	Outros	SIURB	9002008	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 85MM (3")	3,00	M	R$ 76,29	26,44%	R$ 96,46	R$ 289,38
2.9	SINAPI		91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,00	UN	R$ 18,27	26,44%	R$ 23,10	R$ 92,40
2.10	SINAPI		91899	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9,00	UN	R$ 12,67	26,44%	R$ 16,02	R$ 144,18
2.11	Composição		CCU-35	CURVA 90G PVC RIGIDO ROSCAVEL Ø 2" ANTICHAMA, COR PRETA CL PESADA, NBR 15465 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	10,00	UN	R$ 26,10	26,44%	R$ 33,00	R$ 330,00
2.12	Composição		CCU-36	CURVA 90G PVC RIGIDO ROSCAVEL Ø 3" ANTICHAMA, COR PRETA CL PESADA, NBR 15465 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	1,00	UN	R$ 41,94	26,44%	R$ 53,03	R$ 53,03
2.13	Outros	SIURB	9002021	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3/4"	6,00	M	R$ 32,54	26,44%	R$ 41,14	R$ 246,84
2.14	Outros	SIURB	9002011	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - 3/4"	3,00	M	R$ 38,44	26,44%	R$ 48,60	R$ 145,80
2.15	Outros	SIURB	9002024	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 1 1/2"	3,00	M	R$ 44,87	26,44%	R$ 56,73	R$ 170,19
2.16	Outros	SIURB	9002025	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 2"	9,00	M	R$ 71,80	26,44%	R$ 90,78	R$ 817,02
2.17	Outros	SIURB	9002027	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3"	3,00	M	R$ 121,17	26,44%	R$ 153,21	R$ 459,63
2.18	Outros	SABESP	70130110	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO PESADO - DIÂM. 2"	9,00	M	R$ 101,06	26,44%	R$ 127,78	R$ 1.150,02
2.19	Composição		CCU-38	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO DN = 2", TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	M	R$ 54,29	26,44%	R$ 68,64	R$ 686,40
2.20	SINAPI		97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	550,00	M	R$ 29,11	26,44%	R$ 36,81	R$ 20.245,50

2.21	Composição		CCU-11	REDE SUBTERRANEA DE DUTOS FLEXIVEIS CORRUGADOS EM PEAD 1X2"	25,00	M	R$ 32,25	26,44%	R$ 40,78	R$ 1.019,50
2.22	Composição		CCU-12	REDE SUBTERRANEA DE DUTOS FLEXIVEIS CORRUGADOS EM PEAD 2X4" + 4X2"	55,00	M	R$ 95,93	26,44%	R$ 121,29	R$ 6.670,95
2.23	Composição		CCU-13	REDE SUBTERRANEA DE DUTOS FLEXIVEIS CORRUGADOS EM PEAD 6X2"	15,00	M	R$ 116,84	26,44%	R$ 147,73	R$ 2.215,95
2.24	Composição		CCU-19	REDE SUBTERRANEA DE DUTOS FLEXIVEIS CORRUGADOS EM PEAD 4X2"	75,00	M	R$ 83,00	26,44%	R$ 104,95	R$ 7.871,25
2.25	Composição		CCU-22	REDE SUBTERRANEA DE DUTOS FLEXIVEIS CORRUGADOS EM PEAD 2X4"	80,00	M	R$ 83,66	26,44%	R$ 105,78	R$ 8.462,40
2.26	SINAPI		95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	5,00	UN	R$ 35,90	26,44%	R$ 45,39	R$ 226,95
2.27	SINAPI		95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	2,00	UN	R$ 35,10	26,44%	R$ 44,38	R$ 88,76
2.28	SINAPI		95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	1,00	UN	R$ 29,19	26,44%	R$ 36,91	R$ 36,91
2.29	Composição		CCU-40	TOMADA 2P+T DE 20A-250V, CONFORME NBR-14136, TERMINAIS EM LATAO, COR PRETA COM PLACA DE ALUMINIO PARA FIXACAO EM CONDULETE DE 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	3,00	UN	R$ 53,66	26,44%	R$ 67,85	R$ 203,55
2.30	SINAPI		91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	R$ 37,39	26,44%	R$ 47,28	R$ 47,28
2.31	Outros	SIURB	9009057	LUMINÁRIA HERMÉTICA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA LÂMPADA ATÉ 250W - COM APROVAÇÃO DE ILUME/ PMSP	1,00	UN	R$ 682,41	26,44%	R$ 862,84	R$ 862,84
2.32	SINAPI		91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7,00	M	R$ 4,80	26,44%	R$ 6,07	R$ 42,49
2.33	SINAPI		91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	15,00	M	R$ 25,45	26,44%	R$ 32,18	R$ 482,70
2.34	SINAPI		91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	92,00	M	R$ 5,29	26,44%	R$ 6,69	R$ 615,48
2.35	SINAPI		91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	35,00	M	R$ 10,72	26,44%	R$ 13,55	R$ 474,25

2.36	SINAPI		91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	189,00	M	R$ 17,00	26,44%	R$ 21,49	R$ 4.061,61
2.37	SINAPI		92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	1.198,00	M	R$ 27,34	26,44%	R$ 34,57	R$ 41.414,86
2.38	SINAPI		92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	131,00	M	R$ 53,81	26,44%	R$ 68,04	R$ 8.913,24
2.39	SINAPI		92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	505,00	M	R$ 95,62	26,44%	R$ 120,90	R$ 61.054,50
2.40	Outros	SIURB	9006095	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	3,00	M	R$ 50,11	26,44%	R$ 63,36	R$ 190,08
2.41	Composição		CCU-41	CABO CONTROLE MULTIPOLAR 2X1,5MM2, 0,6/1kV, C/ COND. COBRE NU TEMPERA MOLE, NUM. SEQUENCIAL, CL5, ISOLACAO TERMOPLASTICOPVC, 70G EM SERVICO, NBR 7289-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	170,00	M	R$ 4,90	26,44%	R$ 6,20	R$ 1.054,00
2.42	Composição		CCU-42	CABO CONTROLE MULTIPOLAR 7X1,5MM2, 0,6/1kV, C/ COND. COBRE NU TEMPERA MOLE, NUM. SEQUENCIAL, CL5, ISOLACAO TERMOPLASTICOPVC, 70G EM SERVICO, NBR 7289-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	9,00	M	R$ 8,13	26,44%	R$ 10,28	R$ 92,52
2.43	Composição		CCU-43	CABO CONTROLE MULTIPOLAR 9X1,5MM2, 0,6/1kV, C/ COND. COBRE NU TEMPERA MOLE, NUM. SEQUENCIAL, CL5, ISOLACAO TERMOPLASTICOPVC, 70G EM SERVICO, NBR 7289-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	9,00	M	R$ 18,45	26,44%	R$ 23,33	R$ 209,97
2.44	Composição		CCU-45	CABO CONTROLE MULTIPOLAR 15X1,5MM2, 0,6/1kV, C/ COND. COBRE NU TEMPERA MOLE, NUM. SEQUENCIAL, CL5, ISOLACAOTERMOPLASTICO PVC, 70G EM SERVICO, NBR 7289-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	130,00	M	R$ 8,91	26,44%	R$ 11,27	R$ 1.465,10
2.45	Composição		CCU-46	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X50 CM PARA REDE DE DUTOS ELETRICOS	1,00	UN	R$ 135,56	26,44%	R$ 171,40	R$ 171,40
2.46	Composição		CCU-47	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X90 CM PARA REDE DE DUTOS ELETRICOS	3,00	UN	R$ 194,27	26,44%	R$ 245,63	R$ 736,89
2.47	Composição		CCU-48	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X100 CM PARA REDE DE DUTOS ELETRICOS	7,00	UN	R$ 405,78	26,44%	R$ 513,07	R$ 3.591,49
2.48	Composição		CCU-50	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X120 CM PARA REDE DE DUTOS ELETRICOS	2,00	UN	R$ 664,24	26,44%	R$ 839,87	R$ 1.679,74
2.49	SINAPI		96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,00	UN	R$ 149,93	26,44%	R$ 189,57	R$ 189,57
2.50	Composição		CCU-52	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA USO INTERNO E EXTERNO COM 9 TERMINAIS 380X320X175MM EM AÇO E ACABAMENTO EM EPOXI- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R$ 576,32	26,44%	R$ 728,70	R$ 728,70

2.51	Composição		CCU-53	CONTROLADOR DIGITAL PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM NO MÍNIMO 4 ZONAS, CADA UMA COM 1 VÁLVULA SOLENOIDE ELÉTRICA. REF.: RAINBIRD RZX-E.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R$ 691,88	26,44%	R$ 874,81	R$ 874,81
2.52	Composição		CCU-05	PRÉ OPERAÇÃO DO SISTEMA	2,00	MÊS	R$ 46.173,81	26,44%	R$ 58.382,17	R$ 116.764,34
2.53	Composição		CCU-06	OPERAÇÃO ASSISTIDA E TREINAMENTO DE EQUIPE DE OPERAÇÃO	3,00	MÊS	R$ 41.264,81	26,44%	R$ 52.175,23	R$ 156.525,69
2.54	Composição		CCU-07	ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DAS ESTRUTURAS A SEREM RECUPERADAS - 1 CÉLULA	8,00	UN	R$ 80.068,48	26,44%	R$ 101.238,59	R$ 809.908,72
3				**REATOR UASB**						**R$ 9.306.174,59**
3.1	SINAPI		97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	17,40	M3	R$ 142,33	26,44%	R$ 179,96	R$ 3.131,30
3.2	Outros	SIURB	1001006	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	26,10	M3	R$ 50,28	26,44%	R$ 63,57	R$ 1.659,18
3.3	Outros	SIURB	1001010	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	261,00	M3XKM	R$ 1,64	26,44%	R$ 2,07	R$ 540,27
3.4	Outros	SIURB	8,030,000	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM PARA FUNDAÇÃO	67,28	M3	R$ 982,13	26,44%	R$ 1.241,81	R$ 83.548,98
3.5	Outros	SIURB	8,038,000	REVESTIMENTO COM 2CM DE ARGAMASSA, CIMENTO E AREIA 1:3	436,80	M2	R$ 56,99	26,44%	R$ 72,06	R$ 31.475,81
3.6	Composição		CCU-62	COMPORTA VERTEDOURA EM PRFV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	UN	R$ 2.102,72	26,44%	R$ 2.658,68	R$ 21.269,44
3.7	Composição		CCU-76	CDV - CAIXA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO EM PRFV (02 UASB EFLUENTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	UN	R$ 35.214,78	26,44%	R$ 44.525,57	R$ 178.102,28
3.8	Composição		CCU-16	ARRANJO TÍPICO DOS TUBOS DE DISTRIBUIÇÃO - COMPLETO POR CÉLULA - INTERLIGAÇÃO ENTRE CANAL DISTRIBUIÇÃO E CDV	8,00	UN	R$ 79.147,74	26,44%	R$ 100.074,40	R$ 800.595,20
3.9	Cotação		CT-131	REVESTIMENTO EM PRFV - MATERIAL E MÃO DE OBRA	212,34	M2	R$ 700,00	26,44%	R$ 885,08	R$ 187.937,89
3.10	Composição		CCU-27	EXECUÇÃO DE FUROS DN 150 MM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO	16,00	UN	R$ 36,17	26,44%	R$ 45,73	R$ 731,68

3.11	Outros	SABESP	70110172	GRADE DE PISO PULTRUDADA PRFV (FIBRA DE VIDRO) H=38 MM VÃO 38X150 MM INCLUINDO QUADRO DE APOIO (NTS 330)	270,40	M2	R$ 1.273,38	26,44%	R$ 1.610,06	R$ 435.360,22
3.12	Composição		CCU-77	SEPARADOR TRIFÁSICO COMPLETO COMPOSTO POR: 01 X COIFA COM CÂMARA DE GÁS. 02 X CALHA COLETORA DE ESCUMA. 01 X CALHA COLETORA DE EFLUENTE. 02 X BOCAL DE INSPEÇÃO DN 350MM - ÚNICO FORNECEDOR - CONFORME PROJETO E DOCUMENTAÇÃO DO INPI - FORNECIMENTO E	64,00	UN	R$ 60.434,52	26,44%	R$ 76.413,41	R$ 4.890.458,24
3.13	Composição		CCU-82	DEFLETOR LATERAL 13000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	32,00	UN	R$ 13.561,42	26,44%	R$ 17.147,06	R$ 548.705,92
3.14	Composição		CCU-83	DEFLETOR LATERAL 6275 MM PA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	32,00	UN	R$ 8.480,71	26,44%	R$ 10.723,01	R$ 343.136,32
3.15	Composição		CCU-84	DEFLETOR CENTRAL 13000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	16,00	UN	R$ 27.122,84	26,44%	R$ 34.294,12	R$ 548.705,92
3.16	Composição		CCU-85	DEFLETOR CENTRAL 6275 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	16,00	UN	R$ 13.161,42	26,44%	R$ 16.641,30	R$ 266.260,80
3.17	SINAPI		89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	521,60	M	R$ 32,09	26,44%	R$ 40,57	R$ 21.161,31
3.18	Composição		CCU-27	EXECUÇÃO DE FUROS DN 150 MM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO	32,00	UN	R$ 36,17	26,44%	R$ 45,73	R$ 1.463,36
3.19	Outros	SIURB	10005000	JATEAMENTO PARA LIMPEZA DE FERRAGENS E SUPERFÍCIES DE CONCRETO	686,40	M2	R$ 120,63	26,44%	R$ 152,52	R$ 104.689,73
3.20	Outros	SIURB	8,030,000	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM PARA FUNDAÇÃO	5,04	M3	R$ 982,13	26,44%	R$ 1.241,81	R$ 6.258,72
3.21	Outros	SIURB	8,038,000	REVESTIMENTO COM 2CM DE ARGAMASSA, CIMENTO E AREIA 1:3	343,20	M2	R$ 56,99	26,44%	R$ 72,06	R$ 24.730,99
3.22	Cotação		CT-131	REVESTIMENTO EM PRFV - MATERIAL E MÃO DE OBRA	686,40	M2	R$ 700,00	26,44%	R$ 885,08	R$ 607.518,91
3.23	Composição		CCU-27	EXECUÇÃO DE FUROS DN 150 MM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO	8,00	UN	R$ 36,17	26,44%	R$ 45,73	R$ 365,84
3.24	Composição		CCU-34	TUBO PRFV DN 250 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	77,20	M	R$ 414,03	26,44%	R$ 523,50	R$ 40.414,20
3.25	SINAPI		89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	217,60	M	R$ 45,99	26,44%	R$ 58,15	R$ 12.653,44

3.26	SINAPI		1863	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	32,00	UN	R$ 58,97	15,90%	R$ 68,35	R$ 2.187,20
3.27	SINAPI		89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	217,60	M	R$ 62,56	26,44%	R$ 79,10	R$ 17.212,16
3.28	SINAPI		1865	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	32,00	UN	R$ 153,65	15,90%	R$ 178,08	R$ 5.698,56
3.29	Composição		CCU-14	INSTALAÇÃO DE CONEXÕES DO DESCARTE DO LODO PARA 1 MÓDULO	8,00	UN	R$ 11.547,20	26,44%	R$ 14.600,28	R$ 116.802,24
3.30	Composição		CCU-24	EXECUÇÃO DE FUROS DN 50 MM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO	40,00	UN	R$ 14,72	26,44%	R$ 18,61	R$ 744,40
3.31	Composição		CCU-26	EXECUÇÃO DE FUROS DN 100 MM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO	32,00	UN	R$ 29,43	26,44%	R$ 37,21	R$ 1.190,72
3.32	Composição		CCU-27	EXECUÇÃO DE FUROS DN 150 MM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO	32,00	UN	R$ 36,17	26,44%	R$ 45,73	R$ 1.463,36
4				**OUTRAS ESTRUTURAS**						**R$ 5.241.710,84**
4.1	Outros	SIURB	1003003	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	48,10	M3	R$ 27,75	26,44%	R$ 35,09	R$ 1.687,83
4.2	Outros	SIURB	1003006	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	9,13	M3	R$ 7,65	26,44%	R$ 9,67	R$ 88,29
4.3	Outros	SIURB	1003010	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	335,95	M3XKM	R$ 2,97	26,44%	R$ 3,76	R$ 1.263,17
4.4	SINAPI		102073	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020_PA	2,88	M3	R$ 3.809,29	26,44%	R$ 4.816,47	R$ 13.871,43
4.5	SINAPI		93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	94,64	M3	R$ 114,92	26,44%	R$ 145,30	R$ 13.751,19
4.6	SINAPI		101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	72,80	M2	R$ 8,12	26,44%	R$ 10,27	R$ 747,66
4.7	SINAPI		89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	91,00	M	R$ 62,56	26,44%	R$ 79,10	R$ 7.198,10

4.8	SINAPI		104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	93,03	M3	R$ 28,29	26,44%	R$ 35,77	R$ 3.327,68
4.9	Outros	SIURB	4014000	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3	2,09	M3	R$ 15,71	26,44%	R$ 19,86	R$ 41,51
4.10	Outros	SIURB	4060000	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM COM CAMINHÃO DE 14 M3	20,89	M3XKM	R$ 1,82	26,44%	R$ 2,30	R$ 48,05
4.11	SINAPI		100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	2,09	M3	R$ 1,56	26,44%	R$ 1,97	R$ 4,12
4.12	Outros	SABESP	HM06293	CURVA 90º COM FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 MM (18,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	4,00	UN	R$ 860,92	15,90%	R$ 997,81	R$ 3.991,24
4.13	Cotação		CT-24	CURVA 90° EM PRFV COM FLANGES PN10 DN 150 MM (6")	40,00	UN	R$ 583,00	15,90%	R$ 675,70	R$ 27.028,00
4.14	Cotação		CT-55	CURVA 90° EM PRFV, COM FLANGES PN10 DN 100 MM (4")	32,00	UN	R$ 333,00	15,90%	R$ 385,95	R$ 12.350,40
4.15	Cotação		CT-12	CURVA 90° EM PRFV, SOLDÁVEL DN 100 MM (4")	32,00	UN	R$ 92,00	15,90%	R$ 106,63	R$ 3.412,16
4.16	Cotação		CT-09	CURVA 90° EM PRFV, SOLDÁVEL DN 150 MM (6")	32,00	UN	R$ 687,00	15,90%	R$ 796,23	R$ 25.479,36
4.17	Cotação		CT-60	FLANGE CEGO PRFV PN10 DN 100 MM (4")	4,00	UN	R$ 107,00	15,90%	R$ 124,01	R$ 496,04
4.18	Outros	SABESP	HM06636	TÊ COM FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 X 150 MM (32,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	4,00	UN	R$ 1.163,20	15,90%	R$ 1.348,15	R$ 5.392,60
4.19	Outros	SABESP	HM06388	JUNTA GIBAULT FERRO FUNDIDO DN=100 MM (5,20 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA ACESSÓRIOS INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	32,00	UN	R$ 549,08	15,90%	R$ 636,38	R$ 20.364,16
4.20	Cotação		CT-61	FLANGE CEGO PRFV PN10 DN 150 (6")	8,00	UN	R$ 242,00	15,90%	R$ 280,48	R$ 2.243,84
4.21	Outros	SABESP	HM06671	TOCO COM FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 MM L=250 MM (24,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	2,00	UN	R$ 827,78	15,90%	R$ 959,40	R$ 1.918,80
4.22	Outros	SABESP	HM06889	TUBO C/FLANGE PN10/16 E PONTA FERRO FUNDIDO DN=150 MM L=1.000 MM (34,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	2,00	UN	R$ 2.029,44	15,90%	R$ 2.352,12	R$ 4.704,24

4.23	Outros	SABESP	HM06893	TUBO C/FLANGE PN10/16 E PONTA FERRO FUNDIDO DN=150 MM L=3.000 MM (86,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	2,00	UN	R$ 3.580,90	15,90%	R$ 4.150,26	R$ 8.300,52
4.24	Outros	SABESP	HM07013	TUBO C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 MM L=2.500 MM (81,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	2,00	UN	R$ 3.598,97	15,90%	R$ 4.171,21	R$ 8.342,42
4.25	Cotação		CT-91	TUBO EM PRFV PONTA E FLANGE PN10 L=0,25m DN 150 MM (6")	32,00	UN	R$ 94,25	15,90%	R$ 109,24	R$ 3.495,68
4.26	Outros	SABESP	HM06888	TUBO C/FLANGE PN10/16 E PONTA FERRO FUNDIDO DN=100 MM L=5.800 MM (104,26 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	32,00	UN	R$ 3.368,96	15,90%	R$ 3.904,62	R$ 124.947,84
4.27	Cotação		CT-15	TUBO EM PRFV SOLDÁVEL DN 100 MM (4")	82,00	M	R$ 145,00	15,90%	R$ 168,06	R$ 13.780,92
4.28	Outros	SABESP	HM06566	TÊ C/BOLSAS JE2GS E FLANGE PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150X150 MM (31,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	2,00	UN	R$ 932,50	15,90%	R$ 1.080,77	R$ 2.161,54
4.29	Cotação		CT-44	VÁLVULA DE ESFERA EXCÊNTRICA, PASSAGEM CIRCULAR PLENA, PN10 FLANGEADA DN 150 MM - 6"	32,00	UN	R$ 5.227,20	15,90%	R$ 6.058,32	R$ 193.866,24
4.30	Cotação		CT-43	VÁLVULA DE ESFERA EXCÊNTRICA, PASSAGEM CIRCULAR PLENA, PN10 FLANGEADA DN 100 MM - 4"	32,00	UN	R$ 1.497,60	15,90%	R$ 1.735,72	R$ 55.543,04
4.31	Cotação		CT-70	TÊ EM PRFV SOLDÁVEL DN 150 MM (6")	8,00	UN	R$ 381,00	15,90%	R$ 441,58	R$ 3.532,64
4.32	Outros	SABESP	HM04089	TUBO C/PONTA E BOLSA JGS K7 FERRO FUNDIDO DN=150 MM * (23,80 KG/M) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ANEL DE BORRACHA INCLUSO NBR 15420 ESGOTO	5,80	M	R$ 430,10	15,90%	R$ 498,49	R$ 2.891,24
4.33	Cotação		CT-28	TUBO PRFV DN 150 MM (6")	230,00	M	R$ 217,00	15,90%	R$ 251,50	R$ 57.845,00
4.34	Outros	SABESP	HM06389	JUNTA GIBAULT FERRO FUNDIDO DN=150 MM (9,20 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA ACESSÓRIOS INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	34,00	UN	R$ 651,44	15,90%	R$ 755,02	R$ 25.670,68
4.35	Composição		CCU-72	INSTALAÇÃO - LINHA DE LODO - EXTERNA AO REATOR	1,00	UN	R$ 317.979,00	26,44%	R$ 402.052,65	R$ 402.052,65
4.36	SINAPI		93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	381,89	M3	R$ 114,92	26,44%	R$ 145,30	R$ 55.488,62
4.37	SINAPI		101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	293,76	M2	R$ 8,12	26,44%	R$ 10,27	R$ 3.016,92

4.38	SINAPI		89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	252,00	M	R$ 62,56	26,44%	R$ 79,10	R$ 19.933,20
4.39	SINAPI		104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	578,71	M3	R$ 28,29	26,44%	R$ 35,77	R$ 20.700,46
4.40	Outros	SIURB	4014000	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3	6,96	M3	R$ 15,71	26,44%	R$ 19,86	R$ 138,23
4.41	Outros	SIURB	4062000	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM, COM CAMINHÃO DE 10M3	69,62	M3XKM	R$ 2,97	26,44%	R$ 3,76	R$ 261,77
4.42	SINAPI		100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	6,96	M3	R$ 1,56	26,44%	R$ 1,97	R$ 13,71
4.43	SINAPI		89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	115,20	M	R$ 32,09	26,44%	R$ 40,57	R$ 4.673,66
4.44	Composição		CCU-31	TUBO PRFV DN 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	163,20	M	R$ 165,59	26,44%	R$ 209,37	R$ 34.169,18
4.45	Cotação		CT-43	VÁLVULA DE ESFERA EXCÊNTRICA, PASSAGEM CIRCULAR PLENA, PN10 FLANGEADA DN 100 MM - 4"	32,00	UN	R$ 1.497,60	15,90%	R$ 1.735,72	R$ 55.543,04
4.46	SINAPI		1844	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	4,00	UN	R$ 126,91	15,90%	R$ 147,09	R$ 588,36
4.47	Cotação		CT-11	CURVA 90° EM PRFV COM FLANGE PN10 E PONTA PARA SOLDA DN 100 MM (4")	1,00	UN	R$ 212,00	15,90%	R$ 245,71	R$ 245,71
4.48	Cotação		CT-24	CURVA 90° EM PRFV COM FLANGES PN10 DN 150 MM (6")	1,00	UN	R$ 583,00	15,90%	R$ 675,70	R$ 675,70
4.49	Cotação		CT-12	CURVA 90° EM PRFV, SOLDÁVEL DN 100 MM (4")	2,00	UN	R$ 92,00	15,90%	R$ 106,63	R$ 213,26
4.50	Cotação		CT-09	CURVA 90° EM PRFV, SOLDÁVEL DN 150 MM (6")	2,00	UN	R$ 687,00	15,90%	R$ 796,23	R$ 1.592,46
4.51	Composição		CCU-80	EXTRAVASOR/ESCUMA PRFV DN 150 MM FLANGE/PONTA L=1,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R$ 1.436,35	26,44%	R$ 1.816,12	R$ 1.816,12
4.52	Outros	SABESP	HM05883	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE FERRO FUNDIDO DN=150 MM PN10/16 * (35,00 KG) - PINTURA EPÓXI POLIAMIDA	1,00	UN	R$ 1.344,81	15,90%	R$ 1.558,63	R$ 1.558,63

4.53	Outros	SABESP	HM01292	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=100 PN10 AÇO GALV D=5/8" X L=2 3/4" 8 CJ (PARAFUSO, PORCA E ARRUELA) NORMA 0100-400-E027 FL3/3	56,00	UN	R$ 115,92	15,90%	R$ 134,35	R$ 7.523,60
4.54	Outros	SABESP	HM01293	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=150 PN10 AÇO GALV D=3/4" X L=2 3/4" 8 CJ (PARAFUSO, PORCA E ARRUELA) NORMA 0100-400-E027 FL3/3	24,00	UN	R$ 184,08	15,90%	R$ 213,35	R$ 5.120,40
4.55	Cotação		CT-21	TUBO EM PRFV PONTA E FLANGE PN10 L= ATÉ 0,30m DN 100 MM (4")	1,00	UN	R$ 79,80	15,90%	R$ 92,49	R$ 92,49
4.56	Cotação		CT-10	TUBO EM PRFV PONTA E FLANGE PN10 L=0,50m DN 150 MM (6")	1,00	UN	R$ 188,50	15,90%	R$ 218,47	R$ 218,47
4.57	Cotação		CT-15	TUBO EM PRFV SOLDÁVEL DN 100 MM (4")	1,00	M	R$ 145,00	15,90%	R$ 168,06	R$ 168,06
4.58	Cotação		CT-28	TUBO PRFV DN 150 MM (6")	2,00	M	R$ 217,00	15,90%	R$ 251,50	R$ 503,00
4.59	Outros	SABESP	HM04203	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA - CORPO CURTO - EURO 23 OU SIMILAR DN 100 MM	2,00	UN	R$ 720,19	15,90%	R$ 834,70	R$ 1.669,40
4.60	Cotação		CT-103	CAP EM PRFV DN 100 MM	32,00	UN	R$ 107,00	15,90%	R$ 124,01	R$ 3.968,32
4.61	Cotação		CT-104	TUBO EM PRFV SOLDÁVEL DN 100 MM (4")	96,00	M	R$ 145,00	15,90%	R$ 168,06	R$ 16.133,76
4.62	Cotação		CT-105	TUBO EM PRFV PONTA E FLANGE PN10 L=8,40m DN 100 MM (4")	16,00	UN	R$ 1.348,00	15,90%	R$ 1.562,33	R$ 24.997,28
4.63	Cotação		CT-106	TUBO EM PRFV PONTA E FLANGE PN10 L=2,02m DN 100 MM (4")	16,00	UN	R$ 412,00	15,90%	R$ 477,51	R$ 7.640,16
4.64	Outros	SABESP	HM06292	CURVA 90º COM FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=100 MM (11,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	32,00	UN	R$ 588,31	15,90%	R$ 681,85	R$ 21.819,20
4.65	Cotação		CT-43	VÁLVULA DE ESFERA EXCÊNTRICA, PASSAGEM CIRCULAR PLENA, PN10 FLANGEADA DN 100 MM - 4"	32,00	UN	R$ 1.497,60	15,90%	R$ 1.735,72	R$ 55.543,04
4.66	Outros	SABESP	HM06880	TUBO C/FLANGE PN10/16 E PONTA FERRO FUNDIDO DN=100 MM L=2.000 MM (38,90 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	32,00	UN	R$ 1.768,49	15,90%	R$ 2.049,68	R$ 65.589,76
4.67	Outros	SABESP	HM06267	CURVA 90º COM BOLSAS JE2GS FERRO FUNDIDO DN=150 MM (21,60 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA E ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	32,00	UN	R$ 751,92	15,90%	R$ 871,48	R$ 27.887,36

4.68	Outros	SABESP	HM04089	TUBO C/PONTA E BOLSA JGS K7 FERRO FUNDIDO DN=150 MM * (23,80 KG/M) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ANEL DE BORRACHA INCLUSO NBR 15420 ESGOTO	81,20	M	R$ 430,10	15,90%	R$ 498,49	R$ 40.477,39
4.69	Outros	SABESP	HM06878	TUBO C/FLANGE PN10/16 E PONTA FERRO FUNDIDO DN=100 MM L=1.000 MM (21,70 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	2,00	UN	R$ 1.518,74	15,90%	R$ 1.760,22	R$ 3.520,44
4.70	Outros	SABESP	HM06266	CURVA 90º COM BOLSAS JE2GS FERRO FUNDIDO DN=100 MM (13,20 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA E ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	1,00	UN	R$ 380,69	15,90%	R$ 441,22	R$ 441,22
4.71	Outros	SABESP	HM06190	CURVA 45º COM BOLSAS JE2GS FERRO FUNDIDO DN=100 MM (12,90 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA E ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	1,00	UN	R$ 413,89	15,90%	R$ 479,70	R$ 479,70
4.72	Outros	SABESP	HM04088	TUBO C/PONTA E BOLSA JGS K9 FERRO FUNDIDO DN=100 MM * (18,40 KG/M) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ANEL DE BORRACHA INCLUSO NBR 15420 ESGOTO	11,60	M	R$ 384,52	15,90%	R$ 445,66	R$ 5.169,66
4.73	Outros	SABESP	HM03160	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE FERRO FUNDIDO DN=100 MM PN10/16 * (21,00 KG) - PINTURA EPÓXI POLIAMIDA	1,00	UN	R$ 1.085,65	15,90%	R$ 1.258,27	R$ 1.258,27
4.74	Composição		CCU-51	PENEIRA ESTÁTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R$ 14.268,40	26,44%	R$ 18.040,96	R$ 18.040,96
4.75	Composição		CCU-70	INSTALAÇÃO - LINHA DE ESCUMA - EXTERNA AO REATOR	1,00	UN	R$ 105.993,00	26,44%	R$ 134.017,55	R$ 134.017,55
4.76	Composição		CCU-78	TANQUE ESCUMA E CONEXÕES EM PRFV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R$ 15.546,92	26,44%	R$ 19.657,53	R$ 19.657,53
4.77	Outros	SIURB	1,003,003	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	5,92	M3	R$ 27,75	26,44%	R$ 35,09	R$ 207,73
4.78	Outros	SIURB	1,003,006	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	4,20	M3	R$ 7,65	26,44%	R$ 9,67	R$ 40,61
4.79	Outros	SIURB	1,003,010	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	8,63	M3XKM	R$ 2,97	26,44%	R$ 3,76	R$ 32,45
4.80	Outros	SIURB	1,003,003	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	489,99	M3	R$ 27,75	26,44%	R$ 35,09	R$ 17.193,75
4.81	Outros	SIURB	1,003,006	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	197,74	M3	R$ 7,65	26,44%	R$ 9,67	R$ 1.912,15
4.82	Outros	SIURB	1,003,010	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	2.309,82	M3XKM	R$ 2,97	26,44%	R$ 3,76	R$ 8.684,92

4.83	Outros	SIURB	3003021	CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	59,60	M3	R$ 529,17	26,44%	R$ 669,08	R$ 39.877,17
4.84	SINAPI		96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	5,61	M3	R$ 767,22	26,44%	R$ 970,07	R$ 5.442,09
4.85	SINAPI		92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	608,69	M2	R$ 191,32	26,44%	R$ 241,91	R$ 147.248,20
4.86	Cotação		CT-131	REVESTIMENTO EM PRFV - MATERIAL E MÃO DE OBRA	379,71	M2	R$ 700,00	26,44%	R$ 885,08	R$ 336.073,73
4.87	SINAPI		92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	5.274,00	KG	R$ 14,18	26,44%	R$ 17,93	R$ 94.562,82
4.88	SINAPI		92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	890,00	KG	R$ 12,15	26,44%	R$ 15,36	R$ 13.670,40
4.89	Composição		CCU-26	EXECUÇÃO DE FUROS DN 100 MM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO	4,00	UN	R$ 29,43	26,44%	R$ 37,21	R$ 148,84
4.90	Composição		CCU-28	EXECUÇÃO DE FUROS DN 200 MM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO	4,00	UN	R$ 42,97	26,44%	R$ 54,33	R$ 217,32
4.91	Composição		CCU-17	INSTALAÇÃO DE CONEXÕES CÂMARA DE DESSORÇÃO PARA CADA 2 MÓDULOS	8,00	UN	R$ 17.677,60	26,44%	R$ 22.351,56	R$ 178.812,48
4.92	Composição		CCU-23	MÍDIA PLÁSTICA RANDÔMICA PARA CÂMARA DE DESSORÇÃO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	112,36	M3	R$ 1.164,18	26,44%	R$ 1.471,99	R$ 165.392,80
4.93	SINAPI		97129	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	36,00	M	R$ 13,44	26,44%	R$ 16,99	R$ 611,64
4.94	Cotação		CT-30	TUBO PRFV DN 250 MM (10")	36,00	M	R$ 364,17	15,90%	R$ 422,07	R$ 15.194,52
4.95	Cotação		CT-14	CURVA 90° EM PRFV SOLDA DN 250 MM (10")	12,00	UN	R$ 1.115,00	15,90%	R$ 1.292,29	R$ 15.507,48
4.96	Cotação		CT-63	TÊ EM PRFV SOLDÁVEL DN 250 MM (10")	6,00	UN	R$ 871,00	15,90%	R$ 1.009,49	R$ 6.056,94
4.97	Cotação		CT-136	COBERTURA PARA CÂMARA DE DESSORÇÃO EM PRFV	8,00	UN	R$ 14.600,00	15,90%	R$ 16.921,40	R$ 135.371,20

4.98	Composição	CCU-18	INSTALAÇÃO DE CONEXÕES BIOFILTRO PARA CADA 2 MÓDULOS	8,00	UN	R$ 17.677,60	26,44%	R$ 22.351,56	R$ 178.812,48
4.99	Composição	CCU-79	COBERTURA PARA BIOFILTRO EM PRFV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	UN	R$ 17.890,27	26,44%	R$ 22.620,46	R$ 180.963,68
4.100	Composição	CCU-20	PLACA PERFURADA PARA BIOFILTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	102,82	M2	R$ 289,40	26,44%	R$ 365,92	R$ 37.623,89
4.101	Composição	CCU-21	MEIO FILTRANTE PARA BIOFILTRO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	102,82	M3	R$ 601,56	26,44%	R$ 760,61	R$ 78.205,92
4.102	Composição	CCU-28	EXECUÇÃO DE FUROS DN 200 MM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO	8,00	UN	R$ 42,97	26,44%	R$ 54,33	R$ 434,64
4.103	Composição	CCU-26	EXECUÇÃO DE FUROS DN 100 MM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO	8,00	UN	R$ 29,43	26,44%	R$ 37,21	R$ 297,68
4.104	SINAPI	9866	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	54,00	M	R$ 18,87	15,90%	R$ 21,87	R$ 1.180,98
4.105	SINAPI	7094	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	6,00	UN	R$ 11,13	15,90%	R$ 12,90	R$ 77,40
4.106	SINAPI	3543	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	9,00	UN	R$ 1,57	15,90%	R$ 1,82	R$ 16,38
4.107	SINAPI	103037	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	6,00	UN	R$ 55,94	26,44%	R$ 70,73	R$ 424,38
4.108	SINAPI	1648	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	12,00	UN	R$ 46,11	15,90%	R$ 53,44	R$ 641,28
4.109	SINAPI	799	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"	36,00	UN	R$ 3,12	15,90%	R$ 3,62	R$ 130,32
4.110	SINAPI	89655	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	36,00	UN	R$ 23,86	26,44%	R$ 30,17	R$ 1.086,12
4.111	SINAPI	37458	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	81,00	M	R$ 4,99	15,90%	R$ 5,78	R$ 468,18
4.112	SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	12,00	M	R$ 32,09	26,44%	R$ 40,57	R$ 486,84

4.113	Composição		CCU-32	TUBO PRFV DN 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	75,60	M	R$ 244,79	26,44%	R$ 309,51	R$ 23.398,96
4.114	Composição		CCU-33	TUBO PRFV DN 200 MM , INCLUSIVE CONEXÕES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,40	M	R$ 329,25	26,44%	R$ 416,30	R$ 8.492,52
4.115	Composição		CCU-34	TUBO PRFV DN 250 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	153,00	M	R$ 414,03	26,44%	R$ 523,50	R$ 80.095,50
4.116	Composição		CCU-39	EXAUSTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00	UN	R$ 28.237,84	26,44%	R$ 35.703,92	R$ 428.447,04
4.117	Cotação		CT-09	CURVA 90° EM PRFV, SOLDÁVEL DN 150 MM (6")	60,00	UN	R$ 687,00	15,90%	R$ 796,23	R$ 47.773,80
4.118	Cotação		CT-138	FLANGE CEGO PRFV PN10 DN 250	24,00	UN	R$ 543,58	15,90%	R$ 630,01	R$ 15.120,24
4.119	Cotação		CT-139	CURVA 90° EM PRFV COM FLANGE PN10 E PONTA PARA SOLDA DN 250 MM	12,00	UN	R$ 1.623,10	15,90%	R$ 1.881,17	R$ 22.574,04
4.120	Cotação		CT-14	CURVA 90° EM PRFV SOLDA DN 250 MM (10")	30,00	UN	R$ 1.115,00	15,90%	R$ 1.292,29	R$ 38.768,70
4.121	Cotação		CT-140	CURVA 90° EM PRFV, SOLDÁVEL DN 200 MM	30,00	UN	R$ 742,71	15,90%	R$ 860,80	R$ 25.824,00
4.122	Cotação		CT-21	TUBO EM PRFV PONTA E FLANGE PN10 L= ATÉ 0,30m DN 100 MM (4")	36,00	UN	R$ 79,80	15,90%	R$ 92,49	R$ 3.329,64
4.123	Cotação		CT-63	TÊ EM PRFV SOLDÁVEL DN 250 MM (10")	12,00	UN	R$ 871,00	15,90%	R$ 1.009,49	R$ 12.113,88
4.124	Cotação		CT-91	TUBO EM PRFV PONTA E FLANGE PN10 L=0,25m DN 150 MM (6")	12,00	UN	R$ 94,25	15,90%	R$ 109,24	R$ 1.310,88
4.125	Outros	SABESP	HM01292	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=100 PN10 AÇO GALV D=5/8" X L=2 3/4" 8 CJ (PARAFUSO, PORCA E ARRUELA) NORMA 0100-400-E027 FL3/3	384,00	UN	R$ 115,92	15,90%	R$ 134,35	R$ 51.590,40
4.126	Outros	SABESP	HM01293	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=150 PN10 AÇO GALV D=3/4" X L=2 3/4" 8 CJ (PARAFUSO, PORCA E ARRUELA) NORMA 0100-400-E027 FL3/3	96,00	UN	R$ 184,08	15,90%	R$ 213,35	R$ 20.481,60
4.127	Outros	SABESP	HM01295	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=250 PN10 AÇO GALV D=3/4" X L=3 1/2" 12 CJ (PARAFUSO, PORCA E ARRUELA) NORMA 0100-400-E027 FL3/3	432,00	UN	R$ 276,12	15,90%	R$ 320,02	R$ 138.248,64

4.128	Outros	SABESP	HM04166	VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=250 MM * (108,00 KG), ACION. VOLANTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO	12,00	UN	R$ 3.284,36	15,90%	R$ 3.806,57	R$ 45.678,84
4.129	Outros	SABESP	HM05884	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE FERRO FUNDIDO DN=250 MM PN10 * (65,00 KG)- PINTURA EPÓXI POLIAMIDA	12,00	UN	R$ 2.187,12	15,90%	R$ 2.534,87	R$ 30.418,44
4.130	Outros	SABESP	HM07630	VÁLVULA BORBOLETA C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=100MM * (47,00 KG) TIPO BIEXCÊNTRICA, ACION. MANUAL POR VOLANTE, PINTURA EPÓXI POLIAMIDA AWWA C504 ÁGUA/ESGOTO	12,00	UN	R$ 5.063,73	15,90%	R$ 5.868,86	R$ 70.426,32
4.131	Composição		CCU-86	INSTALAÇÃO - INTERLIGACAO - TRATAMENTO DE ODOR	1,00	UN	R$ 95.443,08	26,44%	R$ 120.678,23	R$ 120.678,23
4.132	SINAPI		93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	98,07	M3	R$ 114,92	26,44%	R$ 145,30	R$ 14.249,57
4.133	SINAPI		101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	75,44	M2	R$ 8,12	26,44%	R$ 10,27	R$ 774,77
4.134	SINAPI		89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	94,30	M	R$ 62,56	26,44%	R$ 79,10	R$ 7.459,13
4.135	SINAPI		104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	96,41	M3	R$ 28,29	26,44%	R$ 35,77	R$ 3.448,59
4.136	Outros	SIURB	4014000	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3	2,17	M3	R$ 15,71	26,44%	R$ 19,86	R$ 43,10
4.137	Outros	SIURB	4062000	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM, COM CAMINHÃO DE 10M3	21,65	M3XKM	R$ 2,97	26,44%	R$ 3,76	R$ 81,40
4.138	SINAPI		100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	2,17	M3	R$ 1,56	26,44%	R$ 1,97	R$ 4,27
4.139	SINAPI		1865	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	3,00	UN	R$ 153,65	15,90%	R$ 178,08	R$ 534,24
4.140	Composição		CCU-15	AMOSTRAGEM DE LODO POR MÓDULO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	UN	R$ 6.991,83	26,44%	R$ 8.840,47	R$ 70.723,76
4.141	SINAPI		93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	127,92	M3	R$ 114,92	26,44%	R$ 145,30	R$ 18.586,78
4.142	SINAPI		101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	98,40	M2	R$ 8,12	26,44%	R$ 10,27	R$ 1.010,57

4.143	SINAPI		89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	123,00	M	R$ 62,56	26,44%	R$ 79,10	R$ 9.729,30
4.144	SINAPI		104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	125,75	M3	R$ 28,29	26,44%	R$ 35,77	R$ 4.498,08
4.145	Outros	SIURB	4014000	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3	2,82	M3	R$ 15,71	26,44%	R$ 19,86	R$ 56,01
4.146	Outros	SIURB	4062000	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM, COM CAMINHÃO DE 10M3	28,24	M3XKM	R$ 2,97	26,44%	R$ 3,76	R$ 106,18
4.147	SINAPI		100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	2,82	M3	R$ 1,56	26,44%	R$ 1,97	R$ 5,56
4.148	Outros	SIURB	1,003,003	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	72,16	M3	R$ 27,75	26,44%	R$ 35,09	R$ 2.532,09
4.149	Outros	SIURB	1,003,006	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	47,90	M3	R$ 7,65	26,44%	R$ 9,67	R$ 463,19
4.150	Outros	SIURB	1,003,010	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	140,70	M3XKM	R$ 2,97	26,44%	R$ 3,76	R$ 529,03
4.151	Outros	SIURB	3003021	CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	14,07	M3	R$ 529,17	26,44%	R$ 669,08	R$ 9.413,96
4.152	Outros	SIURB	7,011,000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-60	1.125,60	KG	R$ 10,73	26,44%	R$ 13,57	R$ 15.274,39
4.153	SINAPI		92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	296,80	M2	R$ 191,32	26,44%	R$ 241,91	R$ 71.798,89
4.154	Outros	SIURB	1,003,003	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	53,82	M3	R$ 27,75	26,44%	R$ 35,09	R$ 1.888,54
4.155	Outros	SIURB	1,003,006	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	34,43	M3	R$ 7,65	26,44%	R$ 9,67	R$ 332,94
4.156	Outros	SIURB	1,003,010	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	118,70	M3XKM	R$ 2,97	26,44%	R$ 3,76	R$ 446,31
4.157	Outros	SIURB	3003021	CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	48,00	M3	R$ 529,17	26,44%	R$ 669,08	R$ 32.115,84

4.158	SINAPI		96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	3,00	M3	R$ 767,22	26,44%	R$ 970,07	R$ 2.910,21
4.159	SINAPI		92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	336,00	M2	R$ 191,32	26,44%	R$ 241,91	R$ 81.281,76
4.160	SINAPI		92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	4,00	KG	R$ 16,00	26,44%	R$ 20,23	R$ 80,92
4.161	SINAPI		92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	433,00	KG	R$ 14,18	26,44%	R$ 17,93	R$ 7.763,69
4.162	SINAPI		92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.489,00	KG	R$ 12,15	26,44%	R$ 15,36	R$ 22.871,04
4.163	SINAPI		92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	3.528,00	KG	R$ 9,88	26,44%	R$ 12,49	R$ 44.064,72
4.164	Outros	SIURB	17005052	DP.02 - ESCADA MARINHEIRO DE FERRO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	16,00	M	R$ 417,96	26,44%	R$ 528,47	R$ 8.455,52
4.165	SINAPI		89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	10,00	M	R$ 62,56	26,44%	R$ 79,10	R$ 791,00
4.166	Outros	SABESP	HM06389	JUNTA GIBAULT FERRO FUNDIDO DN=150 MM (9,20 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA ACESSÓRIOS INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	4,00	UN	R$ 651,44	15,90%	R$ 755,02	R$ 3.020,08
4.167	Cotação		CT-43	VÁLVULA DE ESFERA EXCÊNTRICA, PASSAGEM CIRCULAR PLENA, PN10 FLANGEADA DN 100 MM - 4"	4,00	UN	R$ 1.497,60	15,90%	R$ 1.735,72	R$ 6.942,88
4.168	Cotação		CT-44	VÁLVULA DE ESFERA EXCÊNTRICA, PASSAGEM CIRCULAR PLENA, PN10 FLANGEADA DN 150 MM - 6"	4,00	UN	R$ 5.227,20	15,90%	R$ 6.058,32	R$ 24.233,28
4.169	Outros	SABESP	HM01292	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=100 PN10 AÇO GALV D=5/8" X L=2 3/4" 8 CJ (PARAFUSO, PORCA E ARRUELA) NORMA 0100-400-E027 FL3/3	112,00	UN	R$ 115,92	15,90%	R$ 134,35	R$ 15.047,20
4.170	Outros	SABESP	HM01293	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=150 PN10 AÇO GALV D=3/4" X L=2 3/4" 8 CJ (PARAFUSO, PORCA E ARRUELA) NORMA 0100-400-E027 FL3/3	160,00	UN	R$ 184,08	15,90%	R$ 213,35	R$ 34.136,00
4.171	Outros	SABESP	HM03066	CRUZETA FERRO FUNDIDO DUCTIL COM BOLSAS JUNTA ELASTICA JGS - DN = 150 X 150 MM (37,95 KG) - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - NBR 7675	1,00	UN	R$ 952,91	15,90%	R$ 1.104,42	R$ 1.104,42
4.172	Outros	SABESP	HM04089	TUBO C/PONTA E BOLSA JGS K7 FERRO FUNDIDO DN=150 MM * (23,80 KG/M) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ANEL DE BORRACHA INCLUSO NBR 15420 ESGOTO	5,80	M	R$ 430,10	15,90%	R$ 498,49	R$ 2.891,24

4.173	Outros	SABESP	HM06258	CURVA 45º COM FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 MM (17,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	3,00	UN	R$ 803,94	15,90%	R$ 931,77	R$ 2.795,31
4.174	Outros	SABESP	HM06267	CURVA 90º COM BOLSAS JE2GS FERRO FUNDIDO DN=150 MM (21,60 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA E ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	5,00	UN	R$ 751,92	15,90%	R$ 871,48	R$ 4.357,40
4.175	Outros	SABESP	HM06292	CURVA 90º COM FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=100 MM (11,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	2,00	UN	R$ 588,31	15,90%	R$ 681,85	R$ 1.363,70
4.176	Outros	SABESP	HM06293	CURVA 90º COM FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 MM (18,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	4,00	UN	R$ 860,92	15,90%	R$ 997,81	R$ 3.991,24
4.177	Outros	SABESP	HM06320	EXTREMIDADE PONTA - FLANGE PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=100 MM L=360 MM (10,90 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA - ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	2,00	UN	R$ 683,60	15,90%	R$ 792,29	R$ 1.584,58
4.178	Outros	SABESP	HM06321	EXTREMIDADE PONTA - FLANGE PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 MM L=380 MM (17,70 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA - ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	4,00	UN	R$ 1.216,82	15,90%	R$ 1.410,29	R$ 5.641,16
4.179	Outros	SABESP	HM06633	TÊ COM FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=100 X 100 MM (18,50 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	3,00	UN	R$ 927,63	15,90%	R$ 1.075,12	R$ 3.225,36
4.180	Outros	SABESP	HM06636	TÊ COM FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 X 150 MM (32,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	1,00	UN	R$ 1.163,20	15,90%	R$ 1.348,15	R$ 1.348,15
4.181	Outros	SABESP	HM06878	TUBO C/FLANGE PN10/16 E PONTA FERRO FUNDIDO DN=100 MM L=1.000 MM (21,70 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	2,00	UN	R$ 1.518,74	15,90%	R$ 1.760,22	R$ 3.520,44
4.182	Outros	SABESP	HM06889	TUBO C/FLANGE PN10/16 E PONTA FERRO FUNDIDO DN=150 MM L=1.000 MM (34,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	12,00	UN	R$ 2.029,44	15,90%	R$ 2.352,12	R$ 28.225,44
4.183	Outros	SABESP	HM06891	TUBO C/FLANGE PN10/16 E PONTA FERRO FUNDIDO DN=150 MM L=2.000 MM (60,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	2,00	UN	R$ 2.530,25	15,90%	R$ 2.932,56	R$ 5.865,12
4.184	Outros	SABESP	HM06892	TUBO C/FLANGE PN10/16 E PONTA FERRO FUNDIDO DN=150 MM L=2.500 MM (73,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	2,00	UN	R$ 2.863,18	15,90%	R$ 3.318,43	R$ 6.636,86
4.185	Outros	SABESP	HM06895	TUBO C/FLANGE PN10/16 E PONTA FERRO FUNDIDO DN=150 MM L=4.000 MM (112,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	4,00	UN	R$ 4.354,61	15,90%	R$ 5.046,99	R$ 20.187,96
4.186	Outros	SABESP	HM07013	TUBO C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 MM L=2.500 MM (81,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	2,00	UN	R$ 3.598,97	15,90%	R$ 4.171,21	R$ 8.342,42
4.187	SINAPI		93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	15,60	M3	R$ 114,92	26,44%	R$ 145,30	R$ 2.266,68

4.188	SINAPI		101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	12,64	M2	R$ 8,12	26,44%	R$ 10,27	R$ 129,81
4.189	SINAPI		104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	15,32	M3	R$ 28,29	26,44%	R$ 35,77	R$ 548,00
4.190	Outros	SIURB	4014000	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3	0,36	M3	R$ 15,71	26,44%	R$ 19,86	R$ 7,15
4.191	Outros	SIURB	4062000	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM, COM CAMINHÃO DE 10M3	3,63	M3XKM	R$ 2,97	26,44%	R$ 3,76	R$ 13,65
4.192	SINAPI		100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	0,36	M3	R$ 1,56	26,44%	R$ 1,97	R$ 0,71
4.193	Cotação		CT-137	COBERTURA PARA TANQUE PULMÃO EM PRFV	2,00	UN	R$ 24.880,00	15,90%	R$ 28.835,92	R$ 57.671,84
5				**COLETA DO BIOGÁS**						**R$ 507.989,22**
5.1	Outros	SIURB	1,002,002	CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA	1,54	M3	R$ 57,63	26,44%	R$ 72,87	R$ 112,22
5.2	Outros	SIURB	3003021	CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	1,20	M3	R$ 529,17	26,44%	R$ 669,08	R$ 802,90
5.3	Outros	SIURB	7,011,000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-60	144,00	KG	R$ 10,73	26,44%	R$ 13,57	R$ 1.954,08
5.4	SINAPI		92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	48,00	M2	R$ 191,32	26,44%	R$ 241,91	R$ 11.611,68
5.5	Composição		CCU-08	REMOÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BIOGÁS	2,00	UN	R$ 10.509,43	26,44%	R$ 13.288,12	R$ 26.576,24
5.6	Composição		CCU-09	REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BIOGÁS	2,00	UN	R$ 23.416,84	26,44%	R$ 29.608,25	R$ 59.216,50
5.7	Outros	SABESP	HM00306	TUBO AÇO INOX 304IDÁVEL DN=1" SEM COSTURA, SCHEDULE 40 S, *(2,500 KG/M) AISI 304	300,00	M	R$ 127,18	15,90%	R$ 147,40	R$ 44.220,00
5.8	Outros	SABESP	HM00307	TUBO AÇO INOX 304IDÁVEL DN=2" SEM COSTURA, SCHEDULE 40 S, *(5,440 KG/M) AISI 304	168,00	M	R$ 277,05	15,90%	R$ 321,10	R$ 53.944,80

5.9	Cotação	CT-03	TUBO DE BIOGÁS EM AÇO INOX SCH 40 DN 100 DN 4"	83,00	M	R$ 747,78	15,90%	R$ 866,68	R$ 71.934,44
5.10	Cotação	CT-02	CURVA 90° AÇO INOX 304, SCH 40 DN 1"	72,00	UN	R$ 80,89	15,90%	R$ 93,75	R$ 6.750,00
5.11	Cotação	CT-04	TÊ AÇO INOX 304, SCH 40 DN 1"	96,00	UN	R$ 87,24	15,90%	R$ 101,11	R$ 9.706,56
5.12	Cotação	CT-41	UNIÃO AÇO INOX 304 SCH 40 PARA SOLDA DN 1"	32,00	UN	R$ 138,54	15,90%	R$ 160,57	R$ 5.138,24
5.13	Cotação	CT-51	CURVA 90° AÇO INOX SCH 40 DN 2"	24,00	UN	R$ 233,51	15,90%	R$ 270,64	R$ 6.495,36
5.14	Cotação	CT-54	TÊ DE REDUÇÃO AÇO INOX 304, SCH 40 DN 2"x1"	24,00	UN	R$ 93,43	15,90%	R$ 108,29	R$ 2.598,96
5.15	Cotação	CT-56	REDUÇÃO CONCÊNTRICA AÇO INOX 304, SCH 40 DN 2" 1	8,00	UN	R$ 90,00	15,90%	R$ 104,31	R$ 834,48
5.16	Cotação	CT-57	PESTANA LONGA AÇO INOX 304, SCH 40 DN 2"	8,00	UN	R$ 75,62	15,90%	R$ 87,64	R$ 701,12
5.17	Cotação	CT-73	CURVA 90° AÇO INOX, SCH 40 DN 4"	2,00	UN	R$ 505,00	15,90%	R$ 585,30	R$ 1.170,60
5.18	Cotação	CT-90	TÊ AÇO INOX 304, SCH 40 DN 4"	8,00	UN	R$ 431,13	15,90%	R$ 499,68	R$ 3.997,44
5.19	Cotação	CT-96	UNIÃO AÇO INOX SCH 40 PARA SOLDA DN 4"	8,00	UN	R$ 371,75	15,90%	R$ 430,86	R$ 3.446,88
5.20	Cotação	CT-97	VÁLVULA DE ESFERA AÇO INOX 304 , BSP DN 4"	8,00	UN	R$ 1.837,65	15,90%	R$ 2.129,84	R$ 17.038,72
5.21	Cotação	CT-98	CURVA 45º AÇO INOX, SCH 40 DN 4"	2,00	UN	R$ 242,39	15,90%	R$ 280,93	R$ 561,86
5.22	Composição	CCU-73	SELO HIDRÁULICO EM PRFV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	UN	R$ 1.783,10	26,44%	R$ 2.254,55	R$ 18.036,40
5.23	Cotação	CT-115	VÁLVULA DE ESFERA AÇO INOX 304 BSP DN 2"	8,00	UN	R$ 640,00	15,90%	R$ 741,76	R$ 5.934,08

5.24	Cotação		CT-116	UNIÃO AÇO INOX 304 SCH 40 PARA SOLDA DEN 2"	8,00	UN	R$ 500,71	15,90%	R$ 580,32	R$ 4.642,56
5.25	Cotação		CT-117	TÊ DE REDUÇÃO AÇO INOX 304, SCH 40 DN 4"x2"	8,00	UN	R$ 655,00	15,90%	R$ 759,15	R$ 6.073,20
5.26	Cotação		CT-118	CAP AÇO INOX 304 SCH 40 DN4"	2,00	UN	R$ 197,61	15,90%	R$ 229,03	R$ 458,06
5.27	Outros	SABESP	HM01300	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=50 PN10 AÇO GALV D=5/8" X L=2 3/4" 4 CJ (PARAFUSO, PORCA E ARRUELA) NORMA 0100-400-E027 FL3/3	96,00	UN	R$ 57,96	15,90%	R$ 67,18	R$ 6.449,28
5.28	Cotação		CT-123	VÁLVULA CORTA-CHAMA	2,00	UN	R$ 859,68	15,90%	R$ 996,37	R$ 1.992,74
5.29	Cotação		CT-124	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DN4"	2,00	UN	R$ 10.405,55	15,90%	R$ 12.060,03	R$ 24.120,06
5.30	Cotação		CT-126	DRENO DE LÍQUIDOS DN4"	2,00	UN	R$ 50,00	15,90%	R$ 57,95	R$ 115,90
5.31	Cotação		CT-127	SEPARADOR DE LÍQUIDOS E SEDIMENTOS DN4"	2,00	UN	R$ 1.500,00	15,90%	R$ 1.738,50	R$ 3.477,00
5.32	Composição		CCU-69	LINHA DE BIOGÁS TUBULAÇÃO E CONEXÕES - INSTALAÇÃO	1,00	UN	R$ 85.318,62	26,44%	R$ 107.876,86	R$ 107.876,86

CNPJ: **09.509.569/0001-51**
Responsável: **Daniel Cristiano Wrasse**
Matrícula: **859**
Telefone: **(51) 3036-1121**
Departamento: **Projetos e Obras**

Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 18/06/2026 13:51:46 (IP: 177.39.221.11)

Item 5 - Válvula borboleta concêntrica flangeada, DN500, PN10/16:

Preço (Cotação Fornecedor) 1: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	92.965.524/0001-35	R$ 38.249,01	R$ 38.249,01

1. **Valor:** R$ 38.249,01

Item 6 - Válvula borboleta bi-excêntrica flangeada, DN600, PN10:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.001.033/0001-78	R$ 67.500,00	R$ 67.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 67500.00
2. **Valor Calculado:** R$ 67.500,00

Preço (Cotação Fornecedor) 2: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	92.965.524/0001-35	R$ 42.779,92	R$ 42.779,92

1. **Valor:** R$ 42.779,92

Item 7 - Válvula borboleta bi-excêntrica tipo wafer, DN500, PN16:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.001.033/0001-78	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 63000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 63.000,00

Item 8 - Válvula borboleta bi-excêntrica tipo wafer, DN450, PN10:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.001.033/0001-78	R$ 58.000,00	R$ 58.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 58000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 58.000,00

Item 9 - Válvula borboleta bi-excêntrica tipo wafer, DN250, PN10:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	35.783.248/0001-50	R$ 7.198,00	R$ 7.198,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 7198.00

2. **Valor Calculado:** R$ 7.198,00

Item 10 - Válvula borboleta bi-excêntrica tipo wafer, DN200, PN10:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	01.679.707/0001-39	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6900.00
2. **Valor Calculado:** R$ 6.900,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	35.783.248/0001-50	R$ 4.899,00	R$ 4.899,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4899.00
2. **Valor Calculado:** R$ 4.899,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	58.283.794/0001-28	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4410.00
2. **Valor Calculado:** R$ 4.410,00

SR SERVIÇOS

PROPOSTA
TÉCNICA COMERCIAL

À COMUSA

A/C: Engº Maikel
Referência: FABRICAÇÃO DE COMPORTAS COM DN 600, 500 E 450 PARA ETE.

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE

Este documento e toda a comunicação gerada a partir desta proposta têm caráter confidencial, não devendo ser divulgados.

SR SERVIÇOS - **CNPJ: 54.019.247/0001-89**
Email: srn.servico@gmail.com

SR SERVIÇOS

1. OBJETIVOS

Esta proposta tem como objetivo apresentar os serviços a serem executados, bem como ofertar preço justo para execução da atividade proposta.

2. ESCOPO

Com base na necessidade da sua demanda, faz parte do escopo o fornecimento de material e mão-de-obra:

2.1 Fornecimento de material (chapa 4 mm em aço inox 304, fuso usinado de 25 mm);

2.2 Serviço de corte dobra solda, usinagem e montagem;

2.3 Transporte.

Obs: Não esta inclusa a instalação das comportas, apenas acompanhamento e apoio técnico para com a empresa de mergulhadores.

A proposta foi elaborada a partir das informações fornecidas pela contratante e visita técnica in loco.

Compõem esse escopo material e mão-de-obra para fabricação:

- Mão-de-obra qualificada para realização dos serviços, contemplando todos os encargos trabalhistas, alimentação e salário de nossos funcionários;
- Material (chapas, consumíveis..);
- Ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços;
- Frete.

SR SERVIÇOS

3. PRAZOS

Efetivada a aprovação da proposta, e/ou recebimento do pedido de compras, o prazo para execução dos serviços aqui objetivados será de: 35 dias;

4. TERMO DE GARANTIA

4.1 A SR garante a qualidade da execução dos serviços descritos no item 2 desta proposta por um período de 6 (seis) meses a contar da data de entrega dos serviços;

4.2 A execução de novos serviços por terceiros, sobre os serviços realizados neste escopo, exime a responsabilidade desta em relação aos danos, perdas e prejuízos causados pelos eventuais terceiros, ocasionando assim a perda da garantia aqui definida;

4.3 Não estão cobertos por esta garantia ações de vandalismo

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS

5.1 FATURAMENTO E PAGAMENTO

SR SERVIÇOS

5.1.1 Faturamento após conclusão e entrega do serviço;
5.1.2 Forma de pagamento: 15 dias.

5.2 INFORMAÇÕES PARA RETENÇÕES LEGAIS
A SR é optante pelo Simples Nacional, conforme previsto em Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, desta forma o pagamento de todos os tributos é realizado em guia única, não cabendo retenções no faturamento.

6. PREÇOS

Para contratação do escopo total descrito no item 2 desta proposta, apresentamos o Valor Global de:.....**R$ 149.605,00**

Valor Unitário DN 600 = R$ 27.317,00 x 1 pç.
Valor Unitario DN 500 = R$ 31. 287,00 x 2 pçs.
Valor Unitario DN 450 = R$ 29.857,00 x 2 pçs.

7. CONTRATAÇÕES EXTRAS

Caso sejam solicitados serviços extra escopo ou diferente do detalhado em nossa proposta Técnica, será cobrado adicional de acordo com a nova solicitação.

- Para o caso de retrabalhos oriundos de erros e inconsistências do escopo, será cobrado um valor de R$65,00/hh,custo hh será contabilizado a partir da identificação dos erros e/ou inconsistências de projeto.
- Para o caso de ociosidade de mão-de-obra devido a compra de materiais que não especificados, ou no atraso do fornecimento / pagamento dos mesmo pela Contratante, será cobrado um valor de R$50,00/hh ocioso.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

Garantimos o valor global de acordo com o escopo de fornecimento detalhado nesta proposta até o dia 30/06/26.

Esteio, 17 de Junho de 2026
Roberto Nunes

DIM ENGENHARIA
FABRICANTE DE COMPORTAS
E VÁLVULAS GUILHOTINA

Central: (12) 99682-5505 | **Vendas:** (12) 98272-0493 | WWW.DIMENGENHARIA.COM.BR

CERTIFICAÇÃO ISO É ORIGINAL?
CLIQUE NO SELO E CONFIRA!

SCAN ME

#OFUTUROÉHOJE

PROPOSTA COMERCIAL/TÉCNICA - Nº 3964 /2026

Elaborada por: VITOR SANTOS | vendas@dimengenharia.com.br | (12) 98272-0493 WhatsApp
Representante:

EMISSÃO: 01/06/2026
VÁLIDO ATÉ: 01/07/2026

CLIENTE/CONTRATANTE	*SOLICITANTE:*

EMPRESA COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO
FATURAR COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO **EMAIL NF:**
CNPJ 09.509.569/0001-51 **INSC. EST.** ISENTO **INSC. MUN.**

CONTATOS

CONTATO 1 MAIQUE AURI **CARGO/DPTO** ENGENHEIRO
FONE **E-MAIL** mauri@comusa.rs.gov.br

CONTATO 2 **CARGO/DPTO**
FONE **E-MAIL**
APROVAÇÕES ENVIAR PARA:

ESCOPO DE SOLICITAÇÃO/REFERÊNCIAS

OBRA - CNO NÃO INFORMADO
LOCAL NOVO HAMBURGO-RS
STATUS LEVANTAMENTO DE CUSTO
OBSERVAÇÃO
INTEMPÉRIE: ☐ ESGOTO/GÁS OU VAPOR ÁCIDO / ☐ MARESIA OU PROXIMIDADE AO MAR - **CASO ASSINALADO UTILIZAR HASTE ESPECIAL**
REVISÕES

ESCOPO DE FORNECIMENTO

COMPORTA DESLIZANTE DE PAREDE, MODELO D40

ITEM	CÓDIGO CLIENTE (TAG)	MODELO	DIMENSIONAL (mm)		ACIONAMENTO	ELEVAÇÃO (mm)	PEDESTAL/ CAVALETE	PRESSÃO (MCA)	QTD
			LARGURA	ALTURA					
1		D40	600	600	Manual Volanete	5000	Incluso	4,00	1

ADUFA DESLIZANTE DE FIXAÇÃO FLANGEADA, MODELO D40 F

ITEM	CÓDIGO CLIENTE (TAG)	MODELO	DIMENSIONAL (Ø)		ACIONAMENTO	ELEVAÇÃO (mm)	PEDESTAL/ CAVALETE	PRESSÃO (MCA)	QTD
			mm	POL					
2		D40 F	500	20"	Manual Volante	10000	Incluso	5,00	2
3		D40 F	450	18"	Manual Volante	10000	Incluso	5,00	1
								TOTAL	4

PROPOSTA COMERCIAL/TÉCNICA - Nº 3964 /2026

Elaborada por: VITOR SANTOS | vendas@dimengenharia.com.br | (12) 98272-0493 WhatsApp
Representante:

EMISSÃO: 01/06/2026
VÁLIDO ATÉ: 01/07/2026

DESCRIÇÃO TÉCNICA - FOLHA DE DADOS

COMPORTA DESLIZANTE DE PAREDE, MODELO D40

ESTRUTURA/COMPORTA (PADRÃO INOX TIPO AISI 316)

COMPONENTE	DESCRIÇÃO/OBS	MATERIAIS
INSTALAÇÃO	DIRETAMENTE NO CONCRETO/PAREDE	
SENTIDO DE FLUXO	BIDIRECIONAL (MONTANTE/JUSANTE)	
FIXAÇÃO	CHUMBADOR QUÍMICO	AMPOLA + PRISIONEIRO DE AISI 316
QUADRO ESTRUTURAL (Peças Fixas)	ESTRUTURA ÚNICA/RÍGIDA	AISI 316L (Aço Inoxidável / ASTM A 240)
COMPORTA (Painel Deslizante)	COM REFORÇO ESTRUTURAL	AISI 316L (Aço Inoxidável / ASTM A 240)
SISTEMA DE VEDAÇÃO	4 LADOS (ESTANQUEIDADE ACIMA DA NORMA)	
VEDAÇÃO SUPERIOR / LATERAL	SISTEMA METAL x BORRACHA	UHMW/PUAD (Polietileno de Ultra Alta Densidade) + EPDM
VEDAÇÃO INFERIOR		Borracha EPDM
VEDAÇÃO DE ASSENTAMENTO	VEDAÇÃO ENTRE PAREDE/EQUIPAMENTO	Borracha EPDM (10mm)
PERFIL/CORDÃO DE COMPRESSÃO	PERFIL NOTA MUSICAL	Borracha EPDM
PARAFUSOS E PORCAS		AISI 316 (Aço Inoxidável)
PINTURA / ACABAMENTO	PADRÃO DIM PARA AÇO INOX	DECAPAGEM / PASSIVAÇÃO

PROLONGAMENTO (PADRÃO DIM)

COMPONENTE	DESCRIÇÃO/OBS	MATERIAIS
HASTE/EIXO DE PROLONGAMENTO	COM AJUSTE NAS EXTREMIDADES	AÇO INOXIDÁVEL
LUVAS DE LIGAÇÃO	COM AJUSTE NAS EXTREMIDADES	AÇO INOXIDÁVEL
MANCAIS INTERMEDIÁRIOS	CONJUNTO COMPLETO (Com Fixadores)	AÇO INOX COM BUCHAS DE UHMW/PUAD

PEDESTAL/CAVALETE DE ACIONAMENTO (PADRÃO DIM)

COMPONENTE	DESCRIÇÃO/OBS	MATERIAIS
ESTRUTURA	PADRÃO	AISI 316L (Aço Inoxidável / ASTM A 240)
ALTURA DO PEDESTAL	800mm (PADRÃO DIM)	
INSTALAÇÃO	DIRETAMENTE NO CONCRETO/LAJE	
FIXAÇÃO	CHUMBADOR QUÍMICO	AMPOLA + PRISIONEIRO DE AISI 316
HASTE ROSCADA DE ACIONAMENTO	TIPO ASCENDENTE	AÇO INOXIDÁVEL
TUBO DE PROTEÇÃO DA HASTE ROSCADA	COM INDICAÇÃO DE CURSO (RÉGUA) E RESPIROS	PADRÃO DIM
LIMITADOR (STOP NUT) MECÂNICO	LIMITADOR DE CURSO	PADRÃO DIM
PINTURA / ACABAMENTO	PADRÃO DIM PARA AÇO INOX	DECAPAGEM / PASSIVAÇÃO
PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	PADRÃO DIM (FIXADA EM LOCAL VISÍVEL)	ALUMÍNIO / INOX

SISTEMA DE ACIONAMENTO

TIPO	DESCRIÇÃO/OBS
MANUAL VOLANTE	PINTURA PADRÃO DIM (Amarelo) | INDICAÇÃO DE ABRIR/FECHAR

DIM ENGENHARIA
FABRICANTE DE COMPORTAS
E VÁLVULAS GUILHOTINA

Central: (12) 99682-5505 | **Vendas:** (12) 98272-0493 | WWW.DIMENGENHARIA.COM.BR

CERTIFICAÇÃO ISO É ORIGINAL?
CLIQUE NO SELO E CONFIRA!

SCAN ME

#OFUTUROÉHOJE

PROPOSTA COMERCIAL/TÉCNICA - Nº 3964 /2026

Elaborada por: VITOR SANTOS | vendas@dimengenharia.com.br | (12) 98272-0493 WhatsApp
Representante:

EMISSÃO: 01/06/2026
VÁLIDO ATÉ: 01/07/2026

VALORES

ITEM	CÓDIGO CLIENTE (TAG)	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL S/ IPI	QTD	IPI (%)	VALOR TOTAL C/ IPI
1	-	**COMPORTA DESLIZANTE DE PAREDE, MODELO DIM D40** - DN: 600x600 - MATERIAL: AISI 316L - ELEVAÇÃO: 5000mm - ACIONAMENTO MANUAL	R$ 21.037,50	R$ 21.037,50	1	3,25	R$ 21.721,22
2	-	**ADUFA DE FIXAÇÃO FLANGEADA, MODELO DIM D40F** - DN: Ø500mm - MATERIAL: AISI 316L - ELEVAÇÃO: 10000mm - PEDESTAL COM ACIONAMENTO MANUAL VOLANTE	R$ 30.387,50	R$ 60.775,00	2	3,25	R$ 62.750,19
3	-	**ADUFA DE FIXAÇÃO FLANGEADA, MODELO DIM D40F** - DN: Ø450mm - MATERIAL: AISI 316L - ELEVAÇÃO: 10000mm - PEDESTAL COM ACIONAMENTO MANUAL VOLANTE	R$ 29.507,50	R$ 29.507,50	1	3,25	R$ 30.466,49
TOTAL				**R$ 111.320,00**	**4**		**R$ 114.937,90**

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1	PRAZO DE ENVIO DOS DESENHOS TÉCNICOS PARA APROVAÇÃO E/OU REVISÕES:	**10 DIAS ÚTEIS - APÓS PC APROVADO e CADASTRO FINALIZADO** Desenhos são de propriedade intelectual DIM e serão enviados em PDF
2	PRAZO MÁXIMO DE AVALIAÇÃO DOS DESENHOS:	**10 DIAS ÚTEIS** APÓS ESTE PERÍODO CASO OCORRA REAJUSTE NOS VALORES DE MATÉRIA PRIMA, O PEDIDO DEVERÁ SER REAJUSTADO CONFORME ITEM 20
3	PRAZO DE FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:	**50 DIAS ÚTEIS** PRAZO DE FABRICAÇÃO SOMENTE SE INICIA APÓS **APROVAÇÃO INTEGRAL** DOS DESENHOS **PRAZO MENSURADO ACIMA *NÃO* CONTEMPLA PRAZO DE TESTE, EXPEDIÇÃO, PAGAMENTOS E TRANSPORTE**
4	ATESTADO DE FORNECIMENTO (CONTRATANTE)	(X) NÃO APLICÁVEL
5	INSPEÇÃO / DILIGENCIAMENTO EM FÁBRICA:	NÃO INCLUSO - É feita somente Inspeção Interna, sem emissão de relatório para envio **PRAZO MENSURADO NA PROPOSTA NÃO CONTEMPLA O PRAZO DE INSPEÇÃO E TESTES**
6	ACOMPANHAMENTO DE INSTALAÇÃO EM OBRA:	**NÃO INCLUSO** Valores serão apresentados mediante análise prévia Em caso de desvio entre escopo e realidade encontrada, o valor será repassado à contratante
7	DATABOOK / DOCUMENTOS:	(X) INCLUSO - Padrão DIM Formato Digital/PDF
8	GARANTIA:	**12 meses** (Contados a partir da data de faturamento do material) **Conforme normas de construção/especificação e condições de conservação e uso, vide CG Dim**
9	EMBALAGEM:	Padrão DIM incluso nos preços (Embalagens especiais estão sujeitas a análise de custo)
10	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	**30% C/ APROVAÇÃO DOS DESENHOS** — **PREVISÃO:** **R$ 34.481,37** **10% CONTRA EMBARQUE** — **PREVISÃO:** **R$ 11.493,79** **60% à 30DDL** — **PREVISÃO:** **R$ 68.962,74** **SERÃO ENVIADOS BOLETOS PARA TODOS OS PAGAMENTOS** • OS EQUIPAMENTOS SOMENTE SERÃO LIBERADOS APÓS COMPENSAÇÃO FINANCEIRA • TEMOS OPÇÃO DE PAGAMENTO VIA CARTÃO DE CRÉDITO (EM ATÉ 5 VEZES - COM JUROS SOB CONSULTA) • PAGAMENTOS EM ATRASO INCIDIRÃO EM MULTA DE 2% APÓS VENCIMENTO E JUROS DE 1% AM. APÓS 05 DIAS DO VENCIMENTO O TÍTULO SERÁ ENVIADO A CARTÓRIO • PARA PAGAMENTOS PARCELADOS O CONTRATANTE ESTARÁ SUJEITO A APROVAÇÃO DE CADASTRO
11	*DADOS BANCÁRIOS E DE CADASTRO DIM*	**ITAÚ** (Nº 341) **| AGÊNCIA:** 6418 **| CONTA CORRENTE:** 27501-9 **| CHAVE PIX:** 31.866.667/0001-03 (CNPJ) **DIM EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:** 31.866.667/0001-03 **| IE:** 392.299.171.118 **| IM:** 71909 **Escritório:** Av. Papa João Paulo II, 345 Sala 4 - Res. Pq dos Sinos - Jacareí/SP - CEP: 12328-514
12	TIPO DE FRETE:	**CIF - ENTREGA POR CONTA DA DIM** **• End. Entrega:** NOVO HAMBURGO-RS **INFORMAR ENDEREÇO DE ENTREGA PARA SAIR NA NF - MESMO FOB** O FRETE CIF DIM NÃO CONTEMPLA: • Descarregamento no local; • Contratação de caminhão com rampa; • Entregas em áreas rurais ou de difícil acesso; • Agendamentos de entrega; • Envio de documentação específica do motorista; Em caso de cobranças adicionais ou TDE (Taxa de Dificuldade de Entrega), os custos serão de responsabilidade do Cliente

PROPOSTA COMERCIAL/TÉCNICA - Nº 3964 /2026

Elaborada por: VITOR SANTOS | vendas@dimengenharia.com.br | (12) 98272-0493 WhatsApp
Representante:

EMISSÃO: 01/06/2026
VÁLIDO ATÉ: 01/07/2026

IMPOSTOS		
13	REGIME TRIBUTÁRIO DIM:	LUCRO PRESUMIDO
14	IMPOSTOS:	PIS: 0,65% | COFINS: 3,00% | ICMS: 12%
15	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA/ DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS:	• CONTRIBUINTE DE ICMS: **NÃO** • SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIO / DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS: **APLICÁVEL**
16	CLASSIFICAÇÃO FISCAL (NCM):	7308.90.90 (COMPORTA)
17	PREÇOS:	Preços fixos durante a validade da Proposta (APLICÁVEL ITENS 2, 20, 21, 22)
18	NACIONALIDADE:	100% Nacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE CONTRATO		
19	CANCELAMENTO DE PEDIDO:	Pedidos aceitos pela DIM não estão sujeitos a cancelamento ou desistência, exceto se autorizado por escrito pela mesma. O contratante fica ciente que deverá ressarcir em 60% (Sessenta por cento) do valor total do contrato, estes são referentes a matéria-prima, mão-de-obra e produtos de transformação, os quais não serão devolvidos pela DIM aos seus respectivos fornecedores. Em caso de Cancelamento de Contratos entre a Contratante e Orgão Público ou Cliente Final de qualquer natureza, a DIM não poderá sofrer nenhum tipo de prejuízo, sendo ressarcida conforme citado acima. Pedidos de Compra cancelados após envio de projetos/desenhos ou antes do início de fabricação, terão multa de 20% do valor total do Pedido de Compra. Todas as cobranças serão geradas NF e enviado Boleto para pagamento.
20	ALTERAÇÃO NO CUSTO DE MATÉRIA PRIMA DURANTE PERÍODO DE APROVAÇÃO DE DESENHO:	A DIM se reserva ao direito de solicitar reajuste de valores do Pedido De Compra caso ocorra aumento do custo de Matéria Prima durante o período de analise para aprovação de Desenho/Projeto dos equipamentos. Caso o reajuste não seja aprovado, o Pedido poderá ser cancelado pela DIM sem custos, multas ou outros. Conforme item 19, pedidos cancelados nesse período imputam em cobrança de Multa de 20% (Gerada NF de Serviço e Enviado Boleto para pagamento).
21	ALTERAÇÕES:	Após aceite da proposta técnica, informamos que o desenho dimensional do cliente servirá como documento oficial de aprovação para o início da fabricação. Com a aprovação do desenho todas as informações contidas, incluindo dimensões e materiais, serão consideradas validadas. Não serão aceitas trocas ou alterações posteriores.
22	ARMAZENAMENTO NA FABRICA:	Coletas no modo FOB terão 10 dias corridos (contados a partir da data do email de liberação) para fazer a coleta na Dim. A não coleta neste prazo ou no caso de armazenamento da IAC 24, a Dim imputará uma taxa de armazenamento de 1% por semana até a devida coleta.
23	ATRASO OU RENEGOCIAÇÃO DE PAGAMENTO:	• Em caso de atraso de pagamento ou repactuação de prazo de pagamento será considerado custo financeiro de 7% do valor total do Pedido de Compra/Contrato. **Somente serão tratadas solicitações com no mínimo 10 Dias Úteis de antecedência**. • Para pagamentos acima de 45DDL será imputado o custo financeiro de 4% sobre o valor do saldo parcelado ou 6% sobre o valor da parcela. Será aplicado caso a caso conforme análise DIM. • Após 05 dias corridos de atraso de pagamento a DIM irá incluir a contratante no cadastro de inadimplentes através de Protesto. As custas de Protesto serão repassados e serão de responsabilidade da contratante para quitação de débitos e retirada do nome do cadastro de inadimplentes. • Ao constatar atraso no pagamento, a DIM adquire automaticamente o direito de postergar a entrega de equipamentos, ou tomar de volta qualquer equipamento, documentação ou qualquer outro objeto/serviço contratado até que a situação seja normalizada, não impactando em multas futuras ou qualquer tipo de penalidade futura por parte do Contratante.
24	INSPEÇÃO POR CONTRATANTE:	Todas as inspeções por contratantes ou terceiros serão acompanhadas por profissionais DIM. Em caso de reprovação parcial ou total, a DIM terá o direito de corrigir os pontos abordados até que o equipamento seja aprovado, não sendo aplicada nenhum tipo de penalidade a DIM. • Prazo de confirmação para a data de inspeção após liberação DIM: 5 dias úteis • Prazo de data para inspeção após liberação DIM: 15 dias úteis Caso não tenhamos retorno após 15 dias úteis da data de liberação, a Dim irá emitir uma Nota Fiscal de Remessa Futura contemplando 50% do valor do pedido incluindo boleto com prazo de 20ddl para tal quitação. O Boleto somente será cancelado se a empresa executar a inspeção e liberação dos equipamentos dentro de 10 dias corridos. Caso ultrapasse a data do boleto sem inspeção, a DIM irá emitir a Nota Fiscal de Embarque do Equipamento e liberará o DataBook no padrão DIM juntamente com o equipamento para o endereço Fiscal da Contratante. Em caso de devolução da carga ou não recebimento, caso o equipamento retorne as instalações da DIM, será aplicada a clausula de Taxa de Armazenamento conforme Item 22 (Armazenamento em Fábrica) e o Frete do Equipamento caso seja CIF passará a ser FOB (Retira em Fábrica DIM).
25	ANÁLISE DE CRÉDITO/ CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	Sujeito a análise e alteração em qualquer estágio do contrato; Consulta Serasa é base inicial para avaliação de crédito; Documentos como Balanço, Ficha Cadastral, DRE (etc) podem ser solicitados em qualquer estágio do contrato; Histórico do Cliente junto a DIM, com base em processos anteriores; **• A DIM PODERÁ OPTAR POR EMPRESAS DE FACTURING QUANDO ACHAR NECESSÁRIO E MAIS SEGURO PARA GARANTIR O SEU RECEBIMENTO**
26	DOCUMENTAÇÃO:	Toda a documentação (Desenhos, Imagens, Documentos e etc) apresentada pela DIM deverá ser mantida em sigilo, mesmo que o contrato seja cancelado por qualquer uma das partes (Contratado/Contratante). Em caso de necessidade de divulgação por qualquer motivo, se faz necessária a autorização prévia da DIM, sendo informado integralmente o motivo ou necessidade de divulgação.
27	CONDIÇÕES VÁLIDAS DE FORNECIMENTO	Ao aceitar as condições expostas nesta Proposta via Pedido de Compra, Proposta Assinada, E-mail de Confirmação, Mensagem via aplicativos e outros, o **Contratante** se responsabiliza a cumprir em sua totalidade as condições propostas neste documento, prevalecendo sobre qualquer outro documento enviado pela contratante (Pedido de Compra, Ordem de Compra ou outros posteriores), visto que este documento foi apresentado e analisado pela contratante antes da definição de compra.
28	LGPD:	Em atendimento a LGPD nº. 13.709/18, todas as informações comerciais e técnicas retidas para fins de comercialização e desenvolvimento do produto serão mantidos em nossos arquivos, sob a autorização do cliente, quando do aceite dessa proposta comercial

Assinatura Digital do Comprador/Responsável

Ao assinar este documento o Comprador/Contratante aceita todos os termos descritos nesta Proposta Comercial

Ao enviar um Pedido de Compra Formal ou um E-mail de Compra o Comprador/Contratante aceita todos os termos descritos nesta Proposta Comercial

FKB INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA

ESTRADA DO AKAMA, 1300 - LAMBARI | CEP 08900-000 - GUARAREMA / SP

CNPJ: 03.971.113/0001-22 FONE: +55 (11) 4693-2042

I.E: 331.071.143.110 SITE: www.fkbvalvulas.com.br

PARA: **COMUSA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO/RS**

CONTATO: **MAIQUEL AURI LAMB** FONE:

CARGO: DEPTO: FAX:

E-MAIL: mauri@comusa.rs.gov.br CEL:

REF.: **COMPORTAS FKB - NOVO HAMBURGO/RS**

PROPOSTA N°: **27105/26**

EMISSÃO: **11/06/2026**

PROPOSTA TÉCNICA / COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO								QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	IPI %	TOTAL COM IPI	PRAZO (DIAS ÚTEIS)
	MODELO	DN	ACIONAMENTO	ELEVAÇÃO	PEDESTAL	ACESSÓRIOS	PRESSÃO	CÓDIGO CLIENTE						
1	VCO-21	Ø500mm	MANUAL VOLANTE	10000 mm	SIM	SIM	5 MCA	-	2	36.337,25	72.674,50	3,25	75.036,42	70
2	VCO-21	Ø450mm	MANUAL VOLANTE	10000 mm	SIM	SIM	5 MCA	-	1	34.970,15	34.970,15	3,25	36.106,68	70

- **ADUFA DE PAREDE COM CONEXÃO TUBULAR (VCO-21)**: QUADRO ESTRUTURAL: ASTM A240 TP 304 (AISI 304); COMPRIMENTO DO TUBO/PESCOÇO: 100mm; COMPORTA: ASTM A240 TP 304 (AISI 304); HASTE ASCENDENTE: ASTM A276 TP 410; PROTEÇÃO DA HASTE: TUBO TRANSPARENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA/FECHAMENTO (RÉGUA GRADUADA); ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA EPDM; GUIA LATERAL: UHMW (POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE MOLECULAR); CUNHAS DE VEDAÇÃO: ASTM A240 TP 304; CLASSE DE VEDAÇÃO: SUPERIOR AWWA C561; PARAFUSOS E PORCAS: AISI 304; TIPO DE FIXAÇÃO: FLANGEADA; NORMA DO FLANGE: NBR 7675 PN10; IDENTIFICAÇÃO: PLAQUETA INOX; **MARCA: FKB.**

- **ACIONAMENTO:** MANUAL ATRAVÉS DE VOLANTE, ESFORÇO MÁXIMO DE 18,15 kgf.

- **ACESSÓRIOS:** PROLONGAMENTO COMPLETO (EIXO, LUVA, MANCAL E PRISIONEIROS) EM AISI 304.

- **PEDESTAL:** MATERIAL: ASTM A240 TP304 (AÇO INOX), ALTURA DE OPERAÇÃO: 800mm; CHUMBADORES DE FIXAÇÃO: MECÂNICOS DE AISI 304; TIPO DE FIXAÇÃO: NO CONCRETO; **MARCA: FKB.**

- **PINTURA: PADRÃO 3** - ESGOTO SANEAMENTO - DE ACORDO COM A NTS 0347 (MICRAGEM: 400µm) - APLICÁVEL PARA PEÇAS NÃO INOX

ITEM	DESCRIÇÃO								QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	IPI %	TOTAL COM IPI	PRAZO (DIAS ÚTEIS)
	MODELO	DN	ACIONAMENTO	ELEVAÇÃO	PEDESTAL	ACESSÓRIOS	PRESSÃO	CÓDIGO CLIENTE						
3	VCO-19	600x600	MANUAL VOLANTE	5000 mm	SIM	SIM	4 MCA	-	1	19.245,51	19.245,51	3,25	19.870,99	70

- **COMPORTA DESLIZANTE DE PAREDE (VCO-19)**: QUADRO ESTRUTURAL: ASTM A240 TP 304 (AISI 304); COMPORTA: ASTM A240 TP 304 (AISI 304); HASTE ASCENDENTE: ASTM A276 TP 410; PROTEÇÃO DA HASTE: TUBO TRANSPARENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA/FECHAMENTO (RÉGUA GRADUADA); VEDAÇÃO SUPERIOR/LATERAL: UHMW (POLIETILENO DE ULTRA ALTA DENSIDADE MOLECULAR); CORDÃO COMPRESSÃO: BORRACHA EPDM; VEDAÇÃO INFERIOR: BORRACHA EPDM; CLASSE DE VEDAÇÃO: SUPERIOR AWWA C561; PARAFUSOS E PORCAS: AISI 304; CHUMBADORES DE FIXAÇÃO: MECÂNICOS DE AISI 304; TIPO DE FIXAÇÃO: DIRETAMENTE NO CONCRETO/PAREDE; IDENTIFICAÇÃO: PLAQUETA INOX; **MARCA: FKB.**

- **ACIONAMENTO:** MANUAL ATRAVÉS DE VOLANTE, ESFORÇO MÁXIMO DE 18,15 kgf.

- **ACESSÓRIOS:** PROLONGAMENTO COMPLETO (EIXO, LUVA, MANCAL E PRISIONEIROS) EM AISI 304.

- **PEDESTAL:** MATERIAL: ASTM A240 TP304 (AÇO INOX), ALTURA DE OPERAÇÃO: 800mm; CHUMBADORES DE FIXAÇÃO: MECÂNICOS DE AISI 304; TIPO DE FIXAÇÃO: NO CONCRETO; **MARCA: FKB.**

- **PINTURA: PADRÃO 3** - ESGOTO SANEAMENTO - DE ACORDO COM A NTS 0347 (MICRAGEM: 400µm) - APLICÁVEL PARA PEÇAS NÃO INOX

- **NOTAS:** **1.** SENTIDO DE FLUXO: BIDIRECIONAL (DUPLO FLUXO: MONTANTE/JUSANTE), VEDAÇÃO ESTANQUE EM AMBOS OS SENTIDOS.

2. COMPORTAS FORNECIDAS COMPLETAS/MONTADAS, PRONTAS PARA SER INSTALADAS.

TOTAL									4		R$ 126.890,16		R$ 131.014,09	70

PROPOSTA DE SUPERVISÃO E TREINAMENTO

	QTDE TÉCNICOS	SUPERVISÃO (DIAS)	CUSTO DIÁRIO / TÉCNICO	CUSTO TOTAL
INCLUSO	1	4	INCLUSO	

NOTA: TÉCNICOS DISPONÍVEIS NA PLANTA PARA APOIO TÉCNICO E SUPERVISÃO PARA OBTENÇÃO DE PERFORMANCE E TREINAMENTO. NÃO INSTALAMOS EQUIPAMENTO, APENAS SUPERVISIONAMOS.
PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO DA CONTRATAÇÃO É DE 180 DIAS, SUJEITO A REVISÃO COMERCIAL PARA UTILIZAÇÃO FORA DO PRAZO.

***** ESTÁ INCLUSO TRANSPORTE ATÉ A OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL*****

ATENCIOSAMENTE,

Leandro Rodrigues

vendas@fkbvalvulas.com.br

VENDEDOR RESPONSÁVEL

FKB INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA

ESTRADA DO AKAMA, 1300 - LAMBARI | CEP 08900-000 - GUARAREMA / SP

CNPJ: 03.971.113/0001-22 FONE: +55 (11) 4693-2042

I.E: 331.071.143.110 SITE: www.fkbvalvulas.com.br

PARA: **COMUSA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO/RS**

PROPOSTA N°: **27105/26**

CONTATO: **MAIQUEL AURI LAMB** FONE:

CARGO: DEPTO: FAX: EMISSÃO: **11/06/2026**

E-MAIL: mauri@comusa.rs.gov.br CEL:

REF.: **COMPORTAS FKB - NOVO HAMBURGO/RS**

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1	PRAZO DE ENTREGA DOS DESENHOS:	**15 DIAS ÚTEIS APÓS PEDIDO DE COMPRA APROVADO** **Desenhos são de propriedade intelectual FKB e serão enviados em PDF.**	10	PIS	1,65% - Incluso nos preços
2	PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:	**Conforme proposta acima (EM DIAS ÚTEIS) - SUJEITO A ALTERAÇÃO** **PRAZO DE FABRICAÇÃO SOMENTE INICIA APÓS DESENHOS APROVADOS**	11	COFINS	7,60% - Incluso nos preços
3	INSPEÇÃO / DILIGENCIAMENTO:	**PADRÃO- INCLUSO**	12	ICMS (Incluso):	**VCO: Alíquota de 18,00%.**
4	DATABOOK / DOCUMENTOS:	**PADRÃO- INCLUSO**	13	IPI (Destacado):	**VCO: Alíquota de 3,25%**
5	GARANTIA:	**12 meses de operação ou 18 meses em estoque** (Contados a partir da data de faturamento do material), conforme normas de construção / especificação e condições de conservação e uso. NOSSA GARANTIA É CONSIDERADA **POSTO EM FÁBRICA** (OU SEJA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ENVIADOS PARA A FKB PARA ANÁLISE/MANUTENÇÃO) Caso não seja possível retirar o equipamento da linha para o envio a FKB, um Termo de Concordância de Assistência Técnica, deverá ser aprovado pelo Cliente	14	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA / DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS:	**DIFAL ESTÁ INCLUSO DO PREÇO FINAL.**
6	EMBALAGEM:	Padrão FKB incluso nos preços. **Embalagens especiais estão sujeitas a análise de custo.**			
7	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	**30% DE SINAL / 70% CONTRA EMBARQUE** **SUJEITO A APROVAÇÃO DE CADASTRO NO ATO DO FATURAMENTO.**	15	CLASSIFICAÇÃO FISCAL (**NCM**):	**VCO: 7308.90.90**
8	VALIDADE DA PROPOSTA:	**1 dia corrido**	16	PREÇOS:	**Preços sujeitos a alteração mediante aprovação.**
9	LOCAL DE ENTREGA:	**CIF - OBRA CLIENTE NOVO HAMBURGO/RS** Descarregamento por conta do cliente			

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1	CANCELAMENTO DE PEDIDO:	Pedidos aceitos pela FKB não estão sujeitos a cancelamento ou desistência, exceto se autorizado por escrito pela mesma. Condições de multas pelo cancelamento: 1. Caso o Pedido não tenha superado o estágio de Engenharia de envio de Desenho, o cliente deverá ressarcir 30% do valor total de contrato, do qual terá função de cobrir as custas Administrativas e Engenharia. 2. Caso o Pedido esteja em estágio mais avançado, Suprimentos e/ou Produção, o Cliente deverá ressarcir 30% do valor total de Contrato, conforme item 1, mais as custas gasta em Matéria Prima e Mão de Obra realizado até o momento do Cancelamento,os quais não serão devolvidos pela FKB.	4	ATRASO DE PAGAMENTO:	Em caso de atraso de pagamento ou repactuação de prazo de pagamento será considerado custo financeiro de 6% (0,2% ao dia) para o período de 30 dias.
			5	INSPEÇÃO:	Prazo máximo para executar inspeção é de 5 dias úteis após convocação FKB.
2	ARMAZENAMENTO NA FKB:	Em caso de prorrogação do prazo de entrega por solicitação do cliente, o equipamento será faturado na data contratual e será imputada taxa de armazenamento de 2% ao mês, pelo período de prorrogação solicitado.	6	ANÁLISE DE CRÉDITO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	- Sujeito a análise e alteração em qualquer estágio do contrato. - Consulta Serasa é base inicial para avaliação de crédito. - Documentos como Balanço, Ficha Cadastral, DRE, etc, podem ser solicitados em qualquer estágio do contrato.
3	**APROVAÇÃO DO DATABOOK:**	**O Databook quando no padrão cliente tera obrigatoriamente que ser aprovado em fábrica ou antes da liberação dos equipamentos.**	**7**	**PRAZO DE RETORNO DOS DESENHOS:**	**Após o envio da FKB com os desenhos para aprovação, a contratante tera no máximo 5 (cinco) dias úteis para retorno com a aprovação; caso não ocorra, a contratada tem o direito de reavaliar o prazo de entrega.**

EMISSÃO DE PEDIDO DE COMPRA

1	DESTINO:	Informar se o material será para: Industrialização, Revenda, Consumo ou Ativo Fixo. Exigência conforme Lei Estadual nº 1.619 de 19/07/2000 - artigo 24	3	DADOS PARA EMISSÃO DE PEDIDO:	**FKB Indústria de Equipamentos Ltda.** Estrada do Akama, 1300 - Lambari Guararema - SP | CEP 08900-000 CNPJ: 03.971.113/0001-22
2	TIPO DE CLIENTE:	Favor informar se sua empresa é: Indústria, Construtora, Consumidor Final, Revenda ou Exportação.			

CONFIRMAÇÕES DE COTAÇÕES E PEDIDOS (RFQ):

OS PRODUTOS DO VENDEDOR (FKB VÁLVULAS) ESTÃO SUJEITOS ÀS LEIS DE EXPORTAÇÃO, BEM COMO ÀS SANÇÕES E EMBARGOS DA UE E DOS EUA.

NESTE CONTEXTO, O COMPRADOR GARANTE, EM PARTICULAR:

(1) CUMPRIR TODAS AS SANÇÕES VIGENTES PARA PRODUTOS ADQUIRIDOS DO VENDEDOR;

(2) NÃO VENDER QUAISQUER PRODUTOS ADQUIRIDOS DO VENDEDOR A CLIENTES RUSSOS OU BIELORRUSSOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE;

(3) MESMO NO CASO DE PEDIDOS DE ESTOQUE CUJO CLIENTE FINAL SEJA DESCONHECIDO, QUE OS PRODUTOS ADQUIRIDOS DO VENDEDOR NÃO SERÃO VENDIDOS OU TRANSFERIDOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PARA QUALQUER UM DOS PAÍSES SANCIONADOS, POR EXEMPLO, RÚSSIA OU BIELORRÚSSIA.

O COMPRADOR TERÁ O ÔNUS DA PROVA DE QUE AS GARANTIAS ACIMA NÃO FORAM VIOLADAS.

SR SERVIÇOS

PROPOSTA
TÉCNICA COMERCIAL

À COMUSA

A/C: Eng° Maikel
Referência: FABRICAÇÃO DE COMPORTAS COM DN 600, 500 E 450 PARA ETE.

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE

Este documento e toda a comunicação gerada a partir desta proposta têm caráter confidencial, não devendo ser divulgados.

SR SERVIÇOS

SR SERVIÇOS - **CNPJ: 54.019.247/0001-89**
Email: srn.servico@gmail.com

SR SERVIÇOS

1. OBJETIVOS

Esta proposta tem como objetivo apresentar os serviços a serem executados, bem como ofertar preço justo para execução da atividade proposta.

2. ESCOPO

Com base na necessidade da sua demanda, faz parte do escopo o fornecimento de material e mão-de-obra:

2.1 Fornecimento de material (chapa 4 mm em aço inox 304, fuso usinado de 25 mm);

2.2 Serviço de corte dobra solda, usinagem e montagem;

2.3 Transporte.

Obs: Não esta inclusa a instalação das comportas, apenas acompanhamento e apoio técnico para com a empresa de mergulhadores.

A proposta foi elaborada a partir das informações fornecidas pela contratante e visita técnica in loco.

Compõem esse escopo material e mão-de-obra para fabricação:

- Mão-de-obra qualificada para realização dos serviços, contemplando todos os encargos trabalhistas, alimentação e salário de nossos funcionários;
- Material (chapas, consumíveis..);
- Ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços;
- Frete.

SR SERVIÇOS

3. PRAZOS

Efetivada a aprovação da proposta, e/ou recebimento do pedido de compras, o prazo para execução dos serviços aqui objetivados será de: 35 dias;

4. TERMO DE GARANTIA

4.1 A SR garante a qualidade da execução dos serviços descritos no item 2 desta proposta por um período de 6 (seis) meses a contar da data de entrega dos serviços;

4.2 A execução de novos serviços por terceiros, sobre os serviços realizados neste escopo, exime a responsabilidade desta em relação aos danos, perdas e prejuízos causados pelos eventuais terceiros, ocasionando assim a perda da garantia aqui definida;

4.3 Não estão cobertos por esta garantia ações de vandalismo

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS

5.1 FATURAMENTO E PAGAMENTO

SR SERVIÇOS

5.1.1 Faturamento após conclusão e entrega do serviço;
5.1.2 Forma de pagamento: 15 dias.

5.2 INFORMAÇÕES PARA RETENÇÕES LEGAIS
A SR é optante pelo Simples Nacional, conforme previsto em Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, desta forma o pagamento de todos os tributos é realizado em guia única, não cabendo retenções no faturamento.

6. PREÇOS

Para contratação do escopo total descrito no item 2 desta proposta, apresentamos o Valor Global de:.....**R$ 119.748,00**
Valor Unitário DN 600 = R$ 27.317,00 x 1 pç.
Valor Unitario DN 500 = R$ 31. 287,00 x 2 pçs.
Valor Unitario DN 450 = R$ 29.857,00 x 1 pç.

7. CONTRATAÇÕES EXTRAS

Caso sejam solicitados serviços extra escopo ou diferente do detalhado em nossa proposta Técnica, será cobrado adicional de acordo com a nova solicitação.
- Para o caso de retrabalhos oriundos de erros e inconsistências do escopo, será cobrado um valor de R$65,00/hh,custo hh será contabilizado a partir da identificação dos erros e/ou inconsistências de projeto.
- Para o caso de ociosidade de mão-de-obra devido a compra de materiais que não especificados, ou no atraso do fornecimento / pagamento dos mesmo pela Contratante, será cobrado um valor de R$50,00/hh ocioso.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

Garantimos o valor global de acordo com o escopo de fornecimento detalhado nesta proposta até o dia 30/06/26.

Esteio, 17 de Junho de 2026
Roberto Nunes

CNPJ: **09.509.569/0001-51**
Responsável: **Daniel Cristiano Wrasse**
Matrícula: **859**
Telefone: **(51) 3036-1121**
Departamento: **Projetos e Obras**

Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 19/06/2026 12:02:19 (IP: 177.39.221.11)

Item 4 - Válvula borboleta bi-excêntrica flangeada, DN500, PN16:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.662.084/0001-29	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 29500.00
2. **Valor Calculado:** R$ 29.500,00

Item 5 - Válvula borboleta concêntrica flangeada, DN500, PN10/16:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	35.783.248/0001-50	R$ 25.998,00	R$ 25.998,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 25998.00
2. **Valor Calculado:** R$ 25.998,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	52.275.399/0001-17	R$ 17.027,59	R$ 17.027,59

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 17027.59
2. **Valor Calculado:** R$ 17.027,59

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	92.965.524/0001-35	R$ 38.249,01	R$ 38.249,01

1. **Valor:** R$ 38.249,01

Item 6 - Válvula borboleta bi-excêntrica flangeada, DN600, PN10:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.001.033/0001-78	R$ 67.500,00	R$ 67.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 67500.00
2. **Valor Calculado:** R$ 67.500,00

Preço (Cotação Fornecedor) 2: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	92.965.524/0001-35	R$ 42.779,92	R$ 42.779,92

1. **Valor:** R$ 42.779,92

Item 7 - Válvula borboleta bi-excêntrica tipo wafer, DN500, PN16:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.001.033/0001-78	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 63000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 63.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.662.084/0001-29	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 29500.00
2. **Valor Calculado:** R$ 29.500,00

Item 8 - Válvula borboleta bi-excêntrica tipo wafer, DN450, PN10:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.001.033/0001-78	R$ 58.000,00	R$ 58.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 58000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 58.000,00

Item 9 - Válvula borboleta bi-excêntrica tipo wafer, DN250, PN10:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	35.783.248/0001-50	R$ 7.198,00	R$ 7.198,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 7198.00
2. **Valor Calculado:** R$ 7.198,00

Item 10 - Válvula borboleta bi-excêntrica tipo wafer, DN200, PN10:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	01.679.707/0001-39	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6900.00
2. **Valor Calculado:** R$ 6.900,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	35.783.248/0001-50	R$ 4.899,00	R$ 4.899,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4899.00
2. **Valor Calculado:** R$ 4.899,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	58.283.794/0001-28	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4410.00
2. **Valor Calculado:** R$ 4.410,00

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (13.191/09) - para Registro de Preço

EDITAL: 0188/2017 **PROCESSO:** 2017903PE254

Em 30/08/2018, às 10:00 horas, na COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, sito à RUA CALDAS JUNIOR, 120 - 18 ANDAR - PORTO ALEGRE - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 13/2013, publicado em 10/07/2013, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Ato normativo: LEI ESTADUAL Nº 13.191, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Tipo de Objeto: Bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA COM ATUADOR ELÉTRICO PN 10/16/25 PARA SUMOP-DEMAT

Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico

Recurso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico

Intenção de recurso: Prazo único motivado

O(A) Pregoeiro(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto no Edital, iniciou a sessão pública de disputa na modalidade de pregão eletrônico (13.191/09), com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no Edital. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no Edital, acrescido do tempo randômico (de 1 a 30 minutos) gerado automaticamente pelo sistema, foi encerrada a fase de disputa, classificando os fornecedores pela oferta de lances de melhor valor.

Eventos

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Homologação do edital	26/09/2018 15:27:43	Eduardo Barbosa Carvalho	
Novo documento anexo publicado	25/09/2018 17:44:59	BRUNO RAMOS	Arquivo: Informação de HABILITAÇÃO - PE 188.17
Novo documento anexo publicado	13/09/2018 17:20:10	BRUNO RAMOS	Arquivo: Informação de CLASSIFICAÇÃO - PE 188.17
Documento anexo removido	30/08/2018 11:56:08	BRUNO RAMOS	Arquivo: Informação de CLASSIFICAÇÃO - PE 080.18 - 2
Novo documento anexo publicado	30/08/2018 11:55:59	BRUNO RAMOS	Arquivo: Informação de CLASSIFICAÇÃO - PE 080.18 - 2
Novo documento anexo publicado	28/08/2018 15:20:26	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	Arquivo: Esclarecimento 02 do PE 0188/2017
Novo documento anexo publicado	20/08/2018 14:55:33	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	Arquivo: Esclarecimento 01 do PE 0188/2017

Termos de participação

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.
Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

LOTE: 1 - VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA FLANGEADA ATUAD...

30/08/2018 11:40:12	SISTEMA	Encerrada negociação com o melhor classificado VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA - 08.739.643/0001-63. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a).
30/08/2018 11:40:18	SISTEMA	Foi aceito o valor de R$ 37.998,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA - 08.739.643/0001-63.
30/08/2018 11:40:18	SISTEMA	O lote está aguardando o aceite da proposta. Você pode acompanhar o julgamento através do botão "Julgamento de Proposta".
30/08/2018 11:40:42	BRUNO RAMOS PREGOEIRO	O prazo para anexação dos documentos será aberto após todas as negociações.
30/08/2018 15:22:14	SISTEMA	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 30/08/2018 18:22. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
30/08/2018 15:22:14	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA - 08.739.643/0001-63, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
14/09/2018 10:14:11	SISTEMA	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA - 08.739.643/0001-63, com o valor de R$ 37.998,00 (unitário) ofertado para o lote.
14/09/2018 10:14:11	SISTEMA	O lote de disputa foi liberado para os procedimentos de habilitação pelo sistema eletrônico.
14/09/2018 10:14:20	SISTEMA	Aberto prazo para envio da documentação de habilitação pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 14/09/2018 13:14:20. Utilize a opção Habilitação para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
26/09/2018 10:01:56	SISTEMA	Empresa VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA habilitada no lote.
26/09/2018 10:01:56	SISTEMA	Sessão aberta para o envio de intenção de recurso motivada. O tempo para envio é de 20 minuto(s) cronometrado a partir de agora.
26/09/2018 10:22:00	SISTEMA	O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.
26/09/2018 10:22:00	SISTEMA	Mensagens bloqueadas
26/09/2018 10:30:01	SISTEMA	Pregão adjudicado. Sessão encerrada.

LOTE: 9 - VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA FLANGEADA ATUAD...

Situação

Adjudicado

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **26/09/2018** a autoridade competente, **Eduardo Barbosa Carvalho**, homologou o **lote 9** da licitação referente ao Processo **2017903PE254**, Edital **0188/2017**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA**, CNPJ/CPF **08.739.643/0001-63**, por **R$ 48.000,00** (valor Unitário do lote) em **26/09/2018 10:30** por **BRUNO RAMOS**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA	R$ 48.000,00	R$ 480.000,00	30/08/2018 11:01:07	30/08/2018 11:41	14/09/2018 10:14

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R$)
1	1073568	VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA FLANGEADA ATUADOR ELÉTRICO DN600 PN10	10 pc	48.000,00

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 14/08/2018 18:00

Fim do recebimento de propostas: 29/08/2018 14:00

Tempo de disputa: 5 minuto(s)

Unidade dos lances: Monetária (R$), 2 casas decimais

Ordem dos lances: Decrescente

Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto)

Itens do lote

Item: 1

Descrição: 1073568 - VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA FLANGEADA ATUADOR ELÉTRICO DN600 PN10

Descrição complementar: VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA FLANGEADA ATUADOR ELÉTRICO DN600 PN10

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** PECA

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
ENGESINOS ENGENHARIA LTDA - ME	94.188.638/0001-41	48.864,53	26/08/2018 06:31:27	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA FLANGEADA ATUADOR ELÉTRICO DN600 PN10 **Marca:** INTERVÁLVULAS **Modelo:** INTERVÁLVULAS					
AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	21.998.472/0001-55	56.194,21	29/08/2018 11:44:40	Não	CLASSIFICADA
Item 1: VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA FLANGEADA ATUADOR ELÉTRICO DN600 PN10 **Marca:** GLASS **Modelo:** BORMAX					
VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA	08.739.643/0001-63	61.080,00	29/08/2018 09:31:02	Não	CLASSIFICADA
Item 1: VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA FLANGEADA ATUADOR ELÉTRICO DN600 PN10 **Marca:** VCW **Modelo:** VBS					

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação	Fase / Etapa
48.000,00	VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA	30/08/2018 11:01:07.000	30/08/2018 11:41:00	14/09/2018 10:14:28	CLASSIFICADO	Disputa aberta
48.500,00	AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30/08/2018 11:03:39.000			CLASSIFICADO	Disputa aberta
48.864,53 *	ENGESINOS ENGENHARIA LTDA - ME	26/08/2018 06:31:27.000			CLASSIFICADO	Disputa aberta
56.194,21 *	AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	29/08/2018 11:44:40.000			CLASSIFICADO	Disputa aberta
61.080,00 *	VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA	29/08/2018 09:31:02.000			CLASSIFICADO	Disputa aberta

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial			09/2018
Data final			05/2026
Valor nominal	R$	48.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período			1,51093510
Valor percentual correspondente			51,093510 %
Valor corrigido na data final	R$	72.524,88	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

CORSAN

banrisul PREGÃO ONLINE

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (13.191/09) - para Registro de Preço

EDITAL: 0335/2020 **PROCESSO:** 2020903PE517

Em 29/03/2021, às 09:00 horas, na COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, sito à RUA CALDAS JUNIOR, 120 - 18 ANDAR - PORTO ALEGRE - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 13/2013, publicado em 10/07/2013, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Ato normativo: LEI ESTADUAL Nº 13.191, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Tipo de Objeto: Bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN16-PN25 PARA SUMOP/DEMAT.

Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico

Recurso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico

Intenção de recurso: Prazo único motivado

O(A) Pregoeiro(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto no Edital, iniciou a sessão pública de disputa na modalidade de pregão eletrônico (13.191/09), com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no Edital. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no Edital, acrescido do tempo randômico (de 1 a 30 minutos) gerado automaticamente pelo sistema, foi encerrada a fase de disputa, classificando os fornecedores pela oferta de lances de melhor valor.

Eventos

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Homologação do edital	14/06/2021 18:26:44	André Beltrão Finamor	
Novo documento anexo publicado	11/06/2021 15:24:26	Ogilvie De Melo Pereira	Arquivo: Aviso de Julgamento de Habilitação - PE 0335/2020 - Lotes de 1 até 15 - AQUAMEC e VCW
Novo documento anexo publicado	09/06/2021 14:39:52	Ogilvie De Melo Pereira	Arquivo: Aviso de Julgamento da Proposta - AQUAMEC e VCW
Novo documento anexo publicado	26/04/2021 09:31:32	Ogilvie De Melo Pereira	Arquivo: Aviso de Julgamento de Habilitação - PE 0335/2020 - Lotes 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13 e 14 - AQUAMEC
Novo documento anexo publicado	22/04/2021 13:58:05	Ogilvie De Melo Pereira	Arquivo: Informação 385/B - DETO / SUGOP
Novo documento anexo publicado	20/04/2021 15:12:11	Ogilvie De Melo Pereira	Arquivo: Aviso de Julgamento da Proposta - PE 0335/2020 - Todos os Lotes
Novo documento anexo publicado	24/03/2021 14:39:57	Leticia Ligabue Braun	Arquivo: Esclarecimento 03 PE 0335 2020
Novo documento anexo publicado	22/03/2021 17:29:25	Claudete Coronel Bueno	Arquivo: Esclarecimento 02 PE 0335 2020
Novo documento anexo publicado	22/03/2021 16:55:51	Claudete Coronel Bueno	Arquivo: Esclarecimento 01 PE 0335 2020

Termos de participação

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.
Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

LOTE: 1 - VÁLVULAS BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA FLANGEADA

Situação

Adjudicado

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **14/06/2021** a autoridade competente, **André Beltrão Finamor**, homologou o **lote 1** da licitação referente ao Processo **2020903PE517**, Edital **0335/2020**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA**, CNPJ/CPF **08.739.643/0001-63**, por **R$ 20.999,00** (valor Unitário do lote) em **14/06/2021 09:24** por **Ogilvie De Melo Pereira**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA	R$ 20.999,00	R$ 629.970,00	29/03/2021 09:08:31	22/04/2021 14:32	10/06/2021 14:00

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R$)
1	1327669	VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL DN500 PN16	30 un	20.999,00

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 12/03/2021 18:00

Fim do recebimento de propostas: 26/03/2021 14:00

Tempo de disputa: 5 minuto(s)

Unidade dos lances: Monetária (R$), 2 casas decimais

Ordem dos lances: Decrescente

Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto)

Itens do lote

Item: 1

Descrição: 1327669 - VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL DN500 PN16

Descrição complementar: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN16-PN25 PARA SUMOP/DEMAT.

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA	08.739.643/0001-63	27.535,00	25/03/2021 11:52:42	Não	CLASSIFICADA
Item 1: VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL DN500 PN16 **Marca:** VCW **Modelo:** VBS					
SAINT GOBAIN CANALIZACAO LTDA	28.672.087/0001-62	27.538,96	25/03/2021 15:37:49	Não	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
Item 1: VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL DN500 PN16 **Marca:** PAM **Modelo:** VBF.16WCV-ATSQ 500					
AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	21.998.472/0001-55	33.047,00	25/03/2021 17:08:53	Não	CLASSIFICADA

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial			06/2021
Data final			05/2026
Valor nominal	R$	20.999,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período			1,33113720
Valor percentual correspondente			33,113720 %
Valor corrigido na data final	R$	27.952,55	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (13.191/09) - para Registro de Preço

EDITAL: 0294/2020 **PROCESSO:** 2020903PE457

Em 14/12/2020, às 09:00 horas, na COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, sito à RUA CALDAS JUNIOR, 120 - 18 ANDAR - PORTO ALEGRE - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 13/2013, publicado em 10/07/2013, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Ato normativo: LEI ESTADUAL Nº 13.191, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Tipo de Objeto: Bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA WAFER ATUADOR MANUAL PN10-PN16 PARA A SUMOP/DEMAT

Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico

Recurso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico

Intenção de recurso: Prazo único motivado

O(A) Pregoeiro(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto no Edital, iniciou a sessão pública de disputa na modalidade de pregão eletrônico (13.191/09), com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no Edital. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no Edital, acrescido do tempo randômico (de 1 a 30 minutos) gerado automaticamente pelo sistema, foi encerrada a fase de disputa, classificando os fornecedores pela oferta de lances de melhor valor.

Eventos

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Homologação do edital	26/04/2021 13:34:08	André Beltrão Finamor	
Novo documento anexo publicado	23/03/2021 17:59:27	BRUNO RAMOS	Arquivo: Informacao de HABILITACAO PE 294 20
Homologação do edital	12/03/2021 14:56:06	André Beltrão Finamor	
Novo documento anexo publicado	10/03/2021 18:13:24	BRUNO RAMOS	Arquivo: Informacao de CLASSIFICACAO PE 294 20 LOTE 1 6 9 11 12 13 14 16 E 17
Novo documento anexo publicado	19/02/2021 16:04:57	Rony Matheus De Almeida Palmeira	Arquivo: AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
Novo documento anexo publicado	05/02/2021 10:14:34	Rony Matheus De Almeida Palmeira	Arquivo: AVISO DE JULGAENTO PROPOSTA
Novo documento anexo publicado	09/12/2020 12:29:27	MARCIA DA SILVA VOGT	Arquivo: Esclarecimento 03
Novo documento anexo publicado	09/12/2020 12:13:08	MARCIA DA SILVA VOGT	Arquivo: Esclarecimento 02
Novo documento anexo publicado	09/12/2020 11:46:46	MARCIA DA SILVA VOGT	Arquivo: Esclarecimento 01

Termos de participação

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.
Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

24/03/2021 09:40:31	MONICA MANGINI GUTFREUND FORMICOLA	ausência na comunicação da fase de julgamento da proposta e abertura da habilitação
24/03/2021 09:50:30	SISTEMA	O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.
24/03/2021 09:50:30	SISTEMA	O lote foi liberado para os procedimentos da fase recursal pelo sistema eletrônico.
24/03/2021 09:50:30	SISTEMA	Mensagens bloqueadas
23/04/2021 16:03:17	SISTEMA	Pregão adjudicado. Sessão encerrada.

LOTE: 17 - VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA WAFER ATUADOR M...

Situação

Adjudicado

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **26/04/2021** a autoridade competente, **André Beltrão Finamor**, homologou o **lote 17** da licitação referente ao Processo **2020903PE457**, Edital **0294/2020**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA**, CNPJ/CPF **08.739.643/0001-63**, por **R$ 25.830,00** (valor Unitário do lote) em **23/04/2021 16:03** por **BRUNO RAMOS**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA	R$ 25.830,00	R$ 2.066.400,00	08/12/2020 14:18:08	22/02/2021 14:17	11/03/2021 10:12

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R$)
1	1303454	VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA WAFER ATUADOR MANUAL DN500 PN16	80 un	25.830,00

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP
Início do recebimento de propostas: 27/11/2020 18:00
Fim do recebimento de propostas: 11/12/2020 14:00
Tempo de disputa: 5 minuto(s)
Unidade dos lances: Monetária (R$), 2 casas decimais
Ordem dos lances: Decrescente
Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto)

Itens do lote

Item: 1
Descrição: 1303454 - VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA WAFER ATUADOR MANUAL DN500 PN16
Descrição complementar: VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA WAFER ATUADOR MANUAL DN500 PN16
Quantidade: 80 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA	08.739.643/0001-63	25.830,00	08/12/2020 14:18:08	Não	CLASSIFICADA
Item 1: VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA WAFER ATUADOR MANUAL DN500 PN16 **Marca:** VCW **Modelo:** VBS					
E B DOS SANTOS LTDA	13.169.062/0001-73	27.000,00	10/12/2020 21:10:03	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA WAFER ATUADOR MANUAL DN500 PN16 **Marca:** FLOW **Modelo:** DN500					
VETOR SANEAMENTO EIRELI	37.609.967/0001-85	29.000,00	09/12/2020 12:02:59	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA WAFER ATUADOR MANUAL DN500 PN16 **Marca:** VCW **Modelo:** VCW					
AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	21.998.472/0001-55	32.980,00	11/12/2020 11:27:51	Não	FORNECEDOR INABILITADO
Item 1: VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA WAFER ATUADOR MANUAL DN500 PN16 **Marca:** GLASS **Modelo:** BORMAX WAFER					

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação	Fase / Etapa
25.600,00	AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14/12/2020 14:13:58.000	14/12/2020 14:27:40	05/02/2021 16:39:38	NEGOCIADO / FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
25.700,00	AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14/12/2020 13:33:35.000			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
25.830,00 *	VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA	08/12/2020 14:18:08.000	22/02/2021 14:17:28	11/03/2021 10:12:45	CLASSIFICADO	Disputa aberta
27.000,00 *	E B DOS SANTOS LTDA	10/12/2020 21:10:03.000			CLASSIFICADO	Disputa aberta
29.000,00 *	VETOR SANEAMENTO EIRELI	09/12/2020 12:02:59.000			CLASSIFICADO	Disputa aberta
32.980,00 *	AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	11/12/2020 11:27:51.000			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R$)
1º	VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA	08.739.643/0001-63	2.066.400,00
2º	E B DOS SANTOS LTDA	13.169.062/0001-73	2.160.000,00
3º	VETOR SANEAMENTO EIRELI	37.609.967/0001-85	2.320.000,00

Julgamento de Proposta

Prazos de envio de documentação





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (13.191/09) - para Registro de Preço

EDITAL: 0294/2020 **PROCESSO:** 2020903PE457

Em 14/12/2020, às 09:00 horas, na COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, sito à RUA CALDAS JUNIOR, 120 - 18 ANDAR - PORTO ALEGRE - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 13/2013, publicado em 10/07/2013, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Ato normativo: LEI ESTADUAL Nº 13.191, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Tipo de Objeto: Bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA WAFER ATUADOR MANUAL PN10-PN16 PARA A SUMOP/DEMAT

Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico

Recurso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico

Intenção de recurso: Prazo único motivado

O(A) Pregoeiro(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto no Edital, iniciou a sessão pública de disputa na modalidade de pregão eletrônico (13.191/09), com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no Edital. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no Edital, acrescido do tempo randômico (de 1 a 30 minutos) gerado automaticamente pelo sistema, foi encerrada a fase de disputa, classificando os fornecedores pela oferta de lances de melhor valor.

Eventos

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Homologação do edital	26/04/2021 13:34:08	André Beltrão Finamor	
Novo documento anexo publicado	23/03/2021 17:59:27	BRUNO RAMOS	Arquivo: Informacao de HABILITACAO PE 294 20
Homologação do edital	12/03/2021 14:56:06	André Beltrão Finamor	
Novo documento anexo publicado	10/03/2021 18:13:24	BRUNO RAMOS	Arquivo: Informacao de CLASSIFICACAO PE 294 20 LOTE 1 6 9 11 12 13 14 16 E 17
Novo documento anexo publicado	19/02/2021 16:04:57	Rony Matheus De Almeida Palmeira	Arquivo: AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
Novo documento anexo publicado	05/02/2021 10:14:34	Rony Matheus De Almeida Palmeira	Arquivo: AVISO DE JULGAENTO PROPOSTA
Novo documento anexo publicado	09/12/2020 12:29:27	MARCIA DA SILVA VOGT	Arquivo: Esclarecimento 03
Novo documento anexo publicado	09/12/2020 12:13:08	MARCIA DA SILVA VOGT	Arquivo: Esclarecimento 02
Novo documento anexo publicado	09/12/2020 11:46:46	MARCIA DA SILVA VOGT	Arquivo: Esclarecimento 01

Termos de participação

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.
Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

24/03/2021 09:40:31	MONICA MANGINI GUTFREUND FORMICOLA	ausência na comunicação da fase de julgamento da proposta e abertura da habilitação
24/03/2021 09:50:30	SISTEMA	O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.
24/03/2021 09:50:30	SISTEMA	O lote foi liberado para os procedimentos da fase recursal pelo sistema eletrônico.
24/03/2021 09:50:30	SISTEMA	Mensagens bloqueadas
23/04/2021 16:03:17	SISTEMA	Pregão adjudicado. Sessão encerrada.

LOTE: 17 - VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA WAFER ATUADOR M...

Situação

Adjudicado

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **26/04/2021** a autoridade competente, **André Beltrão Finamor**, homologou o **lote 17** da licitação referente ao Processo **2020903PE457**, Edital **0294/2020**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA**, CNPJ/CPF **08.739.643/0001-63**, por **R$ 25.830,00** (valor Unitário do lote) em **23/04/2021 16:03** por **BRUNO RAMOS**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA	R$ 25.830,00	R$ 2.066.400,00	08/12/2020 14:18:08	22/02/2021 14:17	11/03/2021 10:12

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R$)
1	1303454	VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA WAFER ATUADOR MANUAL DN500 PN16	80 un	25.830,00

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP
Início do recebimento de propostas: 27/11/2020 18:00
Fim do recebimento de propostas: 11/12/2020 14:00
Tempo de disputa: 5 minuto(s)
Unidade dos lances: Monetária (R$), 2 casas decimais
Ordem dos lances: Decrescente
Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto)

Itens do lote

Item: 1
Descrição: 1303454 - VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA WAFER ATUADOR MANUAL DN500 PN16
Descrição complementar: VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA WAFER ATUADOR MANUAL DN500 PN16
Quantidade: 80 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA	08.739.643/0001-63	25.830,00	08/12/2020 14:18:08	Não	CLASSIFICADA
Item 1: VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA WAFER ATUADOR MANUAL DN500 PN16 **Marca:** VCW **Modelo:** VBS					
E B DOS SANTOS LTDA	13.169.062/0001-73	27.000,00	10/12/2020 21:10:03	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA WAFER ATUADOR MANUAL DN500 PN16 **Marca:** FLOW **Modelo:** DN500					
VETOR SANEAMENTO EIRELI	37.609.967/0001-85	29.000,00	09/12/2020 12:02:59	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA WAFER ATUADOR MANUAL DN500 PN16 **Marca:** VCW **Modelo:** VCW					
AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	21.998.472/0001-55	32.980,00	11/12/2020 11:27:51	Não	FORNECEDOR INABILITADO
Item 1: VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA WAFER ATUADOR MANUAL DN500 PN16 **Marca:** GLASS **Modelo:** BORMAX WAFER					

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação	Fase / Etapa
25.600,00	AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14/12/2020 14:13:58.000	14/12/2020 14:27:40	05/02/2021 16:39:38	NEGOCIADO / FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
25.700,00	AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14/12/2020 13:33:35.000			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
25.830,00 *	VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA	08/12/2020 14:18:08.000	22/02/2021 14:17:28	11/03/2021 10:12:45	CLASSIFICADO	Disputa aberta
27.000,00 *	E B DOS SANTOS LTDA	10/12/2020 21:10:03.000			CLASSIFICADO	Disputa aberta
29.000,00 *	VETOR SANEAMENTO EIRELI	09/12/2020 12:02:59.000			CLASSIFICADO	Disputa aberta
32.980,00 *	AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	11/12/2020 11:27:51.000			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R$)
1º	VCW VALVULAS IND COM E REPRE LTDA	08.739.643/0001-63	2.066.400,00
2º	E B DOS SANTOS LTDA	13.169.062/0001-73	2.160.000,00
3º	VETOR SANEAMENTO EIRELI	37.609.967/0001-85	2.320.000,00

Julgamento de Proposta

Prazos de envio de documentação

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial			04/2021
Data final			05/2026
Valor nominal	R$	25.830,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período			1,34634650
Valor percentual correspondente			34,634650 %
Valor corrigido na data final	R$	34.776,13	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (13.191/09) - para Registro de Preço

EDITAL: 0186/2021 **PROCESSO:** 21/0587-0003791-4

Em 26/10/2021, às 14:00 horas, na COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, sito à RUA CALDAS JUNIOR, 120 - 18 ANDAR - PORTO ALEGRE - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 13/2013, publicado em 10/07/2013, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Ato normativo: LEI ESTADUAL Nº 13.191, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Tipo de Objeto: Bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REDE ÁGUA E ESGOTO - LOTE 15/2021 VÁLVULA BORBOLETA.

Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico

Recurso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico

Intenção de recurso: Prazo único motivado

O(A) Pregoeiro(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto no Edital, iniciou a sessão pública de disputa na modalidade de pregão eletrônico (13.191/09), com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no Edital. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no Edital, acrescido do tempo randômico (de 1 a 30 minutos) gerado automaticamente pelo sistema, foi encerrada a fase de disputa, classificando os fornecedores pela oferta de lances de melhor valor.

Eventos

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Homologação do edital	17/12/2021 15:05:39	Douglas Ronan Casagrande Da Silva	
Novo documento anexo publicado	14/12/2021 09:17:18	Aline Pereira Melatti	Arquivo: PE 186 - Aviso de Julgamento da Habilitação
Novo documento anexo publicado	01/12/2021 15:02:21	Aline Pereira Melatti	Arquivo: PE 186 - Aviso de Julgamento da Proposta
Novo documento anexo publicado	16/11/2021 13:21:17	Aline Pereira Melatti	Arquivo: PE 186 - Aviso de Julgamento da Proposta
Novo documento anexo publicado	18/10/2021 14:17:19	Claudete Coronel Bueno	Arquivo: Esclarecimento 2
Novo documento anexo publicado	18/10/2021 13:54:44	Claudete Coronel Bueno	Arquivo: Esclarecimento 1

Termos de participação

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.
Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

LOTE: 1 - VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUAD...

Situação

Adjudicado

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **17/12/2021** a autoridade competente, **Douglas Ronan Casagrande Da Silva** , homologou o **lote 1** da licitação referente ao Processo **21/0587-0003791-4**, Edital **0186/2021**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA**, CNPJ/CPF **08.714.102/0001-80**, por **R$ 23.000,00** (valor Unitário do lote) em **15/12/2021 10:22** por **Aline Pereira Melatti** .

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	R$ 23.000,00	R$ 690.000,00	26/10/2021 14:18:26	19/11/2021 14:09	02/12/2021 14:02

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R$)
1	1398757	VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 500 MM	30 pc	23.000,00

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP
Início do recebimento de propostas: 08/10/2021 18:00
Fim do recebimento de propostas: 26/10/2021 10:00
Tempo de disputa: 5 minuto(s)
Unidade dos lances: Monetária (R$), 2 casas decimais
Ordem dos lances: Decrescente
Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto)

Itens do lote

Item: 1
Descrição: 1398757 - VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 500 MM
Descrição complementar: VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 500 MM
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** PECA

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	08.714.102/0001-80	37.130,00	25/10/2021 09:59:49	Não	CLASSIFICADA
Item 1: VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 500 MM **Marca:** VCW **Modelo:** VBS					
ASW MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	19.831.728/0001-93	37.138,00	25/10/2021 17:01:31	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 500 MM **Marca:** TY **Modelo:** conf. edital					
Comercial Sul Tubulações EIRELI	42.348.006/0001-02	37.138,00	25/10/2021 17:08:17	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 500 MM **Marca:** Taylor **Modelo:** PN 10 500mm					
PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	21.384.863/0001-80	37.138,00	25/10/2021 18:07:49	Sim	CLASSIFICADA

Item 1: VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 500 MM **Marca:** AVK **Modelo:** 500MM						
ELO TÉCNICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ELÉTRICA LTDA	03.677.066/0002-90	37.150,00	25/10/2021 15:48:43	Não	CLASSIFICADA	
Item 1: VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 500 MM **Marca:** Vedval **Modelo:** VB500NIT1						
E B DOS SANTOS LTDA	13.169.062/0001-73	39.000,00	19/10/2021 14:59:54	Sim	CLASSIFICADA	
Item 1: VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 500 MM **Marca:** MP **Modelo:** PN10 DN500MM						
AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	21.998.472/0001-55	42.380,00	25/10/2021 10:50:47	Não	CLASSIFICADA	
Item 1: VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 500 MM **Marca:** GLASS **Modelo:** BORMAX						
Comercial Cadu Pregoes LTDA	36.504.707/0001-82	72.000,00	26/10/2021 09:22:49	Sim	FORNECEDOR INABILITADO	
Item 1: VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 500 MM **Marca:** AVK **Modelo:** CONFORME O EDITAL						

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação	Fase / Etapa
22.990,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:18:36.000	26/10/2021 14:30:25	17/11/2021 14:01:04	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
23.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:18:26.000	19/11/2021 14:09:49	02/12/2021 14:02:37	CLASSIFICADO	Disputa aberta
23.600,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:18:13.000			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
23.700,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:18:06.000			CLASSIFICADO	Disputa aberta
23.840,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:17:54.000			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
23.850,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:17:47.000			CLASSIFICADO	Disputa aberta
23.860,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:17:38.000			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
23.870,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:17:33.000			CLASSIFICADO	Disputa aberta
23.880,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:17:22.000			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
23.889,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:17:15.000			CLASSIFICADO	Disputa aberta
23.890,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:17:08.000			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
23.897,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:16:42.000			CLASSIFICADO	Disputa aberta
23.898,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:16:29.000			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
23.899,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:16:16.000			CLASSIFICADO	Disputa aberta
23.900,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:16:06.000			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta

24.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:15:56.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
24.260,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:15:52.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
24.270,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:15:44.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
24.280,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:15:34.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
24.300,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:15:09.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
24.400,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:15:02.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
24.500,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:14:50.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
24.550,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:14:43.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
24.600,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:14:21.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
24.680,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:14:10.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
24.690,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:14:02.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
24.700,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:13:52.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
24.800,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:13:45.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
24.850,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:13:34.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
24.890,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:13:03.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
24.900,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:12:53.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
25.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:12:46.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
25.050,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:12:37.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
25.100,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:12:30.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
25.200,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:12:17.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
25.300,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:12:08.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
25.400,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:11:48.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
25.500,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:11:43.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
25.800,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:11:36.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta

25.999,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:11:33.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
26.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:11:27.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
26.199,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:11:28.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
26.200,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:11:19.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
26.300,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:11:02.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
26.350,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:11:07.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
26.399,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:10:56.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
26.400,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:10:47.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
26.500,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:10:40.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
26.990,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:10:29.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
27.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:10:15.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
27.998,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:10:13.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
27.999,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:10:09.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
28.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:08:27.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
28.999,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:08:18.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
29.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:08:07.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
29.249,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:08:07.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
29.250,00	PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	26/10/2021 14:07:59.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
29.900,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:07:36.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
30.000,00	PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	26/10/2021 14:07:36.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
30.999,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:07:31.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
31.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:07:19.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
31.999,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:07:09.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
32.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:07:03.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta

32.500,00	PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	26/10/2021 14:07:08.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
32.999,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:06:54.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
33.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:06:44.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
34.900,00	PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	26/10/2021 14:06:42.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
34.998,00	ELO TÉCNICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ELÉTRICA LTDA	26/10/2021 14:06:43.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
34.999,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:06:36.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
35.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:06:28.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
35.800,00	ELO TÉCNICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ELÉTRICA LTDA	26/10/2021 14:06:32.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
35.900,00	PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	26/10/2021 14:06:23.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
35.999,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:06:18.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
36.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:06:09.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
36.500,00	PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	26/10/2021 14:05:59.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
37.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:06:01.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
37.100,00	ELO TÉCNICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ELÉTRICA LTDA	26/10/2021 14:04:11.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
37.130,00 *	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	25/10/2021 09:59:49.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
37.138,00 *	ASW MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	25/10/2021 17:01:31.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
37.138,00 *	Comercial Sul Tubulações EIRELI	25/10/2021 17:08:17.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
37.138,00 *	PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	25/10/2021 18:07:49.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
37.150,00 *	ELO TÉCNICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ELÉTRICA LTDA	25/10/2021 15:48:43.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
39.000,00 *	E B DOS SANTOS LTDA	19/10/2021 14:59:54.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
42.380,00 *	AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	25/10/2021 10:50:47.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
72.000,00 *	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 09:22:49.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R$)
1º	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	08.714.102/0001-80	690.000,00
2º	Comercial Sul Tubulações EIRELI	42.348.006/0001-02	779.970,00
3º	PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	21.384.863/0001-80	877.500,00
4º	ELO TÉCNICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ELÉTRICA LTDA	03.677.066/0002-90	1.049.940,00
5º	ASW MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	19.831.728/0001-93	1.114.140,00
6º	E B DOS SANTOS LTDA	13.169.062/0001-73	1.170.000,00
7º	AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	21.998.472/0001-55	1.271.400,00

Julgamento de Proposta

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
19/11/2021 14:10:00	19/11/2021 17:10:00	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
02/12/2021 14:02	Aceita

Habilitação

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
02/12/2021 14:02	02/12/2021 17:02	Fechado	Normal

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
15/12/2021 10:01	Aline Pereira Melatti	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 15/12/2021 10:01 **Fechamento:** 15/12/2021 10:22 *único, abre fase recursal.

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R$)	Valor Ofertado (Unitário, R$)	ME/EPP
Negociação	26/10/2021 14:23:21	26/10/2021 14:30:09	Comercial Cadu Pregoes LTDA	22.990,00	Não ofertou	Sim
Negociação	19/11/2021 14:00:27	19/11/2021 14:09:30	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	23.000,00	Não ofertou	Não

Eventos de Inabilitação e Desclassificação

Data / Hora	Evento	Motivo
18/11/2021 14:33:08	Desclassificação/inabilitação de empresa	Fornecedor Comercial Cadu Pregoes LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não anexou os documentos de habilitação no Portal, conforme item 14.2 do Edital.

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	26/10/2021 10:00:10	Aline Pereira Melatti	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	26/10/2021 14:00:58	Aline Pereira Melatti	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 5min
Início do tempo randômico	26/10/2021 14:06:00		
Encerramento automatico	26/10/2021 14:22:22		
Registro de convocações LC123	26/10/2021 14:22:30		
Abertura/reabertura de rodada de negociação	26/10/2021 14:23:21	Aline Pereira Melatti	Aberta negociação com o melhor classificado Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82.
Encerramento rodada de negociação	26/10/2021 14:30:09	Aline Pereira Melatti	Encerrada negociação com o melhor classificado Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82.
Aceite de valor	26/10/2021 14:30:25	Aline Pereira Melatti	Foi aceito o valor de R$ 22.990,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	26/10/2021 14:30:33	Aline Pereira Melatti	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 26/10/2021 17:30. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	27/10/2021 14:31:39	Aline Pereira Melatti	Reaberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 27/10/2021 14:46. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Abertura de prazo para preenchimento formal do campo outros documentos deste portal.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:01:04	Aline Pereira Melatti	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82, com o valor de R$ 22.990,00 (unitário) ofertado para o lote.
Abertura de prazo para envio de documentação de habilitação	17/11/2021 14:01:21	Aline Pereira Melatti	
Desclassificação/inabilitação de empresa	18/11/2021 14:33:08	Aline Pereira Melatti	Fornecedor Comercial Cadu Pregoes LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não anexou os documentos de habilitação no Portal, conforme item 14.2 do Edital.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	19/11/2021 14:00:27	Aline Pereira Melatti	Aberta negociação com o melhor classificado AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA - 08.714.102/0001-80.
Encerramento rodada de negociação	19/11/2021 14:09:30	Aline Pereira Melatti	Encerrada negociação com o melhor classificado AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA - 08.714.102/0001-80.
Aceite de valor	19/11/2021 14:09:49	Aline Pereira Melatti	Foi aceito o valor de R$ 23.000,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA - 08.714.102/0001-80.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	19/11/2021 14:10:00	Aline Pereira Melatti	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 19/11/2021 17:10. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Aceite de proposta	02/12/2021 14:02:37	Aline Pereira Melatti	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA - 08.714.102/0001-80, com o valor de R$ 23.000,00 (unitário) ofertado para o lote.
Abertura de prazo para envio de documentação de habilitação	02/12/2021 14:02:59	Aline Pereira Melatti	
Habilitação	15/12/2021 10:01:32	Aline Pereira Melatti	Empresa AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	15/12/2021 10:01:32	Aline Pereira Melatti	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	15/12/2021 10:22:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	15/12/2021 10:22:00		

Adjudicação	15/12/2021 10:22:29	Aline Pereira Melatti	Lote adjudicado para o Fornecedor AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA
Homologação	17/12/2021 15:05:39	Douglas Ronan Casagrande Da Silva	

Histórico Chat

Data / Hora	Usuário	Mensagem
26/10/2021 10:00:10	SISTEMA	As propostas foram abertas.
26/10/2021 14:00:58	SISTEMA	Lances deverão ser ofertados para o valor UNITÁRIO do lote.
26/10/2021 14:00:58	SISTEMA	Tempo normal de disputa: 5min.
26/10/2021 14:00:58	SISTEMA	A fase de disputa aberta (recepção de lances) será encerrada automaticamente pelo sistema, transcorrido o tempo normal, de forma aleatória após o aviso de entrada no período de encerramento iminente (randômico).
26/10/2021 14:00:58	SISTEMA	A disputa iniciou às 26/10/2021 14:00:58.
26/10/2021 14:01:16	Aline Pereira Melatti PREGOEIRO	Prezados boa tarde! Está aberta a disputa, fico no aguardo das melhores propostas
26/10/2021 14:04:11	SISTEMA	Novo lance: R$ 37.100,00
26/10/2021 14:05:59	SISTEMA	Novo lance: R$ 36.500,00
26/10/2021 14:06:00	SISTEMA	A disputa deste lote se encerrará a qualquer momento nos próximos 30 minutos.
26/10/2021 14:06:01	SISTEMA	Novo lance: R$ 37.000,00
26/10/2021 14:06:09	SISTEMA	Novo lance: R$ 36.000,00
26/10/2021 14:06:18	SISTEMA	Novo lance: R$ 35.999,00
26/10/2021 14:06:23	SISTEMA	Novo lance: R$ 35.900,00
26/10/2021 14:06:28	SISTEMA	Novo lance: R$ 35.000,00
26/10/2021 14:06:32	SISTEMA	Novo lance: R$ 35.800,00
26/10/2021 14:06:36	SISTEMA	Novo lance: R$ 34.999,00
26/10/2021 14:06:42	SISTEMA	Novo lance: R$ 34.900,00
26/10/2021 14:06:43	SISTEMA	Novo lance: R$ 34.998,00
26/10/2021 14:06:44	SISTEMA	Novo lance: R$ 33.000,00
26/10/2021 14:06:54	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.999,00

26/10/2021 14:07:03	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.000,00
26/10/2021 14:07:08	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.500,00
26/10/2021 14:07:09	SISTEMA	Novo lance: R$ 31.999,00
26/10/2021 14:07:19	SISTEMA	Novo lance: R$ 31.000,00
26/10/2021 14:07:31	SISTEMA	Novo lance: R$ 30.999,00
26/10/2021 14:07:36	SISTEMA	Novo lance: R$ 30.000,00
26/10/2021 14:07:36	SISTEMA	Novo lance: R$ 29.900,00
26/10/2021 14:07:59	SISTEMA	Novo lance: R$ 29.250,00
26/10/2021 14:08:07	SISTEMA	Novo lance: R$ 29.249,00
26/10/2021 14:08:07	SISTEMA	Novo lance: R$ 29.000,00
26/10/2021 14:08:18	SISTEMA	Novo lance: R$ 28.999,00
26/10/2021 14:08:27	SISTEMA	Novo lance: R$ 28.000,00
26/10/2021 14:10:09	SISTEMA	Novo lance: R$ 27.999,00
26/10/2021 14:10:13	SISTEMA	Novo lance: R$ 27.998,00
26/10/2021 14:10:15	SISTEMA	Novo lance: R$ 27.000,00
26/10/2021 14:10:29	SISTEMA	Novo lance: R$ 26.990,00
26/10/2021 14:10:40	SISTEMA	Novo lance: R$ 26.500,00
26/10/2021 14:10:47	SISTEMA	Novo lance: R$ 26.400,00
26/10/2021 14:10:56	SISTEMA	Novo lance: R$ 26.399,00
26/10/2021 14:11:02	SISTEMA	Novo lance: R$ 26.300,00
26/10/2021 14:11:07	SISTEMA	Novo lance: R$ 26.350,00
26/10/2021 14:11:19	SISTEMA	Novo lance: R$ 26.200,00
26/10/2021 14:11:27	SISTEMA	Novo lance: R$ 26.000,00
26/10/2021 14:11:28	SISTEMA	Novo lance: R$ 26.199,00

26/10/2021 14:11:33	SISTEMA	Novo lance: R$ 25.999,00
26/10/2021 14:11:36	SISTEMA	Novo lance: R$ 25.800,00
26/10/2021 14:11:43	SISTEMA	Novo lance: R$ 25.500,00
26/10/2021 14:11:48	SISTEMA	Novo lance: R$ 25.400,00
26/10/2021 14:12:08	SISTEMA	Novo lance: R$ 25.300,00
26/10/2021 14:12:17	SISTEMA	Novo lance: R$ 25.200,00
26/10/2021 14:12:30	SISTEMA	Novo lance: R$ 25.100,00
26/10/2021 14:12:37	SISTEMA	Novo lance: R$ 25.050,00
26/10/2021 14:12:46	SISTEMA	Novo lance: R$ 25.000,00
26/10/2021 14:12:53	SISTEMA	Novo lance: R$ 24.900,00
26/10/2021 14:13:03	SISTEMA	Novo lance: R$ 24.890,00
26/10/2021 14:13:34	SISTEMA	Novo lance: R$ 24.850,00
26/10/2021 14:13:45	SISTEMA	Novo lance: R$ 24.800,00
26/10/2021 14:13:52	SISTEMA	Novo lance: R$ 24.700,00
26/10/2021 14:14:02	SISTEMA	Novo lance: R$ 24.690,00
26/10/2021 14:14:10	SISTEMA	Novo lance: R$ 24.680,00
26/10/2021 14:14:21	SISTEMA	Novo lance: R$ 24.600,00
26/10/2021 14:14:43	SISTEMA	Novo lance: R$ 24.550,00
26/10/2021 14:14:50	SISTEMA	Novo lance: R$ 24.500,00
26/10/2021 14:15:02	SISTEMA	Novo lance: R$ 24.400,00
26/10/2021 14:15:09	SISTEMA	Novo lance: R$ 24.300,00
26/10/2021 14:15:34	SISTEMA	Novo lance: R$ 24.280,00
26/10/2021 14:15:44	SISTEMA	Novo lance: R$ 24.270,00
26/10/2021 14:15:52	SISTEMA	Novo lance: R$ 24.260,00

26/10/2021 14:15:56	SISTEMA	Novo lance: R$ 24.000,00
26/10/2021 14:16:06	SISTEMA	Novo lance: R$ 23.900,00
26/10/2021 14:16:16	SISTEMA	Novo lance: R$ 23.899,00
26/10/2021 14:16:29	SISTEMA	Novo lance: R$ 23.898,00
26/10/2021 14:16:42	SISTEMA	Novo lance: R$ 23.897,00
26/10/2021 14:17:08	SISTEMA	Novo lance: R$ 23.890,00
26/10/2021 14:17:15	SISTEMA	Novo lance: R$ 23.889,00
26/10/2021 14:17:22	SISTEMA	Novo lance: R$ 23.880,00
26/10/2021 14:17:33	SISTEMA	Novo lance: R$ 23.870,00
26/10/2021 14:17:38	SISTEMA	Novo lance: R$ 23.860,00
26/10/2021 14:17:47	SISTEMA	Novo lance: R$ 23.850,00
26/10/2021 14:17:54	SISTEMA	Novo lance: R$ 23.840,00
26/10/2021 14:18:06	SISTEMA	Novo lance: R$ 23.700,00
26/10/2021 14:18:13	SISTEMA	Novo lance: R$ 23.600,00
26/10/2021 14:18:26	SISTEMA	Novo lance: R$ 23.000,00
26/10/2021 14:18:36	SISTEMA	Novo lance: R$ 22.990,00
26/10/2021 14:22:30	SISTEMA	A disputa deste lote se encerrou às 26/10/2021 14:22:22.
26/10/2021 14:22:30	SISTEMA	Favor permanecerem na sala até o valor ofertado para o lote ser aceito e o Pregoeiro(a) concluir os procedimentos de preferência de contratação às microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) estabelecidas na Lei Complementar 123.
26/10/2021 14:22:30	SISTEMA	Melhor classificado Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82 declarou-se como ME/EPP.
26/10/2021 14:22:30	SISTEMA	Mensagens bloqueadas após o encerramento da disputa.
26/10/2021 14:23:21	SISTEMA	Aberta negociação com o melhor classificado Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82.
26/10/2021 14:23:32	Aline Pereira Melatti PREGOEIRO	NEGOCIAÇÃO: Prezados, a negociação está aberta. Favor verificar a possibilidade de uma melhor oferta
26/10/2021 14:29:36	Murilo da Silva da Rosa	NEGOCIAÇÃO: Boa tarde Sra.Pregoeira, informamos que já estamos com nossa melhor proposta já ofertada, acreditamos também, estar dentro do seu valor de referencia.
26/10/2021 14:30:02	Aline Pereira Melatti PREGOEIRO	NEGOCIAÇÃO: Obrigada! Aguardo o envio dos documentos de proposta via sistema, conforme previsto nos itens 13.1 e 13.2. Obs.: Os documentos de HABILITAÇÃO NÃO devem ser enviados nesta etapa

26/10/2021 14:30:09	SISTEMA	Encerrada negociação com o melhor classificado Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a).
26/10/2021 14:30:25	SISTEMA	Foi aceito o valor de R$ 22.990,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82.
26/10/2021 14:30:25	SISTEMA	O lote está aguardando o aceite da proposta. Você pode acompanhar o julgamento através do botão "Julgamento de Proposta".
26/10/2021 14:30:33	SISTEMA	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 26/10/2021 17:30. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
26/10/2021 14:30:33	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
26/10/2021 14:30:45	Aline Pereira Melatti PREGOEIRO	Prezados, estão abertos os prazos de envio de documentos da proposta via sistema, em até três horas, de acordo com os itens 13.1 e 13.2 do edital em questão. Obs - Favor atentar para o solicitado no item 13.2.1 do edital.
27/10/2021 14:31:39	SISTEMA	Reaberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 27/10/2021 14:46. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Abertura de prazo para preenchimento formal do campo outros documentos deste portal.
27/10/2021 14:31:39	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
17/11/2021 14:01:04	SISTEMA	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82, com o valor de R$ 22.990,00 (unitário) ofertado para o lote.
17/11/2021 14:01:04	SISTEMA	O lote de disputa foi liberado para os procedimentos de habilitação pelo sistema eletrônico.
17/11/2021 14:01:21	SISTEMA	Aberto prazo para envio da documentação de habilitação pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 17/11/2021 17:01:21. Utilize a opção Habilitação para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
18/11/2021 14:33:08	SISTEMA	Fornecedor Comercial Cadu Pregoes LTDA inabilitado em 18/11/2021 14:33. Motivo: Licitante não anexou os documentos de habilitação no Portal, conforme item 14.2 do Edital.
18/11/2021 14:33:08	SISTEMA	Inabilitação efetuada com sucesso. E-mail foi enviado ao Fornecedor AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA.
18/11/2021 14:33:08	SISTEMA	Agendada negociação com o próximo classificado AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA para 19/11/2021 14:00. E-mails notificando o agendamento da negociação com o próximo classificado foram enviados aos Fornecedores com proposta no lote.
18/11/2021 14:33:08	SISTEMA	Não há ME/EPP classificada nos 5.0% a ser convocada, ou as ME/EPP classificadas já foram convocadas em rodada anterior.
19/11/2021 14:00:27	SISTEMA	Aberta negociação com o melhor classificado AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA - 08.714.102/0001-80.
19/11/2021 14:00:53	Aline Pereira Melatti PREGOEIRO	NEGOCIAÇÃO: Prezados, boa tarde! A negociação está aberta. Favor verificar a possibilidade de uma melhor oferta
19/11/2021 14:01:44	Vanderlei Carvalho	NEGOCIAÇÃO: Boa tarde, infelizmente não conseguimos reduzir, a disputa foi acirrada e já aplicamos todos nossos descontos.
19/11/2021 14:04:54	Aline Pereira Melatti PREGOEIRO	NEGOCIAÇÃO: Obrigada! Aguardo o envio dos documentos de proposta via sistema, conforme previsto nos itens 13.1 e 13.2. Obs.: Os documentos de HABILITAÇÃO NÃO devem ser enviados nesta etapa
19/11/2021 14:09:30	SISTEMA	Encerrada negociação com o melhor classificado AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA - 08.714.102/0001-80. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a).
19/11/2021 14:09:49	SISTEMA	Foi aceito o valor de R$ 23.000,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA - 08.714.102/0001-80.
19/11/2021 14:09:49	SISTEMA	O lote está aguardando o aceite da proposta. Você pode acompanhar o julgamento através do botão "Julgamento de Proposta".
19/11/2021 14:10:00	SISTEMA	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 19/11/2021 17:10. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
19/11/2021 14:10:00	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA - 08.714.102/0001-80, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.

19/11/2021 14:10:12	Aline Pereira Melatti PREGOEIRO	Prezados, estão abertos os prazos de envio de documentos da proposta via sistema, em até três horas, de acordo com os itens 13.1 e 13.2 do edital em questão. Obs - Favor atentar para o solicitado no item 13.2.1 do edital.
02/12/2021 14:02:37	SISTEMA	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA - 08.714.102/0001-80, com o valor de R$ 23.000,00 (unitário) ofertado para o lote.
02/12/2021 14:02:37	SISTEMA	Habilitação eletrônica pendente.
02/12/2021 14:02:59	SISTEMA	Aberto prazo para envio da documentação de habilitação pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 02/12/2021 17:02:59. Utilize a opção Habilitação para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
15/12/2021 10:01:32	SISTEMA	Empresa AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA habilitada no lote.
15/12/2021 10:01:32	SISTEMA	Sessão aberta para o envio de intenção de recurso motivada. O tempo para envio é de 20 minuto(s) cronometrado a partir de agora.
15/12/2021 10:22:00	SISTEMA	O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.
15/12/2021 10:22:00	SISTEMA	Mensagens bloqueadas
15/12/2021 10:22:29	SISTEMA	Pregão adjudicado. Sessão encerrada.

LOTE: 2 - VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUAD...

Situação

Adjudicado

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **17/12/2021** a autoridade competente, **Douglas Ronan Casagrande Da Silva** , homologou o **lote 2** da licitação referente ao Processo **21/0587-0003791-4**, Edital **0186/2021**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA**, CNPJ/CPF **08.714.102/0001-80**, por **R$ 29.940,00** (valor Unitário do lote) em **15/12/2021 10:22** por **Aline Pereira Melatti** .

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	R$ 29.940,00	R$ 1.197.600,00	26/10/2021 14:35:09	19/11/2021 14:14	02/12/2021 14:03

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R$)
1	1398760	VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 600 MM	40 pc	29.940,00

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 08/10/2021 18:00

Fim do recebimento de propostas: 26/10/2021 10:00

Tempo de disputa: 5 minuto(s)

Unidade dos lances: Monetária (R$), 2 casas decimais

Ordem dos lances: Decrescente

Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto)

Itens do lote

Item: 1

Descrição: 1398760 - VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 600 MM

Descrição complementar: VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 600 MM

Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** PECA

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	08.714.102/0001-80	51.380,00	25/10/2021 10:00:08	Não	CLASSIFICADA
Item 1: VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 600 MM **Marca:** VCW **Modelo:** VBS					
ASW MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	19.831.728/0001-93	51.387,00	25/10/2021 17:02:03	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 600 MM **Marca:** TY **Modelo:** conf. edital					
Comercial Sul Tubulações EIRELI	42.348.006/0001-02	51.387,00	25/10/2021 17:08:52	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 600 MM **Marca:** Taylor **Modelo:** pn10 600					
PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	21.384.863/0001-80	51.387,00	25/10/2021 18:09:03	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 600 MM **Marca:** AVK **Modelo:** 600MM					
ELO TÉCNICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ELÉTRICA LTDA	03.677.066/0002-90	51.500,00	25/10/2021 15:49:42	Não	CLASSIFICADA
Item 1: VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 600 MM **Marca:** Vedval **Modelo:** VB600NIT 2					
E B DOS SANTOS LTDA	13.169.062/0001-73	55.000,00	19/10/2021 15:00:17	Sim	CLASSIFICADA
Item 1: VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 600 MM **Marca:** MP **Modelo:** PN10 DN600MM					
AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	21.998.472/0001-55	60.351,00	25/10/2021 10:51:25	Não	CLASSIFICADA
Item 1: VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 600 MM **Marca:** GLASS **Modelo:** BORMAX					
Comercial Cadu Pregoes LTDA	36.504.707/0001-82	100.000,00	26/10/2021 09:23:18	Sim	FORNECEDOR INABILITADO
Item 1: VALVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA ATUADOR MANUAL PN 10 DN 600 MM **Marca:** AVK **Modelo:** CONFORME O EDITAL					

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação	Fase / Etapa
29.930,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:35:16.000	26/10/2021 14:36:47	17/11/2021 14:00:34	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
29.940,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:35:09.000	19/11/2021 14:14:11	02/12/2021 14:03:14	CLASSIFICADO	Disputa aberta
29.950,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:34:59.000			FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta

29.959,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:34:16.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
29.960,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:32:17.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
29.969,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:32:00.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
29.970,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:24:30.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
29.980,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:23:43.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
29.990,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:18:27.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
30.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:18:22.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
30.700,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:18:07.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
30.800,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:17:59.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
30.820,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:17:43.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
30.830,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:17:37.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
30.840,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:17:26.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
30.849,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:17:20.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
30.850,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:17:11.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
30.899,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:16:36.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
30.990,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:16:23.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
31.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:16:01.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
31.790,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:15:47.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
31.800,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:15:37.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
31.890,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:15:29.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
31.900,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:15:20.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
31.970,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:15:10.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
31.980,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:14:56.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
31.990,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:14:47.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta

32.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:14:25.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
32.050,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:14:15.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
32.070,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:14:05.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
32.080,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:13:57.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
32.090,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:13:50.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
32.100,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:13:29.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
32.190,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:13:10.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
32.200,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:12:59.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
32.250,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:12:52.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
32.300,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:12:46.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
32.400,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:12:34.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
32.430,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:12:21.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
32.440,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:12:12.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
32.445,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:12:01.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
32.500,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:11:53.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
32.900,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:11:43.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
33.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:11:22.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
33.800,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:11:16.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
33.999,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:11:20.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
34.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:11:07.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
34.100,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:10:55.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
34.199,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:10:48.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
34.200,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:10:44.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
34.499,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:10:45.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta

34.500,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:10:34.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
35.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:10:19.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
35.580,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:10:23.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
35.589,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:10:19.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
35.590,00	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 14:10:15.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta
35.599,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:10:06.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
35.600,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:09:58.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
35.799,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:09:47.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
35.800,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:09:39.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
35.999,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:09:33.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
36.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:08:36.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
36.999,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:08:23.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
37.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:08:13.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
37.999,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:08:04.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
38.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:07:57.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
38.610,00	PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	26/10/2021 14:08:16.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
39.999,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:07:51.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
40.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:07:45.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
41.500,00	PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	26/10/2021 14:07:43.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
41.999,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:07:36.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
42.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:07:22.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
43.500,00	PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	26/10/2021 14:07:26.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
43.999,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:07:14.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
44.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:07:07.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta

45.999,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:06:58.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
46.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:06:49.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
47.500,00	PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	26/10/2021 14:06:50.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
47.999,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:06:39.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
48.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:06:33.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
48.500,00	PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	26/10/2021 14:06:31.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
48.900,00	ELO TÉCNICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ELÉTRICA LTDA	26/10/2021 14:06:37.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
48.999,00	Comercial Sul Tubulações EIRELI	26/10/2021 14:06:25.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
49.000,00	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	26/10/2021 14:06:14.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
51.000,00	PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	26/10/2021 14:06:01.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
51.300,00	ELO TÉCNICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ELÉTRICA LTDA	26/10/2021 14:05:02.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
51.380,00 *	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	25/10/2021 10:00:08.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
51.387,00 *	ASW MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	25/10/2021 17:02:03.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
51.387,00 *	Comercial Sul Tubulações EIRELI	25/10/2021 17:08:52.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
51.387,00 *	PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	25/10/2021 18:09:03.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
51.500,00 *	ELO TÉCNICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ELÉTRICA LTDA	25/10/2021 15:49:42.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
55.000,00 *	E B DOS SANTOS LTDA	19/10/2021 15:00:17.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
60.351,00 *	AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	25/10/2021 10:51:25.000	CLASSIFICADO	Disputa aberta
100.000,00 *	Comercial Cadu Pregoes LTDA	26/10/2021 09:23:18.000	FORNECEDOR INABILITADO	Disputa aberta

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R$)
1º	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	08.714.102/0001-80	1.197.600,00
2º	Comercial Sul Tubulações EIRELI	42.348.006/0001-02	1.198.360,00
3º	PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	21.384.863/0001-80	1.544.400,00
4º	ELO TÉCNICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ELÉTRICA LTDA	03.677.066/0002-90	1.956.000,00

5º	ASW MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	19.831.728/0001-93	2.055.480,00
6º	E B DOS SANTOS LTDA	13.169.062/0001-73	2.200.000,00
7º	AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	21.998.472/0001-55	2.414.040,00

Julgamento de Proposta

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
19/11/2021 14:14:21	19/11/2021 17:14:21	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
02/12/2021 14:03	Aceita

Habilitação

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
02/12/2021 14:03	02/12/2021 17:03	Fechado	Normal

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
15/12/2021 10:01	Aline Pereira Melatti	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 15/12/2021 10:01 **Fechamento:** 15/12/2021 10:22 *único, abre fase recursal.

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R$)	Valor Ofertado (Unitário, R$)	ME/EPP
Negociação	26/10/2021 14:35:47	26/10/2021 14:36:32	Comercial Cadu Pregoes LTDA	29.930,00	Não ofertou	Sim
Convocação	19/11/2021 14:07:07	19/11/2021 14:12:10	Comercial Sul Tubulações EIRELI	29.959,00	Não ofertou	Sim
Negociação	19/11/2021 14:12:34	19/11/2021 14:13:53	AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA	29.940,00	Não ofertou	Não

Eventos de Inabilitação e Desclassificação

Data / Hora	Evento	Motivo
18/11/2021 14:34:37	Desclassificação/inabilitação de empresa	Fornecedor Comercial Cadu Pregoes LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não anexou os documentos de habilitação no Portal, conforme item 14.2 do Edital.

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	26/10/2021 10:00:28	Aline Pereira Melatti	As propostas foram abertas.

Início/reinício da disputa	26/10/2021 14:00:58	Aline Pereira Melatti	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 5min
Início do tempo randômico	26/10/2021 14:06:00		
Encerramento automatico	26/10/2021 14:35:22		
Registro de convocações LC123	26/10/2021 14:35:30		
Abertura/reabertura de rodada de negociação	26/10/2021 14:35:47	Aline Pereira Melatti	Aberta negociação com o melhor classificado Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82.
Encerramento rodada de negociação	26/10/2021 14:36:32	Aline Pereira Melatti	Encerrada negociação com o melhor classificado Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82.
Aceite de valor	26/10/2021 14:36:47	Aline Pereira Melatti	Foi aceito o valor de R$ 29.930,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	26/10/2021 14:36:55	Aline Pereira Melatti	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 26/10/2021 17:36. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	27/10/2021 14:32:34	Aline Pereira Melatti	Reaberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 27/10/2021 14:47. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Abertura de prazo para preenchimento formal do campo outros documentos deste portal
Aceite de proposta	17/11/2021 14:00:34	Aline Pereira Melatti	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82, com o valor de R$ 29.930,00 (unitário) ofertado para o lote.
Abertura de prazo para envio de documentação de habilitação	17/11/2021 14:00:49	Aline Pereira Melatti	
Desclassificação/inabilitação de empresa	18/11/2021 14:34:37	Aline Pereira Melatti	Fornecedor Comercial Cadu Pregoes LTDA inabilitado. Motivo: Licitante não anexou os documentos de habilitação no Portal, conforme item 14.2 do Edital.
Registro de convocações LC123	19/11/2021 14:06:25	Aline Pereira Melatti	
Início de convocação ME/EPP	19/11/2021 14:07:07	Aline Pereira Melatti	
Encerramento de convocação ME/EPP	19/11/2021 14:12:10		Encerrada em 19/11/2021 14:12:07 convocação ME/EPP 42.348.006/0001-02: Comercial Sul Tubulações EIRELI
Abertura/reabertura de rodada de negociação	19/11/2021 14:12:34	Aline Pereira Melatti	Aberta negociação com o melhor classificado AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA - 08.714.102/0001-80.
Encerramento rodada de negociação	19/11/2021 14:13:53	Aline Pereira Melatti	Encerrada negociação com o melhor classificado AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA - 08.714.102/0001-80.
Aceite de valor	19/11/2021 14:14:11	Aline Pereira Melatti	Foi aceito o valor de R$ 29.940,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA - 08.714.102/0001-80.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	19/11/2021 14:14:21	Aline Pereira Melatti	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 19/11/2021 17:14. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Aceite de proposta	02/12/2021 14:03:14	Aline Pereira Melatti	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA - 08.714.102/0001-80, com o valor de R$ 29.940,00 (unitário) ofertado para o lote.
Abertura de prazo para envio de documentação de habilitação	02/12/2021 14:03:26	Aline Pereira Melatti	
Habilitação	15/12/2021 10:01:49	Aline Pereira Melatti	Empresa AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	15/12/2021 10:01:49	Aline Pereira Melatti	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	15/12/2021 10:22:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat

Fim do tempo de intenção de recursos	15/12/2021 10:22:00		
Adjudicação	15/12/2021 10:22:46	Aline Pereira Melatti	Lote adjudicado para o Fornecedor AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA
Homologação	17/12/2021 15:05:39	Douglas Ronan Casagrande Da Silva	

Histórico Chat

Data / Hora	Usuário	Mensagem
26/10/2021 10:00:28	SISTEMA	As propostas foram abertas.
26/10/2021 14:00:58	SISTEMA	Lances deverão ser ofertados para o valor UNITÁRIO do lote.
26/10/2021 14:00:58	SISTEMA	Tempo normal de disputa: 5min.
26/10/2021 14:00:58	SISTEMA	A fase de disputa aberta (recepção de lances) será encerrada automaticamente pelo sistema, transcorrido o tempo normal, de forma aleatória após o aviso de entrada no período de encerramento iminente (randômico).
26/10/2021 14:00:58	SISTEMA	A disputa iniciou às 26/10/2021 14:00:58.
26/10/2021 14:01:34	Aline Pereira Melatti PREGOEIRO	Prezados boa tarde! Está aberta a disputa, fico no aguardo das melhores propostas
26/10/2021 14:05:02	SISTEMA	Novo lance: R$ 51.300,00
26/10/2021 14:06:00	SISTEMA	A disputa deste lote se encerrará a qualquer momento nos próximos 30 minutos.
26/10/2021 14:06:01	SISTEMA	Novo lance: R$ 51.000,00
26/10/2021 14:06:14	SISTEMA	Novo lance: R$ 49.000,00
26/10/2021 14:06:25	SISTEMA	Novo lance: R$ 48.999,00
26/10/2021 14:06:31	SISTEMA	Novo lance: R$ 48.500,00
26/10/2021 14:06:33	SISTEMA	Novo lance: R$ 48.000,00
26/10/2021 14:06:37	SISTEMA	Novo lance: R$ 48.900,00
26/10/2021 14:06:39	SISTEMA	Novo lance: R$ 47.999,00
26/10/2021 14:06:49	SISTEMA	Novo lance: R$ 46.000,00
26/10/2021 14:06:50	SISTEMA	Novo lance: R$ 47.500,00
26/10/2021 14:06:58	SISTEMA	Novo lance: R$ 45.999,00
26/10/2021 14:07:08	SISTEMA	Novo lance: R$ 44.000,00

26/10/2021 14:07:14	SISTEMA	Novo lance: R$ 43.999,00
26/10/2021 14:07:22	SISTEMA	Novo lance: R$ 42.000,00
26/10/2021 14:07:26	SISTEMA	Novo lance: R$ 43.500,00
26/10/2021 14:07:36	SISTEMA	Novo lance: R$ 41.999,00
26/10/2021 14:07:43	SISTEMA	Novo lance: R$ 41.500,00
26/10/2021 14:07:45	SISTEMA	Novo lance: R$ 40.000,00
26/10/2021 14:07:51	SISTEMA	Novo lance: R$ 39.999,00
26/10/2021 14:07:57	SISTEMA	Novo lance: R$ 38.000,00
26/10/2021 14:08:04	SISTEMA	Novo lance: R$ 37.999,00
26/10/2021 14:08:13	SISTEMA	Novo lance: R$ 37.000,00
26/10/2021 14:08:16	SISTEMA	Novo lance: R$ 38.610,00
26/10/2021 14:08:23	SISTEMA	Novo lance: R$ 36.999,00
26/10/2021 14:08:36	SISTEMA	Novo lance: R$ 36.000,00
26/10/2021 14:09:33	SISTEMA	Novo lance: R$ 35.999,00
26/10/2021 14:09:39	SISTEMA	Novo lance: R$ 35.800,00
26/10/2021 14:09:47	SISTEMA	Novo lance: R$ 35.799,00
26/10/2021 14:09:58	SISTEMA	Novo lance: R$ 35.600,00
26/10/2021 14:10:06	SISTEMA	Novo lance: R$ 35.599,00
26/10/2021 14:10:15	SISTEMA	Novo lance: R$ 35.590,00
26/10/2021 14:10:19	SISTEMA	Novo lance: R$ 35.589,00
26/10/2021 14:10:19	SISTEMA	Novo lance: R$ 35.000,00
26/10/2021 14:10:23	SISTEMA	Novo lance: R$ 35.580,00
26/10/2021 14:10:34	SISTEMA	Novo lance: R$ 34.500,00
26/10/2021 14:10:44	SISTEMA	Novo lance: R$ 34.200,00

26/10/2021 14:10:45	SISTEMA	Novo lance: R$ 34.499,00
26/10/2021 14:10:48	SISTEMA	Novo lance: R$ 34.199,00
26/10/2021 14:10:55	SISTEMA	Novo lance: R$ 34.100,00
26/10/2021 14:11:07	SISTEMA	Novo lance: R$ 34.000,00
26/10/2021 14:11:16	SISTEMA	Novo lance: R$ 33.800,00
26/10/2021 14:11:20	SISTEMA	Novo lance: R$ 33.999,00
26/10/2021 14:11:22	SISTEMA	Novo lance: R$ 33.000,00
26/10/2021 14:11:43	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.900,00
26/10/2021 14:11:53	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.500,00
26/10/2021 14:12:01	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.445,00
26/10/2021 14:12:12	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.440,00
26/10/2021 14:12:21	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.430,00
26/10/2021 14:12:34	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.400,00
26/10/2021 14:12:46	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.300,00
26/10/2021 14:12:52	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.250,00
26/10/2021 14:12:59	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.200,00
26/10/2021 14:13:10	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.190,00
26/10/2021 14:13:29	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.100,00
26/10/2021 14:13:50	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.090,00
26/10/2021 14:13:57	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.080,00
26/10/2021 14:14:05	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.070,00
26/10/2021 14:14:15	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.050,00
26/10/2021 14:14:25	SISTEMA	Novo lance: R$ 32.000,00
26/10/2021 14:14:47	SISTEMA	Novo lance: R$ 31.990,00

26/10/2021 14:14:56	SISTEMA	Novo lance: R$ 31.980,00
26/10/2021 14:15:10	SISTEMA	Novo lance: R$ 31.970,00
26/10/2021 14:15:20	SISTEMA	Novo lance: R$ 31.900,00
26/10/2021 14:15:29	SISTEMA	Novo lance: R$ 31.890,00
26/10/2021 14:15:37	SISTEMA	Novo lance: R$ 31.800,00
26/10/2021 14:15:47	SISTEMA	Novo lance: R$ 31.790,00
26/10/2021 14:16:01	SISTEMA	Novo lance: R$ 31.000,00
26/10/2021 14:16:23	SISTEMA	Novo lance: R$ 30.990,00
26/10/2021 14:16:36	SISTEMA	Novo lance: R$ 30.899,00
26/10/2021 14:17:11	SISTEMA	Novo lance: R$ 30.850,00
26/10/2021 14:17:20	SISTEMA	Novo lance: R$ 30.849,00
26/10/2021 14:17:26	SISTEMA	Novo lance: R$ 30.840,00
26/10/2021 14:17:37	SISTEMA	Novo lance: R$ 30.830,00
26/10/2021 14:17:43	SISTEMA	Novo lance: R$ 30.820,00
26/10/2021 14:17:59	SISTEMA	Novo lance: R$ 30.800,00
26/10/2021 14:18:07	SISTEMA	Novo lance: R$ 30.700,00
26/10/2021 14:18:22	SISTEMA	Novo lance: R$ 30.000,00
26/10/2021 14:18:27	SISTEMA	Novo lance: R$ 29.990,00
26/10/2021 14:23:43	SISTEMA	Novo lance: R$ 29.980,00
26/10/2021 14:24:30	SISTEMA	Novo lance: R$ 29.970,00
26/10/2021 14:32:00	SISTEMA	Novo lance: R$ 29.969,00
26/10/2021 14:32:18	SISTEMA	Novo lance: R$ 29.960,00
26/10/2021 14:34:16	SISTEMA	Novo lance: R$ 29.959,00
26/10/2021 14:34:59	SISTEMA	Novo lance: R$ 29.950,00

26/10/2021 14:35:09	SISTEMA	Novo lance: R$ 29.940,00
26/10/2021 14:35:16	SISTEMA	Novo lance: R$ 29.930,00
26/10/2021 14:35:30	SISTEMA	A disputa deste lote se encerrou às 26/10/2021 14:35:22.
26/10/2021 14:35:30	SISTEMA	Favor permanecerem na sala até o valor ofertado para o lote ser aceito e o Pregoeiro(a) concluir os procedimentos de preferência de contratação às microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) estabelecidas na Lei Complementar 123.
26/10/2021 14:35:30	SISTEMA	Melhor classificado Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82 declarou-se como ME/EPP.
26/10/2021 14:35:30	SISTEMA	Mensagens bloqueadas após o encerramento da disputa.
26/10/2021 14:35:47	SISTEMA	Aberta negociação com o melhor classificado Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82.
26/10/2021 14:35:54	Aline Pereira Melatti PREGOEIRO	NEGOCIAÇÃO: Prezados, a negociação está aberta. Favor verificar a possibilidade de uma melhor oferta
26/10/2021 14:36:19	Murilo da Silva da Rosa	NEGOCIAÇÃO: Boa tarde Sra.Pregoeira, informamos que já estamos com nossa melhor proposta já ofertada, acreditamos também, estar dentro do seu valor de referencia
26/10/2021 14:36:25	Aline Pereira Melatti PREGOEIRO	NEGOCIAÇÃO: Obrigada! Aguardo o envio dos documentos de proposta via sistema, conforme previsto nos itens 13.1 e 13.2. Obs.: Os documentos de HABILITAÇÃO NÃO devem ser enviados nesta etapa
26/10/2021 14:36:32	SISTEMA	Encerrada negociação com o melhor classificado Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a).
26/10/2021 14:36:47	SISTEMA	Foi aceito o valor de R$ 29.930,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82.
26/10/2021 14:36:47	SISTEMA	O lote está aguardando o aceite da proposta. Você pode acompanhar o julgamento através do botão "Julgamento de Proposta".
26/10/2021 14:36:55	SISTEMA	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 26/10/2021 17:36. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
26/10/2021 14:36:55	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
26/10/2021 14:37:05	Aline Pereira Melatti PREGOEIRO	Prezados, estão abertos os prazos de envio de documentos da proposta via sistema, em até três horas, de acordo com os itens 13.1 e 13.2 do edital em questão. Obs - Favor atentar para o solicitado no item 13.2.1 do edital.
27/10/2021 14:32:34	SISTEMA	Reaberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 27/10/2021 14:47. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Abertura de prazo para preenchimento formal do campo outros documentos deste portal
27/10/2021 14:32:34	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
17/11/2021 14:00:34	SISTEMA	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. Comercial Cadu Pregoes LTDA - 36.504.707/0001-82, com o valor de R$ 29.930,00 (unitário) ofertado para o lote.
17/11/2021 14:00:34	SISTEMA	O lote de disputa foi liberado para os procedimentos de habilitação pelo sistema eletrônico.
17/11/2021 14:00:49	SISTEMA	Aberto prazo para envio da documentação de habilitação pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 17/11/2021 17:00:49. Utilize a opção Habilitação para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
18/11/2021 14:34:37	SISTEMA	Fornecedor Comercial Cadu Pregoes LTDA inabilitado em 18/11/2021 14:34. Motivo: Licitante não anexou os documentos de habilitação no Portal, conforme item 14.2 do Edital.
18/11/2021 14:34:37	SISTEMA	Inabilitação efetuada com sucesso. E-mail foi enviado ao Fornecedor AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA.
18/11/2021 14:34:44	SISTEMA	Agendada negociação com o próximo classificado AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA para 19/11/2021 14:00. E-mails notificando o agendamento da negociação com o próximo classificado foram enviados aos Fornecedores com proposta no lote.

18/11/2021 14:34:44	SISTEMA	Existe pendência de convocação de ME/EPP. Antes da retomada da sessão de disputa deste lote com o próximo classificado serão aplicados os procedimentos de atendimento à Lei Complementar 123/06 (empate ficto).
19/11/2021 14:06:25	SISTEMA	Favor permanecerem na sala, a ME ou EPP com valor classificado no intervalo de 5.0% do valor aceito para o lote de disputa deverá, quando convocada no CHAT DE MENSAGENS, apresentar um lance INFERIOR ao do melhor classificado; Nos casos em que a ME ou EPP convocada declinar do direito ou não manifestar seu lance no prazo dos 5 minutos, o Pregoeiro(a) convocará as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo dos 5.0% por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
19/11/2021 14:07:07	SISTEMA	Convocação ME/EPP: fornecedor Comercial Sul Tubulações EIRELI - 42.348.006/0001-02 aguardo dentro dos próximos 5 minutos, oferta de lance inferior ao lance melhor classificado no campo novo lance, após este tempo em não havendo nova oferta seu direito é precluso.
19/11/2021 14:12:10	SISTEMA	Convocação ME/EPP encerrada em 19/11/2021 14:12:07, fornecedor Comercial Sul Tubulações EIRELI - 42.348.006/0001-02
19/11/2021 14:12:34	SISTEMA	Aberta negociação com o melhor classificado AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA - 08.714.102/0001-80.
19/11/2021 14:12:57	Aline Pereira Melatti PREGOEIRO	NEGOCIAÇÃO: Prezados boa tarde! A negociação está aberta. Favor verificar a possibilidade de uma melhor oferta
19/11/2021 14:13:26	Vanderlei Carvalho	NEGOCIAÇÃO: Boa tarde, infelizmente não conseguimos reduzir, a disputa foi acirrada e já aplicamos todos nossos descontos.
19/11/2021 14:13:49	Aline Pereira Melatti PREGOEIRO	NEGOCIAÇÃO: Obrigada! Aguardo o envio dos documentos de proposta via sistema, conforme previsto nos itens 13.1 e 13.2. Obs.: Os documentos de HABILITAÇÃO NÃO devem ser enviados nesta etapa
19/11/2021 14:13:53	SISTEMA	Encerrada negociação com o melhor classificado AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA - 08.714.102/0001-80. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a).
19/11/2021 14:14:11	SISTEMA	Foi aceito o valor de R$ 29.940,00 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA - 08.714.102/0001-80.
19/11/2021 14:14:11	SISTEMA	O lote está aguardando o aceite da proposta. Você pode acompanhar o julgamento através do botão "Julgamento de Proposta".
19/11/2021 14:14:21	SISTEMA	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 19/11/2021 17:14. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
19/11/2021 14:14:21	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA - 08.714.102/0001-80, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
19/11/2021 14:14:32	Aline Pereira Melatti PREGOEIRO	Prezados, estão abertos os prazos de envio de documentos da proposta via sistema, em até três horas, de acordo com os itens 13.1 e 13.2 do edital em questão. Obs - Favor atentar para o solicitado no item 13.2.1 do edital.
02/12/2021 14:03:14	SISTEMA	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA - 08.714.102/0001-80, com o valor de R$ 29.940,00 (unitário) ofertado para o lote.
02/12/2021 14:03:14	SISTEMA	Habilitação eletrônica pendente.
02/12/2021 14:03:26	SISTEMA	Aberto prazo para envio da documentação de habilitação pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 02/12/2021 17:03:26. Utilize a opção Habilitação para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
15/12/2021 10:01:49	SISTEMA	Empresa AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA habilitada no lote.
15/12/2021 10:01:49	SISTEMA	Sessão aberta para o envio de intenção de recurso motivada. O tempo para envio é de 20 minuto(s) cronometrado a partir de agora.
15/12/2021 10:22:00	SISTEMA	O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.
15/12/2021 10:22:00	SISTEMA	Mensagens bloqueadas
15/12/2021 10:22:46	SISTEMA	Pregão adjudicado. Sessão encerrada.

Após encerramento da fase de lances e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123, o licitante melhor classificado em cada lote foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com o preconizado em Decreto ou Edital.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo(a) Pregoeiro(a).

Aline Pereira Melatti
Pregoeiro(a)

Douglas Ronan Casagrande Da Silva
Homologador(a)

---------- Data/Hora de Geração da Ata: 19/06/2026 09:23 ----------

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial			02/2025
Data final			05/2026
Valor nominal	R$	26.300,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período			1,07428310
Valor percentual correspondente			7,428310 %
Valor corrigido na data final	R$	28.253,65	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA
Fone: +55 (15) 3238 5300
Rua Prof. Aloysia Amparo, 440 – Bairro Iporanga - Sorocaba-SP
CNPJ 08.714.102/0001-80 IE 798.536.220.114
www.vcwvalvulas.com.br
https://www.avkbr.com.br/pt-br

Para:	**COMUSA**
Att.:	Maiquel Auri
Fone:	051 3036 1121
E.mail:	mauri@comusa.rs.gov.br
Sua Ref:	Orçamento valvulas borboleta e de retenção
Nossa Ref:	**23.02258 REV 02**
Contato:	Felipe Barros
Fone:	(15) 3238 5300
E-mail:	felbar@avkbr.com.br
Data:	05/01/2026
Assunto:	Proposta - Válvula

Representante:	Xiko
E.mail:	xiko.07@hotmail.com

Gerente:	Flavio Rodriguez
Fone:	015 99795 7438
E.mail:	flarod@avkbr.com.br

ITEM	TAG	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
1		VÁLVULA BORBOLETA COM FLANGES - COM REDUTOR - FERRO FUNDIDO DÚCTIL - ACIONAMENTO MANUAL - PN16 - DN100	2,00	4.480,00	8.960,00	ATÉ 90 DIAS
2		VÁLVULA BORBOLETA COM FLANGES - COM REDUTOR - FERRO FUNDIDO DÚCTIL - ACIONAMENTO MANUAL - PN16 - DN500	2,00	33.390,00	66.780,00	ATÉ 90 DIAS
3		VÁLVULA BORBOLETA C/ FLANGES E ACIONAMENTO MANUAL, FERRO FUNDIDO, PN 10, DN 900	4,00	117.940,00	471.760,00	ATÉ 90 DIAS
4		VÁLVULA BORBOLETA C/ FLANGES E VOLANTE, FERRO FUNDIDO, PN 16, DN 400	1,00	21.690,00	21.690,00	ATÉ 90 DIAS
5		VÁLVULA BORBOLETA C/ FLANGES E ACIONAMENTO MANUAL, FERRO FUNDIDO, PN 16, DN 1000	1,00	136.260,00	136.260,00	ATÉ 90 DIAS
6		WAFFER, DN800, FOFO, PN16, ACIONAMENTO MANUAL **(OFERTADO VALVULA BORBOLETA CONCENTRICA - TIPO WAFER)**	4,00	41.760,00	167.040,00	ATÉ 90 DIAS
7		VALVULA RETENÇÃO TIPO FECHAMENTO RAPIDO - FLANGEADA - CLASAR - DN 1000 PN16	4,00	232.660,00	930.640,00	ATÉ 90 DIAS
8		VALVULA RETENÇÃO TIPO FECHAMENTO RAPIDO - FLANGEADA - CLASAR - DN 800 PN16	4,00	119.490,00	477.960,00	ATÉ 90 DIAS
9		VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA FLANGEADA - ATUADOR MECANICO C/VOLANTE - FERRO FUNDIDO DÚCTIL - PN16 - DN600	2,00	43.800,00	87.600,00	ATÉ 90 DIAS
10		VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA TIPO C FLANGEADA - ATUADOR MECANICO COM VOLANTE - FERRO FUNDIDO DÚCTIL - PN16 - DN100	2,00	4.480,00	8.960,00	ATÉ 90 DIAS
11		VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA TIPO C FLANGEADA COM ATUADOR MECÂNICO C/VOLANTE, FERRO FUNDIDO - PN10 - DN600	4,00	43.800,00	175.200,00	ATÉ 90 DIAS
12		VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA TIPO C FLANGEADA - ATUADOR MECANICO C/VOLANTE - FERRO FUNDIDO DÚCTIL - PN16 - DN500	4,00	33.390,00	133.560,00	ATÉ 90 DIAS
13		VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA TIPO C C/ FLANGES E VOLANTE, FERRO FUNDIDO, PN 16, DN 400	1,00	21.690,00	21.690,00	ATÉ 90 DIAS
14		VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCENTRICA TIPO C FLANGEADA - ATUADOR MECANICO C/VOLANTE - FERRO FUNDIDO DÚCTIL - PN16 - DN1000	1,00	136.260,00	136.260,00	ATÉ 90 DIAS
15		VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO (CLASAR), FERRO FUNDIDO, WAFER, PN16, DN 350	2,00	10.630,00	21.260,00	ATÉ 90 DIAS
16		VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO (CLASAR), FERRO FUNDIDO, WAFER, PN16, DN 500	4,00	21.500,00	86.000,00	ATÉ 90 DIAS

ITEM	TAG	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
17		VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO (CLASAR), FERRO FUNDIDO, FLANGEADA, PN16, DN 600	2,00	62.530,00	125.060,00	ATÉ 90 DIAS
18		VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO (CLASAR), FERRO FUNDIDO, FLANGEADA, PN16, DN 1000	1,00	232.660,00	232.660,00	ATÉ 90 DIAS
19		JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FERRO FUNDIDO, PN 16, DN 1000	2,00	38.060,00	76.120,00	ATÉ 150 DIAS
20		JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FERRO FUNDIDO, PN 16, DN 800	1,00	25.150,00	25.150,00	ATÉ 150 DIAS
21		JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FERRO FUNDIDO, PN 16, DN 900	1,00	32.060,00	32.060,00	ATÉ 150 DIAS
22		JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FERRO FUNDIDO, PN 16, DN 500	8,00	13.010,00	104.080,00	ATÉ 150 DIAS
23		JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FERRO FUNDIDO, PN 16, DN 600	6,00	18.120,00	108.720,00	ATÉ 150 DIAS
24		JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FERRO FUNDIDO, PN 16, DN 350	2,00	6.880,00	13.760,00	ATÉ 150 DIAS
NÃO INCLUSO ACESSÓRIOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO						
				TOTAL	**R$ 3.669.230,00**	

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
COND. PAGTO: 28 DDL (MEDIANTE APROVAÇÃO DE CRÉDITO)
FRETE: CIF - NOVO HAMBURGO/RS
IMPOSTOS:
ICMS: INCLUSO
VALVULA BORBOLETA: 9,5%
VALVULA RETENÇÃO / JUNTA DE DESMONTAGEM: 18%
IPI (0%) PARA VALVULAS // IPI 3,75% A INCLUIR PARA JUNTAS DE DESMONTAGEM
PIS/COFINS: 9,25% INCLUSO
Diferencial de alíquota Interestadual de ICMS "DIFAL" - (Incluso)
*** O PRAZO DE ENTREGA SOMENTE INICIARÁ APÓS APROVAÇÃO DOS DESENHOS E/OU PROPOSTA TÉCNICA**
ATENÇÃO:
Para efeito de tributação na emissão de Nota Fiscal, solicitamos que sejam informados em seu pedido, se a vossa empresa é contribuinte ou não de ICMS e se a presente aquisição destina-se a consumo próprio, industrialização ou revenda das mercadorias.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL:
VÁLVULA RETENÇÃO: 8481.3000
VÁLVULA BORBOLETA: 8481.8097
JUNTA DESMONTAGEM: 7307.19.90

MULTAS POR CANCELAMENTO
Para o caso de cancelamento de pedido(s) por solicitação do cliente, acordam as partes que, a título de cláusula penal, será paga pelo cliente multa contratual no importe de 50% (por cento) do valor do(s) pedido(s) cancelado(s), sem prejuízo das demais perdas e danos eventualmente incorridas pela AVK VALVULAS. Havendo o cancelamento até 7 dias da colocação do pedido ou 1/10 do prazo contratual, prevalecendo o que for menor , o mesmo estará isento de multa.

PHS Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda
Estrada do felipão, 622 - São José - Campinas - SP - CEP: 13051-227 - Telefone (19) 3268-6981 - Cel: 11 - 98303-1636
email:eprado@phshidroambiental.com.br - CNPJ:06.029.881/0001-50 - I.E.244.953.609.119
www.phshidroambiental.com.br

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Proposta: MC171225

Cliente:	**Comusa - Servicos de Agua e Esgoto de Novo Hamburgo**	CNPJ:	09509569/0001-51	I.E:	
Endereço:		Cidade:	NOVO HAMBURGO	Estado:	RS
Cotação:	**OBRA: NOVA EAB COMUSA**	Contato:	Engº. Maiquel Auri Lamb		
Telefone:	(51) 99171 4220	email:	mauri@comusa.rs.gov.br	**Data:**	**18/12/2025**

Nº COMUSA	Material	Descrição de material	PN	DN em MM	Qtde	Unid.	R$ Unit. sem IPI	IPI	R$ Total sem IPI	VALOR TOTAL COM IPI
		RELAÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBAS DE DRENAGEM (ALTA VAZÃO)								
D11	CP90FF10	CURVA 90° C/PEDESTAL DN 200 PN10	10	200	2	PÇ	1.101,00	3,25%	2.202,00	2.273,57
D12	TFL10	TUBO FLANGEADO DN200 L=1m PN10	10	200	2	PÇ	2.025,00	3,25%	4.050,00	4.181,63
D13	TFL10	TUBO FLANGEADO DN200 L=5,8m PN10	10	200	2	PÇ	5.896,00	3,25%	11.792,00	12.175,24
D14	VRPUS35NBR	VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 200 PORTINHOLA PN10	10	200	2	PÇ	5.207,00	0,00%	10.414,00	10.414,00
D15	JDTA10	JUNTA DE DESMONTAGEM AXIAL DN 200 PN10	10	200	2	PÇ	1.975,00	3,25%	3.950,00	4.078,38
D16	VBF10WCV	VALVULA BORBOLETA FLANGEADA DN 200 PN10	10	200	2	PÇ	5.940,00	0,00%	11.880,00	11.880,00
D17	C90FF10	CURVA 90° DN 200 PN10	10	200	2	PÇ	758,00	3,25%	1.516,00	1.565,27
D18	RFF10	REDUÇÃO CONCÊNTRICA DN 200 X 150 PN10	10	200X150	2	PÇ	607,00	3,25%	1.214,00	1.253,46
D19	EFP10	EXTREMIDADE L=0,40m PN10	10	200	2	PÇ	728,00	3,25%	1.456,00	1.503,32
D22	TFL10	TUBO FLANGEADO DN200 L=2,5m PN10	10	200	2	PÇ	3.235,00	3,25%	6.470,00	6.680,28
		RELAÇÃO DE PEÇAS HIDROMECÂNICO								
M11	C45FF10	CURVA 45° FLANGEADA	PN10	350	1	PÇ	2.279,00	3,25%	2.279,00	2.353,07
M14	TFL10AV	TUBO FLANGEADO COM ANEL ENGASTE L=1500MM	PN10	600	4	PÇ	11.860,00	3,25%	47.440,00	48.981,80
M15	VBF10WCV	VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA AWWA C 504 FLANGEADA COM ACION. MECÂNICO C/VOLANTE	PN10	600	4	PÇ	33.600,00	0,00%	134.400,00	134.400,00
M19	JDTA16	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE	PN16	500	11	PÇ	15.796,00	3,25%	173.756,00	179.403,07
M20	REFF10	REDUÇÃO EXCÊNTRICA FLANGEADA	PN10	600x400	3	PÇ	8.968,00	3,25%	26.904,00	27.778,38
M22	RFF16	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FLANGEADA	PN16	500X350	3	PÇ	4.566,00	3,25%	13.698,00	14.143,19
M23	JDTA16	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE	PN16	300	2	PÇ	4.975,00	3,25%	9.950,00	10.273,38
M31	JDTA16	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE	PN16	800	1	PÇ	36.077,00	3,25%	36.077,00	37.249,50
M32	CP90FF16	CURVA FLANGEADA 90° COM PÉS	PN16	500	4	PÇ	20.377,00	3,25%	81.508,00	84.157,01
M33	VBF16WCV	VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA AWWA C 504 FLANGEADA COM ACION. MECÂNICO C/VOLANTE	PN16	500	4	PÇ	25.030,00	0,00%	100.120,00	100.120,00

PHS Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda
Estrada do felipão, 622 - São José - Campinas - SP - CEP: 13051-227 - Telefone (19) 3268-6981 - Cel: 11 - 98303-1636
email:eprado@phshidroambiental.com.br - CNPJ:06.029.881/0001-50 - I.E.244.953.609.119
www.phshidroambiental.com.br

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Proposta: MC171225

Cliente:	**Comusa - Servicos de Agua e Esgoto de Novo Hamburgo**	CNPJ:	09509569/0001-51	I.E:	
Endereço:		Cidade:	NOVO HAMBURGO	Estado:	RS
Cotação:	**OBRA: NOVA EAB COMUSA**	Contato:	Engº. Maiquel Auri Lamb		
Telefone:	(51) 99171 4220	email:	mauri@comusa.rs.gov.br	**Data:**	**18/12/2025**

Nº COMUSA	Material	Descrição de material	PN	DN em MM	Qtde	Unid.	R$ Unit. sem IPI	IPI	R$ Total sem IPI	VALOR TOTAL COM IPI
M35	RFF16	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FLANGEADA DN800XDN700	PN16	800X700	1	PÇ	19.459,00	3,25%	19.459,00	20.091,42
M36	TFL10	TUBO FLANGEADO DE SUCÇÃO L=2000MM	PN10	600	3	PÇ	10.609,00	3,25%	31.827,00	32.861,38
M37	JDTA16	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE	PN16	1.000	2	PÇ	56.820,00	3,25%	113.640,00	117.333,30
M39	TFL16	TUBO FLANGEADO L=1500MM	PN16	800	1	PÇ	30.859,00	3,25%	30.859,00	31.861,92
M40	RFF16	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FLANGEADA	PN16	900X800	1	PÇ	21.397,00	3,25%	21.397,00	22.092,40
M41	JDTA16	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE	PN16	900	1	PÇ	42.526,00	3,25%	42.526,00	43.908,10
M43	TFL16	TUBO FLANGEADO L=1500MM	PN16	900	1	PÇ	46.630,00	3,25%	46.630,00	48.145,48
M44	RFF16	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FLANGEADA	PN16	1.000X900	1	PÇ	31.585,00	3,25%	31.585,00	32.611,51
M46	TFL16	TUBO FLANGEADO L=2000MM	PN16	1.000	2	PÇ	64.272,00	3,25%	128.544,00	132.721,68
M48	C45FF16	CURVA 45° FLANGEADA	PN16	800	1	PÇ	26.107,00	3,25%	26.107,00	26.955,48
M49	C45FF16	CURVA 45° FLANGEADA	PN16	300	1	PÇ	3.388,00	3,25%	3.388,00	3.498,11
M50	TFL16	TUBO FLANGEADO L=1500MM	PN16	1.000	1	PÇ	59.361,00	3,25%	59.361,00	61.290,23
M51	C22FF16	CURVA 22°30" FLANGEADA	PN16	1.000	2	PÇ	44.253,00	3,25%	88.506,00	91.382,45
M52	TFL16	TUBO FLANGEADO L=2350MM	PN16	1.000	1	PÇ	70.519,00	3,25%	70.519,00	72.810,87
M55	TFF16	TÊ DE REDUÇÃO COM FLANGES DN1000XDN400	PN16	1.000X400	1	PÇ	47.027,00	3,25%	47.027,00	48.555,38
M56	VBF16WCC	VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA AWWA C 504 FLANGEADA COM ACION. MECÂNICO E CABEÇOTE (INCLUIR VARA MANOBRA)	PN16	400	1	PÇ	16.040,00	0,00%	16.040,00	16.040,00
M57	VBF16WCV	VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA AWWA C 504 FLANGEADA COM ACION. MECÂNICO E VOLANTE	PN16	1.000	1	PÇ	aguardar	0,00%		0,00
M59	TFL16	TUBO FLANGEADO L=1000MM	PN16	1.000	1	PÇ	53.058,00	3,25%	53.058,00	54.782,39
M60	TFL16	TUBO FLANGEADO L=3000MM	PN16	1.000	3	PÇ	76.790,00	3,25%	230.370,00	237.857,03
M62	C45FF16	CURVA 45° FLANGEADA	PN16	250	4	PÇ	2.562,00	3,25%	10.248,00	10.581,06
M63	JDTA16	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE	PN16	250	2	PÇ	3.141,00	3,25%	6.282,00	6.486,17
M67	C90FF16	CURVA 90° FLANGEADA L=180MM (EXPURGO)	PN16	100	2	PÇ	350,00	3,25%	700,00	722,75

PHS Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda
Estrada do felipão, 622 - São José - Campinas - SP - CEP: 13051-227 - Telefone (19) 3268-6981 - Cel: 11 - 98303-1636
email:eprado@phshidroambiental.com.br - CNPJ:06.029.881/0001-50 - I.E.244.953.609.119
www.phshidroambiental.com.br

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Proposta: MC171225

Cliente:	**Comusa - Servicos de Agua e Esgoto de Novo Hamburgo**	CNPJ:	09509569/0001-51	I.E:	
Endereço:		Cidade:	NOVO HAMBURGO	Estado:	RS
Cotação:	**OBRA: NOVA EAB COMUSA**	Contato:	Engº. Maiquel Auri Lamb		
Telefone:	(51) 99171 4220	email:	mauri@comusa.rs.gov.br	**Data:**	**18/12/2025**

Nº COMUSA	Material	Descrição de material	PN	DN em MM	Qtde	Unid.	R$ Unit. sem IPI	IPI	R$ Total sem IPI	VALOR TOTAL COM IPI
M68	VBF16WCV	VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA AWWA C 504 TIPO C FLANGEADA COM ACION. MECÂNICO E VOLANTE	PN16	100	2	PÇ	3.340,00	0,00%	6.680,00	6.680,00
M69	TFL10	TUBO FLANGEADO L= 500MM (EXPURGO)	PN16	100	2	PÇ	499,00	3,25%	998,00	1.030,44
M73	EPFAV10	EXTREMIDADE FLANGE/PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO L=700MM	PN10	1.000	2	PÇ	27.190,00	3,25%	54.380,00	56.147,35
M74	FC10	FLANGE CEGO DN1000 PN10	PN10	1.000	2	PÇ	19.449,00	3,25%	38.898,00	40.162,19
		RELAÇÃO DE PEÇAS TANQUE AMORTECIMENTO UNIDIRECIONAL								
T02	VBF16WCV	VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA AWWA C 504 TIPO C FLANGEADA COM ACION. MECÂNICO E VOLANTE	PN10	100	3	PÇ	3.340,00	0,00%	10.020,00	10.020,00
T04	RFF10	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FLANGEADA	PN10	600X500	1	PÇ	9.607,00	3,25%	9.607,00	9.919,23
T05	JDTA10	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE	PN10	500	1	PÇ	8.844,00	3,25%	8.844,00	9.131,43
T06	TFL10	TUBO FLANGEADO L=1000MM	PN10	500	1	PÇ	5.989,00	3,25%	5.989,00	6.183,64
T08	C45FF10	CURVA FLANGEADA 45°	PN10	100	2	PÇ	367,00	3,25%	734,00	757,86
T09	TCL10	TUBO CILINDRICO L=1000MM K9	PN10	1.000	1	PÇ	8.867,00	3,25%	8.867,00	9.155,18
T10	TFL10	TUBO FLANGEADO L=1000MM	PN10	100	2	PÇ	1.333,00	3,25%	2.666,00	2.752,65
T12	VBF10WCV	VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA AWWA C 504 TIPO C FLANGEADA COM ACION. MECÂNICO E VOLANTE	PN10	500	1	PÇ	25.030,00	0,00%	25.030,00	25.030,00
T13	JDTA10	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE	PN10	100	1	PÇ	861,00	3,25%	861,00	888,98
T14	C90FF10	CURVA FLANGEADA 90°	PN10	500	1	PÇ	10.405,00	3,25%	10.405,00	10.743,16
T15	C90FF10	CURVA FLANGEADA 90°	PN10	100	1	PÇ	350,00	3,25%	350,00	361,38
T16	TJGSF10	TE COM BOLSAS E FLANGE	PN10	1.000X600	1	PÇ	51.545,00	3,25%	51.545,00	53.220,21
T17	LCRJM	LUVA DE CORRER JUNTA MECANICA	PN10	1.000	1	PÇ	26.001,00	3,25%	26.001,00	26.846,03
MATERIAL COM APLICAÇÃO PARA AGUA NBR 7675								**TOTAL COM IPI**		**2.076.483,30**

OBSERVAÇÃO ANEIS BORRACHA JGS (2GS) NÃO ESTÃO INCLUSOS NAS CONEXÕES

PHS Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda
Estrada do felipão, 622 - São José - Campinas - SP - CEP: 13051-227 - Telefone (19) 3268-6981 - Cel: 11 - 98303-1636
email:eprado@phshidroambiental.com.br - CNPJ:06.029.881/0001-50 - I.E.244.953.609.119
www.phshidroambiental.com.br

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Proposta: MC171225

Cliente:	**Comusa - Servicos de Agua e Esgoto de Novo Hamburgo**	CNPJ:	09509569/0001-51	I.E:	
Endereço:		Cidade:	NOVO HAMBURGO	Estado:	RS
Cotação:	**OBRA: NOVA EAB COMUSA**	Contato:	Engº. Maiquel Auri Lamb		
Telefone:	(51) 99171 4220	email:	mauri@comusa.rs.gov.br	**Data:**	**18/12/2025**

Nº COMUSA	Material	Descrição de material	PN	DN em MM	Qtde	Unid.	R$ Unit. sem IPI	IPI	R$ Total sem IPI	VALOR TOTAL COM IPI

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

1-) **PRAZO DE FABRICAÇÃO/ ENTREGA - PRAZO 100 / 120 DIAS - SALVO VENDA PRÉVIA.**

Iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao recebimento de seu pedido de compra por escrito em nosso escritório, desde que esclarecidos todos os detalhes técnicos e comerciais. O prazo indicado não contempla o período de transporte.

2-) **PRAZO DE PAGAMENTO - 30 DIAS**

3-) **FRETE-** CIF OBRA NOVO HAMBURGO / RS - DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE

4-) **IMPOSTOS, TAXAS E CONSTRIBUIÇÕES- INCLUSOS**

Havendo modificações na estrutura de Impostos, Taxas e Contribuições aqui apresentada, os preços constantes desta proposta serão automaticamente alterados para a devida readequação às nossas sistemáticas.

5-) **VALIDADE DA PROPOSTA - 20 DIAS**

6-) PREÇOS FIXOS E IRREAJUSTÁVEL- Entende-se por : UNI = UNIDADE , PC =PEÇA, MT= Metro, CJ= Conjunto e BR= Barra

Preços propostos para fechamento da proposta total, em caso de pedidos parciais, as condições e preços serão renegociadas

7-) **MATERIAL:**

7.1-) Material as normas técnincas em vigor da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

7.2-) Nos preços dos materiais com junta elástica e junta mecânica não estão inclusos os respectivos anéis de borracha;

7.3-) Em todas as peças flangeadas, nossos preços não incluem os acessórios para fixação (parafusos, porcas e arruelas), os mesmos são ofertados separadamente quando solicitado pelo cliente;

7.4-) Não esta previsto embalagem para os produtos ofertados;

7.5-) Nos reservamos o direito de fornecer as conexões com bolsas com junta JE e /ou junta 2-GS, uma vez que os dois são intercambiáveis.

8-) **REAJUSTE DE PREÇOS**

Os preços desta proposta serão reajustados a qualquer momento , de acordo com média aritmética dos eventuais aumentos praticados pelos fornecedores de matéria-prima.

9-) **GARANTIA**

Todo material ofertado está garantido contra qualquer defeito de fabricação por um período de 12 meses de operação ou 18 meses após a entrega dos materiais, prevalecendo o que 1º ocorrer

11-) **PEDIDO**

A aceitação de seu pedido estará sujeita a nossa análise de crédito.

EDUARDO PRADO
Gerente Comercial
Cel: (11) 98303-1636

ANDRÉ F. BARROSO
Representante Comercial
Tel: (51) 99211-0707

PHS Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda
Estrada do felipão, 622 - São José - Campinas - SP - CEP: 13051-227 - Telefone (19) 3268-6981 - Cel: 11 - 98303-1636
email:eprado@phshidroambiental.com.br - CNPJ:06.029.881/0001-50 - I.E.244.953.609.119
www.phshidroambiental.com.br

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Proposta: MC171225

Cliente:	**Comusa - Servicos de Agua e Esgoto de Novo Hamburgo**	CNPJ:	09509569/0001-51	I.E:	
Endereço:		Cidade:	NOVO HAMBURGO	Estado:	RS
Cotação:	**OBRA: NOVA EAB COMUSA**	Contato:	Engº. Maiquel Auri Lamb		
Telefone:	(51) 99171 4220	email:	mauri@comusa.rs.gov.br	**Data:**	**18/12/2025**

Nº COMUSA	Material	Descrição de material	PN	DN em MM	Qtde	Unid.	R$ Unit. sem IPI	IPI	R$ Total sem IPI	VALOR TOTAL COM IPI

Maquimotor
Comercial e Técnica Ltda.

CNPJ: 92.965.524/0001-35 IE: 096/0301038

Proposta: MMSG/100109/0 Data: 12/06/2026

Cliente: COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NH Cód: 004579

Contato : GERALDO TADEU Endereço: AV. CORONEL TRAVASSOS Nro: 287

Bairro : RONDÔNIA Cidade : NOVO HAMBURGO UF: RS CEP: 93415000

Telefone: (51)3036-1121 Fax: (51)3036-1128

Email : gsilva@comusa.rs.gov.br

Representante: 0005 - JADIR GONCALVES

Prezado(a) Senhor(a):
Atendendo Vossa gentil consulta, ofertamos:

Itens

Seq	Item	Descrição	Qtde	R$ Unit	R$ Total
0001	NE	VAL.BORBOLETA WAFER, CORPO E DISCO EM FOFO, EPDM, COM REDUTO VOLANTE BO VBW.10/16VR_FF_R39 200 - NCM:	5	1.401,94	7.009,70
0002	NE	VAL.BORBOLETA WAFER, CORPO E DISCO EM FOFO, EPDM, COM REDUTO VOLANTE BO VBW.10/16VR_FF_R39 250 - NCM:	1	1.930,83	1.930,83
0003	NE	VAL.BORBOLETA WAFER, CORPO E DISCO EM FOFO, EPDM, COM REDUTO VOLANTE BO VBW.10/16VR_FF_R39 450 - NCM:	1	9.772,21	9.772,21
0004	NE	VAL.BORBOLETA WAFER, CORPO E DISCO EM FOFO, EPDM, COM REDUTO VOLANTE BO VBW.10/16VR_FF_R39 500 - NCM:	2	12.197,38	24.394,76
0005	NE	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA, BIEXCÊNTRICA, CONFORME AWWA C 504 COM REDUTOR E VOL VBF.16WCV_BIEXC 500 - NCM:	1	38.249,01	38.249,01
0006	NE	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA, BIEXCÊNTRICA, CONFORME AWWA C 504 COM REDUTOR E VOL VBF.16WCV_BIEXC 600 - NCM:	1	42.779,92	42.779,92

Total Geral: 124.136,43

> Após aprovação/pedido formalizado, em caso de cancelamento ou devolução, será cobrado custo de 40% do total á título de ressarcimento /custo de fabricação / logística.
>> Na confirmação do pedido, favor informar a tensão correta de operação e partida das bombas.

CONDIÇÕES DE VENDA

Condição de Pagamento :	28 DDL.
Opções de Pagamento:	( ) Faturamento MM: mínimo de R$ 100,00; ( ) Cartão de Crédito/Débito (bandeiras Visa, Mastercard, American Express e Elo): até 3 parcelas;
Prazo de Entrega :	60/90 dias.
Validade da Proposta :	15 dias.
Frete :	À retirar em nossa loja - Posto Maquimotor - Porto Alegre/RS.
ICMS :	17% Incluso nos preços.
IPI :	5% Incluso nos preços ofertados.

Av. Sertório, 5500 - Jd. Lindóia - 91050370 - POA /RS - Fone/fax: (51) 2121-5500/2121-5501
E-mail/Home-page: filipe@maquimotor.com.br/ http://www.maquimotor.com.br

RESPONSABILIDADE SOCIAL 2005
Troféu Destaque RS

PARCEIRO Qualidade RS www.portalqualidade.com

SMAC
SERVIÇO MAQUIMOTOR DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
Sugestões? Dúvidas? Críticas? Elogios?
Fax (51) 2121.5502 - qualidade@maquimotor.com.br

Garantia : Garantimos os produtos marca PAM, contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo prazo de 12 (doze) meses após o início da operação ou de 24 (vinte e quatro) meses após a data da entrega, prevalecendo a data que primeiro ocorrer. Durante o período de operação o fornecedor ficará obrigado a efetuar as suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer material que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas característicasde operação. Esta garantia não se aplica no caso de não serem seguidas as instruções de estocagem, carga, descarga, instalação do material recebido, bem como operação e manutenção estabelecidos nas Normas Técnicas Brasileiras ou recomendações fornecidas pelo fabricante. Da mesma forma, não se aplica nos casos de desgastes normais decorrentes de uso.

Em função do Art. 55 do Livro I do RICMS/RS, as remessas enviadas para conserto só poderão permanecer na empresa, sem o pagamento de impostos pelo emissor, por no máximo 180 dias.

CASO SEJA A VOSSA PRIMEIRA COMPRA, FAVOR NOS ENVIAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO DE CADASTRO:
* PESSOA JURÍDICA: última alteração contratual, cópia CNPJ, referências comerciais e bancárias.
* PESSOA FÍSICA: comprovante de renda, RG, CPF, comprovante de residência, referências comerciais e bancárias.
>> SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: Venda para fora do estado, sujeito a substituição tributária.

Conforme Decreto 55.797/21 é necessário informar no momento da compra a finalidade da aquisição (Destino do material) = Consumo ou Industrialização / Comercialização (revenda).

Ao seu inteiro dispor para quaisquer informações, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUIZ FILIPE NUNES DA ROSA
Orçamentista

RAUL DIESEL
Diretor Comercial Técnico

Av. Sertório, 5500 - Jd. Lindóia - 91050370 - POA /RS - Fone/fax: (51) 2121-5500/2121-5501
E-mail/Home-page: filipe@maquimotor.com.br/ http://www.maquimotor.com.br

Troféu Destaque RS
PARCEIRO Qualidade RS www.portalqualidade.com
SMAC SERVIÇO MAQUIMOTOR DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
Sugestões? Dúvidas? Críticas? Elogios?
Fax (51) 2121.5502 - qualidade@maquimotor.com.br

Taubaté, 20 de Outubro de 2023
PRO0475/23_Rev03

À

COMUSA
At.: Sr. Maiquel Auri Lamb
E-mail: mauri@comusa.rs.gov.br
Tel.: (51) 3036-1121 - Ramal 1198

Assunto: EAB

VÁLVULA BORBOLETA BI EXCENTRICA FLANGEADA
VÁLVULA RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO
JUNTA DE DESMONTAGEM EM AÇO CARBONO

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL ESTIMATIVA REVISADA

Prezados Senhores,

Pelo presente temos a satisfação de apresentar a V.S.as nossa Proposta Técnica e Comercial Estimativa Revisada.

Esta proposta é válida por um período de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de apresentação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

Gustavo Ramos
Engenheiro Técnico Comercial
Tel.: +55 12 3608.2718
Fax: +55 12 3608.2707
E-mail: gustavo.ramos@hydrostec.com.br

Marcos José Marçon Gomes
Gerente Comercial
Tel.: +55 12 3608.2719
Fax: +55 12 3608.2707
E-mail: marcos.gomes@hydrostec.com.br

1. ESCOPO E DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

JUNTA DE DESMONTAGEM EM AÇO CARBONO

1.1 Junta de desmontagem travadas axialmente, fabricadas em aço carbono, flangeadas conforme norma NBR 7675, sendo cada constituída dos seguintes elementos:

- 01 (uma) extremidade toco-flange em construção soldada de chapa em aço carbono, composta por um trecho tubular com uma ponta flangeada e a outra expandida para alojamento da guarnição;
- 01 (uma) extremidade toco-flange em construção de chapa de aço carbono, composta por um trecho tubular com uma ponta flangeada e a outra ponta lisa;
- 01 (um) flange intermediário de aperto construído em chapa de aço carbono dotado de um anel para compressão da guarnição;
- 01 (um) anel de vedação de borracha;
- 01 (um) conjunto de tirantes para fixação da junta aos flanges da tubulação;
- 01 (uma) placa de identificação em aço inoxidável.

VÁLVULA BORBOLETA BI EXCÊNTRICA

1.2 Válvula borboleta corpo curto, duplo-excêntrico, fabricadas conforme a norma AWWA C-504, com flanges conforme norma ABNT NBR 7675, com acionamento manual, sendo cada constituída pelos seguintes elementos:

- 01 (um) corpo flangeado em ferro fundido com dois mancais e um anel de chapa de aço inoxidável;
- 01 (um) obturador tipo disco plano em ferro fundido com dois mancais para alojamento dos eixos de articulação;
- 01 (um) conjunto de articulação com dois eixos de aço inoxidável, duas buchas, gaxetas e tampas;
- 01 (um) conjunto de vedação do obturador em borracha fixado por placas de aperto e parafusos de aço inoxidável;
- 01 (um) conjunto de acionamento manual composto de redutor e volante;
- 01 (uma) placa de identificação em aço inoxidável.

VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO DN<= A 500 MM

1.3 Válvulas de retenção de fechamento rápido, deslocamento axial e baixa inércia, wafer, para montagem entre flanges conforme norma NBR7675, com tempo de fechamento de 0,01 a 0,05 segundo, sendo cada constituída pelos seguintes elementos:

- 01 (um) corpo montante wafer tipo monobloco em ferro fundido com anéis concêntricos perfilados utilizados como assento do obturador;
- 01 (um) corpo jusante wafer tipo monobloco em ferro fundido com guia central para a mola e aletas de reforço;
- 01 (um) obturador circular em poliuretano;
- 01 (uma) mola helicoidal de compressão em aço inoxidável;

- 01 (um) cordão tipo O'ring de borracha utilizado na ligação entre corpos montante e jusante;
- 01 (uma) placa de identificação em aço inoxidável.

VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO DN>= A 600 MM

1.4 Válvulas de retenção de fechamento rápido, deslocamento axial e baixa inércia, flangeada conforme norma ABNT NBR 7675, com tempo de fechamento de 0,01 a 0,05 segundo, sendo cada constituída pelos seguintes elementos:

- 01 (um) corpo montante flangeado tipo monobloco em ferro fundido com anéis concêntricos perfilados utilizados como assento do obturador;
- 01 (um) corpo jusante flangeado tipo monobloco em ferro fundido com guia central para a mola e aletas de reforço;
- 01 (um) obturador circular em poliuretano;
- 01 (uma) mola helicoidal de compressão em aço inoxidável;
- 01(um) conjunto de elementos de ligação constituído de parafusos, porcas e arruelas em aço carbono galvanizado e juntas planas de borracha para ligação dos corpos montante e jusante;
- 01 (um) cordão tipo O'ring de borracha utilizado na ligação entre corpos montante e jusante;
- 01 (uma) placa de identificação em aço inoxidável.

2. NORMAS TÉCNICAS

Para o projeto, fabricação, inspeção e testes, serão consideradas as seguintes Normas Técnicas, quando estas se fizerem aplicáveis:

ABNT	- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
AISI	- AMERICAN IRON AND STEEL INSTITUTE
API	- AMERICAN PETROLEUM INSTITUTE
ASTM	- AMERICAN SOCIETY FOR TESTING MATERIALS
AWWA	- AMERICAN WATER WORKS ASSOCIATION
DIN	- DEUTSCHE INDUSTRIE NORMEN
ISO	- INTERNATIONAL STANDART ORGANIZATION
SAE	- SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS

3. MATERIAIS UTILIZADOS

Os materiais utilizados na fabricação das válvulas serão novos e de boa qualidade, sem defeitos ou imperfeições que possam comprometer sua segurança e bom funcionamento. Serão utilizadas as seguintes especificações:

JUNTA DE DESMONTAGEM

Flanges:	ASTM A36;
Virolas:	ASTM A36;
Borrachas de Vedação:	SBR;
Tirantes e Porcas:	SAE 1020 galvanizadas;
Placa de Identificação:	AISI 304.

VÁLVULA BORBOLETA

- Corpo:	ASTM A536 GR 65-45-12;
- Obturador:	ASTM A536 GR 65-45-12;
- Eixos:	AISI 410/420;
- Sede de Vedação:	AISI 304;
- Borracha de Vedação:	EPDM;
- Placa de Identificação:	AISI 304

VÁLVULA RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO

- Fundidos:	ASTM A536 GR 65-45-12;
- Obturador:	Poliuretano;
- Mola:	AISI 304;
- Cordão Circular:	Borracha SBR;
- Placa de Identificação:	AISI 304.

4. INSPEÇÕES, TESTES E ENSAIOS

- Serão empregados os mais modernos métodos e processos de fabricação, garantindo dessa forma a alta qualidade dos produtos.

- Todas as fases de fabricação serão acompanhadas pelo Controle de Qualidade da Hydrostec.

PARA AS VÁLVULAS

- Será executado teste hidrostático com pressão de 1,5 vezes a pressão nominal.

- Será executado teste de estanqueidade com pressão de 1,1 vezes a pressão nominal.

5. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA

A proteção anticorrosiva será de acordo com o quadro de aplicação abaixo:

JUNTA DE DESMONTAGEM
Superfícies internas e externas:
-Preparação da superfície:
Jato de granalha ao metal quase branco, Norma SSPC-SP10, padrão SA 2 ½.

-Tinta Primer/ Acabamento:
01 demão de tinta epóxi bicomponente de alta resistência com espessura mínima da película de 200 micras.

-Padrão de cor: Preto.

VÁLVULAS
Superfícies internas e externas
- Preparação da superfície:
  Jato de granalha ao metal quase branco, Norma SSPC-SP10, padrão SA 2 ½.

- Tinta Primer/ Acabamento:
  01 demão de tinta epóxi poliamida AR com alta resistência química e abrasão, Macropoxy 646 da Sherwin Williams ou similar, espessura mínima da película 150 micrometros.

- Padrão de cor:
  Azul RAL 5005.

Superfícies de inox
- Sem pintura.

6. PREÇOS

Os preços dessa proposta são para entrega CIF – Novo Hamburgo/RS, estão em Reais, referem-se à base econômica de Novembro/2025 com condições de pagamento e reajuste indicados nos próximos capítulos desta proposta.

Nos preços incidem e estão INCLUSOS PIS, COFINS e os seguintes impostos:

EQUIPAMENTO	IPI (%)	ICMS (%)
Junta Desmontagem (NCM: 7307.91.00)	3,25	19,0
Válvula Borboleta (NCM: 8481.80.97)	0,0	8,8
Válvula de Retenção (NCM: 8481.30.00)	0,0	19,0

A alíquota do IPI não destacada acima está suspensa pelo Decreto 7879.

Nos preços abaixo não estão inclusos ST – Substituição Tributária. Se for o caso, será calculada no momento da emissão da NF conforme legislação em vigor.

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.1	Junta de Desmontagem Travada Axialmente, fabricada em aço carbono, DN 200 x PN 10	02	10.200,00	20.400,00
1.2	Junta de Desmontagem Travada Axialmente, fabricada em aço carbono, DN 500 x PN 16	11	25.100,00	276.100,00
1.3	Junta de Desmontagem Travada Axialmente, fabricada em aço carbono, DN 250 x PN 16	02	11.000,00	22.000,00
1.4	Junta de Desmontagem Travada Axialmente, fabricada em aço carbono, DN 300 x PN 16	02	12.900,00	25.800,00
1.5	Junta de Desmontagem Travada Axialmente, fabricada em aço carbono, DN 800 x PN 16	01	33.900,00	33.900,00

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.6	Junta de Desmontagem Travada Axialmente, fabricada em aço carbono, DN 900 x PN 16	01	38.600,00	38.600,00
1.7	Junta de Desmontagem Travada Axialmente, fabricada em aço carbono, DN 1000 x PN 16	02	53.900,00	107.800,00
1.8	Válvula Borboleta Bi excêntrica, fabricada em ferro fundido e conforme norma AWWA C-504, com acionamento manual e dimensões DN 200 x PN 10	02	12.200,00	24.400,00
1.9	Válvula Borboleta Bi excêntrica, fabricada em ferro fundido e conforme norma AWWA C-504, com acionamento manual e dimensões DN 500 x PN 10	01	39.400,00	39.400,00
110	Válvula Borboleta Bi excêntrica, fabricada em ferro fundido e conforme norma AWWA C-504, com acionamento manual e dimensões DN 500 x PN 16	06	40.800,00	244.800,00
1.11	Válvula Borboleta Bi excêntrica, fabricada em ferro fundido e conforme norma AWWA C-504, com acionamento manual e dimensões DN 600 x PN 10	04	46.600,00	186.400,00
1.12	Válvula Borboleta Bi excêntrica, fabricada em ferro fundido e conforme norma AWWA C-504, com acionamento manual e dimensões DN 400 x PN 16	01	28.100,00	28.100,00
1.13	Válvula Borboleta Bi excêntrica, fabricada em ferro fundido e conforme norma AWWA C-504, com acionamento manual e dimensões DN 1000 x PN 16	01	125.700,00	125.700,00
1.14	Válvula de retenção de fechamento rápido wafer, fabricada em ferro fundido, com acionamento manual e dimensões DN 200 x PN 10	02	2.800,00	5.600,00
1.15	Válvula de retenção de fechamento rápido flangeada conforme norma NBR7675, fabricada em ferro fundido, com acionamento manual e dimensões DN 1000 x PN 16	01	156.000,00	156.000,00

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.16	Válvula de retenção de fechamento rápido wafer, fabricada em ferro fundido, com acionamento manual e dimensões DN 500 x PN 10	01	12.900,00	12.900,00
1.17	Válvula de retenção de fechamento rápido wafer, fabricada em ferro fundido, com acionamento manual e dimensões DN 500 x PN 16	05	12.900,00	64.500,00
1.18	Válvula de retenção de fechamento rápido wafer, fabricada em ferro fundido, com acionamento manual e dimensões DN 250 x PN 16	02	3.800,00	7.600,00
1.19	Válvula de retenção de fechamento rápido wafer, fabricada em ferro fundido, com acionamento manual e dimensões DN 300 x PN 16	02	4.400,00	8.800,00
TOTAL: (Um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)				**1.428.800,00**

Qualquer alteração das condições descritas nesta proposta, bem como qualquer alteração da legislação fiscal/ trabalhista/ previdenciária vigente na data de apresentação desta proposta, que por modificação das alíquotas e/ou criação de outros impostos, taxas ou encargos, ou mesmo limitação de isenção ou de direito de crédito de impostos, venha onerar os preços ora ofertados permitirá, após sua constatação, a devida correção dos mesmos preços em qualquer época.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 100% (cem por cento) do valor total do contrato com a entrega dos equipamentos.

OBSERVAÇÃO

- Ocorrendo atraso de pagamento da parcela como previsto nesta Proposta, o pagamento sofrerá, uma compensação financeira de 4% (quatro por cento) ao mês ou fração, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea D da Lei 8666/93, alterada em parte pela Lei 8883/94.

8. CONDIÇÕES DE REAJUSTES

Esta Proposta é celebrada sob a égide da Lei 9069 de 29/06/95 e Medida Provisória referente à mesma publicada anteriormente a sua conversão em Lei e considera, que os preços serão fixos por um período de 01 (um) ano. Após este período somente para as parcelas de pagamento que possam legalmente ser reajustada, aplicar-se-á a seguinte fórmula de reajuste, contando-se o prazo legal para incidência do reajuste a partir da base econômica do preço indicado na Proposta:

$$R = V \frac{I - Io}{Io}$$ onde:

R = é o valor do reajustamento procurado.
V = é o valor a ser reajustado.
Io = é o índice de preço conforme (COD. 1420787 col. 30) da Fundação Getúlio Vargas, relativo ao mês da base da Proposta.
I = é o índice de preço conforme (COD. 1420787 col. 30) da Fundação Getúlio Vargas, relativo ao mês da execução do evento gerador de pagamento.

BASE ECONÔMICA: DEZEMBRO/2025

Caso os índices utilizados na fórmula de reajuste não estejam disponíveis na ocasião da apresentação da Nota de Débito, deverão ser utilizados reajustes provisórios repetindo-se variações dos índices ocorridos entre os dois últimos índices conhecidos, fazendo-se o respectivo acerto tão logo o mesmo esteja disponível.

Após a divulgação oficial do índice previsto no contrato, o ajuste definitivo será calculado e a diferença encontrada será paga no prazo de 15 (quinze) dias ao beneficiário, contratado.

O menor prazo de reajuste previsto em Legislação superveniente será automaticamente aplicado na presente Proposta.

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega das válvulas será de 150/180 (cento e cinquenta/cento e oitenta) dias corridos a partir da aprovação dos projetos.

O prazo estabelecido acima é contado em dias corridos a partir da data de aceite da ordem de fornecimento por parte da Hydrostec e considera que o contrato seja assinado dentro do período de validade desta Proposta, estando ainda condicionados a que todos os dados técnicos e/ou desenhos de caráter essencial, tenham sido devidamente esclarecidos e/ou fornecidos até essa data, de forma a permitir o livre desenvolvimento das atividades de projeto e aprovisionamento dos materiais pela Hydrostec.

Constituirão justa causa para prorrogação contratual dos prazos de entrega, os motivos de atraso não imputáveis à Hydrostec, tais como os relacionados a seguir:
- Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do parágrafo único do Artigo do Código Civil Brasileiro;
- Modificação por parte do cliente ou do engenheiro consultor, de desenhos ou ainda modificações introduzidas no objeto do fornecimento;
- Não observância, pelo cliente, de suas obrigações contratuais.
- Não aprovação dos desenhos com até 02 (dois) dias corridos do seu envio.
- Não comparecimento dos inspetores do cliente nas datas convocadas.

Os prazos serão, no mínimo, acrescidos de tantos dias quantos durarem as ocorrências impeditivas descritas neste capítulo, devendo ainda ser mutuamente acordados novos prazos, caso ocorram outras consequências impeditivas da execução das obrigações contratuais.

10. GARANTIA

Assumiremos total responsabilidade pela qualidade, execução, acabamento e perfeito funcionamento de todos os equipamentos, objeto desta Proposta, dentro das respectivas características indicadas nesta Proposta durante 12 (doze) meses a partir da entrada em operação ou 18 (dezoito) meses a partir da entrega da válvula, o que ocorrer primeiro.

Dentro dos prazos de garantia estipulados, comprometemo-nos a substituir ou reparar, nas mesmas bases desta oferta, qualquer peça ou equipamento que apresente ou venha a apresentar defeito intrínseco de fabricação, quando submetidos a uso e conservação normais. Para isso deveremos dispor de prazo razoável a ser determinado em cada caso particular, para execução dos reparos ou fornecimento das partes a serem repostas.

Quaisquer reparos a serem realizados nos equipamentos, objetos desta Proposta, somente poderão ser efetuados pela Hydrostec ou por terceiros se recomendados pela mesma, sem o que perderão automaticamente a garantia do equipamento.

Nos termos desta garantia assumiremos a responsabilidade apenas pelos defeitos acima referidos, sempre dentro das Especificações Técnicas, não assumindo, portanto, quaisquer outras responsabilidades, inclusive de danos e perdas, diretas ou indiretas, a coisas ou pessoas, lucros cessantes, prejuízo provenientes de desgaste normal, tratamento inadequado ou descuidado, construção civil ou fundações defeituosas, terrenos impróprios para construção, efeitos químicos ou elétricos e ações de intempéries.

O início e o fim do período de garantia deverão ser formalizados entre a Hydrostec e o cliente.

11. RESPONSABILIDADES

Todas as penalidades contratuais terão caráter compensatório (liquidated damages).

As penalidades contratuais, compreendidas as multas e bloqueio não ultrapassarão 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
As responsabilidades civis da Hydrostec por danos diretos, materiais e/ou pessoais, causados ao cliente e/ou terceiros, ficam limitados a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. Quaisquer indenizações que superem esse limite não serão de responsabilidade da Hydrostec ainda que por via regressiva ou em razão de sub-rogação.

A responsabilidade total da Hydrostec, em virtude deste Contrato, referente aos itens acima descritos, fica limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

A Hydrostec não será, em hipótese alguma, responsável por danos indiretos ou consequentes e/ou lucros cessantes.

O disposto neste capítulo prevalecer, mesmo no caso de conflitos ou colidência, com qualquer outra disposição deste Contrato ou dos documentos que o integram.

12. LIMITE DE FORNECIMENTO

Não fazem parte do fornecimento os seguintes equipamentos e/ou serviços:

a) Projeto e execução de obra civil, concretagem, fundação ou chumbamento;
b) Supervisão de montagem / Montagem dos equipamentos na obra;
c) Instalação de sistemas de iluminação temporária ou permanente;
d) Descarga e estocagem dos equipamentos na obra;
e) Peças sobressalentes;
f) Elementos de ligação (tirantes, parafusos, porcas, arruelas, juntas de borracha) para instalação das válvulas na tubulação existente;
g) Atuadores elétricos, pneumáticos, hidráulicos, etc.;
h) Despesa com inspeção do cliente ou terceiros;
i) De modo geral, qualquer serviço, equipamento ou material não descrito na presente proposta.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.861.637/0001-80 **MATRIZ**		**18/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
AM1 NEGOCIOS E SERVICOS - LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SEMPRO VALVULAS E CONEXOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE KENNEDY	**804**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.860-000	**CENTRO**	**BARRINHA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@AM1NS.COM.BR	**(16) 9144-4750**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:46:41** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.262.411/0001-03 **MATRIZ**		**09/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
ARGOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR FRITZ MUELLER	**944**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.031-620	**DO SALTO**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARGOS@PORTALDASATAS.COM.BR	**(47) 3057-3930**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **14:45:35** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.831.728/0001-93 **MATRIZ**		**27/02/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASW MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEOPOLDO WASUN	**816**	**SALA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
93.420-010	**SANTO AFONSO**	**NOVO HAMBURGO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACOES.ASW@HOTMAIL.COM	**(51) 3107-8413/ (51) 9544-0090**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/02/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:41:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.714.102/0001-80 **MATRIZ**		**22/12/2006**

NOME EMPRESARIAL
AVK - VALVULAS DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVK - VALVULAS DO BRASIL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALOYSIA AMPARO	**440**	**LOTE 5**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.087-156	**IPORANGA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@AVKBR.COM.BR	**(19) 3936-5936**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **15:15:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.170.015/0001-82 **MATRIZ**		**14/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
BGT CONTROLS VALVULAS E CONEXOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BGT CONTROLS - VALVULAS E CONEXOES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTV DE SOROCABA	**1201**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.709-320	**GRANJA VIANA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@BGTCONTROLS.COM.BR	**(11) 4617-6677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:49:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.360.372/0001-67 **MATRIZ**		**18/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
UNICA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FIORAVANTE MAGRO	**0**	**GALPAON. 1219**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.177-342	**JARDIM BOA VISTA**	**SERTAOZINHO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ABERTURA@CONTABILIDADESAOPEDRO.COM.BR	**(16) 4009-8900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:42:56** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.399.809/0001-87 **MATRIZ**		**10/05/2005**

NOME EMPRESARIAL
VARB AUTOMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DONA DINAH FERRAZ BACCHI	**700**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.400-970	**DOIS CORREGOS**	**PIRACICABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@VARB.IND.BR	**(19) 3424-2014**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:52:00** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.826.149/0001-13 **MATRIZ**		**06/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
VERTRAUEN COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VERTRAUEN COMERCIAL LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HERIBERTO HULSE	**184**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.110-010	**BARREIROS**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@GRUPOGERENCIAL.COM.BR	**(48) 3034-9007/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **15:04:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.826.149/0001-13 **MATRIZ**		**06/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
VERTRAUEN COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HERIBERTO HULSE	**184**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.110-010	**BARREIROS**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@GRUPOGERENCIAL.COM.BR	**(48) 3034-9007/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **15:04:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.826.149/0001-13 **MATRIZ**		**06/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
VERTRAUEN COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HERIBERTO HULSE	**184**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.110-010	**BARREIROS**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@GRUPOGERENCIAL.COM.BR	**(48) 3034-9007/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **15:04:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.861.637/0001-80 **MATRIZ**		**18/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
AM1 NEGOCIOS E SERVICOS - LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SEMPRO VALVULAS E CONEXOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE KENNEDY	**804**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.860-000	**CENTRO**	**BARRINHA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@AM1NS.COM.BR	**(16) 9144-4750**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:46:41** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.262.411/0001-03 **MATRIZ**		**09/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
ARGOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR FRITZ MUELLER	**944**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.031-620	**DO SALTO**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARGOS@PORTALDASATAS.COM.BR	**(47) 3057-3930**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **14:45:35** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.831.728/0001-93 **MATRIZ**		**27/02/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASW MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEOPOLDO WASUN	**816**	**SALA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
93.420-010	**SANTO AFONSO**	**NOVO HAMBURGO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACOES.ASW@HOTMAIL.COM	**(51) 3107-8413/ (51) 9544-0090**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/02/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:41:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.714.102/0001-80 **MATRIZ**		**22/12/2006**

NOME EMPRESARIAL
AVK - VALVULAS DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVK - VALVULAS DO BRASIL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALOYSIA AMPARO	**440**	**LOTE 5**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.087-156	**IPORANGA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@AVKBR.COM.BR	**(19) 3936-5936**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **15:15:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.170.015/0001-82 **MATRIZ**		**14/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
BGT CONTROLS VALVULAS E CONEXOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BGT CONTROLS - VALVULAS E CONEXOES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTV DE SOROCABA	**1201**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.709-320	**GRANJA VIANA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@BGTCONTROLS.COM.BR	**(11) 4617-6677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:49:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.942.831/0001-36 **MATRIZ**		**29/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VANGUARDEIRA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	**1000**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-200	**FORTALEZA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR	**(47) 3232-1221**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **14:50:31** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.942.831/0001-36 **MATRIZ**		**29/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	**1000**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-200	**FORTALEZA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR	**(47) 3232-1221**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **14:50:31** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.942.831/0001-36 **MATRIZ**		**29/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	**1000**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-200	**FORTALEZA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR	**(47) 3232-1221**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **14:50:31** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.662.084/0001-29 **MATRIZ**		**21/06/1995**

NOME EMPRESARIAL
CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONEXO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
24.39-3-00 - Produção de outros tubos de ferro e aço

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BR SMITH DE VASCONCELOS	**1111**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.024-500	**JD PLANALTO**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONEXO@CONEXOBRASIL.COM.BR	**(19) 3225-6070**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **15:02:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.988.663/0001-82 **MATRIZ**		**14/05/2010**

NOME EMPRESARIAL
DONIK VALVULAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DONIK VALVULAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FERNANDO STECCA	**757**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.087-149	**IPORANGA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DONIK@DONIK.COM.BR	**(15) 9140-6940**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:30:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.255.916/0001-80 **MATRIZ**		**24/04/1984**

NOME EMPRESARIAL
FIEDLER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**2655**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.030-000	**VICTOR KONDER**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JK@FIEDLER.COM.BR	**(47) 3144-5000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **10:12:17** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.242.001/0001-54 **MATRIZ**		**25/07/2006**

NOME EMPRESARIAL
HIDROJUN SANEAMENTO HIDRAULICA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE VIRTI NETO	**114**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.052-472	**PARQUE SAO PAULO**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HIDROJUNS@GMAIL.COM	**(19) 8108-8853**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **18:05:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.783.248/0001-50 **MATRIZ**		**13/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
IMBIL-GLASS SOLUCOES EM BOMBAS E VALVULAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMBIL GLASS SOLUCOES EM CONTROLE DE FLUXO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR DECIO QUELUZ	**170**	**GALPAO2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.971-170	**CONJUNTO HABITACIONAL GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO**	**ITAPIRA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@IMBIL.COM.BR	**(19) 3843-9833**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **14:28:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.133.037/0001-81 **MATRIZ**		**09/09/2016**

NOME EMPRESARIAL
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ABRAHAO	**65**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.709-520	**JARDIM SANTA IZABEL**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCIANACAMBUI@UOL.COM.BR	**(11) 8449-9869**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.274.331/0001-36 **MATRIZ**		**26/10/2009**

NOME EMPRESARIAL
FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MANAFER	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ABELARDO MANOEL PEIXER	**48**	**SALA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.110-055	**BARREIROS**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(48) 3258-1107/ (48) 3258-0107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/10/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:51:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.041.844/0001-37 **MATRIZ**		**06/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
MASTER TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MTI	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLINDA	**184**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.761-020	**VILA SOCORRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMIN@MTIBRASIL.COM.BR	**(11) 5521-3379**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:48:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.942.831/0001-36 **MATRIZ**		**29/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VANGUARDEIRA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	**1000**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-200	**FORTALEZA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR	**(47) 3232-1221**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **14:50:31** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.942.831/0001-36 **MATRIZ**		**29/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	**1000**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-200	**FORTALEZA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR	**(47) 3232-1221**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **14:50:31** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.942.831/0001-36 **MATRIZ**		**29/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	**1000**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-200	**FORTALEZA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR	**(47) 3232-1221**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **14:50:31** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.662.084/0001-29 **MATRIZ**		**21/06/1995**

NOME EMPRESARIAL
CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONEXO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
24.39-3-00 - Produção de outros tubos de ferro e aço

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BR SMITH DE VASCONCELOS	**1111**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.024-500	**JD PLANALTO**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONEXO@CONEXOBRASIL.COM.BR	**(19) 3225-6070**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **15:02:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.988.663/0001-82 **MATRIZ**		**14/05/2010**

NOME EMPRESARIAL
DONIK VALVULAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DONIK VALVULAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FERNANDO STECCA	**757**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.087-149	**IPORANGA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DONIK@DONIK.COM.BR	**(15) 9140-6940**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:30:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.255.916/0001-80 **MATRIZ**		**24/04/1984**

NOME EMPRESARIAL
FIEDLER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**2655**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.030-000	**VICTOR KONDER**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JK@FIEDLER.COM.BR	**(47) 3144-5000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **10:12:17** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.242.001/0001-54 **MATRIZ**		**25/07/2006**

NOME EMPRESARIAL
HIDROJUN SANEAMENTO HIDRAULICA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE VIRTI NETO	**114**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.052-472	**PARQUE SAO PAULO**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HIDROJUNS@GMAIL.COM	**(19) 8108-8853**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **18:05:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.360.372/0001-67 **MATRIZ**		**18/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
UNICA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FIORAVANTE MAGRO	**0**	**GALPAON. 1219**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.177-342	**JARDIM BOA VISTA**	**SERTAOZINHO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ABERTURA@CONTABILIDADESAOPEDRO.COM.BR	**(16) 4009-8900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:42:56** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.399.809/0001-87 **MATRIZ**		**10/05/2005**

NOME EMPRESARIAL
VARB AUTOMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DONA DINAH FERRAZ BACCHI	**700**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.400-970	**DOIS CORREGOS**	**PIRACICABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@VARB.IND.BR	**(19) 3424-2014**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:52:00** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.826.149/0001-13 **MATRIZ**		**06/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
VERTRAUEN COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VERTRAUEN COMERCIAL LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HERIBERTO HULSE	**184**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.110-010	**BARREIROS**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@GRUPOGERENCIAL.COM.BR	**(48) 3034-9007/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **15:04:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.826.149/0001-13 **MATRIZ**		**06/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
VERTRAUEN COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HERIBERTO HULSE	**184**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.110-010	**BARREIROS**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@GRUPOGERENCIAL.COM.BR	**(48) 3034-9007/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **15:04:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.826.149/0001-13 **MATRIZ**		**06/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
VERTRAUEN COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HERIBERTO HULSE	**184**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.110-010	**BARREIROS**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@GRUPOGERENCIAL.COM.BR	**(48) 3034-9007/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **15:04:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.861.637/0001-80 **MATRIZ**		**18/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
AM1 NEGOCIOS E SERVICOS - LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SEMPRO VALVULAS E CONEXOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE KENNEDY	**804**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.860-000	**CENTRO**	**BARRINHA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@AM1NS.COM.BR	**(16) 9144-4750**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:46:41** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.262.411/0001-03 **MATRIZ**		**09/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
ARGOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR FRITZ MUELLER	**944**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.031-620	**DO SALTO**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARGOS@PORTALDASATAS.COM.BR	**(47) 3057-3930**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **14:45:35** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.831.728/0001-93 **MATRIZ**		**27/02/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASW MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEOPOLDO WASUN	**816**	**SALA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
93.420-010	**SANTO AFONSO**	**NOVO HAMBURGO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACOES.ASW@HOTMAIL.COM	**(51) 3107-8413/ (51) 9544-0090**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/02/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:41:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.714.102/0001-80 **MATRIZ**		**22/12/2006**

NOME EMPRESARIAL
AVK - VALVULAS DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVK - VALVULAS DO BRASIL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALOYSIA AMPARO	**440**	**LOTE 5**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.087-156	**IPORANGA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@AVKBR.COM.BR	**(19) 3936-5936**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **15:15:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.170.015/0001-82 **MATRIZ**		**14/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
BGT CONTROLS VALVULAS E CONEXOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BGT CONTROLS - VALVULAS E CONEXOES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTV DE SOROCABA	**1201**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.709-320	**GRANJA VIANA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@BGTCONTROLS.COM.BR	**(11) 4617-6677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:49:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.942.831/0001-36 **MATRIZ**		**29/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VANGUARDEIRA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	**1000**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-200	**FORTALEZA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR	**(47) 3232-1221**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **14:50:31** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.942.831/0001-36 **MATRIZ**		**29/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	**1000**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-200	**FORTALEZA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR	**(47) 3232-1221**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **14:50:31** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.942.831/0001-36 **MATRIZ**		**29/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	**1000**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-200	**FORTALEZA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR	**(47) 3232-1221**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **14:50:31** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.662.084/0001-29 **MATRIZ**		**21/06/1995**

NOME EMPRESARIAL
CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONEXO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
24.39-3-00 - Produção de outros tubos de ferro e aço

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BR SMITH DE VASCONCELOS	**1111**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.024-500	**JD PLANALTO**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONEXO@CONEXOBRASIL.COM.BR	**(19) 3225-6070**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **15:02:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.988.663/0001-82 **MATRIZ**		**14/05/2010**

NOME EMPRESARIAL
DONIK VALVULAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DONIK VALVULAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FERNANDO STECCA	**757**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.087-149	**IPORANGA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DONIK@DONIK.COM.BR	**(15) 9140-6940**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:30:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.255.916/0001-80 **MATRIZ**		**24/04/1984**

NOME EMPRESARIAL
FIEDLER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**2655**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.030-000	**VICTOR KONDER**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JK@FIEDLER.COM.BR	**(47) 3144-5000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **10:12:17** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.242.001/0001-54 **MATRIZ**		**25/07/2006**

NOME EMPRESARIAL
HIDROJUN SANEAMENTO HIDRAULICA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE VIRTI NETO	**114**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.052-472	**PARQUE SAO PAULO**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HIDROJUNS@GMAIL.COM	**(19) 8108-8853**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **18:05:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.783.248/0001-50 **MATRIZ**		**13/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
IMBIL-GLASS SOLUCOES EM BOMBAS E VALVULAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMBIL GLASS SOLUCOES EM CONTROLE DE FLUXO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR DECIO QUELUZ	**170**	**GALPAO2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.971-170	**CONJUNTO HABITACIONAL GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO**	**ITAPIRA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@IMBIL.COM.BR	**(19) 3843-9833**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **14:28:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.133.037/0001-81 **MATRIZ**		**09/09/2016**

NOME EMPRESARIAL
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ABRAHAO	**65**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.709-520	**JARDIM SANTA IZABEL**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCIANACAMBUI@UOL.COM.BR	**(11) 8449-9869**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.274.331/0001-36 **MATRIZ**		**26/10/2009**

NOME EMPRESARIAL
FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MANAFER	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ABELARDO MANOEL PEIXER	**48**	**SALA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.110-055	**BARREIROS**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(48) 3258-1107/ (48) 3258-0107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/10/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:51:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.041.844/0001-37 **MATRIZ**		**06/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
MASTER TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MTI	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLINDA	**184**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.761-020	**VILA SOCORRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMIN@MTIBRASIL.COM.BR	**(11) 5521-3379**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:48:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.783.248/0001-50 **MATRIZ**		**13/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
IMBIL-GLASS SOLUCOES EM BOMBAS E VALVULAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMBIL GLASS SOLUCOES EM CONTROLE DE FLUXO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR DECIO QUELUZ	**170**	**GALPAO2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.971-170	**CONJUNTO HABITACIONAL GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO**	**ITAPIRA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@IMBIL.COM.BR	**(19) 3843-9833**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **14:28:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.133.037/0001-81 **MATRIZ**		**09/09/2016**

NOME EMPRESARIAL
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ABRAHAO	**65**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.709-520	**JARDIM SANTA IZABEL**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCIANACAMBUI@UOL.COM.BR	**(11) 8449-9869**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.274.331/0001-36 **MATRIZ**		**26/10/2009**

NOME EMPRESARIAL
FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MANAFER	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ABELARDO MANOEL PEIXER	**48**	**SALA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.110-055	**BARREIROS**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(48) 3258-1107/ (48) 3258-0107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/10/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:51:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.041.844/0001-37 **MATRIZ**		**06/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
MASTER TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MTI	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLINDA	**184**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.761-020	**VILA SOCORRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMIN@MTIBRASIL.COM.BR	**(11) 5521-3379**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:48:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.360.372/0001-67 **MATRIZ**		**18/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
UNICA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FIORAVANTE MAGRO	**0**	**GALPAON. 1219**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.177-342	**JARDIM BOA VISTA**	**SERTAOZINHO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ABERTURA@CONTABILIDADESAOPEDRO.COM.BR	**(16) 4009-8900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:42:56** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.399.809/0001-87 **MATRIZ**		**10/05/2005**

NOME EMPRESARIAL
VARB AUTOMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DONA DINAH FERRAZ BACCHI	**700**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.400-970	**DOIS CORREGOS**	**PIRACICABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@VARB.IND.BR	**(19) 3424-2014**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **16:52:00** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.826.149/0001-13 **MATRIZ**		**06/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
VERTRAUEN COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VERTRAUEN COMERCIAL LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HERIBERTO HULSE	**184**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.110-010	**BARREIROS**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@GRUPOGERENCIAL.COM.BR	**(48) 3034-9007/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **15:04:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.826.149/0001-13 **MATRIZ**		**06/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
VERTRAUEN COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HERIBERTO HULSE	**184**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.110-010	**BARREIROS**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@GRUPOGERENCIAL.COM.BR	**(48) 3034-9007/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **15:04:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.826.149/0001-13 **MATRIZ**		**06/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
VERTRAUEN COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HERIBERTO HULSE	**184**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.110-010	**BARREIROS**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@GRUPOGERENCIAL.COM.BR	**(48) 3034-9007/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **15:04:12** (data e hora de Brasília).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023

A **COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Márcio Lüders dos Santos,** e por seu Diretor Técnico, **Sérgio Giugno**, doravante denominada COMUSA, e a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME**, pessoa jurídica, estabelecida à Rua Fritz Spernau, n.º 1000, fundos, Bairro Fortaleza, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 10.942.831/0001-36, aqui representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **Edson Camilo**, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao **Pregão Eletrônico n.º 041/2022** para REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022, nos termos autorizados pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e Decretos Municipais n.º 2.012/05 e n.º 9.111/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o **registro de preço para a aquisição de Válvulas Gaveta e Válvula Borboleta para a COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo**, para o período de 12 meses, de forma parcelada, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta do FORNECEDOR e as especificações técnicas contidas no ANEXO I – Termo de Referência, em estrita observância aos termos e condições do Pregão Eletrônico n.º 041/2022, para Registro de Preços n.º 014/2022 realizado pela COMUSA, e a todas as especificações contidas na licitação a que se refere e seus respectivos Anexos.
2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, transporte e descarga, leis sociais, administração, lucros, equipamentos, materiais e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III – DO REAJUSTE E DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

1. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
2. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenação de Suprimentos, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
5. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: pedido protocolado na Coordenação de Suprimentos da COMUSA, endereçado à Coordenação de Suprimentos, Pregoeira e Equipe de Apoio, com todos os documentos de que trata o item 2 acima, conforme orientações dispostas no Anexo V do Edital.
6. Independentemente do disposto no item 2 acima, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2023 14:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63c16e283abe4.

EDSON CAMILO :039334 28912
Assinado de forma digital por EDSON CAMILO:03933428912
Dados: 2023.01.13 11:19:11 -03'00'

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO
Av. Coronel Travassos, 287 – B. Rondônia – CEP 93415-000 – Novo Hamburgo – RS Fone: (51) 3036-1121 - www.comusa.rs.gov.br

realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA IV – DOS PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1.º (primeiro) lugar nos preços registrados poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela COMUSA.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da data de assinatura da presente ata.
3. Em caso de assinatura digital da Ata de Registro de Preços, a vigência da ata iniciará na data de aposição da última assinatura.

CLÁUSULA V – DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 15 (quinze) dias após recebimento definitivo do objeto, e atesto da Nota Fiscal pelo Gestor.
2. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do atesto do servidor da COMUSA e da aprovação do respectivo superior hierárquico.
3. À CONTRATADA fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou desconto de duplicatas ou outros títulos cambiariformes emitidos, através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, qual seja, diretamente na COMUSA.
4. No caso do objeto entregue estar em desacordo com as especificações técnicas ou demais exigências fixadas neste contrato e no Edital de Pregão Eletrônico a que o mesmo se refere, a COMUSA fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade até que sejam processadas as alterações e substituições determinadas, aplicando-se à CONTRATADA as multas previstas na ata.
5. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas nesta ata.
6. A CONTRATADA suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.
7. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento, o débito será pago com o acréscimo de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento) de juros ao mês, a título de compensação financeira.
8. Conforme Protocolo ICMS 85/2010, que diz respeito à obrigatoriedade do fornecimento pela contratada de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em todas as compras realizadas pelos municípios, o fornecedor deverá enviar para o e-mail **nfe@comusa.rs.gov.br** a Nota Fiscal Eletrônica referente a cada compra de material realizada pela Autarquia.

CLÁUSULA VI – DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre a COMUSA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
2. A COMUSA poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.
3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a COMUSA poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela COMUSA, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

EDSON CAMILO:03933428912 Assinado de forma digital por EDSON CAMILO:03933428912 Dados: 2023.01.13 11:19:20 -03'00'

5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Coordenação de Suprimentos e Licitações da COMUSA.
5.1. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII – DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. O objeto será recebido provisoriamente pelo Almoxarife do local onde deve ser efetuada a entrega ou por servidor designado pela COMUSA para recebimento do objeto contratado.
2. A contratação somente será considerada concluída mediante a prévia aprovação pela área técnica.
3. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante item anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo definido pela Equipe Técnica da COMUSA, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
4. O FORNECEDOR deverá entregar os produtos nos locais determinados no Edital.
5. Em cada pedido, o prazo de entrega do produto será em até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do Empenho.
6. O prazo estabelecido no item 5 poderá ser antecipado de comum acordo, por solicitação da Autarquia, e/ou prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela COMUSA.
7. A licitante vencedora obriga-se a atender todos os pedidos de compra efetuados durante a vigência da Ata, **mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento**, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à COMUSA**, sob pena de aplicação das sanções administrativa, previstas na Cláusula VIII deste instrumento.**

CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a critério da COMUSA.
2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Empenho), a COMUSA poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
2.1 Multa:
2.1.1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
2.1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerada cancelada a Ata de Registro de Preços com o FORNECEDOR e aplicada a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor global atualizado.
2.1.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, ao contratado serão aplicadas as sanções elencadas pelo art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, isoladas ou cumulativamente, nos termos da referida norma, sendo que, para tais efeitos, é estabelecido que a multa corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado, na hipótese de inadimplemento parcial ou infração a qualquer cláusula desta ata, norma legal ou obrigação fixada pelo Edital da licitação versada, e, a 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado na hipótese de rescisão motivada por inadimplemento da CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções elencadas pela citada Lei Federal n.º 8.666/93;
3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela COMUSA, na forma da Lei, ou será cobrada administrativa e/ou judicialmente, na hipótese de ser impossível a sua compensação.
4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções,

EDSON CAMILO:03933428912 Assinado de forma digital por EDSON CAMILO:03933428912 Dados: 2023.01.13 11:19:28 -03'00'

administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores, garantida a ampla defesa e o contraditório à CONTRATADA.
5. Nenhuma responsabilidade recairá sobre a COMUSA por eventuais perdas e danos oriundos de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo do contratado e seus prepostos.
6. A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.
7. Se a licitante deixar de entregar qualquer documentação exigida, apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer das causas enumeradas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
2. A rescisão do contrato poderá se proceder sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.
3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato atualizado.
4. Será propiciado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, antes da rescisão contratual.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
a) quando o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
b) quando o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela COMUSA;
c) quando o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) quando o FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
g) os preços registrados também poderão ser cancelados mediante solicitação formal do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial da COMUSA, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à COMUSA a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula VIII desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. Enquanto perdurar o procedimento de cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de produtos constantes do registro de preços.

EDSON CAMILO:03933428912 Assinado de forma digital por EDSON CAMILO:03933428912 Dados: 2023.01.13 11:19:35 -03'00'

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Diretor-Geral ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII – DO(A) GESTOR(A) E DO(A) FISCAL

1. A COMUSA designa o(a) servidor(a) **Alexandre Grochau Menezes**, **Engenheiro Civil**, matrícula n.º 184, como gestor(a) da aquisição.
2. A COMUSA designa o(a) servidor(a) **Geovano Klafke Mendes**, **Engenheiro Civil**, matrícula n.º 893, como fiscal da aquisição.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

1. Elegem as partes contratantes o Foro desta Comarca de Novo Hamburgo/RS, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico n.º 041/2022 para Registro de Preços n.º 014/2022, com todos os seus anexos e a proposta da empresa **Comercial Vanguardeira Eireli ME**, classificada em 1º lugar, no item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	VÁLVULA BORBOLETA WAFER DN 400 MM PN10; ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE CAIXA REDUTORA COM VOLANTE	1	UN	6.790,00	6.790,00
VALOR TOTAL					**6.790,00**

Valor total por extenso: seis mil, setecentos e noventa reais.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Novo Hamburgo/RS, 16 de janeiro de 2023.

COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO

COMUSA Assinado Digitalmente por SERGIO GIUGNO 16/01/2023 17:16:01

Márcio Lüders dos Santos
Diretor-Geral

Sergio Giugno
Diretor Técnico

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME

EDSON CAMILO:03933428912 Assinado de forma digital por EDSON CAMILO:03933428912 Dados: 2023.01.13 11:19:45 -03'00'

Edson Camilo
Sócio-Administrador

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF n.º:

2) _____
Nome:
CPF n.º:

COMUSA Assinado Digitalmente por MARCIO LUDERS DOS SANTOS Outros 16/01/2023 14:16:42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo - Comusa
Setor de Compras
Pregão Eletrônico - 14/2022

Resultado da Homologação

0001 - VÁLVULA BORBOLETA WAFER DN 250 MM PN10; ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE CAIXA REDUTORA COM VOLANTE - VBW - Valor Referência: 3.803,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VBW	1,00 Unidade	1.890,00	1.890,00	Homologado em 24/10/2022 09:04:16 Por: Márcio Lüders dos Santos

0002 - VÁLVULA BORBOLETA WAFER DN 400 MM PN10; ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE CAIXA REDUTORA COM VOLANTE - VBW - Valor Referência: 9.797,58

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VBW	3,00 Unidade	6.010,00	18.030,00	Homologado em 24/10/2022 09:04:16 Por: Márcio Lüders dos Santos

0003 - VÁLVULA BORBOLETA WAFER DN 400 MM PN10; EIXO LIVRE PARA ACOPLAMENTO EM ATUADOR MOTORIZADO - VBW - Valor Referência: 8.745,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VBW	4,00 Unidade	5.270,00	21.080,00	Homologado em 24/10/2022 09:04:16 Por: Márcio Lüders dos Santos

0004 - VÁLVULA BORBOLETA WAFER DN 500 MM PN16; ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE CAIXA REDUTORA COM VOLANTE - VBW - Valor Referência: 18.101,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	VBW	1,00 Unidade	11.460,00	11.460,00	Homologado em 24/10/2022 09:04:16 Por: Márcio Lüders dos Santos

Márcio Lüders dos Santos

Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/10/2022 13:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6356bc7437767.

COMUSA Assinado Digitalmente por
MARCIO LUDERS DOS SANTOS
Outros 24/10/2022 13:25:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/10/2022 às 09:04:36.
Código verificador: 3B0FD3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo - Comusa
Setor de Compras
Pregão Eletrônico - 41/2022

Resultado da Homologação

0001 - REG GAV EM F°F°, CORPO CURTO, COM FLANGES DN 50 MMREGISTRO DE GAVETA EM F°F° COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO, CORPO CURTO, COM FLANGES DN 50 MM - FLG PN10 - Valor Referência: 743,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARGOS LTDA	FLG PN10	80,00 Unidade	525,00	42.000,00	Homologado em 06/01/2023 08:29:30 Por: Márcio Lüders dos Santos

0002 - VÁLVULA BORBOLETA WAFER DN 400 MM PN10; ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE CAIXA REDUTORA COM VOLANTE - MICRORIO - Valor Referência: 8.726,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comercial Vanguardeira Eireli ME	MICRORIO	1,00 Unidade	6.790,00	6.790,00	Homologado em 06/01/2023 08:29:30 Por: Márcio Lüders dos Santos

Márcio Lüders dos Santos

Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/01/2023 10:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63b824941de93.

COMUSA Assinado Digitalmente por
MARCIO LUDERS DOS SANTOS
Outros 06/01/2023 10:39:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/01/2023 às 08:29:51.
Código verificador: 4220B3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo - Comusa
Comusa Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo
Setor de Compras

Pregão Eletrônico nº 008/2016

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	1
Descrição:	Lote 01 - Conforme Anexo I do Edital. Valor total do lote.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150.302,6800
Valor Final:	150.300,0000
Valor Total:	150.300,0000
Situação:	**Homologado** em 03/08/2016 13:34:58 Por: Alvaro Rogerio Alencar Silva
Nome da Empresa:	Maquimotor S/a - Comercial e Técnica
Marca:	PAM

Item:	2
Descrição:	Lote 0 - Conforme Anexo I do Edital. Valor total do lote.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31.399,1300
Valor Final:	28.600,0000
Valor Total:	28.600,0000
Situação:	**Homologado** em 03/08/2016 13:35:09 Por: Alvaro Rogerio Alencar Silva
Nome da Empresa:	A.P. De Oliveira
Marca:	ANGOLINI

Item:	3
Descrição:	Lote 03 - Conforme Anexo I do Edital. Valor total do lote.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36.472,9300
Valor Final:	20.200,0000
Valor Total:	20.200,0000
Situação:	**Homologado** em 03/08/2016 13:35:14 Por: Alvaro Rogerio Alencar Silva
Nome da Empresa:	AGC FIGUEIREDO VÁLVULAS EPP
Marca:	BGT

Alvaro Rogerio Alencar Silva
Autoridade Competente (Ordenador)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo - Comusa
Comusa Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo
Setor de Compras

Pregão Eletrônico nº 012/2018

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Válvula borboleta, tipo Wafer, para montagem entre flanges, com atuador manual de engrenagem, DN 500 - PN 16.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12.324,3400
Valor Final:	10.470,0000
Valor Total:	20.940,0000
Situação:	**Homologado** em 03/07/2018 10:52:14 Por: Márcio Lüders dos Santos
Nome da Empresa:	ENGESINOS ENGENHARIA LTDA
Marca:	MP Valvulas

Item:	0002
Descrição:	Válvula borboleta, tipo Wafer, para montagem entre flanges, com atuador manual de engrenagem, DN 400 - PN 10.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.483,7000
Valor Final:	5.290,0000
Valor Total:	31.740,0000
Situação:	**Homologado** em 03/07/2018 10:52:36 Por: Márcio Lüders dos Santos
Nome da Empresa:	PNP COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Marca:	MP VÁLVULAS

Item:	0003
Descrição:	Válvula borboleta, tipo Wafer, para montagem entre flanges, com espera para atuador motorizado – flange conforme norma ISO 5211, DN 400 - PN 10, Ponta de Eixo Quadrada: 36x36mm, altura 55mm.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7.053,4000
Valor Final:	5.500,0000
Valor Total:	11.000,0000
Situação:	**Homologado** em 03/07/2018 10:52:40 Por: Márcio Lüders dos Santos
Nome da Empresa:	PNP COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Marca:	MP VÁLVULAS

Item:	0004
Descrição:	Válvula borboleta, tipo Wafer, para montagem entre flanges, com atuador manual de engrenagem, DN 300 - PN 10.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.018,9500
Valor Final:	2.690,0000
Valor Total:	2.690,0000
Situação:	**Homologado** em 03/07/2018 10:52:44 Por: Márcio Lüders dos Santos
Nome da Empresa:	PNP COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Marca:	MP VÁLVULAS

Item:	0005
Descrição:	Válvula borboleta, tipo Wafer, para montagem entre flanges, com espera para atuador motorizado flange conforme norma ISO 5211, DN 300 - PN 10, Ponta de Eixo Oblonga: diâmetro 28mm, rebaixo 22mm, altura 40mm.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.974,7000
Valor Final:	2.690,0000
Valor Total:	5.380,0000
Situação:	**Homologado** em 03/07/2018 10:52:48 Por: Márcio Lüders dos Santos
Nome da Empresa:	PNP COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Marca:	MP VÁLVULAS

Item:	0006
Descrição:	Válvula borboleta, tipo Wafer, para montagem entre flanges, com atuador manual de engrenagem, DN 250 - PN 10.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.302,7500
Valor Final:	2.302,0000

Valor Total:	6.906,0000
Situação:	**Homologado** em 03/07/2018 10:52:52 Por: Márcio Lüders dos Santos
Nome da Empresa:	PNP COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Marca:	MIPEL

Item:	0007
Descrição:	Válvula borboleta, tipo Wafer, para montagem entre flanges, com atuador manual de engrenagem, DN 200 - PN 10.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.864,1500
Valor Final:	1.700,0000
Valor Total:	3.400,0000
Situação:	**Homologado** em 03/07/2018 10:52:55 Por: Márcio Lüders dos Santos
Nome da Empresa:	PNP COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME
Marca:	MIPEL

Márcio Lüders dos Santos
Autoridade Competente (Ordenador)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo - Comusa
Comusa Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo
Setor de Compras

Pregão Eletrônico nº 016/2018

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0003
Descrição:	Lote 03 - Conforme Anexo I do edital. VALOR TOTAL DO LOTE.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	60.638,2700
Valor Final:	47.056,1100
Valor Total:	47.056,1100
Situação:	**Homologado** em 09/10/2018 10:45:58 Por: Márcio Lüders dos Santos
Nome da Empresa:	Saint-Gobain Canalização Ltda.
Marca:	PAM

Item:	0004
Descrição:	Lote 04 - Conforme Anexo I do edital. VALOR TOTAL DO LOTE.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	301.560,8900
Valor Final:	272.726,2700
Valor Total:	272.726,2700
Situação:	**Homologado** em 09/10/2018 10:46:01 Por: Márcio Lüders dos Santos
Nome da Empresa:	Saint-Gobain Canalização Ltda.
Marca:	PAM

Márcio Lüders dos Santos
Autoridade Competente (Ordenador)